



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.260

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 05 de maio de 2017  
Publicação: segunda-feira, 08 de maio de 2017 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 1.080, DE 28 DE ABRIL DE 2017.** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 376.809-1, RESOLVE: Designar o servidor **Francisco Joselias Filgueiras Resende**, matrícula: 127.537-2, lotado na Central de Mandados da Comarca de Brejo do Cruz, para atuar, cumulativamente, na Comarca de São Bento, em caráter excepcional e precário, duas vezes por semana, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 28 de abril de 2017. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.081/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.** O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 372.414-0, RESOLVE: Homologar a indicação de **Nelma Cleide de França Leite Oliveira**, para responder, interinamente como Tabeliã e Oficiala do Tabelação de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas e do Ofício de Registro de Distribuição Extrajudicial, da Comarca de Mari, até ulterior deliberação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 28 de abril de 2017. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.106/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Lei Estadual nº 9471, de 13 de outubro de 2011 e Processo Administrativo nº 376.977-1, resolve nomear **ANA MARIA MARQUES DE LIMA** para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário em Banco de Dados, Símbolo PJ-SFJ-001, Área Administrativa, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público, Edital nº 02/2012, para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Diretoria de Tecnologia da Informação, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0803468-86.2016.815.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de maio de 2017. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.107/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **LUCIANA MICKAELLI KING**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 01/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 2ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0802461-59.2016.815.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de maio de 2017. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.108/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **JÉSSICA RAFAELA MACIEL GOMES**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade

Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 01/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, 2ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0802774-20.2016.815.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de maio de 2017. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.109/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **NATÁLIA CRISTINA GIL DE ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 01/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Guarabira, 6ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0804245-71.2016.815.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de maio de 2017. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.110/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **DANÚBIA FERNANDES DE CARVALHO OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 01/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 4ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0802772-50.2016.815.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de maio de 2017. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.111/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **SHIRLEIDY MIRELLE DA COSTA FREITAS**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Psicologia, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 01/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 4ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0802465-96.2016.8.15.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de maio de 2017. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 1.112/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **JOSÉ LUCIANO VIEIRA DE FREITAS JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Psicologia, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 01/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Patos, 3ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0803227-15.2016.8.15.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de maio de 2017. **Desembargador Joás de Brito Pereira Filho** – Presidente.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Joás de Brito Pereira Filho  
(Presidente)  
Des. João Benedito da Silva  
(Vice-Presidente)  
Des. José Aurélio da Cruz  
(Corregedor-Geral de Justiça)

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Ouvidora)  
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes  
(Ouvidora Substituta)

Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Júnior  
(Diretor Especial)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)  
Des. João Benedito da Silva  
Des. José Aurélio da Cruz

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. José Ricardo Porto  
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

#### SUPLENTE

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(1º suplente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(2º suplente)  
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

## Órgãos Julgadores

### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira  
Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do E. de Araújo Duda Ferreira  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
(Presidente)

### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
Des. João Alves da Silva  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Desª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)

### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



**PORTARIA GAPRE Nº 1.113/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados para os cargos efetivo abaixo nominados, para exercer suas atribuições na Equipe Multidisciplinar que presta apoio aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher bem como às Varas da Infância e da Juventude da Comarca, adiante relacionadas: **Nome / Cargo / Circunscrição** - LUCIANA MICKAELLI KING - ASSISTENTE SOCIAL - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CG – INFÂNCIA E JUVENTUDE; JÉSSICA RAFAELA MACIEL GOMES - ASSISTENTE SOCIAL - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CG – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA; NATÁLIA CRISTINA GIL DE ARAÚJO - ASSISTENTE SOCIAL - 6ª CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA; DANÚBIA FERNANDES DE CARVALHO OLIVEIRA - ASSISTENTE SOCIAL - 4ª CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA; SHIRLEIDY MIRELLE DA COSTA FREITAS - PSICOLOGIA - 4ª CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA; JOSÉ LUCIANO VIEIRA DE FREITAS JÚNIOR - PSICOLOGIA - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de maio de 2017. Desembargador **Joás de Brito Pereira Filho – Presidente**.

**PORTARIA Nº 1.128/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Casserengue**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.129/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Diamante**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.130/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Fagundes**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.131/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Itaporanga**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.132/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Itatuba**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.133/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Juarez Távora**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

| GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA                                                                                                                       |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOVEMBRO/2014                                                                                                                                                                        |                                 |
| Dias                                                                                                                                                                                 | Comarca/Vara                    |
| 19 e 20/11/14                                                                                                                                                                        | 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL        |
| GRUPO - 2 – ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.                                            |                                 |
| NOVEMBRO/2014                                                                                                                                                                        |                                 |
| Dias                                                                                                                                                                                 | Comarca/Vara                    |
| 19 e 20/11/14                                                                                                                                                                        | JACARAÚ                         |
| GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO                                                                                             |                                 |
| NOVEMBRO/2014                                                                                                                                                                        |                                 |
| Dias                                                                                                                                                                                 | Comarca/Vara                    |
| 19 e 20/11/14                                                                                                                                                                        | 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE |
| GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.                                                                               |                                 |
| NOVEMBRO/2014                                                                                                                                                                        |                                 |
| Dias                                                                                                                                                                                 | Comarca/Vara                    |
| 19 e 20/11/14                                                                                                                                                                        | SERRA BRANCA                    |
| GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO                                                                               |                                 |
| NOVEMBRO/2014                                                                                                                                                                        |                                 |
| Dias                                                                                                                                                                                 | Comarca/Vara                    |
| 19 e 20/11/14                                                                                                                                                                        | 2ª VARA MISTA DE ESPERANÇA      |
| GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA                               |                                 |
| NOVEMBRO/2014                                                                                                                                                                        |                                 |
| Dias                                                                                                                                                                                 | Comarca/Vara                    |
| 19 e 20/11/14                                                                                                                                                                        | 3ª VARA MISTA DE ITAPORANGA     |
| GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA. |                                 |
| NOVEMBRO/2014                                                                                                                                                                        |                                 |
| Dias                                                                                                                                                                                 | Comarca/Vara                    |
| 19 e 20/11/14                                                                                                                                                                        | 1ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS     |
| GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.                             |                                 |
| NOVEMBRO/2014                                                                                                                                                                        |                                 |
| Dias                                                                                                                                                                                 | Comarca/Vara                    |
| 19 e 20/11/14                                                                                                                                                                        | BANANEIRAS                      |

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 14 de novembro de 2014. **ROBSON DE LIMA CANANÉA - DIRETOR ESPECIAL**.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 09 de Maio de 2017, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

| DIA   | DESEMBARGADOR                                          |                                                  |                                                  |                                                              |                                                        |
|-------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 09/05 | MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE                       |                                                  |                                                  |                                                              |                                                        |
|       | SERVIDORES                                             |                                                  |                                                  |                                                              |                                                        |
|       | GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO<br>3216-1475/1674 | GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO<br>3216-1536/1659/1660 | DIRETORIA JURÍDICA<br>3216-1592/1416/1806        | DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>3216-1439/1404/1405 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA)<br>3216-1530/1473 |
| 09/05 | Eduardo Cândido Moura                                  | Robson de Lima Cananéa e Wallene Ribeiro Aranha  | Firmino Ayres Leite Neto e Aluska Fabíola Gorski | Hailton Geraldo da Silva                                     | Rivaldo Valério da Silva                               |

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 05 de maio de 2017. **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Diretor: Valter Nogueira Amorim  
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)

site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [diajustica@tjpb.jus.br](mailto:diajustica@tjpb.jus.br)



**PORTARIA Nº 1.134/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Mãe D' Água**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.135/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Matinhas**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.136/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Pedra Lavrada**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.137/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Pedras de Fogo**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.138/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Santa Cecília**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.139/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOL-VE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Sossego**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.140/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOL-VE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Tavares**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.141/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOL-VE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Tenório**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 1.142/2017** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar a administração, pelo Tribunal de Justiça, das contas especiais de que tratam o art. 97 e 100 do ADCT, de cada ente devedor; CONSIDERANDO, o dever de fiscalização dos repasses efetuados pelos entes públicos; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para fins de controle do valor devido pelo Município de **Capim**, nos termos do regime especial disciplinado na EC n. 94/2016. Art. 2º determinar a juntada dos documentos necessários para a instauração do feito. Gabinete da Presidência, em João pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**PORTARIA GAPRE Nº 1145 DE 04 DE MAIO DE 2017** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar CELIA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 469749-9, servidora requisitada por este Poder, para prestar serviços junto à Gerência de Processamento. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1146 DE 04 DE MAIO DE 2017** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: relatar a servidora CHRISTIANE MEDEI-ROS LOUREIRO SOARES, Assistente de Administração, da Estrutura Organizacional Administrativa deste Tribunal, matrícula 473223-5, na Gerência de Processamento. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de maio de 2017. Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.148/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora INES CRISTINA SELBMANN, Juíza de Direito, para, no dia 02.05.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, em virtude do afastamento do titular, que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 04 de maio de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.150/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES, Juíza de Direito Auxiliar, para, no período de 08.05 a 06.06.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, em virtude do afastamento justificado do titular, que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 04 de maio de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.151/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades a seguir: **COMARCA / UNI-DADE / MAGISTRADO(A)S / PERÍODO** - CAMPINA GRANDE - 9ª VARA CÍVEL - Falkandre de Sousa Queiroz - 02/05/17; CAMPINA GRANDE - 9ª VARA CÍVEL - Rosimeire Ventura Leite - 03/05/17; CAMPINA GRANDE - VARA DE EXECUÇÃO PENAL - Falkandre de Sousa Queiroz - 03/05/17; CAMPINA GRANDE - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - 09 a 25.05.2017; CAMPINA GRANDE - 4ª VARA CÍVEL - Rosimeire Ventura Leite - 15.05 a 13.06.2017. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quita-feira , 04 de maio de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.152/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias aos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS - 2017/1 - 03.07 a 01.08.2017; MARCOS AURELIO PEREIRA JATOBÁ FILHO - 2012/ 2 - 03.07 a 01.08.2017; ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 2008/2 - 22 a 27.05.2017. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 5 de maio de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** – Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.153/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do art. 27, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, e da Resolução nº 06, de 09 de março de 2016, RESOLVE: designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes da unidades, nos dias a seguir: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADO(A)S / DIAS** - CAPITAL - 6ª VARA CRIMINAL - Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga - 10; 11 e 12.05.2017; MONTEIRO - 3ª VARA MISTA - Michel Rodrigues de Amorim - 22 e 23.05.2017. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 5 de maio de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.154/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelo expediente, da unidade nos períodos a seguir: **COMAR-CA / UNIDADE / MAGISTRADO(A)S / PERÍODO** - CAPITAL - 5ª VARA CÍVEL - Silmary Alves de Queiroga Vita - 18 a 27.05.2017; CAPITAL - 9ª VARA CÍVEL - Silmary Alves de Queiroga Vita - 08 e 09.05.2017; CAPITAL - 9ª VARA CÍVEL - Ivanoska Maria Esperia Gomes dos Santos - 10.05.2017 até ulterior deliberação ou qualquer afastamento legal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 5 de maio de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 1.157/2017 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES, Juíza de Direito, para, no dia 08.05.2017, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Belém, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 05 de maio de 2017. Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO** - Presidente

| <div> ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                  |                |                                                 |                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal: |              |                                  |                |                                                 |                                                                                                |
| Diárias concedidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |                                  |                |                                                 |                                                                                                |
| NOME/INTERESSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROCESSO Nº  | CARGO/FUNÇÃO                     | DESTINO        | PERÍODO DE AFASTAMENTO                          | ATVIDADE                                                                                       |
| Leandro dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2017.055.487 | Desembargador                    | Rio de Janeiro | 10 a 12/05/2017                                 | Participar da 5ª Edição do FONAMEC                                                             |
| Edmilson José Cavalcanti da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2017.054.017 | Motorista                        | João Pessoa    | 27/04/2017                                      | Conduzir o Juiz Diretor do Fórum                                                               |
| Helder Costa Freire de Moraes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2017.053.991 | Assessor de Gabinete             | Pocinhos       | 02/05/2017                                      | Realizar atividades referentes à Meta 04 do CNJ                                                |
| Silvana Carvalho Soares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2017.053.670 | Juiz de Direito                  | Mamanguape     | 04, 06, 11, 18, 24, 25, 27/04/2017 e 02/05/2017 | Em substituição                                                                                |
| Manoel Alves Fernandes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2017.055.591 | Oficial de Justiça               | Alagoinha      | 12 a 13/04/2017                                 | Prestar serviços conforme Portaria GA-PRE nº 1.088/2010                                        |
| Josélio Cesar de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2017.055.534 | Gerente Operacional de Segurança | Recife         | 24/04/2017                                      | Acompanhar o Presidente desta Corte em solenidade de no Tribunal Regional Federal da 5ª Região |
| Manoel Alves Fernandes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2017.055.606 | Oficial de Justiça               | Alagoinha      | 17 a 18/04/2017                                 | Prestar serviços conforme Portaria GA-PRE nº 1.088/2010                                        |
| Edival Augusto Guilherme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2017.055.614 | Oficial de Justiça               | Alagoinha      | 05 a 06/04/2017                                 | Prestar serviços conforme Portaria GA-PRE nº 1.087/2010                                        |
| Edival Augusto Guilherme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2017.055.647 | Oficial de Justiça               | Alagoinha      | 26 a 27/04/2017                                 | Prestar serviços conforme Portaria GA-PRE nº 1.087/2010                                        |
| Edival Augusto Guilherme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2017.055.639 | Oficial de Justiça               | Alagoinha      | 19 a 20/04/2017                                 | Prestar serviços conforme Portaria GA-PRE nº 1.087/2010                                        |
| Edival Augusto Guilherme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2017.055.622 | Oficial de Justiça               | Alagoinha      | 10 a 11/04/2017                                 | Prestar serviços conforme Portaria GA-PRE nº 1.087/2010                                        |
| Barbara Bortoluzzi Emmerich                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2017.055.567 | Juiz de Direito                  | Alagoinha      | 26/04/2017 e 02, 03,04/05/2017                  | Em substituição                                                                                |

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$6.371,08 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e oito centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.163.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2005818-172014.815.0000. CREDOR: MOACIR FERREIRA. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GABINETE DA EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. A. D. FERREIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$3.078,30 (três mil, setenta e oito reais e trinta centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.159.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2009049-52.2014.815.0000. CREDOR: JORGE MARQUES DA SILVA. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GABINETE DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(....)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$3.679,93 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.154.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 25 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2012401-18.2014.815.0000. CREDOR: VALDO NEVES DA SILVA. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA OAB/PB 1303. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GABINETE DO EXM. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$1.273,26 (um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.188.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2009052-07.2014.815.0000. CREDOR: MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GABINETE DO EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$2.933,98 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.165.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2005819-02.2014.815.0000. CREDOR: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GABINETE DO EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$5.208,06 (cinco mil, duzentos e oito mil, e seis centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.169.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2004128-50.2014.815.0000. CREDOR: JOÃO EVANGELISTA NETO. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GABINETE DO EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. A. D. FERREIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$9.211,45 (nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.82.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º0003481-55.2015.815.0000. CREDOR: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. ADVOGADO: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA OAB/PB 6974. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GABINETE DO EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. A. D.FERREIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$4.621,54 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.130.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º2009723-30.2014.815.0000. CREDOR: JOSÉ CARLOS DOMINGOS DE LIMA. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GABINETE DO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Cuida-se de Requisitório de Pequeno Valor, cujo montante corresponde a R\$8.696,31 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), extraídos dos autos da ação mandamental nº2013403-23.2014.815.0000, impetrado por MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA, o qual deve ser quitado independentemente do procedimento de precatório, conforme preconiza o art.100, §§3º e 4º, da Constituição Federal.A Lei nº7.486/2003, que disciplina os requisitos de pequena monta devidos pela Fazenda Pública Estadual da Paraíba, estabelece que os créditos cujos valores não ultrapassem a quantia de 10(dez) salários-mínimos serão tidos como de pequeno valor. Diante do exposto, determino o pagamento da importância mencionada, devidamente atualizada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro.Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº 2013403-23.2014.815.0000. CREDOR(A): MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA. ADVOGADO: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA OAB/PB Nº15729. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DO EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Cuida-se de Requisitório de Pequeno Valor, cujo montante corresponde a R\$9.370,00 (nove mil, trezentos e setenta reais), extraídos dos autos da ação mandamental nº2005822-54.2014.815.0000, impetrado por ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS, o qual deve ser quitado independentemente do procedimento de precatório, conforme preconiza o art.100, §§3º e 4º, da Constituição Federal.A Lei nº7.486/2003, que disciplina os requisitos de pequena monta devidos pela Fazenda Pública Estadual da Paraíba, estabelece que os créditos cujos valores não ultrapassem a quantia de 10(dez) salários-mínimos serão tidos como de pequeno valor. Diante do exposto, determino o pagamento da importância mencionada, devidamente atualizada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro.Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á a contribuição previdenciária e o Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº 2005822-54.2014.815.0000. CREDOR(A): ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB Nº11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Cuida-se de Requisitório de Pequeno Valor, cujo montante corresponde a R\$8.696,40(oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), relativo à condenação imposta ao ESTADO DA PARAÍBA, nos autos do Mandado de Segurança nº 2005687-42.2014.815.0000, o qual deve ser quitado independentemente do procedimento de precatório, conforme preconiza o art.100, §§3º e 4º, da Constituição Federal.A Lei nº7.486/2003, que disciplina os requisitos de pequena monta devidos pela Fazenda Pública Estadual da Paraíba, estabelece que os créditos cujos valores não ultrapassem a quantia de 10(dez) salários-mínimos serão tidos como de pequeno valor. Diante do exposto, determino o pagamento da importância mencionada, devidamente atualizada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro.Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a declaração de retenção, em que se mencionará o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), repassando-se a quantia retida à Edlidade devedora. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 08 de março de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº 2005687-42.2014.815.0000. CREDOR(A): ARTUR MIGUEL DE JESUS. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB Nº11.946. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: GAB. DA EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M.B. CAVALCANTI

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Cuida-se de Requisitório de Pequeno Valor, cujo montante corresponde a R\$6.470,16(seis mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), relativo à condenação imposta ao ESTADO DA PARAÍBA, nos autos do Mandado de Segurança nº 0101345-35.2011.815.0000, o qual deve ser quitado independentemente do procedimento de precatório, conforme preconiza o art.100, §§3º e 4º, da Constituição Federal.A Lei nº7.486/2003, que disciplina os requisitos de pequena monta devidos pela Fazenda Pública Estadual da Paraíba, estabelece que os créditos cujos valores não ultrapassem a quantia de 10(dez) salários-mínimos serão tidos como de pequeno valor. Diante do exposto, determino o pagamento da importância mencionada, devidamente atualizada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro.Alerto, outrossim, que o correspondente a 20%(vinte por cento) do crédito principal, ou seja, R\$1.294,03 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) deverá ser deduzido para o pagamento de honorários advocatícios contratuais cabíveis às Belas. Andrea Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina H. S. e Silva.Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a declaração de retenção, em que se mencionará o CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), repassando-se a quantia retida à Edlidade devedora. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 08 de março de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº 0101345-35.2011.815.0000. CREDOR(A): FRANCISCO CAMILO DE SOUZA. ADVOGADO: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA E OUTRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: GAB. DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se dos autos que o crédito principal deste precatório se encontra provisionado administrativamente, em face dos beneficiários não terem apresentado em tempo hábil os seus dados bancários.Objetivando o recebimento do crédito a que fazem jus, os credores apresentam o petitório às fls. 95 e seguintes, em que indicam conta bancária para transferência e requerem a liberação de verba honorária que teria sido depositada com o crédito principal, em estrito cumprimento a acordo entabulado pelos credores e o Município de Campina Grande e supostamente submetido a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande para homologação. Inicialmente, destaco que não obstante a Municipalidade haver efetuado o depósito de R\$15.000,00 (quinze mil reais) perante esta Corte de Justiça, à conta nº213.366-0, Ag 1618-7 do Banco do Brasil S/A para pagamento do acordo, incluídos os honorários advocatícios devidos ao Bel. FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, observo que não consta nos autos qualquer informação no sentido de que referida transação tenha sido homologada perante o Juízo a quo. Por outro lado, ainda que existente homologação, destaco que o então Presidente deste Tribunal, Des. Júlio Paulo Neto, indeferiu o pedido de liberação do crédito (fl.68), em face de seu pagamento importar em quebra da ordem cronológica, com preterição do direito de precedência dos credores que, à época, encontravam-se em melhor posição (fl.68), invalidando, portanto, o acordo celebrado entre as partes. É de bom alvitre ressaltar que contra a referida decisão não fora apresentado, à época, nenhum recurso pelos credores JOSÉ ALVES DE FARIAS e EDNALVA EDNA DE FARIAS, nem tampouco pelo ente devedor, não havendo como considerar os termos do acordo na atual fase em que o precatório se encontra. Desse modo, ao tempo em que indefiro a dedução dos honorários advocatícios em favor do Bel. Francisco de Assis do Nascimento, determino a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal na ordem de R\$12.487,64 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) – fl.81, devidamente corrigido, em favor dos credores JOSÉ ALVES DE FARIAS e EDNALVA EDNA DE FARIAS, na conta conjunta indicada à fl.99, momento em que deverá proceder, se for o caso, à



retenção do IR, conforme as alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão. Alerto a GEFIC que a presente requisição é originária de ação de indenização por danos morais. Assim, abstenha-se o setor competente de proceder ao desconto de Imposto de Renda, caso o presente feito se enquadre em hipótese legal de isenção. Ressalto, ainda, que não havendo as informações para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 24 de abril de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**PRECATÓRIO Nº.0500811-75.2001.815.0000. CREDORA: JOSÉ ALVES DE FARIAS E EDNALVA EDNA DE FARIAS. ADVOGADO: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO OAB/PB 1695. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se dos autos que o crédito principal e os honorários advocatícios sucumbenciais deste requeritório permanecem depositados na conta judicial indicada à fl.108, em face dos beneficiários não terem indicado corretamente os seus respectivos dados bancários. Pois bem, objetivando o recebimento do crédito a que faz jus, a Sra. ADEILDA LISBOA DA S. MIGUEL apresenta nova conta bancária à fl.134. Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro o pedido à fl.134, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal deste precatório, devidamente corrigido, em favor da Sra. ADEILDA LISBOA DA S. MIGUEL, na conta bancária de sua titularidade indicada à fl.134, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão. Quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais cabíveis ao Bel. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, determino que permaneçam em conta judicial até a apresentação dos dados pelo beneficiário. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 25 de abril de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0000312-46.2004.815.0000. CREDOR 1: ADEILDA LISBOA DA S. MIGUEL. ADVOGADO: NELSON DAVI XAVIER OAB/PB 10611. CREDOR 2: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA OAB/PB 10600. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE PIRIPITUBA**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...) Inicialmente, defiro parcialmente o pedido à fl.126/127, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais indicados (fl.102), com as devidas correções, em favor do Bel. FRANKLIN C. DE MEDEIROS, na conta bancária de sua titularidade indicada à fl.127, momento em que deverá proceder, se for o caso, à retenção do IR, conforme as alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão. Quanto ao pagamento do crédito cabível ao espólio de LADIMIR MOTTA, entendo que a quantia deverá permanecer provisionada administrativamente até a apresentação de inventário/sobrepartilha em que conste a cota parte cabível a cada herdeiro sobre o referido crédito ou de alvará judicial expedido pela autoridade judicial competente, autorizando o recebimento do crédito pelo inventariante ou pessoa nele indicada. Tal medida se faz necessária em face da competência do Presidente do Tribunal de Justiça, em sede de precatório, ser de índole estritamente administrativa, não podendo decidir questões incidentes de cunho jurisdicional relacionada à sucessão dos bens do de cujus. Ressalto, ainda, que não havendo as informações para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 25 de abril de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**PRECATÓRIO Nº0020247-04.2006.815.0000. CREDORA: LADIMIR MOTTA. ADVOGADO: FRANKLIN C. DE MEDEIROS E OUTRO OAB/PB 11.333. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. ADVOGADO: JOSÉ FERNANDES MARIZ. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...) Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro parcialmente o pedido às fls.72/76, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal, devidamente corrigido, em favor de VANUZA SERAFIM SALES, cujos dados bancários se encontram indicados à fl.76 dos autos, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão. Com relação ao destaque da verba advocatícia, não obstante o causídico ter colacionado contrato de honorários firmado com a parte credora VANUZA SERAFIM SALES (fl.73), o §2º do art.5º da Resolução nº115/2010 do CNJ disciplina que "se o advogado quiser destacar do montante da condenação o que lhe couber por força de honorários contratuais, na forma disciplinada pelo art. 22, §4º da Lei nº 8.906/1994, deverá juntar aos autos o respectivo contrato antes da apresentação do precatório ao Tribunal". Desse modo, não tendo o causídico procedido ao destaque da verba honorária contratual perante o juízo de origem, nem tampouco apresentado o instrumento público adequado ao recebimento do crédito, nos moldes do art.16 da Resolução nº115/2010 do CNJ, indefiro o pedido. Ressalto, ainda, que não havendo as informações para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Após o pagamento, remetam-se os autos à GEPRECAT para o devido arquivamento do feito. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de abril de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**PRECATÓRIO N.º 0100074-06.2002.815.0000. CREDOR: VANUZA SERAFIM SALES. ADVOGADO: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA OAB/PB 10478. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE AREIA**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...) Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro parcialmente o pedido às fls.54/58, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal e dos honorários advocatícios, devidamente corrigido, em favor de ELSON TEIXEIRA SOBRAL e do Bel. RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, cujos dados bancários se encontram indicados à fl. 54 dos autos, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão. Com relação ao destaque da verba advocatícia, não obstante o causídico ter colacionado contrato de honorários firmado com a parte credora ELSON TEIXEIRA SOBRAL (fl. 58), o §2º do art.5º da Resolução nº115/2010 do CNJ disciplina que "se o advogado quiser destacar do montante da condenação o que lhe couber por força de honorários contratuais, na forma disciplinada pelo art. 22, §4º da Lei nº 8.906/1994, deverá juntar aos autos o respectivo contrato antes da apresentação do precatório ao Tribunal". Desse modo, não tendo o causídico procedido ao destaque da verba honorária contratual perante o juízo de origem, nem tampouco apresentado o instrumento público adequado ao recebimento do crédito, nos moldes do art.16 da Resolução nº115/2010 do CNJ, indefiro o pedido. Ressalto, ainda, que não havendo as informações para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 26 de abril de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**PRECATÓRIO N.º 0000521-78.2005.815.0000. CREDOR: ELSON TEIXEIRA SOBRAL. ADVOGADO: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA OAB/PB 10478. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE AREIA**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...) Desse modo, chamo o feito à ordem, para determinar a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar o pagamento integral do crédito principal, em favor de LEILA FLÁVIA MACEDO MARTINS, na qualidade de cônjuge e genitora dos menores NATHAN KENNEDY MACEDO MARTINS e NATHALYA KELLY MACEDO MARTINS, na conta bancária de sua titularidade indicada à fl. 103 dos autos, momento em que deverá proceder, se for o caso, à retenção do IR, conforme as alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão. Ressalto, ainda, que não havendo as informações para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 19 de abril de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**PRECATÓRIO Nº.2011508-27.2014.815.0000. CREDORA: ESPÓLIO DE LUCÍLIO MARTINS DE ARAÚJO. ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4007. DEVEDOR: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. REMETENTE: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...) Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro o pedido às fls.79/80, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal na ordem de R\$513,40 (quinhentos e treze reais e quarenta centavos), devidamente corrigido, em favor de JÚLIA DE ARAÚJO SILVA, na conta bancária de sua titularidade indicada à fl. 80, bem como os honorários

advocatícios sucumbenciais no importe de R\$51,34 (cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), com as devidas correções, em favor do Bel. JOSÉ MATTHESON NÓBREGA DE SOUSA, cujos dados bancários se encontram indicados à fl.78 dos autos, momento em que deverá proceder, se for o caso, à retenção do IR e da contribuição previdenciária, conforme as alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão. Ressalto, ainda, que não havendo as informações para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 19 de abril de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº.0807333-40.2004.815.0000. CREDORA: ESPÓLIO DE JOSÉ SEVERIANO DA SILVA FILHO. ADVOGADO: JOSÉ MATTHESON NÓBREGA DE SOUSA OAB/PB 98. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MALTA. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE MALTA**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Infere-se da informação do Gerente de Finanças e Contabilidade à fl. 353, que o crédito preferencial da credora Eunice Ferreira Nobre, encontra-se provisionado administrativamente em conta judicial, em face do seu falecimento. Pois bem, vê-se que o senhor Francisco Filgueira Nobre, sucessor da parte credora, atravessou petição fls. 358/369, na qual acostou, além de outros documentos, uma Escritura Pública de Inventário e Adjudicação do Espólio da falecida, através do qual constata-se ser o peticionante seu único herdeiro. Desse modo, diante da documentação apresentada, e em estrita observância à ordem cronológica de precatórios do Município de Sousa, DEFIRO O PEDIDO de fl. 358, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar o pagamento do crédito preferencial que permanece em conta judicial, devidamente atualizado, em favor do herdeiro FRANCISCO FILGUEIRA NOBRE, nos termos do Escritura Pública de Inventário e Adjudicação de fls. 368/369, em consonância com o que preceitua o §4º, do art. 10, da Resolução nº 115/2010. Em seguida, remetam-se os autos à GEPRECAT, a fim de aguardar o pagamento do saldo remanescente em estrita observância à ordem cronológica do Município de Sousa. Ressalto, ainda, que não havendo as informações para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 27 de março de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**PRECATÓRIO N.º 0003466-43-2002.815.0000. CREDOR: SINSPUMS – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOUSA. ADVOGADO: EVANDRO ELVÍDIO DE SOUSA OAB/PB Nº6378. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SOUSA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOUSA**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. (...) Desse modo, diante da documentação apresentada, defiro o pedido à fl.121, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a liberação do crédito principal, devidamente corrigido, em favor de JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA, cujos dados bancários se encontram indicados à fl.121 dos autos, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se a devida certidão. Destaco, por oportuno, que deverá ser deduzido em favor da Bela. ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA o correspondente a 20%(vinte por cento) do valor cabível ao credor principal, a fim de serem pagos a título de honorários advocatícios contratuais, nos termos do contrato colacionado à fl. 92. Ressalto, ainda, que não havendo as informações para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 27 de abril de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

**REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR Nº 20117950-22.2012.815.0000. CREDOR(A): JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA. ADVOGADO: ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA OAB/PB Nº15155. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GAB. DA EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Informações prestadas pela Gerência de Precatórios dão conta de que há disponível na conta especial do Município de João Pessoa o equivalente a R\$1.648.912,57 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), valor que deverá ser utilizado para pagamento parcial do Precatório nº0007895-92.1998.815.0000, em que figura como parte CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A. e devedor o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Porém, antes de decidir acerca da liberação de valores constantes à conta especial do Município de João Pessoa, convém a análise dos expedientes colacionados às fls. 3299 e 3300/3301 dos autos. No que pertine ao expediente acostado à fl.3299, observo que se trata de cópia do Ofício nº9273729 (fl.3267), datado de 15/02/2017, extraído do processo nº98.00.08281-6/PR, que solicita informações sobre valores remanescentes no Precatório nº 0007895-92.1998.815.0000. Pois bem, em atenção ao referido documento, a decisão às fls.3279/3280 determinou que fossem prestados os devidos esclarecimentos, ressaltando ao Juízo da 1ª Vara Federal de Curitiba que o montante de R\$49.569,91 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), relativo à penhora solicitada em favor de ITAIPU BINACIONAL, nos autos do processo nº98.00.08281-6, foi transferido para a Agência nº0650, Operação nº005, conta nº150127-0, da Caixa Econômica Federal, vinculado aos autos em referência. Mais adiante (fls.3292/3293), vê-se que a Gerência de Precatórios cumpriu a referida determinação, expedindo à Vara solicitante o Ofício nº248/2017 – GEPRECAT com os devidos esclarecimentos. Assim, aguarde-se manifestação da 1ª Vara Federal de Curitiba – PR. Com relação aos documentos colacionados às fls. 3300/3301, destaco que, por medida de cautela, esta Presidência determinou que fosse oficiado ao Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de São Paulo – SP, a fim de se manifestar acerca da validade ou não do Ofício nº92/2017/SR, datado de 03/04/2017 (fl.3275), em face de não ser possível aferir nos autos a existência de decisão posterior eventualmente proferida no processo nº0625138-24.1994.8.26.0100 a desfazer ou suspender a determinação constante no referido documento. Todavia, ao que se percebe, servidores em exercício junto a 17ª Vara Cível – Foro Central Cível – da Comarca de São Paulo – SP, através do correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça – sp17cv@tjsp.jus.br – remeteram à Gerência de Precatórios deste Tribunal o ofício nº92/2017/SR, datado de 03/04/2017, em que a Exma. Juíza de Direito, Dra. Adriana Brandini do Amparo, solicita o seguinte: "Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para que proceda transferência a favor deste juízo, do valor cabente à executada Constecca Construções S/A. nos autos do precatório número 0007895-92.1998.815.0000, até o limite de R\$7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), (...) bem como solicitando a transferência dos valores futuros que vierem a ser depositados nos autos e cabentes à executada Constecca Construções S/A., até o limite de R\$5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais)." Ante o exposto, em estrito cumprimento à solicitação proveniente da 17ª Vara Cível – Foro Central Cível – da Comarca de São Paulo – SP, determino que a Diretoria de Economia e Finanças proceda às medidas necessárias, no sentido de pôr à disposição do referido Juízo, a partir da conta judicial nº 4500133970189, a quantia exata de R\$7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil), vinculando a transferência aos autos do processo nº0625138-24.1994.8.26.0100, em que figuram como partes o BANCO BMC S/A. e a CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A., em conta a ser aberta junto à Agência nº5905-6 do Banco do Brasil S/A. – Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Em seguida, oficie-se ao Juízo da 17ª Vara Cível – Foro Central Cível – da Comarca de São Paulo – SP, informando-lhe acerca da transação, fazendo-se acompanhar o respectivo comprovante. No que tange ao saldo que se encontra disponível na conta especial do Município de João Pessoa, destaco que esta Presidência acolheu deliberação do Comitê Gestor de Contas Especiais, de que trata o art. 97, §1º do ADCT, em reunião de trabalho ocorrida no dia 07/04/2017, cuja ata se encontra encartada à fl.3277 dos autos, no sentido de realizar rateio e repasse imediato dos valores do Município de João Pessoa na conta do Regime Especial, observando-se os percentuais fixados no Ato Normativo nº002/2017. Desse modo, determino que a Diretoria de Economia e Finanças realize o pagamento parcial deste precatório, até o montante previsto nos cálculos apresentados à fl.3302 devendo o crédito principal, os honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais serem pagos, simultaneamente, na proporção de cada um em relação ao crédito total, momento em que deverá proceder, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. No que se refere à segunda parte do acordo entabulado nos autos da ação cautelar nº0001415-79.2016.815.2001 entre o Bel. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO e a CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A., e devidamente homologado pelo Exmo. Juiz de Direito, em substituição na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Dr. João Batista Vasconcelos, em que restou acertado o pagamento do equivalente a R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), em favor do causídico acima identificado, em 05 (cinco) parcelas de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) cada, vinculadas ao depósito do Município de João Pessoa, determino que a Diretoria de Economia e Finanças proceda à transferência da quarta parcela no importe de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a partir dos valores cabíveis ao credor originário dos autos – CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A., em favor do Bel. José Augusto da Silva Nobre Filho, na conta de José Augusto Nobre Filho & Advogados Associados, CNPJ nº06.051.657/0001-64, na Caixa Econômica Federal, Agência 4099, conta-corrente 42-1, Operação 003, momento em que deverá proceder, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Registro, ainda, que o valor remanescente correspondente ao crédito principal (CONSTECCA) deverá ser depositado na conta judicial de nº4500133970189, onde se encontram provisionados os valores cabíveis ao credor originário dos autos – CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A., lá permanecendo até ulterior deliberação. Por fim, objetivando melhor instruir o presente feito, determino que a GEFIC tome as medidas necessárias, no sentido de apresentar o saldo atualizado da conta judicial de nº4500133970189. Ressalto-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária. Por fim, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 04 de maio de 2017. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:



Des. Leandro dos Santos

PRECATÓRIO Nº 0007895-92.1998.815.0000. CREDOR(A): CONSTECCA CONSTRUÇÕES S/A. ADVOGADOS : JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Ante o exposto, indefiro a impugnação apresentada às fls.100/101 e demais documentos. Ato contínuo, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios à fl. 104.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento imediato da parte incontroversa deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.104, devidamente atualizado, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, a retenção da contribuição previdenciária e do Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Alerto a GEFIC que os dados bancários dos beneficiários encontram-se indicados à fl.101-verso dos autos. O pagamento deste requisito deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Ouro Velho.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 06 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0802306-76.2004.815.0000. CREDOR: ANTÔNIA FERREIRA DO NASCIMENTO. ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO OAB/PB 4423. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE OURO VELHO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRATA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 25 e 30.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.30, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.O pagamento deste requisito deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de São Vicente do Seridó.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0000084-47.1999.815.0000. CREDOR: JOSÉ SIMPLÍCIO PEREIRA. ADVOGADO: TIBÉRIO RÔMULO DE CARVALHO OAB/PB. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE SOLEDADE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 63 e 69.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.69, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.O pagamento deste requisito deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Cubati.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 27 de abril de 2017."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0000092-58.1998.815.0000. CREDOR: LUIZ FLORENTINO DE SOUZA FILHO E IDALGO SOUTO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA OAB/PB 5037. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CUBATI. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE SOLEDADE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2017029926 - Remoção de Servidor - Rodrigo Hermany Figueiredo Vilar; 2017033297 - Colocar à Disposição - Walkleide Pinto de Carvalho; 2017033256 - Colocar à Disposição - Giovanna Montenegro Dias Brandao; 2017033352 - Colocar à Disposição - Rodrigo Araujo de Sales

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 378.152-6 – Solicitação – Joás de Brito Pereira Filho; 377.546-1 – Solicitação – Maria do Carmo Cândido Moura

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 377.986-6 – Solicitação – João Batista Vasconcelos; 377.872-0 – Licença – Ascione Alencar Linhares; 376.947-0 – Solicitação – Livia Catarina M. G. da Trindade; 378.142-9 – Solicitação – Hermeson Alves Nogueira; 377.700-6 – Solicitação – Oldena Carvalho P. de Melo Wortmann; 377.913-1 – Solicitação – Vanessa de Melo Lima Rocha; 377.385-0 – Solicitação – Silse Maria da Nóbrega Torres; 378.158-5 – Solicitação – Wolfraan da Cunha Ramos..

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 374.152-4 - Solicitação – Perla Soares dos Santos; 377.024-9 – Requisição de Funcionário – Antônio Carlos do Nascimento; 376.696-1 – Solicitação – Mayuce Santos Macedo; 377.965-3 – Informação – Kalina de Oliveira Lima Marques; 378.049-0 – Solicitação – Jeremias de Cassio Carneiro de Melo; 378.029-5 – Solicitação – Shirley Abrantes M. Regis; 368.344-3 – Horas Extras – Sormanni Roberto M. Gomes/Outros; 375.811-7 – Horas Extras – Maria de Fátima Cavalcante/Outros; 371.265-6 – Requisição de Servidor – Jessyca Laysa dos Santos Ferreira; 375.599-1 – Solicitação – Carlos Henrique R. Medeiros/Outros; 322.872-0 – Informação – Romero Cavalcanti Gonçalves Júnior.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DETERMINOU ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 346.369-9 – Liberação de Pagamento – Geane do Amaral M. Gonçalves - ME; 376.415-0 – Solicitação – Paulo Sérgio Gayoso Meira; 373.076-0 – Requisição de Funcionário – Viviane de Melo Silva Lima; 0002403-26.2015.815.0000 – Sindicância – José Etealdo da Silva Pessoa Neto; 377.161-0 – Informação – Ministério da Fazenda; 375.190-2 – Solicitação – Jacinta Flor Dantas.



## DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

**APELAÇÃO Nº 0018483-47.2013.815.2001.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Felipe Crisanto Monteiro Nobrega E Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Patricia de Carvalho Cavalcanti. APELADO: Severina Araujo da Silva Mercadinho. ADVOGADO: Felipe Mendonca Vicente. AGRAVO INTERNO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS - DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO PROMOVIDO COM BASE EM SÚMULA E JURISPRUDÊNCIA REITERADA DO STJ – AGRAVO INTERNO QUE APRESENTA RAZÕES ESTRANHAS AO CONTEÚDO DA DECISÃO MONOCRÁTICA – AFRONTAAO §1º DO ART. 1.021 DO ncpc – INADMISSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART. 932, iii, DO ncpc – RECURSO NÃO CONHECIDO. Impossível ao julgador a abordagem da matéria nos exatos termos das razões expostas no recurso quando estas não atacam especificamente a fundamentação da decisão combatida, em desrespeito ao princípio da dialeticidade. Não conheço do agravo interno.

Des. João Benedito da Silva

**HABEAS CORPUS Nº 0000653-18.2017.815.0000.** ORIGEM: 2ª VARA DE SAPÉ. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** IMPETRANTE: Severino Evaristo da Silva Filho. PACIENTE: Paulo Ricardo da Silva Oliveira. IMPETRADO: Juízo da 2ª Vara de Sape. Vistos etc. Por tais motivos, no exercício do Juízo de Retração, reconsidero a decisão de fls. 36/37 e conheço do presente mandamus, admitindo-o, pelo que passam os presentes autos a seguirem o rito processual pertinente à ação de Habeas corpus. Defiro a juntada dos documentos de fls. 42/70, no entanto, deixo de analisar neste momento a liminar pleiteada na petição inicial, o que será feito após a prestação das devidas Informações pela autoridade dita coatora, pelo que determino a sua imediata solicitação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se.

**APELAÇÃO Nº 0001209-87.2013.815.0411.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** APELANTE: Renato Mendes Leite. ADVOGADO: André Araújo Cavalcanti (oab/pb 12.975). APELADO: Município de Alhandra. ADVOGADO: Márcio Alexandre Diniz Cabral (oab/pb 11.987). Visto, etc. Em que pese os argumentos expostos pelo Município de Alhandra na petição de fl. 416/419, requerendo que o Ministério Público Estadual assumia o polo ativo da ação, ante o fato do Apelante/Promovido ser o atual Prefeito do Município, autor da demanda, entendo que o pleito não encontra ressonância no ordenamento jurídico pátrio. Inicialmente é preciso consignar que o dever de probidade envolve o respeito e a observância aos princípios que regem a Administração Pública, logo, mesmo sendo o Sr. Renato Martins Leite o atual Prefeito do Município de Alhandra, seus atos, para serem probos, devem ser pautados pelo princípio da impessoalidade administrativa, previsto no caput do art. 37 da CF, logo, não há confusão alguma entre Autor e Réu, vez que o Apelante, na condição de Chefe do Executivo alhandrense, não se confunde com o próprio ente federativo. Ademais, a Ação, neste grau de jurisdição, já está em fase final, inclusive já estava pautada para a sessão de julgamento, sendo oportunamente retirado de pauta para a análise do presente pedido. Registro, ainda, que termos do art. 5.º, §3.º1 da Lei n.º 7.347/85, o Ministério Público só deveria assumir a ação nos casos de desistência infundada ou de abandono da causa por parte de outro ente legitimado, em observância ao princípio da indisponibilidade e obrigatoriedade das demandas coletivas, contudo, não estamos diante de uma desistência da ação. Dado o exposto, indefiro o pedido contido na petição de fls. 416/419, ao tempo em que peço dia para julgamento. Publique-se Cumpra-se.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000331-08.2014.815.2003.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** EMBARGANTE: Joao Batista Sousa Casado, EMBARGANTE: Banco Itaucard S/a. ADVOGADO: Pollyana Karla Teixeira Almeida, Oab-pb 13767 e ADVOGADO: Antônio Braz da Silva, Oab-pb 12450-a. EMBARGADO: Os Mesmos. Vistos etc. Vê-se que houve o ingresso de Embargos de Declaração fls. 162/165 e fls. 167/170, com efeito modificativo. Assim, intitem-se os Embargados, por intermédio dos advogados constituídos, para, querendo, pronunciarem-se sobre os Embargos, no prazo de cinco dias úteis, conforme art. 1023, §2º, do NCPC. Cumpra-se.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006895-62.2014.815.0011.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** EMBARGANTE: Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. ADVOGADO: André Gonçalves de Arruda, Oab/sp 200.777. EMBARGADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho, Oab-pb 11.402. Vistos etc. Diante da possibilidade de atribuição de efeito modificativo aos Embargos de Declaração de fls. 236/239, intime-se a parte recorrida, para, querendo, pronunciar-se no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.023, § 2º, do CPC). Cumpra-se.



## INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0003283-46.2012.815.0251** – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): **DINALDO BATISTA DA SILVA.** Intimação ao(s) bel(is). ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO, **OAB/PB 13.461**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0001552-50.2016.815.0000** – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA.. Recorrido (s): **CARLOS ALBERTO RIBEIRO SOARES.** Intimação ao(s) bel(is). RAISSA ALMEIDA BON-FIM, **OAB/PB 18.155**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - 2ºC – PROCESSO Nº. 0022267-56.2011.815.0011** – Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Recorrido (s): MARIZA PEREIRA DA COSTA. Intimação ao(s) bel(is). ANTÔNIO JOSÉ RAMOS XAVIER, **OAB/PB 8.911**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0016666-16.2011.815.2001** – Recorrente(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Recorrido (s): **MARIA LUCIENE WANDERLEY.** Intimação ao(s) bel(is). MARTSUNG F. C. R. ALENCAR, **OAB/PB 10.927**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0004125-96.2014.815.0011** – Recorrente(s): LUCIENE SILVA LINHARES. Recorrido (s): **CENTRO ODONTOLÓGICO EYDENTAL LTDA.** Intimação ao(s) bel(is). DIEGO FERNANDES PEREIRA BENÍCIO, **OAB/PB 18.375** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0001488-20.2012.815.0731** – Recorrente (s): MUNICÍPIO DE CABEDELO. Recorrido (s): **ELÂNIA DE ARAÚJO QUEIROZ E OUTROS.** Intimação ao(s) bel(is). KADMO WANDERLEY NUNES, **OAB/PB 11.045**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0003631-64.2012.815.0251** – Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Recorrido (s): REJANE MENDONÇA DO NASCIMENTO. Intimação ao(s) bel(is). DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO, **OAB/PB 5.219A**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0011981-58.2014.815.2001** – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): **EDIVALDO DOS SANTOS.** Intimação ao(s) bel(is). ALEXANDRE G. CEZAR NEVES, **OAB/PB 14.640**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0017337-58.2012.815.0011** – Recorrente (s): JOÃO ROBERTO DAS NEVES FARIAS. Recorrido (1): SIDNEY SOARES DE TOLEDO. Recorrido (2): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) bel(is). JACKELINE ALVES CARTAXO, **OAB/PB 12.206**, patrono do primeiro recorrido, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência..

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 2ºC – PROCESSO Nº. 0001904-54.2014.815.0751** – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido (s): YURI GABRIEL SANTOS, representado por sua genitora JASSYANNA GLÉS BARBOSA SANTOS. Intimação ao(s) bel(is). ADRIANA MARIA RODRIGUES, **OAB/PB 15.670**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0004922-58.2009.815.0331** – Recorrente(s): BANCO PANAMERICANO S/A. Recorrido (s): ADAILTON BARBOSA. Intimação ao(s) bel(is). DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, **OAB/PB 12.236**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0081598-70.2012.815.2003** – Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Recorrido (s): JOACIR ATAÍDE PEREIRA. Intimação ao(s) bel(is). MARCÍLIO FERREIRA DE MORAIS, **OAB/PB 17.359**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

**RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0008422-54.2011.815.0011** – Recorrente (s): JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA NETO. Recorrido (s): SANTANDER SEGUROS S/A. Intimação ao(s) bel(is). ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, **OAB/PB 9.587**, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - Recurso de Agravo nº 0801889-69.2017.8.15.0000 (PJE). **Relator:** Des. Maria das Graças Moraes Guedes, **integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante:** Estado da Paraíba. **Agravado:** Atacadão S.A. **intimando a agravada na pessoa dos Béis.** Dr. Celso Alves Feitosa, Dr. Marcelo Silva Massukado, Dr. Osvaldo Zorzeto Júnior, Dra. Patrícia Saito, Dra. Ana Paula Ratti Mattar; Dr. Luis Augusto Bernardini de Carvalho; Dra. Ana Lúcia Silva; Dr. Ricardo de Bastro Balestro, brasileiros, inscritos na OAB/SP 26.464, 186.010-A, 135.018, 130.620, 334.905, 160.314, 309.530, 365.954, **a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 1.019, do Novo Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, por meio eletrônico, ao agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital, lançada nos autos da Ação de Tutela de Urgência de número 0811321-26.2017.8.15.2001.**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0801435-26.2016.8.15.0000 (PJE).** Relator(a) Des(a). Saulo Henriques de Sá e Benevides. Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. Recorrido: MARIA DAS NEVES GERMANO BEZERRA CAVALCANTI E OTUROS. Intimação ao(s) Bel(a)(is). RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR (OAB-PB 8208), na condição de advogado(a)(s) do(a) recorrido(a) acima mencionado(a)(s), a fim de, no prazo legal, se assim entender, apresentar contrarrazões ao Recurso Extraordinário de ID 1271426. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, **05** dias do mês de **Maio** de **2017**.



**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO ACÓRDÃO PROLATADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO Nº 0001639-40.2015.815.0000.** Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: Estado da Paraíba.. **Embargado: Votorantim Cimentos N/Ne S/ A.** Intimação ao Bel.. **CELSO LUIZ DE OLIVEIRA**, OAB/PE 495A, a fim de, no prazo de 5 (cinco) dias, na condição de patronos do embargado, oferecer resposta aos embargos declaratórios de fls. 210/217.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0044679-30.2008.815.2001.** Relator: Des. José Ricardo Porto: Embargante: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.** Agravado: **MARIA DE FÁTIMA MARINHO ARNAUD.** Intimação ao Bel. **BENEDITO JOSÉ DA NÓBREGA VASCONCELOS, inscrito na (OAB - PB – 5679),** na condição de Procurador do(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0022484-02.2011.815.0011.** Relator: Des. José Ricardo Porto: Embargante: **VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO.** Embargado: **BANCO DO BRASIL S/A.** Intimação ao Bel. **RAFAEL SGANZDERLA DURAND, inscrito na (OAB - PB – 211.648-A),** na condição de Procurador do(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0009939-65.2009.815.0011.** Relator: Des. José Ricardo Porto: Embargante: **GENIVAL JORGE INOCÊNCIO e outros.** Embargado: **ITAÚ SEGUROS S/A.** Intimação ao Bel. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na (OAB - PB – 4246-A),** na condição de Procurador do(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000382-70.2012.815.1071.** Relator: Des. José Ricardo Porto: Embargante: **CARLOS LIRA DA SILVA.** Embargado: **WERTON CLEYTON DE BRITO PESSOA e outra.** Intimação ao Bel. **DANIEL GOMES DE SOUZA GOMES, inscrito na (OAB - PB – 16.030),** na condição de Procurador do(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0016824-61.2010.815.0011.** Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **GENIVAL OLIVEIRA ROCHA.** Embargado: **JOSÉ CARLOS ROCHA.** Intimação ao Bel. **FAGNER DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) na OAB – PB – 16.203),** na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002026-54.2014.815.0141.** Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.** Embargado: **WILL-TANHA ALMEIDA DA SILVA.** Intimação ao Bel. **MAYARA QUEIROGA WANDERLEY, inscrito(a) na OAB – PB – 18.791),** na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0032725-79.2011.815.2001.** Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.** Embargado: **JAIME ATANASIO DA SILVA.** Intimação ao Bel. **LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, inscrito(a) na OAB – PB – 16981),** na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0006686-96.2013.815.0571.** Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **VAINESSA ANIZIO DE LIMA PEREIRA.** Embargado: **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO.** Intimação ao Bel. **BRUNO JOSÉ DE MELO TRAJANO, inscrito(a) na OAB – PB – 16.997),** na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000882-41.2015.815.0131.** Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.** Embargado: **FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA DANTAS.** Intimação ao Bel. **JOSÉ EUDES ANDRADE VIEIRA, inscrito(a) na OAB – PB – 19.235),** na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0061015-05.2014.815.2001.** Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **BANCO ITAULEASING S/A.** Embargado: **MARIA SERAFIM DA SILVA.** Intimação ao Bel. **AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) na OAB – PB – 8424),** na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0108478-08.2012.815.2001.** Relator: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: **MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.** Embargado: **MARCO AURELIO LIMA DE MOURA.** Intimação ao Bel. **MARCUS TÚLIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, inscrito(a) na OAB – PB – 12.246),** na condição de Procurador dos(a) embargado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, apresentar contrarrazões. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 04 de maio de 2017.



## JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Arnóbio Alves Teodósio

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) Nº 0001578-48.2016.815.0000.** RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** NOTICIANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. NOTICIADO: Sem Autoria Definida. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. Notícia veiculada pelo jornalista da existência de uma suposta “indústria do lobby” no Poder Judiciário paraibano. Promoção da Procuradoria-Geral de Justiça pelo arquivamento. Competência originária. Pedido vinculante. Acolhimento. - Em caso de feito de competência originária do Tribunal de Justiça, em que o pedido de arquivamento de procedimento investigatório criminal é realizado pelo Procurador-Geral de Justiça, diretamente ao Tribunal competente, como na hipótese vertente, nada mais cabe à superior instância senão o acolhimento do requerimento. Vistos, relatados e discutidos, estes autos acima identificados. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, ARQUIVAR O PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, em harmonia com a manifestação ministerial.

Dr(a). Marcos William de Oliveira

**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 2001271-65.2013.815.0000.** RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira,** em substituição a(o) **Des. João Benedito da Silva.** AUTOR: Ministério Público Estadual. RÉU: João Elias da Silveira, Prefeito do Município de Nova Floresta. ADVOGADO: Brunna Germógllo. **AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. CRIME DE RESPONSABILIDADE. PREFEITO. DENÚNCIA RECEBIDA. PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. ACEITAÇÃO DO RÉU. REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS OBSERVADOS. PERÍODO DE PROVA DE 02 (DOIS) ANOS. SUSPENSÃO DETERMINADA.** Proposta, pelo Representante do Ministério Público Estadual, a suspensão condicional do processo, nos moldes do art. 89 da Lei n.º 9.099/95, e aceita pelo réu, deve ser ela homologada pelo Judiciário, responsável pela fiscalização durante o período de prova estipulado. ACORDA o Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em HOMOLOGAR A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.



## JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

**APELAÇÃO Nº 0000240-24.2011.815.0191.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Fernando Araujo Filho, Maria do Socorro Gouveia Araujo E Fabio Almeida de Almeida. ADVOGADO: Jose Cezar Fechine. APELADO: Associacao Atletica Banco do Brasil. ADVOGADO: Julio Cesar Victor Sarmento. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL PREVISTO EM LEI NA POSSE DO IMÓVEL, PARA FINS DE USUCAPIÃO. EXISTÊNCIA, ADEMAIS, DE OPosição À POSSE DOS PROMOVENTES/APELANTES E CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE À CABAL DEMONSTRAÇÃO DO ANIMUS DOMINI. NÃO PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DA USUCAPIÃO EXTRAODRINÁRIA. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.** Não se deve garantir o direito de usucapião, se o prazo aquisitivo previsto em lei ainda não se encontrava preenchido no momento da propositura da ação. Ademais, o tempo transcorrido na posse do imóvel não é o único requisito autorizador da possibilidade de usucapir, pois, além do perfazimento do lapso temporal legal, é necessário que a posse tenha sido exercida sem oposição, ou seja, de forma mansa e pacífica, bem como que o suplicante a tenha utilizado com animus domini, isto é, com ânimo de dono. Não estando, também, preenchidas, no caso concreto, estas duas últimas exigências, resta inviável o acolhimento do pleito de usucapião. Negar provimento ao recurso.



## JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000054-49.2014.815.0141.** ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Município de Brejo dos Santos Pb. ADVOGADO: Evaldo Solano de Andrade Filho (oab/pb 4350-a). APELADO: Adalvina Dantas de Sousa Gomes. ADVOGADO: Bartolomeu Ferreira da Silva (oab/pb 14412). ADMINISTRATIVO – Reexame necessário e apelação cível – Ação de cobrança – Procedência parcial da pretensão deduzida na inicial - Servidora pública municipal – Adicional por tempo de serviço – Implantação e pagamento retroativo – Impossibilidade - Servidora admitida sem prévia aprovação em concurso público – Contratação a título precário - Verba devida apenas aos servidores que ocupam cargos efetivos - Reforma da sentença – Provitmento. Consoante a legislação municipal, o adicional por tempo de serviço é devido aos servidores públicos efetivos da Edilidade, ou seja, àqueles que ingressaram no serviço público mediante prévia submissão a concurso público. **V I S T O S,** relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de apelação cível, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, **dar provimento ao reexame necessário e à apelação cível,** nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento de fl. retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000119-56.2013.815.0601.** ORIGEM: COMARCA DE BELÉM. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Município de Belem. ADVOGADO: Rafaella Fernanda Leita0 Soares da Costa (oab/pb 14.901). APELADO: Maria do Socorro Alves de Oliveira. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha (oab/pb 10.751). ADMINISTRATIVO – Reexame necessário e apelação cível – Ação de obrigação de fazer c/c cobrança – Procedência do pedido – Concurso Público - Pretensão à nomeação - Candidato classificado dentro do número de vagas previstas no edital – Direito subjetivo à nomeação – Manutenção da sentença - Desprovitmento. - O entendimento jurisprudencial atual, tanto do Supremo Tribunal Federal como do Superior Tribunal de Justiça, é o de que os candidatos regularmente aprovados em concurso público, dentro das vagas ofertadas no edital, como ocorreu na hipótese vertente, possuem direito subjetivo à nomeação, dentro do período de sua validade. **V I S T O S,** relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de apelação cível, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, **negar provimento ao reexame necessário e à apelação cível,** nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento de fl. retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000624-33.2014.815.0271.** ORIGEM: COMARCA DE PICUÍ. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Edilene Macena da Cunha. ADVOGADO: Charles Pereira Dinoa (oab/pb 9.314). APELADO: Município Pedra Lavrada. ADVOGADO: Edvaldo Pereira Gomes (oab/pb 5.853). CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO – Remessa necessária e apelação cível – Ação ordinária de cobrança – Procedência parcial da pretensão deduzida na exordial - Servidor público municipal – Regime jurídico estatutário – Terço de férias – Art. 7º, XVII, c/ c o art. 39, § 3º, CF/88 – Pagamento não comprovado - Ônus do promovido – Verbas devidas – Diferenças do 13º salário – Pagamento que não observou a remuneração integral do servidor – Necessidade de inclusão na base de cálculo do 13º salário dos adicionais de insalubridade e noturno – Adicional por tempo de serviço já incluído quando do pagamento da gratificação natalina – Acerto na origem – Desprovitmento. - A Carta Magna, em seu art. 7º, incisos VIII e XVII, assegura a todos os trabalhadores urbanos ou rurais “décimo terceiro salário com base na remuneração integral” e o “gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal”. Adiante, em seu art. 39, § 3º, a Carta Política estende expressamente estas garantias aos ocupantes de cargo público. - O pagamento do terço de férias não está sujeito à comprovação de requerimento de férias, nem do seu efetivo gozo. O mais importante é que tenha o servidor laborado durante o período reclamado, com sua força de trabalho em favor da Administração, sem exercer um direito que lhe era garantido. - Considerando que quando do pagamento do 13º salário apenas foram incluídos na sua base de cálculo os valores relativos ao vencimento básico e ao adicional por tempo de serviço, em violação à Constituição Federal (art. 7º, VIII, c/c o art. 39, § 3º) que determina que deve ser efetuado com base na remuneração integral do servidor, afigura-se correta a sentença primeva que condenou o promovido a pagar as diferenças da gratificação natalina, determinando a inclusão dos adicionais de insalubridade e noturno. - O Código de Processo Civil, em seu art. 373, estabelece que incube ao autor o ônus de provar os fatos constitutivos de seu direito, enquanto que cabe ao réu a prova dos fatos extintivos, impeditivos e modificativos do direito do autor. **V I S T O S,** relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **negar provimento ao reexame necessário e ao recurso de apelação,** nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de fl. retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000634-77.2014.815.0271.** ORIGEM: COMARCA DE PICUÍ. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Maria Vilani dos Santos. ADVOGADO: Charles Pereira Dinoa (oab/pb 9.314). APELADO: Município Pedra Lavrada. ADVOGADO: Edvaldo Pereira Gomes (oab/pb 5.853). CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO – Remessa necessária e apelação cível – Ação ordinária de cobrança – Procedência parcial da pretensão deduzida na exordial - Servidor público municipal – Regime jurídico estatutário – Terço de férias – Art. 7º, XVII, c/ c o art. 39, § 3º, CF/88 – Pagamento não comprovado - Ônus do promovido – Verbas devidas – Diferenças do 13º salário – Pagamento que não observou a remuneração integral do servidor – Necessidade de inclusão na base de cálculo do 13º salário dos adicionais de insalubridade e noturno – Adicional por tempo de serviço já incluído quando do pagamento da gratificação natalina – Acerto na origem – Desprovitmento. - A Carta Magna, em seu art. 7º, incisos VIII e XVII, assegura a todos os trabalhadores urbanos ou rurais “décimo terceiro salário com base na remuneração integral” e o “gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal”. Adiante, em seu art. 39, § 3º, a Carta Política estende expressamente estas garantias aos ocupantes de cargo público. - O pagamento do terço de férias não está sujeito à comprovação de requerimento de férias, nem do seu efetivo gozo. O mais importante é que tenha o servidor laborado durante o período reclamado, com sua força de trabalho em favor da Administração, sem exercer um direito que lhe era garantido. - Considerando que quando do pagamento do 13º salário apenas foram incluídos na sua base de cálculo os valores relativos ao vencimento básico e ao adicional por tempo de serviço, em violação à Constituição Federal (art. 7º, VIII, c/c o art. 39, § 3º) que determina que deve ser efetuado com base na remuneração integral do servidor, afigura-se correta a sentença primeva que condenou o promovido a pagar as diferenças da gratificação natalina, determinando a inclusão dos adicionais de insalubridade e noturno. - O Código de Processo Civil, em seu art. 373, estabelece que incube ao autor o ônus de provar os fatos constitutivos de seu direito, enquanto que cabe ao réu a prova dos fatos extintivos, impeditivos e modificativos do direito do autor. **V I S T O S,** relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **negar provimento ao reexame necessário e ao recurso de apelação,** nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de fl. retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000875-56.2010.815.0541.** ORIGEM: COMARCA DE POCINHOS. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Inss Instituto Nacional do Seguro Social Representado Por Seu Procurador Tulio Catao Monte Raso. APELADO: Claudete Paulino de Oliveira. ADVOGADO: Carlos Antonio de Araujo Bonfim (oab/pb 4.577). PREVIDENCIÁRIO – Remessa Necessária e Apelação Cível – Ação de concessão de benefício previdenciário – Benefício de prestação continuada – Sentença procedente – Irresignação – Incapacidade comprovada – Possibilidade de demonstração da condição de miserabilidade do beneficiário por outros meios de prova, quando a renda per capita do núcleo familiar for superior a 1/4 do salário mínimo – Resp 1.112.557/MG, Representativo Da Controvérsia – Manutenção da sentença – Desprovitmento. O Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que a limitação do valor da renda per capita familiar não deve ser considerada a única forma de se comprovar que a pessoa não possui outros meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, pois é apenas um elemento objetivo para se aferir a necessidade. **V I S T O S,** relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de remessa oficial e apelação cível, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, **negar provimento ao reexame necessário e ao apelo,** nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento retro.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0085786-15.2012.815.2001.** ORIGEM: 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho,** em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Pbprev Paraíba Previdencia E Estado da Paraíba, Rep. P/s Proc. ADVOGADO: Emanuella Maria de Almeida Medeiros (oab/pb 18.808) e ADVOGADO: Delosmar Queiroga de Mendonca Junior. APELADO: Vanuza Albuquerque Gomes. ADVOGADO: Ana Cristina de Oliveira Vilarim (oab/pb 11.967). PREVIDENCIÁRIO – Reexame Necessário e Apelações Cíveis – Contribuição previdenciária - Ação de Repetição de Indébito - Sentença parcialmente procedente – Irresignação – Suspensão dos descontos e a devolução das contribuições incidentes sobre as gratificações que não integram os proventos da aposentadoria – Terço de férias - Comprovação de não incidência de descontos a partir do exercício de 2010 – Retroação aos últimos cinco anos – Reforma parcial da decisão – Provimento parcial ao reexame necessário e a apelação cível da BPBREV e Desprovitmento do recurso do Estado da Paraíba. A contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias e gratificações que não integram os proventos da aposentadoria é expressamente excluída pela legislação que regularmente a matéria no art. 4º, §1º da Lei Federal nº 10.887/04. Estando as verbas reclamadas relacionadas na legislação como isentas, não devem sofrer a incidência da contribuição. **VISTOS,** relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, acima identificados, ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em unanimidade, **dar provimento parcial ao recurso oficial e a apelação cível da BPBREV e desprovitmento da apelação cível do Estado da Paraíba,** nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento retro.



**APELAÇÃO Nº 0000004-42.2015.815.0091.** ORIGEM: COMARCA DE TAPEROÁ. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Seguradora Líder dos Consórcios do V. ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque (oab/pb 20.111-a). APELADO: Sebastiao Rodrigues de Queiroz. ADVOGADO: Marcelo Dantas Lopes (oab/pb 18.446). CONSUMIDOR E PROCESSO CIVIL – Apelação cível – Ação de cobrança de seguro DPVAT – Sentença – Sentença procedente – Prévio requerimento administrativo – Inexistência – Ausência de interesse de agir – Regramento contido no RE nº 631.240/MG – Matéria com repercussão geral julgada pelo Supremo Tribunal Federal – Ação ajuizada posteriormente à conclusão do referido julgamento – Impossibilidade de prosseguimento – Extinção do processo – Provento. - “O estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao Poder Judiciário, previsto no art. 5.º, XXXV, da Constituição Federal, conforme firmado pelo Plenário da Corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do RE 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso. 2. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejar a necessidade de manifestação judiciária do Estado só se caracteriza após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas.1” - A falta de comprovação de prévia solicitação administrativa à seguradora impede o prosseguimento de ações de cobrança do seguro DPVAT propostas após 03.09.2014, em virtude da ausência de interesse processual. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDAM, em Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **dar provimento ao recurso**, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. retro.

**APELAÇÃO Nº 0000009-63.2010.815.0051.** ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Marlis Araruna Maia. ADVOGADO: Lilian Tatiana Bandeira Crispim(oab/pb 11.846. APELADO: Severina Filomena Bloise Gonçalves. ADVOGADO: Jose Ailton G Abrantes(oab/pb 9898). DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Usucapião e Reinvidicatória – Procedência parcial do pedido em relação a ação de usucapião e procedência da reintegração de posse – Irresignação – Posse oriunda de contrato de locação – Inexistência de “animus domini” – Posse precária – Impossibilidade de aquisição por usucapião – Benfeitorias – Recibos de pagamento – Restituição devida – Reforma parcial da sentença – Provento parcial. - É necessário que a posse sobre o bem usucapiendo seja exercida com o ânimo de usucapir e de modo contínuo, mansa e pacífica. Posse sem ânimo de dono, decorrente de contrato de locação firmado com o anterior proprietário, não induz à usucapião **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos das apelações cíveis acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, **dar provimento parcial ao recurso apelatório**, nos termos do voto do Relator.

**APELAÇÃO Nº 0000128-02.2009.815.0781.** ORIGEM: COMARCA BARRA DE SANTA ROSA. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Maria de Lourdes Rocha Silva. ADVOGADO: Roseno de Lima Sousa (oab/pb 5266). APELADO: Município de Barra de Santa Rosa. ADVOGADO: Lucélia Dias de Medeiros de Azevedo (oab/pb 11.845) E Joao Barbosa Meira Junior (oab/pb 11.823). CONSTITUCIONAL e ADMINISTRATIVO - Apelação cível – Ação de cobrança c/c obrigação de fazer – Servidor público municipal – Gari - Regime jurídico estatutário – Pretensão ao adicional de insalubridade – Direitos Sociais – Art. 7º c/c o art. 39, § 3º, CF/88 – Ausência de critério ou regra para pagamento do dito adicional na CF/88 - Lei local regulamentadora – Necessidade - Princípio da legalidade – Art. 37, “caput”, CF/88 – Existência - Não comprovação – Adicional indevido – Pretensão deduzida na inicial julgada improcedente – Manutenção da sentença – Desprovento. - “Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.” (art. 39, §3º, CF/88). - Não havendo previsão expressa na Carta Magna quanto ao direito dos servidores públicos civis perceberem adicional de insalubridade, essa possibilidade encontra óbice no princípio da legalidade administrativa, que está previsto no “caput” do art. 37 da CF/88, segundo o qual, ao contrário do particular que pode realizar tudo aquilo que não é proibido pelo ordenamento jurídico, deve o administrador cumprir e realizar tudo aquilo que a lei determina que seja feito. - Para o Supremo Tribunal Federal, como não há na Constituição da República preceito que determine expressamente o pagamento de adicional de insalubridade a servidores públicos civis, este só poderá ser concedido se houver previsão em lei local. **V I S T O S**, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de apelação cível, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, **negar provimento ao recurso de apelação**, nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento de fl. retro.

**APELAÇÃO Nº 0000357-50.2015.815.0231.** ORIGEM: 2ª VARA COMARCA MAMANGUAPE. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Fabricio Flauber de Lira Marinho. ADVOGADO: Andre Gomes Bronzeado (oab/pb 14.439). APELADO: Geneton Marinho de Sousa. ADVOGADO: Erilson Claudio Rodrigues (oab/pb 7.713). PROCESSUAL CIVIL – Apelação cível - Medida Cautelar com pedido de liminar - Sentença – Improcedência – Irresignação –Requisitos de admissibilidade analisados nos moldes da Lei nº 5.869/73 – Recurso interposto com fundamento no Código de Processo Civil de 1973 – Requisitos necessários – Não demonstração – Ausência de “fumus boni iuris” - Sentença mantida. - “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça” (Enunciado Administrativo nº 02). - Ausente o requisito do “fumus boni iuris” e do “periculum in mora”, impõe-se a improcedência do pedido de concessão de medida cautelar. **Vistos**, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível acima identificados. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, por votação unânime, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator e da súmula do julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO Nº 0000431-95.2016.815.0061.** ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Servio Tulio de Barcelos (oab/pb 20.412-a). APELADO: Tereza Marcionila Macedo dos Santos E Maria Fernandes Gomes. PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Ação de execução de título extrajudicial – Sentença – Abandono da causa pelo autor – Extinção do processo sem resolução do mérito – Irresignação – Controvérsia analisada nos moldes do CPC de 2015 – Intimação do autor para promover diligência que lhe incumbia – Inércia por prazo inferior à 30 (trinta) dias – Procedida intimação pessoal, sem que tenha havido inércia da parte autora no prazo de trinta dias, conforme prevê o art. 485, III, do NCPC – Não configuração de abandono da causa – Provento. — Inere-se da análise dos autos que, antes da intimação pessoal, não houve inércia da parte autora por mais de 30 (trinta) dias, para promover atos e diligências que lhe competia, como exige o inciso III, do artigo 485, do CPC. **V I S T O S**, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **dar provimento à apelação**, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO Nº 0000873-38.2015.815.0371.** ORIGEM: 5ª VARA DE SOUSA. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Jose de Abrantes Gadelha. ADVOGADO: Magda Glene Neves de A Gadelha (oab/pb 7.496) E José Abrantees Gadelha (oab/pb 3.029). APELADO: Município do Lastro. ADVOGADO: Ricardo Luiz Costa dos Santos. PROCESSUAL CIVIL – Apelação cível – Preliminar – Cerceamento do direito de defesa – Inércia da parte em momento oportuno – Desconsideração – Rejeição – Mérito – Imóvel – Devolução do bem – Alegação de deterioração – Ressarcimento – Ausência de provas – Manutenção da sentença – Desprovento. - Não sendo questionando o fim da fase probatória em primeiro grau, com a interposição de razão finais sem qualquer referência sobre a circunstância, não se admite arguir, em grau de apelação, o cerceamento de defesa, por ter se operado a preclusão. - Apresentação de meros recibos relativos aos materiais e serviços empregados nos reparos sobre o imóvel, sem qualquer efeito fiscal, mostra-se insuficiente para demonstrar a exata extensão do dano, possuindo caráter indiciários. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos da apelação cível acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, **negar provimento ao recurso apelatório**, conforme voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

**APELAÇÃO Nº 0001460-36.2013.815.0531.** ORIGEM: COMARCA DE MALTA. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Nextel Telecomunicações Ltda. ADVOGADO: Carlos Roberto Siqueira Castro(oab/pb 20.283-a) E Hugo Filardi Pereira(oab/pe 1.151-a). APELADO: Antonio Gomes Pereira. ADVOGADO: Jose Mattheson Nobrega de Sousa(oab/pb 7.498. CONSUMIDOR – Apelação Cível – Ação declaratória de cancelamento de débito c/c obrigação de fazer e indenização por danos morais – Inscrição indevida em rol de inadimplentes de órgão de proteção ao crédito – Contrato de prestação de serviço – Celebração – Fraude – Provas de legitimidade do instrumento – Ausência – Aplicação da Teoria do Risco Profissional – Apontamento que se protraino no tempo causando embaraços ao autor – Violação da honra subjetiva – Constrangimento – Danos morais “in re ipsa” – Caracterização – Indenização devida – Fixação adequada da verba – Desprovento do recurso. - Age, de forma negligente, a empresa que celebra contrato de prestação de serviços não constatando a autenticidade dos documentos trazidos à celebração do instrumento. - Fornecedores em geral respondem pela chamada Teoria do Risco Profissional, segundo a qual no exercício das atividades empresariais, a disponibilização de produtos ou serviços aos consumidores obriga a suportar os danos causados como inerentes aos riscos de suas condutas, independentemente da aferição do elemento subjetivo para a caracterização da responsabilidade civil. – A indenização por danos morais há de ser estabelecida em importância que, dentro de um critério de prudência e razoabilidade, leve em conta a sua natureza penal e compensatória. A primeira, como uma sanção imposta ao ofensor, por meio da diminuição de seu patrimônio. A segunda, para que o ressarcimento traga uma satisfação que atenuo o dano havido. Consoante assentado na jurisprudência, a reparação pecuniária não deve ser fonte de enriquecimento e tampouco inexpressiva. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados: ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação uníssona, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO Nº 0001788-63.2013.815.0531.** ORIGEM: COMARCA DE MALTA. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Jose Cosme de Araujo Neto. ADVOGADO: Gustavo Nunes de Aquino (oab/pb 13.298). APELADO: Município de Condado. ADVOGADO: Taciano Fontes de Freitas (oab/pb 9.366). CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Ação de cobrança – Procedência parcial - Servidor municipal – Investidura sem aprovação em concurso público –Contrato por prazo determinado – Renovações sucessivas – Contrato nulo - Direito à percepção dos valores referentes ao FGTS — Irresignação – Pretensão ao recebimento de terço de férias e décimo terceiro – Descabimento - - Precedente do STF julgado sob a sistemática da repercussão geral – RE 705.140/RS – Desprovento. – A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades em regra incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). – As sucessivas prorrogações do contrato do autor não se compatibilizam com a norma constitucional que exige tempo determinado, bem como a ausência de especificação da contingência fática que evidenciaria a situação de emergência da contratação também é incompatível com a CF. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos da apelação cível e reexame necessário em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **negar provimento ao recurso apelatório**, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO Nº 0003373-02.2013.815.2003.** ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Jose Edmar Filho. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia (oab/pb 13.442). APELADO: Bv Financeira S/a-credito,financiamento. ADVOGADO: Sergio Schulze (oab/pb 19.473-a). PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Ação de revisão de parcela – Sentença – Improcedência – Irresignação do autor – Irresignação do autor – Juros remuneratórios – Pedido de limitação imposta pela Lei de Usura – Instituição financeira – Inaplicabilidade da limitação imposta pelo Decreto nº 22.626/33 – Alegação de abusividade do percentual pactuado – Fixação do encargo dentro da taxa média de mercado – Legalidade da cobrança – Capitalização dos juros – Requisitos: pactuação após 31/03/2000 e previsão expressa no contrato – Regramento contido no Resp Nº 973.827/RS – Incidente submetido ao rito do art. 543-C, do CPC (Recursos Repetitivos) – Taxa anual de juros superior ao duodécuplo da mensal – Suficiente para considerar expressa a previsão – Legalidade – Análise da cobrança da Comissão de permanência – Inovação recursal – Não conhecimento – Na parte conhecida, recurso desprovido. - Os juros poderão ser cobrados de acordo com as taxas de mercado, inclusive com a possibilidade da cobrança em patamar superior aos 12% (doze por cento) ao ano. - Acerca da cobrança de juros superiores ao limite de 12% (doze por cento) ao ano por instituições financeiras, colhe-se da jurisprudência do STJ que os juros remuneratórios cobrados pelas instituições financeiras não sofrem a limitação imposta pelo Decreto nº 22.626/33, conforme disposto na Súmula 596/STF, de forma que a abusividade do percentual pactuado deve ser cabalmente demonstrada em cada caso, com a comprovação do desequilíbrio contratual ou de lucros excessivos. — À época do contrato, 11 de fevereiro de 2010 (fl. 79), a taxa média mensal em crédito pessoal à pessoa física, caso dos autos, para a instituição financeira ré foi de 2,11% ao mês1, de modo que a taxa de juros contratada no empréstimo objeto da presente ação, 2,05% (fl. 77), não se mostra em discrepância substancial com a taxa média aferida pelo Banco Central do Brasil, vez que na verdade se encontra abaixo da média. — No que diz respeito à capitalização dos juros, a jurisprudência pacífica do Colendo Superior Tribunal de Justiça orientou-se no sentido de considerar legal a cobrança de juros capitalizados, desde que para contratos firmados após 31.03.2000, data da entrada em vigor da Medida Provisória 1.963-17/2000 – que depois foi convertida na Medida Provisória 2.170-36/2001 – e desde que haja expressa previsão contratual. — Nos termos do REsp 973.827 - RS, reputa-se expressamente pactuada a capitalização mensal dos juros quando a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal. — A arguição de ilegalidade da cobrança da comissão de permanência não merece conhecimento, por consistir em inovação recursal, já que não consta pedido de análise nesse sentido na exordial. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação uníssona, **conhecer de parte do recurso, e nesta, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO Nº 0003761-65.2014.815.2003.** ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Luciano Silva dos Santos. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia(oab/pb 13.442). APELADO: Bv Financeira S/a-credito,financiamento E Investimento. ADVOGADO: Sergio Schulze (oab/pb 19.473-a). PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Ação de revisão de parcela – Sentença – Improcedência – Irresignação do autor – Irresignação do autor – Juros remuneratórios – Pedido de limitação imposta pela Lei de Usura – Instituição financeira – Inaplicabilidade da limitação imposta pelo Decreto nº 22.626/33 – Alegação de abusividade do percentual pactuado – Fixação do encargo dentro da taxa média de mercado – Legalidade da cobrança – Capitalização dos juros – Requisitos: pactuação após 31/03/2000 e previsão expressa no contrato – Regramento contido no Resp Nº 973.827/RS – Incidente submetido ao rito do art. 543-C, do CPC (Recursos Repetitivos) – Taxa anual de juros superior ao duodécuplo da mensal – Suficiente para considerar expressa a previsão – Legalidade – Análise da cobrança da Comissão de permanência – Inovação recursal – Não conhecimento – Na parte conhecida, recurso desprovido. - Os juros poderão ser cobrados de acordo com as taxas de mercado, inclusive com a possibilidade da cobrança em patamar superior aos 12% (doze por cento) ao ano. - Acerca da cobrança de juros superiores ao limite de 12% (doze por cento) ao ano por instituições financeiras, colhe-se da jurisprudência do STJ que os juros remuneratórios cobrados pelas instituições financeiras não sofrem a limitação imposta pelo Decreto nº 22.626/33, conforme disposto na Súmula 596/STF, de forma que a abusividade do percentual pactuado deve ser cabalmente demonstrada em cada caso, com a comprovação do desequilíbrio contratual ou de lucros excessivos. — À época do contrato, 05 de setembro de 2011 (fl. 17), a taxa média mensal em crédito pessoal à pessoa física, caso dos autos, para a instituição financeira ré foi de 2,91% ao mês1, de modo que a taxa de juros contratada no empréstimo objeto da presente ação, 2,53% (fl. 17), não se mostra em discrepância substancial com a taxa média aferida pelo Banco Central do Brasil, vez que sequer ultrapassou uma vez e meia a taxa média. — No que diz respeito à capitalização dos juros, a jurisprudência pacífica do Colendo Superior Tribunal de Justiça orientou-se no sentido de considerar legal a cobrança de juros capitalizados, desde que para contratos firmados após 31.03.2000, data da entrada em vigor da Medida Provisória 1.963-17/2000 – que depois foi convertida na Medida Provisória 2.170-36/2001 – e desde que haja expressa previsão contratual. — Nos termos do REsp 973.827 - RS, reputa-se expressamente pactuada a capitalização mensal dos juros quando a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal. — A arguição de ilegalidade da cobrança da comissão de permanência não merece conhecimento, por consistir em inovação recursal, já que não consta pedido de análise nesse sentido na exordial. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação uníssona, **conhecer de parte do recurso, e nesta, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

**APELAÇÃO Nº 0005338-84.2014.815.2001.** ORIGEM: 2ª VARA CIVEL CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Maria Aparecida Pereira da Silva. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia (oab/pb 13.442). APELADO: Banco Alfa S/a. ADVOGADO: David Sombra Peixoto (oab/pb 16.477). PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR – Apelação cível – Ação revisional - Capitalização mensal de juros – Pressuposto – Pactuação expressa – Ocorrência – Possibilidade – Juros remuneratórios – Pactuação dentro da média de mercado – Possibilidade – Legalidade – – Improcedência - - Comissão de permanência não contratada - Jurisprudência do STJ – Desprovento. - A capitalização de juros somente é admitida a sua cobrança quando pactuada expressamente no contrato para incidência nas prestações mensais, sendo indevida sua ausência naquele, por ocultar do consumidor essa informação relevante para o encargo que assumiu. Não havendo cobrança ou contratação de comissão de permanência, é lícito, para o período de mora, a cobrança cumulada de juros remuneratório e multa contratual. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação uníssona, **conhecer do recurso apelatório, para negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

**APELAÇÃO Nº 0006146-45.2014.815.0011.** ORIGEM: 10ª VARA CIVEL CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Joao Andrei Dantas. ADVOGADO: Thays Kelly Torres Rocha (oab/pb 16.961). APELADO: Cia de Credito,financiamento E Investimento Rci Brasil. ADVOGADO: Fernando Abagge Benghi (oab/pb 36.467-a). PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR – Apelação cível – Ação revisional - Capitalização mensal de juros – Pressuposto – Pactuação expressa – Ocorrência – Possibilidade – Juros remuneratórios – Pactuação dentro da média de mercado – Possibilidade – Legalidade – – Improcedência - - Comissão de permanência não contratada - Jurisprudência do STJ – Desprovento. - A capitalização de juros somente é admitida a sua cobrança quando pactuada expressamente no contrato para incidência nas prestações mensais, sendo indevida sua ausência naquele, por ocultar do consumidor essa informação relevante para o encargo que assumiu. Não havendo cobrança ou contratação de comissão de permanência, é lícito, para o período de mora, a cobrança cumulada de juros remuneratório e multa contratual. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação uníssona, **conhecer do recurso apelatório, para negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

**APELAÇÃO Nº 0006935-93.2011.815.2001.** ORIGEM: 14ª VARA CIVEL CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Genilson Araujo de Oliveira. ADVOGADO: Valter de Melo (oab/pb 7.994). APELADO: Embratel S/a. ADVOGADO: Erickson Wellington Melo (oab/pb 16.867). PROCESSUAL CIVIL – Apelação Cível – Fatura de serviços de TV a cabo – Alegação de cobrança indevida – Promoção exposta em propaganda através de panfleto – Prazo de validade –



Existência – Informação clara – Inversão do ônus da prova – Ausência de requisitos – Fatura que poderia ser facilmente apresentada pelo autor para comprovar inserção em proposta – Inexistência de verossimilhança das alegações – Manutenção da sentença – Desproimento. - A inversão do ônus da prova, em ações envolvendo relações de consumo, não é automática, exigindo-se a demonstração da hipossuficiência do consumidor para a realização da prova necessária ao deslinde da lide ou a verossimilhança da pretensão deduzida em juízo. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos da apelação cível acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator.

**APELAÇÃO Nº 0009202-66.2010.815.2003.** ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Divonete Ursulino Silva E Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida (oab/pb 8424) e ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini (oab/pb 1853-a) E Henrique José Parada Simão (oab/pb 221.386-a). APELADO: Os Mesmos. PROCESSUAL CIVIL – 1ª Apelação cível – Ação de revisão contratual c/c pedido de dano moral e tutela antecipada – Recurso interposto com fundamento no Código de Processo Civil de 1973 – Enunciado administrativo nº 02 do Superior Tribunal de Justiça – Regularidade formal – Não impugnação dos fundamentos da decisão guerreada – Razões recursais – Considerações genéricas – Ausência de impugnação aos termos precisos da decisão – Ofensa ao princípio da dialeticidade – Juízo de admissibilidade negativo – Artigo 514, II, do CPC – Não conhecimento do recurso. – “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça” (Enunciado Administrativo nº 02). A ausência de ataque direto aos fundamentos da decisão recorrida impossibilita a delimitação da atividade jurisdicional em segundo grau e impõe o não conhecimento do recurso, face a não observância ao princípio da dialeticidade, previsto no artigo 514, inciso II, do Código de Processo Civil. PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR – 2ª Apelação Cível – Ação de revisão contratual c/c pedido de dano moral e tutela antecipada – Juros remuneratórios – Abusividade – Caracterização – Discrepância da taxa descrita no instrumento e a média de mercado autorizada pelo BCB – Correção para a taxa de mercado – Regramento contido nos Resp Nº 1.061.530/RS e 1.112.879/PR – Incidente submetido ao rito do art. 543-C, do CPC (Recursos Repetitivos) – Má-fé inequívoca configurada – Art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor – Aplicabilidade – Condenação à restituição em dobro dos valores – Desproimento. Segundo entendimento consolidado sob o rito dos recursos repetitivos, é possível a correção dos percentuais dos juros remuneratórios para a taxa média de mercado publicada pelo Banco Central para as operações da mesma espécie, quando verificada a abusividade na pactuação. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados: ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, **não conhecer do primeiro recurso e, com relação ao segundo, negar provimento**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro

**APELAÇÃO Nº 0026155-62.2013.815.0011.** ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. APELANTE: Monik Cartaxo Santos Parente E Plena S/a. ADVOGADO: Saulo Medeiros da Costa Silva (oab/pb 13.657) E John Tenorio Gomes (oab/pb 19.478) E Katherine V.de Oliveira Gomes Diniz (oab/pb 8795) e ADVOGADO: George Alexandre Ribeiro de Oliveira (oab/pb 12.871) E Carina Cavalcanti de Moraes (oab/pb 25.158). APELADO: Os Mesmos. CONSUMIDOR – Apelações Cíveis – Compra e venda de veículo em ambiente virtual – Anúncio em sítio de vendas – Cessão sobre crédito de apólice de veículo – Suposto representante de seguradora – Fraude – Ação de estelionatários – Pagamento total da oferta realizado pela compradora – Autorização de faturamento falsa – Emissão de nota fiscal pela concessionária – Ausência de recebimento do preço – Recusa de entrega do bem – Alegação de culpa exclusiva da outra parte – Inadmissibilidade – Consumidora e empresa vítimas de ilícito – Ausência de cautelas específicas por ambas as partes – Culpa concorrente – Fixação adequada da verba indenizatória – Dano moral – Inexistência – Atuação da consumidora que favoreceu o prejuízo – Desproimento dos recursos. - Autora e ré foram vítimas de golpe perpetrado por terceiro, com participação ativa da concessionária de veículos em negociação triangular, faturando o veículo, emitindo nota fiscal do produto e o certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do comprador, com negociação da preposta diretamente com a suposta seguradora, precipitadamente, sem a necessária segurança inerente à atividade exercida, provocando o depósito feito pela autora em conta de estelionatário. Risco assumido, diante da responsabilidade pela segurança imposta por lei (art. 14, do CDC). Concorrência da vítima na evidente intenção de obter vantagem financeira. Responsabilidade proporcional ao comportamento culposo das partes. Dano moral não caracterizado diante da atuação das partes na situação vivenciada. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados: ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000408-57.2011.815.0601.** ORIGEM: COMARCA DE BELEM. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. EMBARGANTE: Estado da Paraíba,rep P/s Proc. ADVOGADO: Rachel Lucena Trindade. EMBARGADO: Alciene de Almeida Cruz Nascimento. ADVOGADO: Anna Karina Martins S Reis (oab/pb 19.107). PROCESSUAL CIVIL – Embargos de declaração em apelação cível – Caráter modificativo – Prejudicial de mérito – Prescrição – Matéria de ordem pública – Possibilidade de apreciação em sede de embargos declaratórios - Servidor estadual – Investidura sem prévia aprovação em concurso público – Contrato por prazo determinado – Renovações sucessivas – Contrato nulo – Direito à percepção dos valores referentes ao FGTS não pagos - Prazo prescricional – Novo entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal - Prescrição quinquenal, com modulação dos efeitos do “decisum” para serem prospectivos ao julgamento – Prazo iniciado antes da decisão prolatada pelo STF – Prescrição trintenária – Não consumação – Embargos acolhido com efeito integrativo. “Verifica-se na decisão do ARE 709212/DF que para os casos em que a prescrição trintenária já estava em curso, essa deve ser respeitada, contados até cinco anos depois da publicação do julgado, sendo o termo ad quem aquele que se implementar primeiro, para os prazos prescricionais iniciados após a decisão a prescrição será a quinquenária, nos termos do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal. Diante do exposto, não há dúvidas que a prescrição aplicável ao caso ainda é a trintenária, eis que a admissão da autora se deu em 2006, quando teve início a contagem do prazo.” (TRT-1 - RO: 00113040920135010221 RJ, Data de Julgamento: 24/02/2016, Segunda Turma, Data de Publicação: 31/03/2016). **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, em Primeira Seção Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, **acolher os Embargos de Declaratórios, com efeito meramente integrativo**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000674-90.2012.815.0251.** ORIGEM: 5ª VARA PATOS. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. EMBARGANTE: Roberto Clebio Messias Leitao. ADVOGADO: Fabrício Abrantes de Oliveira (oab/pb 10.384). EMBARGADO: Inss Instituto Nacional do Seguro Social. ADVOGADO: Marcelo de Castro Batista. PROCESSUAL CIVIL – Embargos de declaração com efeito infringente – Omissão, contradição ou obscuridade – Pontos devidamente enfrentados no acórdão recorrido – Manifesto propósito de rediscussão da matéria apreciada - Manutenção do “decisum” – Rejeição dos embargos. - Os embargos de declaração servem apenas para os casos em que a decisão embargada venha eivada de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado. Inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras, devem os mesmos ser rejeitados. - Ao julgador não é imposta a obrigação de se manifestar sobre todos os argumentos e fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de prequestionamento da matéria, mormente, quando tais argumentos já vêm claramente evidenciados na decisão recorrida, com a indicação dos dispositivos legais em que se escoram. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, na Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **rejeitar os Embargos de Declaratórios**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. retro.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000679-58.2010.815.0421.** ORIGEM: COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. EMBARGANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/a. EMBARGADO: Joao de Sousa Neto. ADVOGADO: Jose Zenildo Marques Neves (oab/pb 7639). PROCESSUAL CIVIL – Embargos de declaração em apelação cível – Omissão acerca do encargo de inadimplência que deve ser aplicado, considerando que a comissão de permanência fora declarada indevida – Verificação – Necessidade de sanar o vício apontado – Acolhimento com efeito integrativo. – Se no contrato, especificamente na Cláusula Quarta, a qual trata dos Encargos de Inadimplimento, há a previsão da aplicação da comissão de permanência ou o acréscimo de juros de mora de 1% a.m, não há muito esforço a se concluir que, se a aplicação da comissão de permanência fora declarada nula, por óbvio, persiste a possibilidade de, em caso de inadimplimento, aplicar-se o outro encargo previsto. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, na Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **acolher os embargos declaratórios com efeito integrativo**, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000881-78.2014.815.0911.** ORIGEM: COMARCA DE SERRA BRANCA. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. EMBARGANTE: Mmc Automotores do Brasil Ltda. ADVOGADO: Liliane Estela Gomes (oab/sp 196. 818). EMBARGADO: Luiz Eduardo Nobrega de A. Ferreira. PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Preliminar – Intempestividade – Não ocorrência – Rejeição – Mérito – Omissão – Inexistência – Verificação de pronunciamento jurisdicional a respeito – Rediscussão da matéria – Efeitos modificativos - Pretensão de novo julgamento – Rejeição. - Não há que falar em intempestividade quando o recurso é interposto dentro do prazo legal. - Os embargos declaratórios têm por escopo solicitar do julgador que esclareça obscuridade, elimine contradições ou supra omissões, acaso existentes na decisão, e não para adequar a sentença ou o acórdão ao

entendimento do embargante. - Fundamentando o “decisum” de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. - A pretensão de novo julgamento não pode ser objeto de análise em sede de embargos de declaração, visto que este serve unicamente para clarear, eliminar contradições, dúvidas e omissões existentes no julgado. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, na Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **rejeitar a preliminar e os Embargos Declaratórios**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0005840-44.2006.815.0371.** ORIGEM: 4ª VARA SOUSA. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. EMBARGANTE: Município de Vieirópolis, Representado Por Sua Procuradora Luci Gomes de Sena (oab/pb 12.725). EMBARGADO: Vicente Camilo da Silva E Outros. ADVOGADO: Cláudio Roberto Lopes Diniz (oab/pb 8.023). PROCESSUAL CIVIL – Embargos de declaração – Reexame de matéria já apreciada – Ausência de obscuridade, contradição ou omissão no corpo do aresto vergastado – Rediscussão em sede de embargos – Descabimento – Rejeição. - É vedado o acolhimento dos embargos de declaração quando inexistentes contradição, obscuridade, omissão ou erro material no julgado. - Fundamentando o “decisum” de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. - Segundo o art. 1.025 do Novo Código de Processo Civil, “consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de pré-questionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade”. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, na Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **rejeitar os embargos de declaração**, nos termos do voto do Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0020848-64.2012.815.0011.** ORIGEM: 2ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. EMBARGANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADO: George Suetonio Ramalho Junior(oab/pb 11.576). EMBARGADO: Valdelania Feliciano Carvalho. ADVOGADO: Diego Araujo Coutinho (oab/pb 13.975). PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Contradição – Inexistência – Verificação de pronunciamento jurisdicional a respeito – Rediscussão da matéria – Efeitos modificativos - Pretensão de novo julgamento – Rejeição. - Os embargos declaratórios têm por escopo solicitar do julgador que esclareça obscuridade, elimine contradições ou supra omissões, acaso existentes na decisão, e não para adequar a sentença ou o acórdão ao entendimento do embargante. - Fundamentando o “decisum” de forma clara e suficiente, não está o magistrado obrigado a se pronunciar sobre todas as teses e dispositivos legais suscitados pelo recorrente. - A pretensão de novo julgamento não pode ser objeto de análise em sede de embargos de declaração, visto que este serve unicamente para clarear, eliminar contradições, dúvidas e omissões existentes no julgado. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, na Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **rejeitar os Embargos Declaratórios**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0110556-72.2012.815.2001.** ORIGEM: 16ª VARA CIVEL CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. EMBARGANTE: Libra Construtores E Incorporações Ltda. ADVOGADO: Eliana Christina Caldas Alves (oab/pb 10.257). EMBARGADO: Giuseppe Silva Borges Stuckert. ADVOGADO: Wilson Furtado Roberto (oab/pb 12.189). PROCESSUAL CIVIL – Embargos de declaração em apelação cível – Ausência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado – Tese jurídica inequivocamente discutida – Propósito de rediscussão da matéria – Rejeição dos embargos. – O juiz ou tribunal não está obrigado a analisar cada uma das teses, argumentos e preceitos legais trazidos à baila pelas partes, nem fica limitado aos fundamentos por elas indicados, podendo, em razão da livre convicção, ficar adstrito àqueles elementos que sejam suficientes para fundamentar de forma clara a sua decisão. – Tendo o acórdão embargado tecido suficientes considerações acerca dos motivos que ensejaram o julgamento procedente, em parte, do pedido inicial, depreendendo-se dos embargos que, a título de suprir alegada omissão, pretende a embargante, na realidade, o reexame da causa, inexistindo qualquer vício a ser corrigido, há de se rejeitar os embargos de declaração. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, na Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **rejeitar os embargos declaratórios**, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0799004-34.2007.815.0000.** ORIGEM: 2ª VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho**, em substituição a(o) **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**. EMBARGANTE: Estado da Paraíba,representado Por Seu Procurador Roberto Mizuki. EMBARGADO: Diderot Bezerra de Melo. ADVOGADO: Antonio Jose Ramos Xavier (oab/pb 8.911). PROCESSUAL CIVIL – Embargos de declaração com efeitos infringentes – Omissão, contradição ou obscuridade – Inexistência – Verificação de pronunciamento jurisdicional a respeito – Rediscussão da matéria – Impossibilidade – Rejeição. - Os embargos de declaração servem apenas para os casos em que a decisão embargada venha eivada de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado. Inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras, devem os mesmos ser rejeitados. **V I S T O S**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, na Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, **rejeitar os Embargos de Declaratórios**, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de fl. retro.



## JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá Benevides

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007033-39.2015.815.2001.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Juízo da 6a.vara da Fazenda Publica da Capital. APELANTE: Silvio Pinheiro de Oliveira. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera (oab/pb 6003). APELADO: Município de Joao Pessoa,rep.p/seu Procuradoradelfmar Azevedo Regis. - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL — SENTENÇA ILÍQUIDA — CONHECIMENTO DA REMESSA — COBRANÇA — CONTRATO NULO — FGTS — PAGAMENTO DEVIDO — PRESCRIÇÃO — APLICAÇÃO DA MODULAÇÃO PREVISTA NO ARE 709.212 — DESPROVIMENTO DA REMESSA E PROVIMENTO DO APELO. – “O Supremo Tribunal Federal, no recente julgamento do RE nº. 765.320/MG, em sede de Repercussão Geral, uniformizando o entendimento sobre a matéria, decidiu que o agente público cujo contrato temporário tenha sido declarado nulo possui direito ao recebimento do saldo de salário convencionado e ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/90. 3. O Superior Tribunal de Justiça se adequou ao entendimento do Supremo Tribunal Federal que, no julgamento do ARE nº. 709.212/DF, com Acórdão publicado em 19 de fevereiro de 2015, decidiu que o exercício da pretensão de cobrança dos valores devidos ao FGTS deve respeitar o prazo prescricional de cinco anos, conforme disposto no art. 7º, XXIX, da CF, atribuindo, entretanto, efeitos prospectivos à Decisão, para garantir que o prazo prescricional cujo curso se iniciou antes do referido julgamento permaneça trintenário, nos termos do art. 23, §5º, da Lei nº. 8.036/90.” (TJPB - ACÓRDÃO/ DECISÃO do Processo Nº 00003383420148150181, 4ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA , j. em 12-12-2016) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em negar provimento à remessa e dar provimento ao apelo. **(PUBLICADO NO DJE DE 05/04/2017 - REPUBLICADO POR INCORRECAO)**.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

**AGRAVO REGIMENTAL Nº 0003436-18.2015.815.0011.** ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque**. AGRAVANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Erika Gomes da Nóbrega da Fragozo (oab/pb 11.687). AGRAVADO: Larissa Nóbrega da Silva. ADVOGADO: Mailton Rocha da Silva (oab/pb 1.735). EMENTA: AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO – NULIDADE DO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM A PRÉVIA APROVAÇÃO DA PARTE – DIREITO AO SALDO DE SALÁRIO E FGTS – MATÉRIA DECIDIDA SOB O CRIVO DE REPERCUSSÃO GERAL - APLICAÇÃO DO ART. 932, V, B, DO CPC/2015 - MANUTENÇÃO – DESCABIMENTO - DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004745-95.2014.815.0371.** ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque**. APELANTE: Município de Sousa. ADVOGADO: Heribley Petrucio Abrantes Fernandes (oab/pb 14.007). APELADO: Lucia Maria da Silva. ADVOGADO: Jose Lopes Bezerra (oab/pb 7.765). EMENTA: REMESSA OFICIAL/APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO. CONDENAÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI Nº. 11.960/2009. ADI's nº. 4357 e 4425. MODULAÇÃO DOS EFEITOS. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA E DO APELO. - “A Suprema Corte decidiu, em modulação dos efeitos da inconstitucionalidade declarada, que: “fica mantida a aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR), nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, até 25.03.2015, data após a qual (i) os créditos em precatórios deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e (ii) os precatórios tributários deverão observar os mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários”. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00001205520118150231, - Não possui -, Relator DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO , j. em 12-01-2017) - Nas condenações suportadas pela Fazenda Pública, em se tratando de matéria não tributária, os juros de mora correrão, a partir da citação, com índices previstos no art. 1º-F da Lei n.



9.494/97 (observando-se as suas alterações pela MP 2.180-35, de 24.08.2001 e pela Lei n. 11.960, de 30.6.2009). No que pertine à correção monetária, a contar de cada parcela devida, pelo INPC, até a entrada em vigor da Lei 11.960/09, e, posteriormente, com base nos "índices de remuneração básica da caderneta de poupança"3 até o dia 25.03.15, marco após o qual, os créditos deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ao tempo do efetivo pagamento, em razão da decisão do STF nas ADIs 4357 e 4425 e sua respectiva modulação de efeitos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo e à remessa, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007234-02.2013.815.2001.** ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/ seu Procurador Roberto Mizuki. APELADO: Felina de Araujo Silva Por/sua Defeensora Maria de Fátima L Feerreira. EMENTA: REMESSA OFICIAL/APELAÇÃO CÍVEL – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (DAXAS) – PRELIMINAR – POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE MÉDICO PERITO DO SUS – REJEIÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM – REJEIÇÃO – POSSIBILIDADE – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS – REJEIÇÃO – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – INEXISTÊNCIA – REJEIÇÃO – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTO POR OUTRO – MATÉRIA JÁ ENFRENTADA PELA SENTENÇA - MÉRITO – NEGADO PROVIMENTO DO APELO. - Em se tratando de receituário obtido junto a médico, mesmo que não conveniado à rede pública, não afastam as presunções de veracidade e fé pública dele inerente, sendo desnecessária a realização de perícia médica. - É o entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal, no sentido de que o tratamento médico adequado aos necessitados se insere no rol dos deveres do Estado, porquanto responsabilidade solidária dos entes federados. - Não se pode falar em violação do princípio da cooperação e devido processo legal, quando dada a oportunidade à apelante para que se manifestasse quanto ao interesse na produção de provas, sem a apresentação de resposta. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar as preliminares. No mérito, por igual votação negar provimento ao apelo e à remessa, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012911-42.2015.815.2001.** ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/ sua Procuradora Ddaneel Cristina T de Albuquerque. APELADO: Antonio Carlos Batista Rodrigues Por /sua Defeensora Tereziinha Alves A de Moura. EMENTA: REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. 1- PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA – ENTES FEDERADOS SOLIDÁRIOS- REJEIÇÃO- 2 -PRELIMINAR DE NECESSIDADE DE OUTRO TRATAMENTO- DESNECESSIDADE- MÉDICO DO PACIENTE QUE POSSUI IDONIDADE SUFICIENTE PARA AFERIR A NECESSIDADE DO PACIENTE- REJEIÇÃO – MÉRITO- FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO ESTADO DA PARAÍBA. PESSOA HIPOSSUFICIENTE ECONOMICAMENTE. OBRIGATORIEDADE. AFASTAMENTO DAS DELIMITAÇÕES. PROTEÇÃO À DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À VIDA E A SAÚDE – DEVER CONSTITUCIONAL. ARTS. 5º, CAPUT, 6º, 196 E 227 DA CF/1988, PRECEDENTES NO STJ E NO COLENO STF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. ENTENDIMENTO REMANSOSO EM SEDE DESTA TRIBUNAL E DAS CORTES DE JUSTIÇA SUPERIORES. DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA NECESSÁRIA. - Os arts. 196 e 227 da CF/88 inibem a omissão do ente público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em garantir o efetivo tratamento médico a pessoa necessitada, inclusive com o fornecimento, se necessário, de medicamentos de forma gratuita para o tratamento, cuja medida, no caso dos autos, impõe-se de modo imediato, em face da urgência e consequências que possam acarretar. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar as preliminares. No mérito, por igual votação, negar provimento ao apelo e à remessa, nos termos do voto do relator.

**APELAÇÃO Nº 0000520-69.2014.815.0391.** ORIGEM: COMARCA DE TEIXEIRA. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque.** APELANTE: Joao Rodrigues Junior. ADVOGADO: Felisberto de Souto Xavier (oab/pb 14.667). APELADO: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/a. ADVOGADO: Paulo Gustavo de Mello E S Soares (oab/pb 11.268). EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSTITUTIVA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. IRRESIGNAÇÃO. ENERGIA ELÉTRICA. LEITURA EQUIVOCA DA INEXISTÊNCIA. INSPEÇÃO NO MEDIDOR. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PELO CONSUMIDOR. COBRANÇA DEVIDA. DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004173-94.2010.815.0011.** ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque.** EMBARGANTE: Nilzete de Melo Neves E Outras.. ADVOGADO: Adv.: André Luiz de Farias Costa E Outro. Oab/pb Nº. 10.808. EMBARGADO: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ¸ Previ.. ADVOGADO: Tasso Batalha Barroca. Oab/mg Nº. 51.556.. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022 DO CPC. REEXAME DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MERO INCONFORMISMO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. - Os embargos de declaração são cabíveis somente quando presente uma das hipóteses previstas no art. 1.022 do Código de Processo Civil. - Impossibilidade de se rediscutir a matéria de mérito. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos nos termos do voto do relator. **(PUBLICADO NO DJE DE 16/03/2017 - REPUBLICADO POR INCORRECAO).**

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000191-75.2014.815.1161.** ORIGEM: COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES. RELATOR: **Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque.** RECORRENTE: Josefa Tamires Paulino do Nascimento. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite (oab/pb 13.293). RECORRIDO: Município de Nova Olinda Pb. ADVOGADO: Carlos Cicero de Sousa (oab/pb 19.896). EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA. PLEITO. PAGAMENTO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL. REMESSA DOS AUTOS PARA O REEXAME NECESSÁRIO. ANÁLISE. COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO PELA AUTORA. NÃO COMPROVAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS OU EXTINTIVOS PELO ENTE PÚBLICO. CONDENAÇÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO. -No caso, cumpre-me reconhecer que a decisão de primeiro grau apresenta-se correta com relação ao reconhecimento do direito autoral, na medida em que a Edilidade comprovou em parte o pagamento dos valores pleiteados, enquanto a promovente, por sua vez, comprovou ser servidora efetiva da Fazenda Pública Municipal. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acordam os desembargadores da Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento à remessa, nos termos do voto do relator.

**Des. Maria das Graças Morais Guedes**

**APELAÇÃO Nº 0027406-04.2009.815.2001.** ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Des. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Fiori Veículos Ltda, Ednaldo Gomes Cordeiro e Fiori Veículos Ltda. ADVOGADO: Luis Felipe de Souza Rebelo e ADVOGADO: Francinaldo da Costa Dias. APELADO: Ednaldo Gomes Cordeiro. ADVOGADO: Francinaldo da Costa Dias. APELAÇÕES CÍVEIS E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE BEM/RESTITUIÇÃO DE VALORES. VEÍCULO ADQUIRIDO 0KM (ZERO QUILOMETROS). TAXISTA. APLICAÇÃO DAS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. VULNERABILIDADE. OCORRÊNCIA. AQUISIÇÃO COM ISENÇÃO DE IPI E ICMS À FABRICANTE COM INTERMEDIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA. VÍCIO APRESENTADO. NÃO SOLUÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL. SUBSTITUIÇÃO DO BEM. RESPONSABILIDADE OBJETIVA E SOLIDÁRIA DA FABRICANTE E DA REVENDEDORA. LUCROS CESSANTES. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO CABAL DO QUE DEIXOU DE ALFERIR EM RAZÃO DO EVENTO. DANO MORAL IN RE IPSA. QUANTUM INDENIZATÓRIO. RAZOABILIDADE. MAJORAÇÃO DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS. PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS DAS DEMANDADAS E PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR. O STJ adota a teoria finalista para o conceito de consumidor, com o abrangimento desta teoria na medida em que admite a aplicação das normas do CDC a determinados consumidores profissionais, desde que seja demonstrada a vulnerabilidade técnica, jurídica ou econômica. Precedentes. A responsabilidade civil da revendedora e da fabricante deve ser analisada sob a ótica objetiva, conforme o art. 18 do CDC. Caso o vício de qualidade do produto não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no § 1º do art. 18 do CDC, o consumidor poderá, independentemente de justificativa, optar entre as alternativas indicadas nos incisos do mesmo dispositivo legal, quais sejam: (I) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; (II) a restituição imediata da quantia paga; ou (III) o abatimento proporcional do preço. O dano material deve ser efetiva e concretamente provado, já que nosso ordenamento jurídico não admite a indenização de dano hipotético e imaginário. O dano moral é consequência direta de um comportamento reprovável que, ao se distanciar dos pressupostos de razoabilidade que norteiam as relações humanas, é capaz de manchar o conceito social da vítima perante a comunidade onde ela vive ou se encontra e ou de diminuir, de forma injustificada e violenta, o juízo de valor que ela tem de si própria enquanto ser físico, emocional, racional e espiritual. No caso, não há se falar em ausência de dano moral pelo mero descumprimento do contrato, porque é de aceitação comum que o adquirente de carro zero quilômetro sofra dano de ordem moral ao ver-se na posse de veículo que apresenta defeitos após poucos meses de uso, dentre os quais os vícios no interior do cavalo mecânico – pistões ou êmbolos do motor, notadamente porque o autor foi obrigado a peregrinar junto à fabricante e concessionária, para resolver problema insanável, sendo compelido a se ausentar do seu meio de sustento por 43 (quarenta e três) dias. O valor do dano moral deve ser arbitrado segundo os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, não podendo ser irrisório, tampouco fonte de enriquecimento sem causa, exercendo função reparadora do prejuízo e de prevenção da reincidência da conduta lesiva. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS APELOS DAS DEMANDADAS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR.



## JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003078-98.2014.815.0751.** ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Município de Bayeux, Representado Por Seu Procurador Ricardo Sérvulo Fonseca da Costa. APELADO: Sky Brasil Serviços Ltda. ADVOGADO: Luiz Gustavo de Oliveira Ramos (oab/sp Nº 128.998) E Esdras Leite de Carvalho (oab/pb Nº 19.595). EMENTA: ANULATÓRIA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELO PROCON MUNICIPAL. DESCUMPRIMENTO DE ACORDO FORMULADO COM CONSUMIDORA. IMPOSIÇÃO, POR PARTE DA AUTARQUIA, DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E DE PAGAR, BEM COMO DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO PRIVADO. EXTRAPOLAÇÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DO PROCON. INCONSTITUCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REMESSA NECESSÁRIA. SENTENÇA PUBLICADA APÓS A ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE À LUZ DO NOVO CÓDIGO. INEXISTÊNCIA DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO EM RAZÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DO ENTE PÚBLICO PROMOVIDO. INTIGÊNCIA DO ART. 496, § 1º, DO CPC/2015. REMESSA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO DO MUNICÍPIO RÉU. DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CONDICIONOU O CONHECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO RECOLHIMENTO DE METADE DO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE MULTA. INCONSTITUCIONALIDADE. ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, APLICADO PELOS ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS DESTA TJPB. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 21. NULIDADE DESSA PARTE DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE INSURGÊNCIA RECURSAL CONTRA O CAPÍTULO DA SENTENÇA QUE TRATOU DA INVASÃO DA COMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO POR PARTE DO PROCON MUNICIPAL. MATÉRIA PRECLUSA. RECURSO PARCIAL. EFEITO DEVOLUTIVO DA APELAÇÃO. NEGADO PROVIMENTO AO APELO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Por inteligência do art. 496, § 1º, do CPC/2015, somente haverá Remessa Necessária da Sentença quando não for interposto Recurso por parte do Ente Público contra o qual houver condenação. 2. É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo, segundo dispõe a Súmula Vinculante nº 21. 3. “O Supremo Tribunal Federal assegura ser inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para a admissibilidade de recurso administrativo. Declarada ilegal a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de recurso administrativo, imperioso tornar nulo o procedimento administrativo.” (TJPB; AC 200.2004.000352-3/001; Quarta Câmara Cível; Rel. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho; DJPB 24/02/2012; Pág.) 4. O objeto da impugnação recursal é o que determina a extensão do efeito devolutivo da apelação, de modo que a devolução operada pelo recurso parcial é limitada aos capítulos sentenças impugnados. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação e Remessa Necessária n.º 0003078-98.2014.815.0751, em que figuram como partes a Sky Brasil Serviços Ltda e o Município de Bayeux. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em não conhecer da Remessa Necessária, conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004838-80.2013.815.0181.** ORIGEM: 5.ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Pablo Dayan Targino Braga E Wellington Pereira de Lucena. ADVOGADO: Anaximandro de Albuquerque Siqueira Sousa (oab-pb 13.312). APELADO: Os Apelantes. EMENTA: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. REMESSA NECESSÁRIA, CONHECIDA DE OFÍCIO. SENTENÇA ILÍQUIDA. APELAÇÃO DO ESTADO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES PÚBLICOS PARA FINS DE CUSTEIO DE TRATAMENTO, EXAMES E DE MEDICAMENTOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES DO STJ. REJEIÇÃO. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE NÃO SE ENQUADRAR O MEDICAMENTO REQUERIDO NO ROL DOS MEDICAMENTOS LISTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INTERVENÇÃO INDEVIDA DO JUDICIÁRIO NO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INOCORRÊNCIA. DEVER DO ESTADO DE GARANTIR, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO À SAÚDE, BEM COMO OS SERVIÇOS E MEDIDAS NECESSÁRIAS À SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO (CF, ART. 196). PRECEDENTES DO STJ E DO STF. APELAÇÃO DO AUTOR. DANOS MATERIAIS NÃO COMPROVADOS. INDENIZAÇÃO DESCABIDA. DEMORA NO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS. MERO DISSABOR. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOS SUPPOSTOS DANOS. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS.. QUANTUM FIXADO QUE REMUNERA DIGNAMENTE O ADVOGADO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA REMESSA E DOS APELOS. 1. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, no sentido genérico, cabendo à parte optar dentre os entes públicos qual deve lhe prestar assistência à saúde, pois todos são legitimados passivos para tanto, à luz do art. 196 da Constituição Federal. 2. É dever inafastável do Estado o fornecimento de medicamento indispensável ao tratamento de doença grave, ainda que não faça parte da lista fornecida pelo SUS. 3. A demora no fornecimento de medicamento, por si só, não ocasiona ofensa aos direitos de personalidade, ensejando, em regra, dissabor do cotidiano. 4. Os honorários advocatícios são arbitrados mediante apreciação equitativa do magistrado, observando o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, consoante o art. 20, § 3º, alíneas a, b e c, CPC vigente a época da prolação da Sentença. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária e às Apelações Cíveis n.º 0004838-80.2013.815.0181, na Ação de Obrigação de Fazer c/c Reparação por Danos Materiais e Morais, em que figuram como partes o Estado da Paraíba e Wellington Pereira de Lucena. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e das Apelações, e negar-lhes provimento.

**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010724-32.2013.815.2001.** ORIGEM: 3.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Pbprev-paraíba Previdência, Representada Por Seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb Nº 17.281). ADVOGADO: Euclides Dias de Sá Filho (oab/pb Nº 6.126) E Outros.. APELADO: John Lennon Pereira E Macksuelson de Medeiros Guedes. ADVOGADO: Pâmela Cavalcanti de Castro (oab/pb Nº 16.129). EMENTA: REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PARCELAS PERCEBIDAS POR POLICIAL MILITAR. AÇÃO PROPOSTA EM FACE DA PBPREV. DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE DOS DESCONTOS INCIDENTES NAS PARCELAS DA REMUNERAÇÃO NÃO INCORPORÁVEIS AOS PROVENTOS E DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. APELAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA. PARCELAS NÃO COMPROVADAS COMO INTEGRANTES DA REMUNERAÇÃO DOS AUTORES. DESCABIMENTO DA CONDENAÇÃO À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INEXISTENTES. TERÇO DE FÉRIAS. VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO. NÃO INCIDÊNCIA DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO. PRECEDENTES DO STJ. ILEGALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AS GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS COMPROVADAMENTE PERCEBIDAS PELOS AUTORES. PARCELAS QUE NÃO INTEGRAM OS PROVENTOS DA INATIVIDADE. ILEGALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE. PRECEDENTES DESTA CÂMARA. APELO E REMESSA NECESSÁRIA PARCIALMENTE PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. 1. É descabida a análise dos pedidos de restituição de descontos previdenciários sobre verbas que não integram a remuneração do postulante. 2. “A orientação do Supremo Tribunal é a de que as contribuições previdenciárias não podem incidir em parcelas indenizatórias ou que não incorporem a remuneração do servidor” (STF, AI 712880 AgR/MG, Primeira Turma, Rel. Ministro Ricardo Lewandowski, julgado em 26/05/2009, DJe 19/06/2009). 3. “É pacífica a jurisprudência desta Corte pela não incidência de contribuição previdenciária sobre os valores recebidos a título de adicional de 1/3 de férias, uma vez que possuem caráter indenizatório” (STJ, AgRg no REsp 1293990/RN, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 17/03/2016). 4. Os Órgãos Fracionários deste TJPB firmaram o entendimento de ser indevido o desconto de contribuição previdenciária nas gratificações regulamentadas pelo art. 57, inc. VII da Lei Complementar n.º 58/2003, dada a natureza transitória e o caráter propter laborem. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação e à Remessa Necessária n.º 0010724-32.2013.815.2001, na Ação de Obrigação de Não Fazer c/c Cobrança em que figuram como partes John Lennon Pereira e Macksuelson de Medeiros Guedes e a PBPREV – Paraíba Previdência. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e da Remessa Necessária e dar-lhes provimento parcial.

**APELAÇÃO Nº 0000368-83.2014.815.1211.** ORIGEM: Vara Única da Comarca de Lucena. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Gilson Pires da Costa E Banco Pan S/a. ADVOGADO: Francisco Carlos Meira da Silva (oab-pb 12.053) e ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura (oab-pb 21.714-a). APELADO: Os Apelantes. EMENTA: APELAÇÕES. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. CONTRATAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO SUPOSTAMENTE REALIZADOS POR TERCEIRO EM NOME DO AUTOR. DESCONTOS REALIZADOS EM SUA REMUNERAÇÃO. COBRANÇA INDEVIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. APELAÇÃO DO PROMOVIDO. AQUISIÇÃO DA CARTEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO DO BANCO CRUZEIRO DO SUL PELO APELANTE. AUSÊNCIA DE PROVAS QUE AFASTEM SUA RESPONSABILIDADE PELAS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CEDENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA REA-



LIZAÇÃO DO CONTRATO. COBRANÇA DE DÉBITO REFERENTE A CONTRATO POSSIVELMENTE INEXISTENTE. DEVER DE INDENIZAR. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NESSE PONTO. DESPROVIMENTO. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. SITUAÇÃO QUE ULTRAPASSOU O MERO ABORRECIMENTO. DANOS MORAIS CONFIGURADO. DANO MORAL IN RE IPSA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEDENTES DOS ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS DESTE TJPB. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO DO AUTOR. 1. Ausente cláusula contratual que limite a responsabilidade da Instituição bancária adquirente aos atos ilícitos ocorridos após a aquisição da Carteira de Cartões pertencente ao Banco cedente, o reconhecimento de sua responsabilidade por possível irregularidade na contratação é medida que se impõe. 2. O quantum indenizatório deve ser fixado considerando as circunstâncias do caso, o bem jurídico lesado, a situação pessoal do Autor, inclusive seu conceito, o potencial econômico do lesante, devendo o valor da indenização atender o princípio da razoabilidade, não podendo o dano implicar enriquecimento sem causa. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0000368-83.2014.85.1211, em que figuram como partes Gilson Pires da Costa e o Banco PAN S.A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer das Apelações para negar provimento ao Apelo do Promovido e dar provimento parcial ao Apelo do Autor.

**APELAÇÃO Nº 0000397-12.2016.815.0000.** ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan E Manoel Gomes Lopes. ADVOGADO: Ricardo Nascimento Fernandes (oab/pb Nº 15.645). APELADO: Os Apelantes. EMENTA: AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE ATO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA DE 2008. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO EM EXAME PSICOTÉCNICO. PREVISÃO DO EXAME NA LEI ESTADUAL N.º 7.605/2004 E NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME. CRITÉRIOS OBJETIVOS. PUBLICIDADE DAS RAZÕES DA ELIMINAÇÃO. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO. APELAÇÃO DO RÉU. PREVISÃO LEGAL GENÉRICA DO EXAME PSICOLÓGICO COMO ETAPA ELIMINATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO. SUFICIÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS NO EDITAL. EXAME SUBSCRITO POR PSICÓLOGO. CRITÉRIOS OBJETIVOS E CIENTÍFICOS. LAUDO DISPONIBILIZADO AO CANDIDATO. NÃO COMPROVAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O RESULTADO E DE OMISSÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA EM SUA ANÁLISE. SUBMISSÃO DE OUTROS CANDIDATOS A NOVOS EXAMES POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. PROVIMENTO. RECURSO ADESIVO DO AUTOR. PLEITO DE MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. REFORMA DA SENTENÇA QUE FIXOU OS HONORÁRIOS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. DESPROVIMENTO. 1. Não é necessário que a previsão legal do exame psicotécnico, como fase eliminatória de concurso público, esmiúce todas as questões a serem analisadas e os métodos utilizados, sendo suficiente que haja previsão editalícia nesse sentido. 2. O exame psicológico para ingresso na Polícia Militar do Estado da Paraíba, consoante a melhor exegese do art. 8.º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 7.605/2004, deve ser executado por um corpo de psicólogos de comprovada capacitação técnica e experiência em concurso público. 3. Se há previsão, no edital, da possibilidade de revisão administrativa do resultado obtido em cada etapa do concurso, inclusive no exame psicológico, cabe ao candidato provar que interpôs o requerimento de revisão e que a comissão organizadora do certame se omitiu no dever de apreciá-lo. 4. A submissão de outros candidatos a novos exames psicológicos por força de decisões judiciais não viola o princípio da isonomia. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0000397-12.2016.815.0000, em que figuram como partes Manoel Gomes Lopes e o Estado da Paraíba. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer dos Recursos, dar provimento à Apelação do Réu e negar provimento ao Recurso Adesivo do Autor.

**APELAÇÃO Nº 0000917-75.2012.815.0011.** ORIGEM: 3.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Genesio Trindade. ADVOGADO: Suenia Cruz de Medeiros, Oab/pb 17.464. APELADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Paulo Porto Carvalho Junior, Oab/pb 13.114. EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR. AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DEMOLIÇÃO DA PARTE IRREGULAR DA OBRA. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA PRODUÇÃO DA PROVA ORAL. INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PRODUÇÃO DE PROVAS. INÉRCIA DA PARTE. REJEIÇÃO. ALEGAÇÃO DE REGULARIDADE DA OBRA. APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ REFERENTE A OUTRA OBRA. IRREGULARIDADE CONSTATADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A nunciação de obra nova visa impedir a edificação de obra ilegal ou nociva, em desacordo com preceitos legais, podendo o Juízo determinar o embargo da obra, quando ela não estiver revestida das autorizações legais necessária à sua execução, bem como, quando já concluída, determinar a demolição da parte irregular. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0000917-75.2012.815.0011, em que figuram como Apelante Genesio Trindade e como Apelado o Município de Campina Grande. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar-lhe provimento.

**APELAÇÃO Nº 0003470-77.2015.815.0371.** ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Souza. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Sueli Soares Oliveira. ADVOGADO: Alex Souto Arruda (oab-pb 10.358). APELADO: Município de Aparecida. ADVOGADO: Francisco Lamartine de Formiga Bernardo (oab-pb 6507). EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. ASCENSÃO FUNCIONAL DE NÍVEL. NECESSIDADE DE FORMAÇÃO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA. DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR IRREGULAR. CURSO NÃO RECONHECIDO PELO MEC. DIPLOMA INVÁLIDO. REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS À PROGRESSÃO FUNCIONAL. NÃO PREENCHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. A Lei Municipal n.º 009/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério de Aparecida, estabelece que a progressão de nível profissional ocorrerá a qualquer tempo para o professor que adquirir a graduação ou pós graduação em área relacionada ao desempenho das atividades específicas a seu cargo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na mencionada lei. 2. Não comprovada a validade do Diploma apresentado, inviável a progressão funcional pleiteada, em razão da ausência de preenchimento dos requisitos legais necessários ao seu deferimento. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0003470-77.2015.815.0371, na Ação Ordinária em que figuram como partes Sueli Soares Oliveira e o Município de Aparecida. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

**APELAÇÃO Nº 0011968-15.2014.815.0011.** ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Município de Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora Andréa Nunes Melo E Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rayssa Lanna Franco da Silva (oab/pb Nº 15.361). APELADO: Os Apelantes. MENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA PELO PROCON MUNICIPAL. TEMPO DE ESPERA EM FILA DE BANCO. LIMITE LEGAL DESRESPEITADO. INTELIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N.º 4.330/05. EMBARGOS ACOLHIDOS PARCIALMENTE, APENAS PARA MINORAR O VALOR DA MULTA. APELAÇÃO DO BANCO EMBARGADA. ATO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE MOTIVADO COM REMISSÃO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. TENTATIVA DE INCURSÃO NO MÉRITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. CONTROLE DO PODER JUDICIÁRIO QUE ABRANGE OS ASPECTOS DE LEGALIDADE, MORALIDADE E RAZOABILIDADE. CABÍVEL A REVISÃO DO ATO ADMINISTRATIVO, DESDE QUE COMPROVADA A FIXAÇÃO DA SANÇÃO EM DESRESPEITO AOS PARÂMETROS LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. INCIDÊNCIA DO ART. 57, DO CDC. RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO DO VALOR. MANUTENÇÃO. NEGADO PROVIMENTO AO APELO. APELAÇÃO DO MUNICÍPIO EXEQUENTE. PLEITO DE MANUTENÇÃO DO VALOR ARBITRADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. REDUÇÃO INDEVIDA. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. VALOR DA PENALIDADE CONDIZENTE COM O CARÁTER DA SANÇÃO. PROVIMENTO DO APELO. REFORMA DA SENTENÇA. REJEIÇÃO INTEGRAL DOS EMBARGOS. 1. “Não cabe ao Judiciário incursionar sobre o mérito do ato administrativo da aplicação da multa, ficando o seu exame adstrito aos seus aspectos legais” (TJDF; APC 2014.01.1.198774-3; Ac. 984.295; Quarta Turma Cível; Rel. Des. Cruz Macedo; Julg. 17/11/2016; DJDFTE 15/12/2016). 2. O controle jurisdicional somente deve abranger aspectos de legalidade, moralidade e razoabilidade que fundamentaram a opção do administrador, sendo cabível a revisão do ato administrativo punitivo quando não atendidos os parâmetros legais para o cálculo da sanção a ser imposta ao infrator. 3. Tratando-se de tempo de espera para atendimento aos usuários de agências bancárias, a competência legislativa é dos Municípios e, in casu, a legislação aplicável é a referida Lei Municipal n.º 4.330/2005, que, em seu art. 5º, prevê a possibilidade de imposição das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60, do Código de Defesa do Consumidor, em caso de descumprimento de tempo razoável de espera em instituição bancária. 4. “O critério estabelecido pelo legislador para a aplicação de sanção foi objetivo, estando o órgão responsável pela fiscalização autorizado a aplicar a multa quando desrespeitada a regra. Tendo a multa arbitrada pelo órgão obedecido as condições econômicas das partes, bem como o caráter punitivo da medida a fim de desestimular a reincidência da infração, rigor é a manutenção do seu valor” (TJPB; APL 0004624-17.2013.815.0011; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. João Alves da Silva; DJPB 11/04/2016). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação nº 0011968-15.2014.815.0011, em que figuram como partes o Banco do Brasil S/A e o Município de Campina Grande. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, conhecer dos Recursos, negar provimento ao Apelo do Banco Embargante e dar provimento à Apelação do Município Embargado.

**APELAÇÃO Nº 0061569-34.2014.815.2001.** ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Aline Targino de Freitas Rufino Ribeiro. ADVOGADO: Kallyna Keylla Terroso Carneiro (oab/pb Nº 14.041). APELADO: Bb Seguro Auto ¿ Brasil Veículos Companhia de Seguros S.a.. ADVOGADO: Carlos Antônio Harten Filho (oab/pe Nº 19.357). EMENTA: COBRANÇA. CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO. SINISTRO OCORRIDO APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA COBERTURA SECURITÁRIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. VEÍCULO ROUBADO. NEGATIVA DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA NÃO OCORRIDA. FACULDADE CONFERIDA À SEGURADORA. CONSUMIDORA QUE DEVERIA TER MANIFESTADO INTERESSE QUANTO À CONTINUIDADE DO CONTRATO. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA. LEGÍTIMA EXPECTATIVA DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NÃO EVIDENCIADA. DEVER DE INDENIZAR NÃO CONFIGURADO. FALTA DE COBRANÇA DE PRÊMIO RELATIVO À RENOVAÇÃO CONTRATUAL. AUTORA QUE NÃO REALIZOU QUALQUER PAGAMENTO QUE JUSTIFICASSE EVENTUAL PERPETUAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA. APELO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. A recondução tácita do contrato pelo mesmo prazo, mediante expressa cláusula contratual, não poderá operar mais de uma vez. Inteligência do art. 774, do Código Civil. 2. “Em se tratando de seguro de veículo, com vigência por prazo determinado e expresso na apólice, a renovação sujeita-se à manifestação de vontade do segurado. Logo, não há falar em contrato contínuo ou em renovação automática. Incidência do art. 774, do Código Civil. No caso concreto, inexistindo apólice vigente à época do sinistro, descabe o pagamento da indenização securitária.” (TJRS; AC 0043973-39.2016.8.21.7000; Alegrete; Quinta Câmara Cível; Rel. Des. Jorge André Pereira Gailhard; Julg. 26/10/2016; DJERS 01/11/2016) 3. Inexistindo nos autos qualquer elemento que comprove que a Autora tenha solicitado a continuidade do contrato de seguro ou que tenha efetuado o pagamento do prêmio, não há como legitimar o pleito indenizatório por sinistro ocorrido após o término da vigência da cobertura securitária. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0061569-34.2014.815.2001, em que figuram como Apelante Aline Targino de Freitas Rufino Ribeiro e Apelado Bb Seguro Auto – Brasil Veículos Companhia de Seguros S.A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer a Apelação e negar-lhe provimento.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001203-92.2015.815.0061.** ORIGEM: Vara Única da Comarca de Araruna. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** JUÍZO: Jeferson do Nascimento Costa. ADVOGADO: Jozinaldo Pedro de França Júnior (oab/rn Nº 10.813) E Rodrigo Bezerra de Lima (oab/rn Nº 11.864). RÉU: Município de Tacima Pb. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA. CANDIDATO APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS. DESISTÊNCIA DO CANDIDATO MELHOR POSICIONADO. PEDIDO DE NOMEAÇÃO E POSSE. SEGURANÇA CONCEDIDA. REMESSA NECESSÁRIA. IMPETRANTE CLASSIFICADO FORA DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE REGÊNCIA PARA O CARGO REFERIDO. PREVISÃO DE CINCO VAGAS, UMA DELAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. IMPETRANTE CLASSIFICADO NA QUINTA POSIÇÃO. DESISTÊNCIAS DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. EXISTÊNCIA DE DUAS VAGAS EM ABERTO, DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO IMEDIATO DA POSSE. NECESSIDADE DE SATISFAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS À ADMINISTRAÇÃO NO PRAZO LEGAL INICIADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA. 1. Embora o mero surgimento de vaga, seja por lei nova ou vacância, não convole, por si só, em direito subjetivo à nomeação a mera expectativa de direito dos candidatos classificados fora do número de vagas previsto no edital regente do certame, caso se trate de vaga já prevista no edital do concurso público, aplica-se ao caso o que decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal no RE n.º 598.099/MS-RG, em que se concluiu que o candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito subjetivo à nomeação. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e deste Tribunal de Justiça. 2. A posse é um ato administrativo individualizado submetido a requisitos específicos previstos em Lei cuja comprovação deve ser diligenciada após a publicação do ato de nomeação. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Oficial n.º 0001203-92.2015.815.0061, em que figuram como partes Jeferson do Nascimento Costa e o Município de Tacima. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer a Remessa Necessária e dar-lhe provimento parcial.

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 0011071-94.2015.815.2001.** ORIGEM: 6.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** JUÍZO: Nelson de Andrade Torres. ADVOGADO: Denyson Fabião de Araújo Braga (oab-pb 16.791). POLO PASSIVO: Estado da Paraíba. EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA DEFERIMENTO DA RESERVA REMUNERADA. EXCESSIVA DEMORA DA ADMINISTRAÇÃO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO PRAZO CONSTANTE DA LEI FEDERAL Nº 9.784 DE 1999. DEDUÇÕES INDEVIDAS. RESTITUIÇÃO CABÍVEL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA REMESSA. Cabível a devolução dos valores descontados a título de contribuição previdenciária da remuneração da parte, em razão da demora da Administração em deferir sua passagem à inatividade, mormente quando a lei estabelece prazo para a análise e decisão do processo administrativo, e tal não se mostra respeitado. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária n.º 0011071-94.2015.815.2001, em que figuram como partes Nelson de Andrade Torres e o Estado da Paraíba. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e negar-lhe provimento.

Des. João Alves da Silva

**APELAÇÃO Nº 0023428-77.2006.815.0011.** ORIGEM: 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Erika Lucia dos Santos Silva. ADVOGADO: Alex Souto Arruda Oab/pb 10.358. APELADO: Ednaldo Lopes Vidal E Wilma Formigas da Silva Vidal. ADVOGADO: Alexei Ramos de Amorim Oab/pb 9.164 E Outros. APELAÇÃO. IMISSÃO DE POSSE. DESCABIMENTO. IMÓVEL QUE PERTENCE AOS DEMANDADOS, ORA APELADOS. PROVA PERICIAL CONTUNDENTE. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Havendo prova robusta nos autos no sentido de que o imóvel objeto da lide pertence aos demandados, ora apelados, e que o imóvel adquirido pela autora, ora apelante, junto à Caixa Econômica Federal, se trata de imóvel diverso, é de ser julgada improcedente a ação de imissão de posse. ACORDA a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento juntada à fl. 466.



## JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

**APELAÇÃO Nº 0000013-91.2015.815.2002.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Alexandre Hilário de Azevedo. ADVOGADO: Maria Veronica Luna Freire Guerra. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL — CRIME DE ROUBO — CONDENAÇÃO — IRRESIGNAÇÃO — ARGUIÇÃO DE FALTA DE PROVA PARA CONDENAÇÃO — INOCORRÊNCIA — MATERIALIDADE E AUTORIA DO DELITO COMPROVADAS PELOS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS E AUTO DE APREENSÃO E APRESENTAÇÃO DA RES FURTIVA — PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE ROUBO PARA FURTO — IMPOSSIBILIDADE — SUBTRAÇÃO DO BEM MEDIANTE AMEAÇA EXERCIDA COM SIMULACRO DE ARMA DE FOGO — PLEITO DE RECONHECIMENTO DO CRIME NA FORMA TENTADA — NÃO ACATAMENTO — PRESCINDIBILIDADE DA POSSE MANSADA DA RES PARA CONSUMAÇÃO DO DELITO PATRIMONIAL — DESPROVIMENTO. — Não há que se falar em ausência de provas para condenação, quando o conjunto probatório dos autos é firme e contundente em atestar a materialidade do crime e o réu como um dos seus autores. No caso, não obstante a vítima não tenha sido localizada para prestar declarações em juízo, seu depoimento no inquérito policial agregado e alinhado aos depoimentos dos policiais produzidos sob o crivo do contraditório, e, ainda, a apreensão da res furtiva na posse do réu, consoante auto respectivo, são provas suficientes para alicerçar um decreto condenatório. — Conforme é cediço para configuração do crime de roubo, além da subtração do bem, exige-se a prática de violência ou grave ameaça à pessoa. Na hipótese, pelos elementos probatórios coligidos aos autos, resta patente que a subtração se deu mediante grave ameaça, exercida com o uso de uma arma de fogo, a qual, somente por ocasião da prisão dos envolvidos, veio a se saber que, na verdade, tratava-se de um simulacro de pistola. — De acordo com a jurisprudência do STJ, o delito de roubo consuma-se com a simples posse da coisa alheia móvel subtraída, ainda que por breves instantes, sendo prescindível, portanto, a posse tranquila do bem, impedida, muitas vezes, pela imediata perseguição policial ou por terceiro. Ante o exposto, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0000492-54.2010.815.0161.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Francisco Mouzinho da Costa. ADVOGADO: Jose Dutra da Rosa Filho. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E RESISTÊNCIA - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS APENAS QUANTO AO CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - CONDENAÇÃO - ABSOLVIÇÃO QUANTO AO DELITO DE RESISTÊNCIA - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO - ALEGADA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA - NÃO VERIFICAÇÃO - SENTENÇA PUBLICADA ANTES DO DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL - PRETENSÃO PUNITIVA INCÓLUME - CONJUNTO PROBATÓRIO CONTUNDENTE - AUTORIA E MATERIALIDADE SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS - MANUTENÇÃO DO DECRETO CONDENATÓRIO - DESPROVIMENTO DO APELO. - Verificado que entre a data do recebimento da denúncia e a data da



prolação da sentença, tomando por parâmetro o quantum da pena privativa de liberdade concretamente aplicada, transitada em julgado para a acusação, em 2 anos de reclusão, não decorreu o prazo prescricional de 4 anos previsto no art. 109, V do Código Penal, inviável o reconhecimento da causa extintiva da punibilidade ventilada pelo apelante. - O crime de porte ilegal de arma de fogo é de mera conduta e de perigo abstrato, bastando, para a sua configuração, que o agente pratique, sem a autorização legal, um dos núcleos previstos no tipo penal previsto no caput do art. 14 da Lei 10.826/03. - Suficientemente provadas, através do conjunto probatório amealhado na instrução processual, a autoria e a materialidade do delito de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, a condenação exurge como medida imperativa devendo ser mantida a condenação proferida pelo juízo processante. DOSIMETRIA - PENA DE MULTA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ANALISADAS DE FORMA FAVORÁVEL AO RÉU - PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL - REPRIMENDA PECUNIÁRIA ESTABELECIDA MUITO ACIMA DO MÍNIMO PREVISTO - AUSÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE A ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS E A FIXAÇÃO DA PENA - EVIDENTE NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO - REDIMENSIONAMENTO DA REPRIMENDA PECUNIÁRIA. PROVIDÊNCIA EX OFFICIO. - A análise das circunstâncias judiciais, quando favoráveis ao réu, em sua totalidade, impõe o estabelecimento da pena-base em seu mínimo legal. Ante o exposto, e em parcial harmonia com o Parecer da douta Procuradoria de Justiça, NEGÓ PROVIMENTO ao apelo interposto e, de ofício, à luz das razões acima postas, REDIMENSIONO a pena de multa, fixando-a em seu mínimo legal, ou seja, 10 (dez) dias-multa, mantendo incólumes, todavia, os demais termos da sentença objurgada.

**APELAÇÃO Nº 0002166-54.2015.815.0141.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Ecimar Cesar de Sousa. ADVOGADO: Charles Alberto Monteiro Lopes. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. COAÇÃO CONTRA IDOSO (ARTIGO 107, DA LEI Nº 10.741/2003). SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DEFENSIVO. AUTORIA E MATERIALIDADE SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADAS. COAÇÃO PSICOLÓGICA VISANDO CONSEGUIR DINHEIRO. APLICAÇÃO DAS AGRAVANTES DA REINCIDÊNCIA E DO CRIME COMETIDO CONTRA ASCENDENTE. PENA AUMENTADA DE 02 (DOIS) ANOS PARA 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO. REGIME INICIALMENTE SEMIABERTO. SENTENÇA MANTIDA IN TOTUM. APELO CONHECIDO. DESPROVIMENTO. - É de se manter condenação, quando sobejamente comprovadas, mediante provas colhidas ao longo da instrução criminal, a autoria e materialidade delituosas, mormente pelos depoimentos testemunhais colacionados aos autos, harmônicos e convergentes neste sentido. - Com relação ao crime, a pena-base fixada pelo juízo a quo não comporta qualquer alteração. É que o douto magistrado bem observou os ditames dos arts. 59 e 68 do Código Penal, sopesando as circunstâncias judiciais com prudência e fixando a pena-base em 02 (dois) anos de reclusão. Presentes agravantes do art. 61, inciso I (reincidência) e da alínea “e” (contra ascendente), todos do CP, a pena foi elevada em 1 (um) ano. Não merece, portanto, censura. Inviável, no presente caso, a substituição da pena restritiva de liberdade pela restritiva de direito, tendo em vista que permaneceu a análise desfavorável ao recorrente da circunstância judicial dos antecedentes. - Conforme sabido, a conduta descrita no art. 107, da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), crime formal que é, consuma-se com o constrangimento a que a vítima é submetida, sendo irrelevante a efetiva obtenção da vantagem indevida. Ante o exposto, em harmonia com o parecer ministerial, nego provimento ao apelo, mantendo na íntegra a r. sentença prolatada.

**APELAÇÃO Nº 0003788-17.2015.815.2002.** ORIGEM: ESCRIVANIA DA CÂMARA CRIMINAL. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Jackson Batista da Silva. ADVOGADO: Adriana Ribeiro Barboza. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO (ART. 155, § 4º, I, DO CP). CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE DE DEVIDAMENTE COMPROVADAS PARA O CRIME DE FURTO. ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO. AUSÊNCIA DE PROVA PERICIAL. INVIABILIDADE DO RECONHECIMENTO DA QUALIFICADORA RESPECTIVA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE FURTO SIMPLES. PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DO REGIME FECHADO DE CUMPRIMENTO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE ANTE A REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA. SÚMULA 269 DO STJ INAPLICÁVEL POR EXISTIREM CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS. PROVIMENTO PARCIAL, COM A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE FURTO SIMPLES. - Fica inviável a absolvição do réu quando a materialidade e a autoria restarem amplamente evidenciadas no caderno processual. - “(...) 1. Para incidir a qualificadora prevista no art. 155, § 4º, I, do Código Penal, faz-se indispensável a realização de perícia. Apenas é possível a substituição do laudo pericial por outros meios de prova caso o delito não deixe vestígios, estes hajam desaparecido ou, ainda, as circunstâncias do crime não permitam a confecção do laudo. (...)” (STJ – AgRg no REsp 1458354/MG, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 26/08/2014, DJe 09/09/2014). - Não prospera o pleito de modificação do regime fechado para o cumprimento da pena quando houver reincidência específica do delito e, ainda, quando existirem circunstâncias judiciais desfavoráveis ao recorrente por expressa vedação do artigo 44, § 3º, do CP e da súmula 269 do STJ. Ante o exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO para desclassificar o crime de furto qualificado a que foi condenado o apelante para o de furto simples, fixando a pena em 02 (dois) anos de reclusão, em regime fechado diante da reincidência específica, e 20 (vinte) dias-multa, mantidas as demais disposições do ato sentencial, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0018638-76.2015.815.2002.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Itamar de Souza Horacio. APELADO: Justica Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME. INADMISIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADAS. NÃO CABIMENTO DO CRIME DE FURTO, NEM O DE ROUBO TENTADO. PEDIDO DE REDUÇÃO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA DE ACORDO COM O CRITÉRIO TRIFÁSICO. CIRCUNSTÂNCIA CULPABILIDADE DEVIDAMENTE VALORADA EM DESFAVOR DO ACUSADO. CONCURSO DE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTE E ATENUANTE. PRETENSÃO DE COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA EVIDENCIADA. PREPONDERÂNCIA DA AGRAVANTE. DESPROVIMENTO. - Revela-se impossível a desclassificação para o crime de furto, tendo em vista que a subtração do bem da vítima ocorreu mediante grave ameaça à vítima, eis que esta se viu compelida a entregar seu celular. - “O crime de roubo está consumado se o agente, ainda que por breve momento, tem, após o desapossamento violento, a disponibilidade dos objetos. Não é exigível a posse tranqüila da res furtiva, bastando que cesse a violência ou a clandestinidade. Precedentes deste STJ e do STF. 2. Embargos acolhidos.” (STJ, EREsp 197848/DF, Rel. Ministro Edson Vidigal, 3ª Seção, julgado em 12.04.2000, DJ 15.05.2000 p. 125) - Para fins de fixação da pena-base, a simples alegação de que o acusado seria viciado em drogas não é apta a afastar a valoração negativa da culpabilidade, haja vista a reprovação social que o crime e a conduta do autor merecem. - Caracterizado o concurso de atenuantes (confissão) e agravantes (reincidência), tenho que, no caso sob exame, uma vez evidenciada a reincidência específica do sentenciado, é inviável a compensação integral pleiteada. Precedentes do STJ. Ante o exposto, NEGÓ PROVIMENTO ao recurso.

**APELAÇÃO Nº 0023044-77.2014.815.2002.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Nadia Damasio dos Santos. ADVOGADO: Semirames Abílio Diniz. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE FURTO QUALIFICADO. ABSOLVIÇÃO. RECURSO MINISTERIAL. PROVAS INAPTAS A DEMONSTRAR A AUTORIA DOS RECORRIDO NO CRIME. DECLARAÇÕES DA VÍTIMA E DAS TESTEMUNHAS QUE NÃO IDENTIFICAM A RÉ, COM PRECISÃO, COMO PARTÍCIPE DO CRIME. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA PARA FINS DE CONDENAÇÃO. ABSOLVIÇÃO QUE SE MANTÉM. DESPROVIMENTO DO RECURSO MINISTERIAL. - Como é cediço, no processo criminal, vigora o princípio segundo o qual o decreto condenatório tem que estar alicerçado em prova clara, positiva e indiscutível, não bastando a alta probabilidade acerca do delito e de sua autoria. Persistindo a dúvida, mínima que seja, impõe-se a absolvição, pois a inocência é presumida até que se demonstre o contrário. Desta forma, basta que a acusação não produza provas capazes de infundir a certeza moral no espírito do julgador para que se decrete a absolvição da pessoa denunciada. Diante do exposto, considerando os elementos específicos do caso concreto, entendo que ao absolver a denunciada Nádia Damásio dos Santos, com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, das imputações que contra ela foram formuladas, agiu com acerto o MM. Juiz sentenciante razão pela qual, mantendo o édito absolutório, em sua integralidade, em harmonia com o parecer emitido pela Procuradoria Geral de Justiça, NEGÓ PROVIMENTO à apelação ministerial manejada.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000039-47.2016.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** RECORRENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba E Marcelo Bento da Silva Filho. ADVOGADO: Abraao Brito Lira Beltrao. RECORRIDO: Os Mesmos. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DENÚNCIA POR HOMICÍDIO QUALIFICADO. ART. 121, § 2º, INCISOS I E IV DO CP. SENTENÇA DE PRONÚNCIA POR HOMICÍDIO SIMPLES. ART. 121, CAPUT DO CP. I) IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PRETENSA ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA O JUÍZO DE PRONÚNCIA. INDÍCIOS DE AUTORIA PRESENTES E PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA. EVENTUAL DÚVIDA A SER DIRIMIDA PELO CONSELHO DE SENTENÇA. APLICAÇÃO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. DECISUM MANTIDO PARA QUE O ACUSADO SEJA SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR. II) IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. INCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS: MOTIVO TORPE E IMPOSSIBILIDADE DE DEFESA DO OFENDIDO. ELEMENTOS INSUFICIENTES A FUNDAMENTAR A TESE. DESACOLHIMENTO. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - Nos termos do art. 413 do CPP, existindo nos autos indícios suficientes de autoria e prova segura da existência material do delito doloso contra a vida, cabível é a pronúncia do denunciado, submetendo-o ao julgamento pelo Tribunal Popular. - Outrossim, eventuais dúvidas porventura existentes nessa fase processual do Júri (júdium acusationis), pendem sempre em favor da sociedade, haja vista a prevalência do princípio in dubio pro societate. - Não havendo nos autos elementos suficientes a motivar a inclusão das

qualificadoras “por motivo torpe” e “recurso que tornou impossível a defesa da vítima” na pronúncia do réu, não há como acolher a tese apresentada pelo Ministério Público. Pelo exposto, e em consonância parcial com o parecer ministerial, NEGÓ PROVIMENTO AOS RECURSOS interpostos para manter, na íntegra, a decisão hostilizada, a fim de que o pronunciado seja submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001404-39.2016.815.0000.** ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos.** RECORRENTE: Cicero Miraneudo Oliveira E Silva. ADVOGADO: Francisco Romano Neto. RECORRIDO: Ministério Público Estadual. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. TENTATIVA DE HOMICÍDIO. PRONÚNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO DENUNCIADO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVAS PARA LASTREAR O DECRETO CONDENATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE COMINAÇÃO DE PENA AO RÉU. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. ARGUIÇÃO DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE. NÃO ACATAMENTO. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS NAS FASES INQUISITORIAL E JUDICIAL QUE SUPREM A EXIGÊNCIA DO ART. 413, CAPUT, DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE. NECESSIDADE DAS QUESTÕES SEREM LEVADAS AO CRIVO DO JÚRI. RONUNCIAMENTO DO ACUSADO. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO E, NA EXTENSÃO, DESPROVIMENTO. — Falece de interesse recursal o argumento de inexistência de provas para lastrear um decreto condenatório, vez que a decisão vergastada não aplica qualquer reprimenda ou condenação ao recorrente, mas, somente, realiza sua pronúncia para que seja julgado pelo conselho de sentença competente. — Consoante é cediço, a teor do art. 413, caput e § 1º, do CPP, o conteúdo da sentença de pronúncia cinge-se à verificação pelo juiz togado da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou participação. In casu, não há que se falar, estreme de dúvidas, em excludente de ilicitude da legítima defesa, quando não resta patente que o réu, usando moderadamente dos meios necessários, repeliu injusta agressão, atual perpetrada pela vítima. Ante o exposto, CONHEÇO, PARCIALMENTE, DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGÓ PROVIMENTO, para manter a decisão proferida em primeira instância, que pronunciou o réu CÍCERO MIRANEUDO OLIVEIRA E SILVA, como incurso nas previsões do art. 121, caput, c/c o art. 14, II, do Código Penal Brasileiro.

**Des. Arnóbio Alves Teodósio**

**AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0001597-54.2016.815.0000.** RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** AGRAVANTE: Joaci Guedes de Oliveira. ADVOGADO: Jose Silva Formiga. AGRAVADO: Justica Publica. AGRAVO EM EXECUÇÃO. Progressão de regime prisional do semi-aberto para o aberto. Indeferimento. Alegada violação ao art. 122 da LEP. Concessão do benefício. Agravo prejudicado. - Interposto Agravo em Execução, visando a progressão de regime, resta prejudicado o pedido, se das informações constante no Sistema Processual Eletrônico deste Tribunal, extrai-se que o agravado teve atendido seu pedido, ocasionando, assim, a perda do objeto do presente recurso. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO, em desarmonia com o parecer ministerial.

**AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0001773-33.2016.815.0000.** RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** AGRAVANTE: Jose Herculano Marinho Irmão. ADVOGADO: Josedeo Saraiva de Souza E Alessandra Ramalho Rocha. AGRAVADO: Justica Publica. EXECUÇÕES PENAIAS. AGRAVO EM EXECUÇÃO. Pretendida a substituição de pena corporal por restritiva de direitos ou sursis. Impossibilidade. Manutenção da decisão agravada. Fundamentação idônea. Desprovimento. — O indeferimento do pedido de substituição da pena corporal por restritivas de direitos restou idoneamente fundamentado pelo douto juiz primevo, justificado, ademais, na conduta desidiosa do sentenciado que, anteriormente, motivou a conversão da pena restritiva de direitos aplicada na sentença por reprimenda privativa de liberdade. Desse modo, reformar a decisão agravada seria “premiar” o agravante por seu descaso com o processo de execução penal – Inviável conceder-se na execução benefício cuja concessão é da competência do juiz da condenação, e que foi negado na sentença condenatória transitado em julgado, assim, o requerimento de concessão do sursis resta prejudicado. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, em harmonia com o parecer ministerial.

**APELAÇÃO Nº 0000228-80.2012.815.0221.** RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** APELANTE: Damiao da Silva Maciel. ADVOGADO: Maria Elizete Mendes Lins. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. AMEAÇA. Art. 147 do Código Penal. Preliminar. Nulidade do processo. Pedido de nova audiência para oitiva de testemunhas da defesa e interrogatório do réu. Trâmite regular do feito. Réu interrogado. Testemunhas não arroladas em momento oportuno. Preclusão. Rejeição. Autoria e materialidade demonstradas. Absolvição por atipicidade. Impossibilidade. Mal injusto e grave. Pena. Dosimetria. Circunstâncias judiciais não fundamentadas devidamente. Redução da pena-base. Decote da agravante da reincidência. Cabimento. Ré não possui condenação criminal transitada em julgado por crime anterior aos presentes fatos. Recurso parcialmente provido. - Não há falar em nulidade do processo, porque o feito teve seu trâmite regular, à luz das normas processuais em vigor, sendo o réu devidamente interrogado em audiência e tendo este deixado de apresentar suas testemunhas no momento oportuno, resta, portanto preclusa tal alegação. - A autoria e materialidade restou devidamente demonstrada nos autos, estando a palavra da vítima, amparada pelos depoimentos das demais testemunhas. - Não há que se falar de atipicidade de conduta em razão de a ameaça ter sido proferida em meio à discussão. Além disso, consabido que a promessa de mal injusto e grave, se idônea, basta para configurar o delito. - Não estando devidamente fundamentadas algumas circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, a redução da pena-base é a medida que se impõe. - Uma vez que não há registro de condenação criminal transitada em julgado em desfavor do acusado anterior a data do delito em discepção, não há falar em reconhecimento da circunstância agravante da reincidência. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, para reduzir a pena-base e afastar a agravante da reincidência, ficando a reprimenda definitiva do apelante em 03 (três) meses de detenção.



## PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**15ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 16 DE MAIO DE 2017. 08:30 HORAS**

**PROCESSOS – Pje**

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 01) Agravo Interno nº 0800229-40.2017.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Adail Byron Pimentel. Advogado(s): Adail Byron Pimentel – OAB/PB 3.722. Agravado(s): Ouro Branco Administradora de Hotéis Ltda. - ME, Ouro Branco Praia Hotel S/A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 02) Embargos de Declaração nº 0805646-08.2016.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sérgio Roberto Félix Lima. Embargado(s): Iracema Tavares da Silva. Advogado(s): Kaio Yves de Freitas Leite Batista - OAB/PB nº 22.791.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 03) Embargos de Declaração nº 0803601-31.2016.815.0000. Oriundo da Comarca de Alhandra. Embargante(s): Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A. Advogado(s): Aldenira Gomes Diniz – OAB/PB 9.259-A. Embargado(s): Edy Fernandes das Silva – ME. Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva – OAB/PB 12.236.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 04) Agravo de Instrumento nº 0805732-76.2016.815.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Ana Tereza de Aguiar Valença - OAB/PB 20.473. Agravado(s): Agenor Dias Montenegro Filho. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer - OAB/PB 16.237.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Agravo de Instrumento nº 0800697-04.2017.815.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Marcio Perez de Rezende – OAB/PB 77.460. Agravado(s): Flavia dos Santos Pedro. Advogado(s): João Brito de Gois Filho – OAB/PB 11.822.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 06) Agravo de Instrumento nº 0800533-39.2017.815.0000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): Geap - Autogestão em Saúde. Advogado(s): Nelson Willians Fratoní Rodrigues – OAB/PB 128.341-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Agravo de Instrumento nº 0800536-91.2017.815.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro. Agravante(s): Município de Monteiro. Advogado(s): Carlos André Guerra Saraiva Bezerra - OAB/PB 10.551. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 08) Agravo de Instrumento nº 0805740-53.2016.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): GEAP – Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Nelson Willians Fratoní Rodrigues - OAB/PB 128.341-A. Agravado(s): Wagner Rodrigues de Sousa. Advogado(s): Ricardo Augusto A. Gonçalves - OAB/PB 18.668.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 09) Agravo de Instrumento nº 0805432-17.2016.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos/outras - OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. Agravado(s): José Mário Diniz Cabral Júnior. Advogado(s): Thiago Farias Franca de Almeida - OAB/PB Nº 22.248 e outros.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 10) Agravo de Instrumento nº 0800943-97.2017.815.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Rafael de Lucena Falcão. Agravado(s): Mayara Duarte Silva. Advogado(s): Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa - OAB/PB nº 18.120.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 11) Agravo de Instrumento nº 0805021-71.2016.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Município de Cajazeiras, representado por seu Procurador Rhalds da Silva Venceslau - OAB/PB Nº 20.064. Agravado(s): Lindon Jamio Ribeiro Jozias. Advogado(s): Cicera Cavalcante de Sousa - OAB/PB Nº 10.383.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 12) Agravo de Instrumento nº 0803380-48.2016.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira Oliveira. Agravado(s): CDL – Central de Distribuição Logística Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 13) Agravo de Instrumento nº 0805212-19.2016.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Detran - Departamento Estadual de Trânsito. Advogado(s): Diana Alexandre Belém – OAB/PB 10.174. Agravado(s): Fernando José Cruz Cordeiro. Advogado(s): Thyago Luís Barreto Mendes Braga – OAB/PB 11.907.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 14) Agravo de Instrumento nº 0804937-70.2016.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Jânio dos Santos Nascimento Júnior. Advogado(s): Luiz Pereira do Nascimento Júnior – OAB/PB 18.895. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 15) Agravo de Instrumento nº 0800290-95.2017.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Georgiana de Sousa Garrido. Advogado(s): Francisco das Chagas Ferreira – OAB/PB 18.025.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 16) Agravo de Instrumento nº 0805506-71.2016.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): GEAP – Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Nelson Wiliams Fratonil Rodrigues – OAB/PB 128.341-A. Agravado(s): Bambina Verna Cabral de Vasconcellos. Advogado(s): José Alves Campos – OAB/PB11.376, João Brito de Góis Filho – OAB/PB 11.822, Bruno Campos Lira – OAB/PB 16.871 e Davi José Teixeira Alcântara - OAB/PB 20.800.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 17) Agravo de Instrumento nº 0800085-76.2016.8.15.9999. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão Gurgel. Agravado(s): Leda Gouveia Henriques de Araújo. Advogado(s): Cayo César Pereira Lima – OAB/PB 19.102.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 18) Agravo de Instrumento nº 0800033-80.2016.8.15.9999. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Valdemir da Silva. Advogado(s): Diana Angélica Andrade Lins – OAB/PB 13.830. Agravado(s): Genova Ana Grisi Pessoa. Advogado(s): Ornilo Joaquim Pessoa – OAB/PB 7.201.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Agravo de Instrumento nº 0803853-34.2016.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Agravante(s): Pedro José do Bonfim. Advogado(s): Leila Bonfim Rolim – OAB/PB 17.568. Agravado(s): Adriana Nóbrega de Araújo. Advogado(s): Guilherme Queiroz e Silva – OAB/PB 20.314.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 20) Agravo de Instrumento nº 0804013-59.2016.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Matheus Batista Silva. Advogado(s): Henrique Sérgio Alves da Cunha – OAB/PB 9.633 e Müller Sena Torres – OAB/PB 21.333-A. Agravado(s): Abril Comunicações S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Agravo de Instrumento nº 0805378-51.2016.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante(s): TIM Nordeste Telecomunicações S/ A. Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha – OAB/PE 20.335. Agravado(s): Dionízio Almeida da Silva. Advogado(s): Cláudio de Souza Silva – OAB/PB 9.597.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 22) Agravo de Instrumento nº 0804744-55.2016.8.15.0000. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Edija Analia Rodrigues de Lima. Advogado(s): Leonardo de Sá Ramires Wanderley - OAB/PE 35.372 e Diogo José dos Santos Silva - OAB/PE 35.687. Agravado(s): Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Jr. – OAB/PB 12.765.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 23) Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0811672-53.2015.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Hannelise S. Garcia da Costa. Apelado(s): Josefa Segunda Vicente de Araújo. Defensor: Álvaro Gaudêncio Neto – OAB/PB 2.269. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 24) Apelação Cível nº 0834014-72.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): TAM - Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Fábio Rivelli – OAB/PB 20.357-A. Apelado(s): Paulo Roberto Ramos, Neudijane Aleixo Barros Ramos, Pâmela Stefhane Ramos Diniz. Advogado(s): Francisco Davi Ângelo Lins de Oliveira – OAB/PB 18.103.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 25) Apelação Cível nº 0800018-45.2016.8.15.0321. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Edson Pereira dos Santos. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia – OAB/PB 13.442. Apelado(s): HSBC Bank Brasil S/A.- Banco Múltiplo. Advogado(s): Antônio Braz da Silva – OAB/PB 12.450-A.

#### FÍSICOS

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 01) Agravo Interno nº 00024106320148152001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): José Cabral de Figueiredo. Advogado(s): Flaviano Vasconcelos Pereiras – OAB/PB 14.840. Agravado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Roberta Beatriz do Nascimento – OAB/SP 192.649 e José Lídio Alves dos Santos – OAB/SP 156.187.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 02) Agravo Interno nº 00009390820148150321. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Agravante(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Benedicto Celso Benício Júnior -OAB/SP 131.896. Agravado(s): Temilda de Fátima Gambarra Nóbrega Morais. Advogado(s): Thyago Medeiros Araújo de Sousa – OAB/PB 14.431.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 03) Agravo Interno nº 00286546820108152001. Oriundo da1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Manoel de Arruda Alvim Netto– OAB/SP 13.363, Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim – OAB/SP 118.685 e Marlúcio Ledo Vieira – OAB/MA 10.290-A. Agravado(s): Henrique Guedes de Oliveira. Advogado(s): Claudecy Tavares Soares – OAB/PB 6.041 e outro.

RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 04) Embargos de Declaração nº 00139088919968152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. 1º Embargante(s): Saga Distribuidora de Bebidas Ltda. Advogado(s): João Otávio Terceiro Neto Bernardo de Albuquerque – OAB/PB 19.555. 2ºEmbargante(s): Compainha de Bebidas das Américas – AMBEV. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho – OAB/PE 19.357, Marco Aurélio de Almeida Alves – OAB/SP 284.884-A e Matheus Soubhia Sanches –OAB/SP 344.816. Embargado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Embargos de Declaração nº 00034960620128150331. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Roseane Silva Gomes. Advogado(s): Maria Lucineide de Lacerda Santana – OAB/PB 11.662-B. Embargado(s): Laboratório de Análises Clínicas Santa Lúcia Ltda. Advogado(s): Aécio Farias Filho – OAB/PB 12.864.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 06) Embargos de Declaração nº 00012801820148150391. Oriundo da Comarca de Teixeira. Embargante(s): Ace Seguradora S/A. Advogado(s): Renato Tadeu da Silva Mandaliti – OAB/SP 115.762. Embargado(s): Leônia Maria Alves. Advogado(s): Felipe Alcântara Ferreira Gusmão – OAB/PB 13.639.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Embargos de Declaração nº 00475156820118152001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Maria de Lourdes Marinho de Oliveira. Advogado(s): Rodolfo Nóbrega Dias – OAB/PB 14.945. Embargado(s): Banco Santander S/A e outro. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini -OAB/PB 1.853-A e Henrique José Parada Simão -OAB/SP 221.386.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 08) Embargos de Declaração nº 00001368520118150141. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Embargante(s): Anailton Duarte da Costa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Embargado(s): Município de Jericó. Advogado(s): Evaldo Solano de Andrade Filho – OAB/PB 4.350-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 09) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00230053920148150011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelado(s): Maria Clara Oliveira, representada por sua genitora Karolina Oliveira da Costa. Defensora: Dulce Almeida de Andrade. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 10) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00003007520178150000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Maria do Socorro Furtado de Oliveira. Advogado(s): Anna Stephanie de B. Veiga Pessoa – OAB/PB 14.970 e outros. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 11) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00584661920148152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Clauson Yan Lins Ribeiro, representado por seu genitor Josanilson de Sousa Ribeiro. Defensora: Maria de Fátima Leite Ferreira – OAB/PB. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 00010168120138150311. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Município de Tavares. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa – OAB/PB 10.857. Apelado(s): Jeane Cristine Gualter Nunes. Advogado(s): Damião Guimarães Leite – OAB/PB 13.293. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 00007226920148150351. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. Advogado(s): Danielle Torrião Furtado – OAB/PB 14.544. Apelado(s): Cristina Maria Barbosa Pedrosa da Silva. Advogado(s): José Alves da Silva Neto – OAB/PB 14.651. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Sapé.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00008814820138150221. Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. Apelante(s): Município de Carrapateira. Advogado(s): Damião Cavalcanti de Lira – OAB/PB 8.194. Apelado(s): Francisca da Silva Batista. Advogado(s): Gledislene Ferreira Campos – OAB/PB 20.477. Remetente: Juízo da Comarca de São José de Piranhas.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 15) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 00007861020148150471. Oriundo da Comarca de Aroeiras. Apelante(s): Ângela Maricea da Silva. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira – OAB/PB 11.703. Apelado(s): Carlos Roberto Barbosa da Silva. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira – OAB/PB 8.147. Remetente: Juízo da Comarca de Aroeiras.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 16) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 00255888020108152001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Alzir Espinola e Cia. Ltda. Advogado(s): Bruno Eduardo Vilarim da Cunha – OAB/PB 16.185. Apelado(s): Matusalém de Oliveira e Marinalva Vital de Souza. Advogado(s): Periguari Rodrigues de Lucena – OAB/PB 11.168. Recorrente(s): Matusalém de Oliveira e Marinalva Vital de Souza. Advogado(s): Periguari Rodrigues de Lucena – OAB/PB 11.168. Recorrido(s): Alzir Espinola e Cia. Ltda. Advogado(s): Bruno Eduardo Vilarim da Cunha – OAB/PB 16.185.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 00002381120158152003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Sky do Brasil Serviços Ltda. Advogado(s): Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior – OAB/PB 10.859. Apelado(s): Guido Romero de Lima. Advogado(s): Danielly Moreira Pires Ferreira – OAB/PB 11.753. Recorrente(s): Guido Romero de Lima. Advogado(s): Danielly Moreira Pires Ferreira – OAB/PB 11.753. Recorrido(s): Sky do Brasil Serviços Ltda. Advogado(s): Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior – OAB/PB 10.859.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 18) Apelação Cível nº 00470456620138152001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Jailton dos Santos Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Dantas Carreiro – OAB/PB 9.573. Apelado(s): Francisco Nunes Ferreira Neto e Fernanda Barbosa de Vasconcelos. Advogado(s): José Etealdo da Silva Pessoa Neto – OAB/PB 11.249.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 19) Apelação Cível nº 00454018820138152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Severino Francisco de Souza. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento – OAB/PB 11.946. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 20) Apelação Cível nº 07974247720078152001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Isolda Agra Cariri Caetano. Advogado(s): Ana Virgínia Cartaxo Alves – OAB/PB 15.424.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 21) Apelação Cível nº 00257093020118150011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Giovanni Bosco Dantas de Medeiros – OAB/PB 6.457. Apelado(s): Marcos Aurélio Bezerra de Lucena e outros. Advogado(s): Viviane Maria Costa Halule Miranda – OAB/PB 13.240.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 22) Apelação Cível nº 00001732420138150471. Oriundo da Comarca de Aroeiras. Apelante(s): Marli Felipe de Araújo. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa – OAB/PB 9.861. Apelado(s): Município de Gado Bravo. Advogado(s): Antônio Nilson Pereira da Silva – OAB/PB 5.473.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 23) Apelação Cível nº 00002302520158150551. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): Município de Remígio. Advogado(s): João Barbosa Meira Júnior – OAB/PB 11.823 e outro. Apelado(s): Maria do Socorro Cunha da Silva. Advogado(s): Décio Geovânio da Silva – OAB/PB 7.692.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 24) Apelação Cível nº 00014810820128150091. Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante(s): José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB 10.204. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 25) Apelação Cível nº 00009999720148150541. Oriundo da Comarca de Pocinhos. Apelante(s): Município de Pocinhos. Advogado(s): Ranuzhya Francisrayne M. S. Carvalho – OAB/PB 22.429. Apelado(s): Adriano Ribeiro dos Santos. Advogado(s): Felipe Carvalho Vieira – OAB/PB 15.747 e outro.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 26) Apelação Cível nº 00734316320138150731. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Cristal Construtora Ltda. e Gilmar Henriques de Sousa. Advogado(s): José Olavo C. Rodrigues – OAB/PB 10.027. Apelado(s): Leidemar da Silva Azevedo. Advogado(s): Inaldo de Souza Moraes Filho – OAB/PB 11.583.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 27) Apelação Cível nº 06706670920058152001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Cia. de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP. Advogado(s): Jovelino Carolino Delgado Neto – OAB/PB 17.281 e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 28) Apelação Cível nº 00045976120118150251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. 1ºApelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. 2ºApelante(s): Município de Patos. Advogado(s): Abraão Pedro Teixeira Júnior – OAB/PB 11.710. Apelado(s): Dinaldo Medeiros Wanderley. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e Bruno Lopes de Araújo – OAB/PB 7.588-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 29) Apelação Cível nº 00501606620118152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Humberto Maia de Sousa. Advogado(s): Delano Magalhães Barros – OAB/PB 15.745. 1ºApelado(s): PBPREV–Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Jovelhino Carolino Delgado Neto – OAB/PB 17.281. 2ºApelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 30) Apelação Cível nº 00005228820168150061. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Erivan Bezerra Daniel. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara – OAB/PB 10.138.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 31) Apelação Cível nº 00017393520138150171. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Município de Areial. Advogado(s): Rinaldo Barbosa de Melo – OAB/PB 6.564. Apelado(s): Adelson Gonçalves Benjamin. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB 14.233.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 32) Apelação Cível nº 00500844220118152001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Carlos Antônio da Silva Soares. Advogado(s): Sérgio Marcelino Nóbrega de Castro – OAB/PB 4.827. Apelado(s): Policlínica São Lucas – EPP e outros. Advogado(s): Clidson Oliveira de Araújo – OAB/PB 14.201.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 33) Apelação Cível nº 00014278220168150000. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante(s): Carlos Antônio da Silva Soares. Advogado(s): Agropecuária Paiva Ltda. – OAB/PB 15.606. Apelado(s): Município de Solânea. Advogado(s): Joacildo Guedes dos Santos – OAB/PB 5.061, Paulo Wanderley Câmara – OAB/PB 10.138 e Genival Lavine Viana L. de Azevedo – OAB/PB 20.308.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 34) Apelação Cível nº 00082154320138150251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Antônio Marcos Dias de Medeiros. Advogado(s): José Corsino Peixoto Neto – OAB/PB 12.963. 1ºApelado(s): Ronildo Dantas de Medeiros. Advogado(s): Jonas Guedes de Lima – OAB/PB 18.027. 2ºApelado(s): STTRANS – Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos. Advogado(s): Dyego Trajano Ramalho – OAB/PB 19.327. 3ºApelado(s): Sindicato dos Taxistas e Caminhoneiros – Sucursal de Patos/PB. Advogado(s): Marcelo Campos de Medeiros – OAB/PB 12.219.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Apelação Cível nº 00008972620158152001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Eduardo Falchin – OAB/PB 22.177-A Apelado(s): Maria Abrantes Dantas. Advogado(s): Gisele Camilo de Araújo – OAB/PB 13.178.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 36) Apelação Cível nº 00021915120158150211. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Luiz Pereira Neto. Advogado(s): Francisco Valeriano Ramalho – OAB/PB 16.034. Apelado(s): Tim Celular S/A. Advogado(s): Maurício Silva Leahy – OAB/BA 13.907 e Humberto Graziano Valverde – OAB/BA 13.908.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Apelação Cível nº 00002245619988150731. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Apelado(s): Construções e Comércio Parahyba Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 38) Apelação Cível nº 00010367420138150181. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca da Guarabira. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renato Guedes Bezerra. Apelado(s): Odilon Saturnino da Costa. Advogado(s): José Gouveia Lima Neto – OAB/PB 16.548.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 39) Apelação Cível nº 00081670420088150011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho – OAB/PB 11.402. Apelado(s): Maria Ananias Dias.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 40) Apelação Cível nº 00009937320138150461. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante(s): IPREM – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, representado por seu Procurador César Augusto de Matos Domingos. Apelado(s): Ângela Maria Rocha. Advogado(s): José Carlos da Silva – OAB/PB 11.247.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 41) Apelação Cível nº 00285601820138152001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Ivayr Brito da Silva. Advogado(s): Bianca Diniz de Castilho Santos – OAB/PB 11.898. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini -OAB/PB 1.853-A e Henrique José Parada Simão -OAB/SP 221.386.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Apelação Cível nº 01145458620128152001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Sandra Valéria Caetano do Couto. Advogado(s): Sancha Maria F. C. R. Alencar – OAB/PB 13.237. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini -OAB/PB 1.853-A e Henrique José Parada Simão -OAB/SP 221.386.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 43) Apelação Cível nº 00420368620138150041. Oriundo da Comarca de Alagoa Nova. Apelante(s): Marinalva Lúcio da Costa. Advogado(s): Marcial Duarte Sá Filho – OAB/PB 10.444 e Guilherme Oliveira Sá – OAB/PB 15.649. Apelado(s): Município de Alagoa Nova, representado por seu Procurador André Gustavo Lima Carvalho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 44) Apelação Cível nº 00023968520158150371. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Osmando Formiga Ney – OAB/PB 11.956. Apelado(s): Antônio Gomes de Brito Filho e Jordânia Marques Pereira. Advogado(s): João Paulo Estrela – OAB/PB 16.449.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 45) Apelação Cível nº 00229576120138152001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Arionalda Eugênio dos Santos e Ari Alves dos Santos. Advogado(s): Romualdo Rodrigues de Almeida – OAB/PB 3.049. Apelado(s): Aristarco Alves dos Santos. Advogado(s): Domingos Laurindo Pereira – OAB/PB 5.053.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 46) Apelação Cível nº 00236832520128150011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ceci Vidal de Lima, representada por sua curadora Vera Lúcia Vidal de Lima. Advogado(s): Jose Dinart Freire de Lima – OAB/PB 7.541. Apelado(s): Banco Santander S/A (Renova Securitizadora de Crédito). Advogado(s): Alessandra A. Araujo Furtunado – OAB/CE 1.337, Rosany Araújo Parente OAB/CE 20.993-A, Roseany Araújo Viana Alves - OAB/CE 10.952.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 47) Apelação Cível nº 00502579520138152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): ECO Construções e Incorporações Ltda. Advogado(s): Bruno Marcos de Oliveira – OAB/PB 13.445 e outros. Apelado(s): Valéria Rossana Alcantara Costa. Advogado(s): Marcelo Antonio Rodrigues de Lucena – OAB/PB 21.734, Chrystofanes Oliveira Fernandes – OAB/PB 20.186 e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 48) Apelação Cível nº 000010912620158150061. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Josevando Cunha Mota. Advogado(s): João Camilo Pereira – OAB/PB 2.834 e Napoleão Rodrigues de Sousa – OAB/PB 19.292. Apelado(s): Município de Riachão, representado por seus Procuradores Diogo Henrique Belmont da Costa – OAB/PB 13.991 e Michelle Christine Asevedo da Costa Macedo – OAB/PB 18.518-A.

EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 49) Apelação Cível nº 00086378820158150011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1ºApelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Severino do Ramo Chaves de Lima - OAB/PB 8.301. 2ºApelante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nobrega Coutinho - OAB/PB 11.402. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 50) Apelação Cível nº 00048295020148152003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Paulo Sérgio da Silva Matos. Advogado(s): Valter de Melo – OAB/PB 7.994. Apelado(s): Oi Móvel S/A (atual incorporadora da TNL PCS S/A). Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 51) Apelação Cível nº 00171405520098152001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand – OAB/PB 211.648-A. Apelado(s): José Pereira Filho. Advogado(s): Michel Pereira Barreiro – OAB/PB 11.432.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 52) Apelação Cível nº 00004471120148150161. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante(s): Gercina dos Santos Costa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Apelado(s): Município de Cuité. Advogado(s): Fábio Venâncio dos Santos – OAB/PB 8.176.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 53) Apelação Cível nº 00042881820138150171. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.317-A. Apelado(s): Artur Barbosa Alves. Advogado(s): Paulo César Almeida da Costa – OAB/PB 14.919.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 54) Apelação Cível nº 00011085920148150041. Oriundo da Comarca de Alagoa Nova. Apelante(s): Arlete de Assis Lima. Advogado(s): Guilherme Oliveira Sá – OAB/PB 15.649. Apelado(s): Banco Mercantil S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/MG 76.696.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 55) Apelação Cível nº 00095406020148150011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Tecnoprinter Com. e Serviços Ltda. Advogado(s): Adriana Mendes de Lima – OAB/PB 11.104. Apelado(s): Restaurante e Lanchonete Brasileiríssimo Ltda. e outro. Advogado(s): José Carlos Nunes da Silva – OAB/PB 9.371.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 56) Apelação Cível nº 00019747120128150321. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.317-A. Apelado(s): Francisca da Silva G. Pereira. Advogado(s): George Oliveira Gomes – OAB/PB 16.923.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 57) Apelação Cível nº 00002564220118150881. Oriundo da Comarca de São Bento. Apelante(s): Estado de São Paulo. Advogado(s): Maria Beatriz de Biagi Barros – OAB/PB 8.851. Apelado(s): Inocêncio Francisco Neto e Joaquina Eliete da Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto – OAB/SP 95.700.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 58) Apelação Cível nº 00020043820148150321. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Tamires Gabriela Vieira de Medeiros. Advogado(s): Petrônio de Moraes Lucena – OAB/PB 18.221. Apelado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque – OAB/PB 20.111-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 59) Apelação Cível nº 00440250920098152001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Kaliane Batista da Silva. Advogado(s): Leandro Guerreiro C. Pinheiro – OAB/PB 14.436. 1º Apelado(s): Hospital João Paulo II Ltda. Advogado(s): José Areias Bulhões – OAB/AL 789, Thaís Malta Bulhões Campello – OAB/AL 6.097 e Sérgio de Figueiredo Silveira – OAB/AL 11.045. 2ºApelado(s): Esmale Assistência Internacional de Saúde. Advogado(s): José Areias Bulhões – OAB/AL 789, Thaís Malta Bulhões Campello – OAB/AL 6.097 e Sérgio de Figueiredo Silveira – OAB/AL 11.045.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 60) Apelação Cível nº 02005801320128150461. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante(s): Antônio Hugo Borges de Moraes. Advogado(s): Danilo de Sousa Mota – OAB/PB 11.313. Apelado(s): Município de Solânea. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara – OAB/PB 10.138, Joacildo Guedes dos Santos – OAB/PB 5.061 e Tiago José Souza da Silva – OAB/PB 17.301.



## PAUTA JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

14ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 16 DE MAIO DE 2017. 08:30 HORAS

### PROCESSOS FÍSICOS

RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir a Desª. Maria das Graças Morais Guedes). 01 – Apelação Cível nº 0016198-13.2015.815.2001. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves (OAB/PB 5.124). Apelado(s): Luciana Cavalcante Farias e outros. Advogado(s): Flaviano Vasconcelos Pereira (OAB/PB 14.840). COTA DA SESSÃO NO DIA 08.11.16: “Após o voto do Relator dando provimento à Remessa e ao Apelo, pediu vista o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. O Exmos Des. José Aurélio da Cruz, aguarda. Usou da Palavra, pelos Apelados, o Dr. Flaviano Vasconcelos”. COTA DA SESSÃO NO DIA 22.11.16: “Adiado, por falta de quorum”.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES 02 – Embargos de Declaração nº 0000587-88.2013.815.2001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB/RN 856A). Embargado(s): Diego de Abrantes Cavalcanti. Advogado(s): Mailson Lima Maciel (OAB/PB 10.732), Brunna Rachel Germoglio Gomes Silva (OAB/PB 18.835) e outros. COTA DA SESSÃO NO DIA 11.04.2017: “Retirado de pauta, a requerimento da Relatora”.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 03 – Apelações Cíveis N° 0123186-19.2012.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo seu Procurador Geral. 2º Apelante(s): Veneziano Vital do Rego Segundo Neto. Advogado(s): Amaro Gonzaga Pinto Filho (OAB/PB 5.616) e Luciano José Nóbrega Pires (OAB/PB 6.820). Apelado(s): Os mesmos. COTA DA SESSÃO NO DIA 06.12.2016: “Adiado, por falta de quórum, face a suspeição do Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida”. COTA DA SESSÃO NO DIA 13.12.2016: “Adiado, face a suspeição do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Presente ao julgamento o Dr. Luciano José Nóbrega Pires, advogado do 2º Apelante”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 04 – Embargos de Declaração N° 0004940-68.2013.815.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Embargante(s): CEHAP – Companhia Estadual de Habitação Popular. Advogado(s): Brenan Arruda de Brito (OAB/PB 20.893A). Embargado(s): Antônio Vieira da Silva. Advogado(s): Karine Cordeiro Xavier de França (OAB/PB15.322B).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 05 – Embargos de Declaração N° 0036528-07.2010.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga. Embargado(s): Edvaldo da Silva Pereira. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes (OAB/PB 15.645) e outro.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 06 – Embargos de Declaração N° 0005329-15.2013.815.0011. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco J Safra S/A. Advogado(s): Celso Marcon (OAB/PB 10.990A). Embargada(s): Marina Alice de Queiroz Medeiros. Advogado(s): Pablo Emmanuel Magalhães Nunes (OAB/PB 14.942).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 07 – Agravo Interno N° 0013084-76.2009.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Mônica Figueiredo. Agravado(s): MWJ Perfumes LTDA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 08 – Agravo Interno N° 0016274-37.2008.815.0011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Caixa Seguradora S/A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho (OAB/PE 19.357). Agravado(s): José Mizael Chaves Diniz. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa (OAB/PB 10.856).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 09 – Agravo Interno N° 0012779-63.2007.815.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Mônica Figueiredo. Agravado(s): Gefes Comércio e Serviços LTDA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 10 – Agravo Interno N° 0670725-12.2005.815.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Mônica Figueiredo. Agravado(s): O Município de João Pessoa, representado por seus Procuradores, Ademar Azevedo Régis e Francisca Andreza Alves.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 11 – Apelação Cível N° 0070878-50.2012.815.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. Apelante(s): Marcos Antônio Andrade de Araújo. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 12 – Apelação Cível N° 0001926-98.2012.815.0261. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): O Município de Piancó. Advogado(s): José Eduardo Lacerda Parente Andrade (OAB/PB 21.061). Apelado(s): Adriana Lacerda de Farias. Advogado(s): Damião Guimaraes (OAB/PB 13.293).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 13 – Apelação Cível N° 0008796-70.2011.815.0011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes (OAB/PB 12.255) e Giovanni Dantas de Medeiros (OAB/PB 6.457). Apelado(s): Ericka Shonne Guedes Braga. Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira (OAB/PB 12.046), Valter Vandilson Custódio de Brito (OAB/PB 8.908), José Dannilo Estrela de Oliveira (OAB/PB 19.342) e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 14 – Apelações Cíveis N° 0043135-31.2013.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas. Advogado(s): Sandra Suelen França de Oliveira (OAB/PB 12.853). 2º Apelante(s): o Município de João Pessoa, representado por seus Procuradores, Ademar Azevedo Régis e Julyana Perrelli de Ayalla Doria. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 15 – Apelação Cível N° 0000484-12.2013.815.0181. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): José Carlos Pontes.



Advogado(s): Francisclaudio de França Rodrigues (OAB/PB 12.118), Rebeca Resende de França (OAB/PB 22.410) e outro. Apelado(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA. Advogado(s): Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti (OAB/PE 19.353) e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 16 – Apelação Cível N° 0000932-55.2015.815.0911. Oriundo da Vara Única da Comarca de Serra Branca. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832A) e Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412A). Apelado(s): Maria da Penha Sousa Oliveira. Advogado(s): João José Maciel Alves (OAB/PB 17.488).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 17 – Apelação Cível N° 0039980-59.2009.815.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cláudio Emmanuel Melo Nogueira de Moraes. Advogado(s): Lucas Barbosa de Carvalho Gonçalves (OAB/PB 14.846), Daniel Lucena de Brito (OAB/PB 12.194). Apelado(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Nelson Wilians Fratoní Rodrigues (OAB/PB 128.341A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 18 – Apelação Cível N° 0053636-09.2011.815.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Antônio Anízio Neto. Advogado(s): Antônio Anízio Neto (OAB/PB 8851). Apelado(s): Localiza Rent a Car S/A. Advogado(s): Marcos Augusto Leonardo Ribeiro (OAB/MG 88.304).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 19 – Remessa Oficial e Apelação Cível N° 0035810-05.2013.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado(s): Genival Fernandes Lopes e outros. Advogado(s): Ana Cristina Henriques de Sousa e Silva (OAB/PB 15.729) e Andréa Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15.155). Remetente: O Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 20 – Apelações Cíveis N° 0057755-14.2014.815.2001. Oriundo da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Tatiana Brito Uguliano de Araújo. Advogado(s): Tatiana Brito Uguliano de Araújo (OAB/PB 20.027) 2º Apelante(s): Glauro Meira. Advogado(s): Lillian Sena (OAB/PB 10.779). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 21 – Apelação Cível N° 0022755-50.2007.815.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Cícero Severino Pereira. Advogado(s): Marxsuell Fernandes de Oliveira (OAB/PB 9.834) e Anna Millena Guedes de Alcantra (OAB/PB 15.584). Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 22 – Apelação Cível N° 0028447-69.2010.815.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria de Lourdes de Araújo Melo. Advogado(s): Ianco Cordeiro (OAB/PB 11.383), Pedro Alberto de Araújo Coutinho Filho (OAB/PB 17.407), José Roberto da Silva (OAB/PB 21.504) e outros. Apelado(s): Geap Autogestão em Saúde. Advogado(s): Nelson Wilians Fratoní Rodrigues (OAB/PB 128.341A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 23 – Apelação Cível N° 0013380-69.2000.815.0011. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Curtinor – Curtidora do Nordeste LTDA. Advogado(s): Katherine Valéria de Oliveira Gomes Diniz (OAB/PB 8.795) e Saulo Medeiros da Costa Silva (OAB/PB 13.657). Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Firmino de Queiroz (OAB/PB 10.044).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 24 – Apelação Cível N° 0009275-34.2009.815.0011. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Rosa Angélica Aguiar Nogueira Borges. Advogado(s): Saulo Medeiros da Costa Silva (OAB/PB 13.657) e Enilson José do Nascimento Cavalcanti (OAB/PB 11.229E). Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Firmino de Queiroz (OAB/PB 10.044).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 25 – Apelação Cível N° 0000083-19.2005.815.0011. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Curtinor – Curtidora do Nordeste LTDA. Advogado(s): Katherine Valéria de Oliveira Gomes Diniz (OAB/PB 8.795) e Saulo Medeiros da Costa Silva (OAB/PB 13.657). Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Marcos Firmino de Queiroz (OAB/PB 10.044).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 26 – Apelações Cíveis N° 0002675-63.2010.815.0301. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Pombal. 1º Apelante(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo seu Procurador Geral. 2º Apelante(s): Yasnaia Pollyanna Werton Dutra. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1663) e Bruno Lopes de Araújo (OAB/PB 7588A). Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 27 – Apelação Cível N° 0025516-10.2014.815.0011. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): João Batista Pereira de Souza. Advogado(s): Simone Máximo Vieira (OAB/PB 10.933). Apelado(s): Maria Zuleide Domingos Pereira. Advogado(s): Maria Ione de Lima Mahon (OAB/PB) e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 28 – Apelação Cível N° 0000249-39.2015.815.0031. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): O Município de Alagoa Grande. Advogado(s): Walcides Ferreira Muniz (OAB/PB 3307). Apelado(s): João Dias da Silva. Advogado(s): Humberto Trócoli Neto (OAB/PB 6349).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29 – Embargos de Declaração n° 0001821-38.2014.815.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Embargante(s): IPAM - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux. Advogado(s): Muriel Leitão Marques Diniz (OAB/PB 16.505) e Ênio Silva Nascimento (OAB/PB 11.946). Embargado(s): José Miranda da Fonseca. Advogado(s): Josefa Inez de Souza (OAB/PB 6.705).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30 – Embargos de Declaração n° 0019868-30.2013.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): BPPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281), Vânia de Farias Castro (OAB/PB 5.653). Embargado(s): Robério da Silva. Advogado(s): Alexandre G. César Neves (OAB/PB 14.640) e Ubiratã Fernandes de Souza (OAB/PB 11.960).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31 – Embargos de Declaração n° 0000227-10.2015.815.0571. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo. Embargante(s): General Motors do Brasil LTDA. Advogado(s): Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti (OAB/PE 19.353) e outros. Embargado(s): Sílvia Renata Paiva Pereira de Araújo. Advogado(s): Lítio Tadeu Costa Rodrigues dos Santos (OAB/PE 18.075).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 32 – Embargos de Declaração n° 0000132-57.2014.815.1171. Oriundo da Vara Única da Comarca de Paulista. Embargante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias (OAB/PB 7.119), Rafael Rodrigues Neves Gomes (OAB/PB 15.626) e outros. Embargado(s): O Município de Paulista, representado pelo seu Procurador Geral, Francisco de Assis F. de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33 – Embargos de Declaração n° 0034140-34.2010.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): BPPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PE 19.353) e Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Embargado(s): Elias Crispim Ribeiro. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista (OAB/PB 14.716) e Lincoln de Oliveira Farias (OAB/PB 15.220).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34 – Agravo de Interno n° 0000408-53.2015.815.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. Agravado(s): Maristela Barreto da Silva. Advogado(s): Maria Angélica Figueiredo Camargo (OAB/PB 15.516).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 35 – Agravo de Interno n° 0022508-06.2013.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado pelo seu Procurador Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Alana de Freitas Gomes. Advogado(s): Carlos Alberto Gomes (OAB/PB 9.736).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 36 – Remessa Necessária n° 0013388-65.2015.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. Recorrente(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes (OAB/PB 19.310A). Recorrida: Hannah Suênia Moreira Silva, representada por sua genitora, Raniela Rimón Carmo. Advogado(s): Aleksandro de Almeida Cavalcante. Remetente: O Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de João Pessoa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37 – Apelações Cíveis, Recurso Adesivo n° 0001531-19.2013.815.0311. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. 1º Apelante/Recorridos(s): O Município de Tavares. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa (OAB/PB 10.857). 2º Apelante/Recorrente(s): Maria Celeste Lucena de Paiva. Advogado(s): Damião Guimarães (OAB/PB 13.293). Apelado(s): Os mesmos. Remetente: O Juízo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 38 – Apelação Cível e Remessa Necessária n° 0052161-19.2014.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de C. Rodrigues. Apelada(s): Twyla Ramos Santos. Advogado(s): Walmiro José de Souza (OAB/PB 15.551) e Lucas Freire Almeida (OAB/PB 15.764). Remetente: O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 39 – Apelação Cível e Remessa Necessária n° 0000907-59.2014.815.0561. Oriundo da Vara Única da Comarca de Coremas. Apelante(s): DER/PB – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. Advogado(s): Antônio Alves de Araújo (OAB/PB 7621). Apelada(s): Maria de Fátima Mamede. Advogado(s): Roberto Stephenson Andrade Diniz (OAB/PB 8898) e José Laedson Andrade Silva (OAB/PB 10.842).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40 – Apelação Cível n° 0000403-13.2013.815.0521. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão (OAB/SP 221.386) e Patrícia de Carvalho Cavalcanti (OAB/PB 11.876). Apelada(s): Juliana dos Santos Silva. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Júnior (OAB/PB 10.581).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 41 – Apelação Cível n° 0000641-28.2015.815.0241. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Waldeany Feliciano Carvalho. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Apelado(s): O Município de Monteiro. Advogado(s): Carlos André Bezerra (OAB/PB 10.551) e Miguel Rodrigues da Silva (OAB/PB 15.933B).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 42 – Apelação Cível n° 0050297-48.2011.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): José Noel Barbosa. Advogado(s): Jamerson Neves de Siqueira (OAB/PB 10.026). Apelado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43 – Apelação Cível e Remessa Necessária n° 0001711-90.2016.815.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. Apelado(s): Antônio Mendonça Coutinho Filho. Remetente: O Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44 – Apelação Cível n° 0067916-83.2014.815.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Rosângela da Rosa Corrêa (OAB/PB 30.820A). Apelado(s): Maria Lúcia Pereira da Silva. Advogado(s): Valter de Melo (OAB/PB 7.994).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45 – Apelação Cível e Remessa Oficial n° 0000892-38.2014.815.0061. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representado por seu Procurador Federal, Pedro Vitor de Carvalho Falcão. Apelado(s): Fernando Bento da Silva. Advogado(s): Maria Oletriz de Lima Figueira (OAB/PB 11.534) e outro. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Araruna.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46 – Remessa Necessária e Apelação Cível n° 0006253-55.2015.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelado(s): Walter Soares da Silva. Defensora(s): Carmem Noujaim Habib. Remetente: O Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 47 – Apelação Cível n° 0001862-39.2015.815.0211. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Iremar de Sousa. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa (OAB/PB 11.464). Apelado(s): Tim Celular S/A. Advogado(s): Humberto Graziano Valverde (OAB/BA 13.908) e Maurício Silva Leahy (OAB/BA 13.907).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48 – Apelação Cível n° 0009867-15.2015.815.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Jucimar Casimiro de Andrade. Advogado(s): Guilherme Rangel Ribeiro (OAB/PB 7361). Apelado(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49 – Apelação Cível e Remessa Oficial n° 0001324-23.2015.815.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral, Ademar Azevedo Régis. Advogado(s): Rafael de Lucena Falcão. Apelado(s): João Carlos Duarte de Lima. Advogado(s): Maria da Penha Gonçalves dos Santos (OAB/PB 7.654). Remetente: O Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 50 – Embargo de Declaração n° 0023948-90.2013.815.0011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Telemar Norte/Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Fábio Cavalcante Bezerra do Amaral. Advogado(s): José Teixeira de Barros Neto (OAB/PB 15.204).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 51 – Embargo de Declaração n° 0000183-56.2014.815.0981. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque (OAB/PB 20.111A). Embargado(s): Leandro de Santana Cardoso. Advogado(s): Emmanuel Saraiva Ferreira (OAB/PB 16.928).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 52 – Embargo de Declaração n° 0001492-80.2014.815.0151. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Embargante(s): O Município de Santana de Mangueira. Advogado(s): Paulo Itílio de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233). Embargado(s): José André da Silva. Advogado(s): Leopoldo Ânderson Mangueira de Lima (OAB/CE 23.330).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 53 – Embargos de Declaração n° 0000320-49.2012.815.0321. Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Embargante(s): Banco Bradesco Financiamento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Maria Genílma Martins. Advogado(s): Rodrigo Morais Matos (OAB/PB 15.696).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 54 – Embargos de Declaração n° 0000091-43.2013.815.0131. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Embargante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): João Pedro Vieira Lins. Advogado(s): Alisson de Souza B. Pereira (OAB/PB 15.166) e Valdecy F. da Silva Neto (OAB/PB 13.837).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 55 – Embargos de Declaração n° 0017050-08.2013.815.2001. Oriundo da Vara dos Efeitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): Fábio Manoel da Silva. Advogado(s): Alexandre Campos Ruiz (OAB/PB 13.726) e Priscila de Carvalho Silva (OAB/PB 17.621). Embargado(s): Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Advogado(s): José Wilson Germano de Figueiredo (OAB/PB 4008).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 56 – Embargos de Declaração n° 0018628-30.2011.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): George Suetônio Ramalho Júnior (OAB/PB 11.576). Embargado(s): Maristela Pereira da Silva. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa (OAB/PB 12.587).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 57 – Agravo Interno n° 0019179-64.2005.815.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Edgley Domingues Bezerra (OAB/PB 9999). Agravado(s): Pronto Socorro Infantil Rodrigues de Aguiar. Advogado(s): Gustavo Artur Maia P. Lacerda Lima (OAB/PB 7264), Karina Aglio Amorim Marques (OAB/PB 10.779) e outros.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 58 – Agravo Interno n° 0021675-32.2006.815.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Edgley Domingues Bezerra (OAB/PB 9999). Agravado(s): Pronto Socorro Infantil Rodrigues de Aguiar. Advogado(s): Gustavo Artur Maia P. Lacerda Lima (OAB/PB 7264), Karina Aglio Amorim Marques (OAB/PB 10.779) e outros.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 59 – Remessa Necessária n° 0003683-14.2013.815.2001. Oriundo da Vara dos Efeitos Especiais da Comarca da Capital. Recorrido(s): Roberto Trindade dos Santos. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Interessado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Advogado(s): José Wilson Germano de Figueiredo (OAB/PB 4008).



RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 60 – Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0020328-17.2013.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Sancha Maria F. C. R. Alencar. Apelado(s): Maria Suzana Machado. Defensora(s): Maria Madalena Abrantes Silva. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 61 – Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0032965-68.2011.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de C. Rodrigues. Apelada(s): Maria Rita dos Santos Alves. Defensora(s): Maria Madalena Abrantes Silva. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 62 – Apelação Cível Nº 0001876-20.2014.815.0191. Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques (OAB/PB 20.111A). Apelado(s): Tadeu Fernandes dos Santos. Advogado(s): Neuri Rodrigues de Sousa (OAB/PB 9009) e Rommel Cirne Eloy (OAB/PB 17.672).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 63 – Apelação Cível nº 0001402-51.2014.815.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Clorinda Cortez Nogueira. Advogado(s): Everaldo Moraes Silva e Sheylla Helenhyth O. Silva. Apelado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 64 – Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0000737-32.2012.815.0311. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): O Município de Tavares. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa (OAB/PB 10.857). Apelado(s): Maria de Fátima Marques da Silva. Advogado(s): Damião Guimarães Leite (OAB/PB 13.239). Remetente: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 65 – Apelações Cíveis e Remessa Oficial nº 0001278-50.2010.815.0371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. 1º Apelante(s): Eduardo Lopes dos Santos e outros. Advogado(s): Ozael da Costa Fernandes (OAB/PB 5510), Francisco de Assis F. Abrantes (OAB/PB 21.244) e outro. 2º Apelante(s): O Município de Sousa. Advogado(s): Cleonerubens Lopes Nogueira e Hérbley Petrócio Abrantes Fernandes. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 66 – Apelação Cível nº 0002425-16.2014.815.0131. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): José Valderice Neto. Advogado(s): Pedro Bernardo da Silva Neto (OAB/PB 7343) e José Eudes de Andrade Vieira (OAB/PB 19.235). Apelado(s): Edite Gonçalves da Silva.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 67 – Apelação Cível nº 0000595-54.2006.815.1211. Oriundo da Comarca de Lucena. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio José Costa de Lacerda. Apelado(s): David Sampaio Falcão. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva (OAB/PB 12.053).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 68 – Apelações Cíveis nº 0023980-61.2014.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho (OAB/PB 11.402). 2º Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Severino do Ramo Chaves de Lima (OAB/PB 8301) e Camille Christien Vieira Palitot (OAB/PB 11.386E). Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 69 – Apelação Cível nº 0000539-15.2015.815.0141. Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Telefônica Data S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Buena Filho (OAB/PR 54.553). Apelado(s): Maria Isabel Barreto de Sousa. Advogado(s): Bartolomeu Ferreira da Silva (OAB/PB 14.412).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 70 – Apelação Cível nº 0080038-02.2012.815.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca Da Capital. Apelante(s): Robson dos Santos Tavares. Advogado(s): José Virgolino de Sousa (OAB/PB 5177) e Everaldo Gomes de Leiros Júnior (OAB/PB 11.010). Apelado(s): Seguradora Líder S/A e Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125A) e Deborah Ingrid Marcelina de Medeiros ( OAB/PE 40.110).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 71 – Apelação Cível e Remessa Oficial nº 0104860-55.2012.815.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja. Apelado(s): Marinesio Gomes Tone. Advogado(s): Éric Izáccio de Andrade (OAB/PB 12.497).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 72 – Apelação Cível nº 0000808-05.2013.815.0471. Oriundo da Vara Única da Comarca de Aroeiras. Apelante(s): José Carlos Balbino Alves. Advogado(s): William Wagner da Silva (OAB/PB 13.604). Apelado(s): O Município de Aroeiras. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira (OAB/PB 8147) e Jordanny Barbosa Silva (OAB/PB 16.546).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 73 – Apelação Cível e Remessa Oficial nº 0000830-30.2013.815.1161. Oriundo da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante(s): O Município de Nova Olinda. Advogado(s): Carlos Cicero de Sousa (OAB/PB 19.896). Apelado(s): Antônio Severino de Araújo. Advogado(s): Silvana Paulino de Souza Faustino (OAB/PB 14.946).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 74 – Apelações Cíveis nº 0012194-59.2010.815.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante(s): General Motors do Brasil LTDA. Advogado(s): Rômulo de Sousa Carneiro (OAB/PB 10.389). 2º Apelante(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): Herlaine Roberta Nogueira Dantas (OAB/PB 10.410). Apelado(s): Os Mesmos.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 75 – Apelação Cível nº 0000024-86.2013.815.0581. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamento S/A. Advogado(s): Rubens Gaspar Serra (OAB/SP 119.859). Apelado(s): Waldomiro Francisco Fidélis. Advogado(s): Luciana Ribeiro Fernandes (OAB/PB 14.574) e Renata Alves de Sousa (OAB/PB 18.882).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 76 – Apelação Cível nº 0000304-53.2016.815.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): O Município de Alagoa Grande. Advogado(s): Walcides Ferreira Muniz (OAB/PB 3.307) e Pedro Paulo C. F. Nóbrega (OAB/PB 16.932). Apelada(s): Edileuza José de Messias. Advogado(s): Henrique Guedes de Oliveira (21.624) e José Luís M. de Queiroz (OAB/PB 10.598).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 77 – Apelação Cível nº 0002326-22.2015.815.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Gezilza Rosendo da Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto (OAB/PB 8851). Apelado(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva (OAB/PB 12.450A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 78 – Apelação Cível nº 0001554-92.2010.815.0141. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Izabel Cristina Pereira Torres. Advogado(s): Noêmia Climitinho Leite (OAB/PB 21.425) e Almir Beserra Leite (OAB/PB 12.151). Apelado(s): O Município de Catolé do Rocha. Advogado(s): Evaldo Solano de Andrade Filho (OAB/PB 4350A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 79 – Apelação Cível nº 0000011-88.2014.815.0731. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Paraí Computação Gráfica Comércio LTDA. Advogado(s): Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto (OAB/PB 19.004). 1º Apelado(s): Brazart Corporation. Advogado(s): Nelson Azevedo Torres (OAB/PB 11.488). 2º Apelado(s): INK Brasil Indústria de Comércio e Serviços de Máquinas LTDA. Advogado(s): Davi Tavares Viana (OAB/PB 14.644).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 80 – Apelação Cível nº 0000172-64.2012.815.0571. Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo. Apelante(s): Fernando Antônio Ramalho Montenegro. Advogado(s): Alberto Jorge de Franca Pereira (OAB/PB 10.891), Gabriella Nepomuceno Costa (OAB/PB 19.414) e outros. Apelado(s): Banco BMC S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 81 – Apelação Cível nº 0012370-38.2010.815.0011. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Fan Securitizadora S/ A. Advogado(s): Luiz José de França (OAB/PE 15.399D) e Manuela Beatriz Pontes Maciel (OAB/PE 21.768). Apelado(s): MD Comércio de Peças e Lubrificantes LTDA. Advogado(s): Péricles de Moraes Gomes (OAB/PB 3663).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 82 – Apelação Cível nº 0000282-82.2014.815.0251. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Manoel Amaro Leite. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco BV Financeira S/A. Advogado(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PB 19.934A).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 83 – Apelação Cível nº 0080039-84.2012.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): O Município de João Pessoa, representado por seus Procuradores, Ademar Azevedo Regis e Julyana Perrelli de Ayalla Doria.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 84 – Apelação Cível nº 0000282-82.2014.815.0251. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Manoel Amaro Leite. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado(s): Banco BV Financeira S/A. Advogado(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PB 19.934A).

#### PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 01) – Agravo de Instrumento nº 0804750-62.2016.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de Alhandra. Advogado(s): Virgínius José Lianza da Franca (OAB/PB 10.578) e José Augusto Meirelles Neto (OAB/PB 9427). Agravado(s): Renato Mendes Leite. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino (OAB/PB 12.007). COTA NA SESSÃO DO DIA 14.03.2017: “Adiado, por falta de quórum, face impedimento do Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides”. COTA NA SESSÃO DO DIA 21.03.2017: “Retirado de pauta, a requerimento do advogado”.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 02) – Agravo de Instrumento nº 0800490-05.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): André Luiz Veloso Teixeira. Advogado(s): Eliana Christina Caldas Alves (OAB/PB 10.257). Agravado(s): A Fazenda Pública do Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 03) – Agravo de Instrumento nº 0800257-08.2017.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A). Agravado(s): Terezinha Marques da Costa. Advogado(s): Núbia Soares de Lima Goes (OAB/PB 8.711).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 04) – Agravo de Instrumento nº 0800763-81.2017.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Manoel Paulino de Souza. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB nº 16.237). Agravado(s): Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 05) – Apelação Cível nº 0800536-16.2015.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Jonismar Sobreira Gonzaga. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Apelado(s): CENESUP - Centro Nacional de Ensino Superior LTDA (Faculdade Maurício de Nassau). Advogado(s): Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega (OAB/ PB 15.037), Mariella Melo Nery Dantas (OAB/PB 19.798), Felipe Mendonça Vicente (OAB/PB 15.458).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 06) – Agravo de Instrumento nº 0801431-86.2016.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Usina União e Indústria S/A. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho (OAB/PB 11.689). Agravado(s): Heytor Gusmão Comércio e Representações Limitada – EPP.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 07) – Agravo de Instrumento nº 0801872-67.2016.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): José Liberato Sobrinho. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832A) e Sérgio Túlio de Barcelos (20.412A).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 08) – Agravo de Instrumento nº 0803372-71.2016.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Paulo Fernando Paz Alarcón (OAB/PR 37.007). Agravado(s): Jose Marconi Gonçalves de Carvalho. Advogado(s): José Marconi Gonçalves de Carvalho Júnior (OAB/PB 12.026).

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 09) – Apelação Cível nº 0802239-33.2015.8.15.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Giseuda Vânia de Farias Silva. Advogado(s): Luciana Ribeiro Fernandes (OAB/PB 14.574) e Renata Alves de Sousa (OAB/PB 18.882). Apelado(s): HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 10) – Apelação Cível nº 0826404-53.2015.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB Nº 20.412-a) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832-A). Apelado(s): Bráulio da Cunha Castro. Advogado(s): Danyella Duarte Memória Castro (OAB/PB nº 19.407).

RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir a Desª. Maria das Graças Moraes Guedes). (PJE 11) – Agravo de Instrumento nº 0801300-14.2016.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Ataíde Alves de Santana. Defensora: Maria Madalena Abrantes Silva (OAB-PB 3546).

RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir a Desª. Maria das Graças Moraes Guedes). (PJE 12) – Agravo de Instrumento nº 0800645-42.2016.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira (OAB-RJ 132.101). Agravado(s): Vera Lúcia Guedes de Franca, Maria José Antunino e outros. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto (OAB-PB 13533-B).

RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir a Desª. Maria das Graças Moraes Guedes). (PJE 13) – Agravo Interno nº 0801539-18.2016.8.15.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Bananeiras. Agravante(s): Antônio Adriano Duarte Bezerra e Felipe Solano de Lima Melo. Advogado(s): Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho (OAB/PB 5.481) e outros. Agravado(s): O Município de Bananeiras. Advogado(s): Rembrandt Medeiros Asfora e outros(OAB/PB 17.251)

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 14) – Embargos de Declaração nº 0802937-34.2015.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara dos Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Embargado(s): Paulo José da Silva e outros. Advogado(s): Diego Domiciano Cabral (OAB-PB 15.574).

RELATOR: EXMA DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 15) – Agravo de Instrumento nº 0803165-72.2016.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Agravante(s): Rodopneus Indústria, Comércio e Serviços LTDA. Advogado(s): Gutemberg Ventura Farias (OAB-PB 5562) e outra. Agravado(s): O Senhor Diretor de Administração Tributária da Recebedoria de Rendas do Município de Campina Grande.

RELATOR: EXMA DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 16) – Agravo de Instrumento nº 0803761-90.2015.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital. Agravante(s): Vândir Trigueiro da Costa e outros. Advogado(s): Thiago Leite Ferreira (OAB-PB 11.703). Agravado(s): Geraldina Oliveira da Costa e outro. Advogado(s): Newton Marcelo Paulino de Lima (OAB-PB 9403) e outro.

RELATOR: EXMA DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 17) – Apelação Cível nº 0830003-97.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Pan S/A (nova denominação para o Banco Panamericano S/A). Advogado(s): João Vitor Chaves Marques Dias (OAB/CE 30.348). Apelado(s): José Vitoriano da Silva. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 18) – Apelação Cível nº 0800360-37.2015.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares(OAB/PB 11.268), Leonardo Giovanni Dias Arruda (OAB/PB 11.002) e outros. Apelado(s): Romário Cupertino de Moraes Neto. Advogado(s): Cláudio Roberto Lopes Diniz (OAB/PB 8.023).



#### PAUTA JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**13ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 16 DE MAIO DE 2017. INÍCIO DA SESSÃO: 09:HORAS**

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 01) Embargos de Declaração Nº 00017606120088150211 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Embargante: Município de Boa Ventura. Advogado(s): André Luís Macedo Pereira (OAB-PB 13.313). Embargados: Nilvaneldo Ângelo de Araújo e Rivaldo Oton Sobrinho. Advogado(s): Paulo César Conserva (OAB-PB 11.874).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 02) Embargos de Declaração Nº



00092367120158152001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago de C. Rodrigues. Embargada: Giselda Costa Guedes Benevides. Advogado(s): Thiago José Menezes Cardoso (OAB-PB 19.496) e Outro.

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 03) Embargos de Declaração Nº 00147093320118150011 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante: Município de Campina Grande. Advogado(s): George Suetônio Ramalho Júnior (OAB-PB 11.576). Embargada: Lúcia Vieira da Costa Cândido. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier (OAB-PB 8.911).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 04) Embargos de Declaração Nº 00648197520148152001 Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB-PB 2011.648-A). 2º Embargante: Luiz Paulino da Silva. Advogado(s): Valter de Melo (OAB-PB 2.145). Embargados: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 05) Embargos de Declaração Nº 00006004320138150011 Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Antônio José Sarmento Toledo. Advogado(s): Thêlio Farias (OAB-PB 9.162). Embargado: HSB Bank Brasil S/A. Advogada(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB-PB 32.505-A).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 06) Apelação Cível Nº 00015438820168150000 Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Espólio de Maria Aparecida da Silva Alexandria, representado por Saulo Estevão Silva de Alexandria. Advogado(s): Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo (OAB-PB 11.134) e Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa (OAB/PB 18.120). Apelado: GEAP – Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB-PB 128.341-A).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 07) Apelação Cível Nº 01062168520128152001 Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Francisca Romão da Costa. Advogado(s): Edgar Smith Neto (OAB-PB 8.223-A). Apelado: Banco Itaú S/A. Advogado(s): Fernando Luz Pereira (OAB-PB 174.020-A) e Moisés Batista de Souza (OAB/PB 149.225-A).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 08) Apelação Cível Nº 00002691020158150361 Oriundo da Comarca de Serraria. Apelante: Edilson Martins das Neves. Advogado(s): Janael Nunes de Lima (OAB-PB 19.191). Apelado: Município de Borborema. Advogado(s): Petronilo Viana de Melo Júnior (OAB-PB 13.948).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 09) Apelação Cível Nº 00157547319988152001 Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Apelada: Ana Maria Alves Ferreira. Defensora Pública: Maria de Lourdes Araújo Melo (OAB-PB 4.267).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 10) Apelação Cível Nº 00145947520128150011 Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Jairo de Lima Silva. Advogado(s): Guilherme Oliveira Sá (OAB-PB 15.649) e Outro. Apelado: Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB-PB 17.314-A) e Vaudilene Bezerra da Silva (OAB/PB 17.832).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 11) Apelação Cível Nº 07948481420078152001 Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa. Advogado(s): Ademar Azevedo Régis e Outros. Apelado: União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista.

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 12) Apelação Cível Nº 00002432320158150131 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: Município de Cajazeiras. Advogado(s): Rhalds da Silva Venceslau (OAB-PB 20.064). Apelada: Maria Inêz de Oliveira. Advogado(s): João de Deus Quirino Filho (OAB-PB 10.520).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 13) Apelação Cível Nº 00347204020058152001 Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Mônica Figueiredo. Apelado: Eduardo Ramos Ferreira.

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 14) Apelação Cível Nº 00101861720148152001 Oriundo DA 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Clio Robispiere Camargo Luconi. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto (OAB-PB 12.189). Apelado: CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens e Turismo Ltda. Advogado(s): Gustavo H. Dos Santos Viseu (OAB-SP 117.417).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 15) Apelação Cível Nº 00092364220138152001 Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Kátia Regina Ferreira de Farias. Advogado(s): Emanuel Lucena Neri (OAB-PB 19.593). Apelado: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda. Advogado(s): José Theodoro Alves de Araújo (OAB-SP 15.349).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 16) Apelação Cível Nº 00123665920148150011 Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: J. A. S., representada por sua genitora, Cristiana Silva. Advogado(s): Emmanuel Saraiva Ferreira (OAB-PB 16.928). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB-PB 18.125-A) e Franklin Carvalho de Medeiros (OAB/PB 11.333).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 17) Apelação Cível Nº 00012625120118150601 Oriundo da Comarca de Belém. Apelante: Neci Moreira dos Santos. Advogada(s): Kátia Regina Freire Numeriano (OAB-PB 10.322). Apelado: Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Carla da Prato Campos (OAB-SP 156.844), Odécio Medeiros dos Santos (OAB/PB 18.033) e Outros.

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 18) Apelação Cível Nº 00091296120148152001 Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Cláudio Silveira D'avila Lins. Advogado(s): João Antônio de Moura (OAB-PB 13.138), Hioman Imperiano de Souza (OAB/PB 16.735) e Outra. Apelado: Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Gustavo Dal Bosco (OAB/PB 19.832-A).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 19) Apelação Cível Nº 00002958620158150141 Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante: José Ribeiro da Nóbrega. Advogado(s): Euder Luiz de Almeida (OAB/SP 253.618). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Suélio Moreira Torres (OAB/PB 15.477) e José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/RN 392-A).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 20) Apelação Cível Nº 00004396720128150011 Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros (OAB/PB 6.457). Apeldos: Francisco de Araújo Marques e Outros. Advogada(s): Raphaela Rosado de Sá Xavier (OAB/PB 15.718).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 21) Apelação Cível Nº 00580032920048152001 Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. Apelada: Sheillazarde de Souza Sales Araújo. Defensora Pública: Ariane Brito Tavares (OAB/PB 8.419).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 22) Apelação Cível Nº 00013885020118150521 Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante: Município de Alagoinha. Advogado(s): Marinaldo Bezerra Pontes (OAB/PB 10.057). Apelada: Maria das Graças Felipe de Sousa. Advogado(s): Eginaldes de Andrade Filho (OAB/PB 10.506).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 23) Apelação Cível Nº 00013937220118150521 Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante: Município de Alagoinha. Advogado(s): Marinaldo Bezerra Pontes (OAB/PB 10.057). Apelado: Ailton Paz de Araújo. Advogado(s): Eginaldes de Andrade Filho (OAB/PB 10.506).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 24) Apelação Cível Nº 00003518620178150000 Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Geraldo Leite de Araújo. Advogado(s): Alexandra César Duarte (OAB/PB 14.438) e José Eduardo da Silva (OAB/PB 12.578). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125-A) e Evandro de Souza Neves Neto (OAB/PB 13.836).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 25) Apelação Cível Nº 00969715020128152001 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Terezinha Pedro Soares. Advogado(s): Muller Alves Alencar (OAB/PB 10.057). Apelado: Banco Fiat S/A. Advogado(s): Moisés Batista de Souza (OAB/PB 149.225-A) e Fernando Luz Pereira (OAB/PB 174.020-A).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 26) Apelação Cível Nº 00010691420138150521 Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelantes: Edilene da Silva e Outros. Advogado(s):

Aldaris Dawsley e Silva Júnior (OAB/PB 10.581). Apelado: Município de Mulungu. Advogado(s): José Anchieta dos Santos (OAB/PB 8.829).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 27) Apelação Cível Nº 00003191720118150251 Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Dulcilene Sampaio Lucena. Advogado(s): Antônio Carlos de Lira Campos (OAB/PB 6.632) e Humberto Leite de Sousa Pires (OAB/PB 8.281). 1º Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A) e Daniele de Sousa Rodrigues (OAB/PB 15.771). 2º Apelado: Banco Santander – Brasil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1.853-A) e Henrique José Parada Simão (OAB/SP 221.386).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 28) Apelação Cível Nº 00034982220128150251 Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Imobiliária Redenção Ltda. Advogado(s): Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho (OAB/PB 4.755). 1º Apelado: Espinho Branco Construtora Ltda. Advogado(s): Delmiro Gomes da Silva Neto (OAB/PB 12.362) e Outra. 2º Apelada: Edilene Marinho da Silva. Advogado(s): Canuto Barreto (OAB/PB 10.501).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 29) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 00001035720168150000 Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Sul América Cia de Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque (OAB-PB 20.111-A) e Edna Aparecida (OAB/PB 11.945). Apelado: Gilca Soares Mendes, representando seu filho, G. S. M. Advogado(s): Robson Silva Carvalho (OAB-PB 8.372). Recorrente: Gilca Soares Mendes, representando seu filho, G. S. M. Advogado(s): Robson Silva Carvalho (OAB-PB 8.372). Recorrido: Sul América Cia de Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque (OAB-PB 20.111-A) e Edna Aparecida (OAB/PB 11.945).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 30) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00001504420148150471 Oriundo da Comarca de Aroeiras. Apelante: Tatiane de Araújo Silva. Advogada(s): Patrícia Araújo Nunes (OAB-PB 11.523). Apelado: Município de Aroeiras. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira (OAB-PB 8.147).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 31) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00046644920148150371 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Apelada: Katarina Queiroz Dantas Duarte. Advogado(s): Robevaldo Queiroga da Silva (OAB-PB 7.337).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 32) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00683524220148152001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Júlio Tiago Carvalho Rodrigues. Apelado: Marcone Feitosa de Oliveira. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto (OAB-PB 7.964).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 33) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00072651620148150181 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante: Instituto de Assistência e Previdência Municipal. Advogado(s): Danilo Toscano Mouzinho Trocoli (OAB-PB 20.583). Apelada: Ineide do Nascimento Marques. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha (OAB-PB 10.751).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 34) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00053056020158152001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Brito Lira Souto. Apelada: Hayanna Ricelle Bezerra de Souza. Advogado(s): Luiz César Gabriel Macedo (OAB/PB 14.737).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 35) Remessa Oficial Nº 00002007420158150911 Oriundo da Comarca de Serra Branca. Promovente: Niobe Maracajá Henriques Coutinho. Advogado(s): Severino Medeiros Ramos Neto (OAB-PB 19.317). Promovido: Município de Serra Branca. Advogado(s): Roberto Jordão de Oliveira (OAB-PB 13.230).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 36) Remessa Oficial Nº 00025144520138150011 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente: Luana Medeiros Carvalho. Advogada(s): Daiane Garcias Barreto (OAB-PB 14.889). Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Advogado(s): Roberto Jordão de Oliveira (OAB-PB 13.230).

RELATOR(A): EXMO DES FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 37) Remessa Oficial Nº 00004478520128150741 Oriundo da Comarca de Boqueirão. Impetrante: Kiara Lígia Belo Ramo. Advogada(s): Márcia Ribeiro Barbosa (OAB-PB 9.825). Impetrado: Município de Barra de Santana. Advogado(s): Humberto Albino de Moraes (OAB-PB 3.559), Humberto Albino da Costa Júnior (OAB/PB 17.484) e Outros.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 38) Embargos de Declaração Nº 00218686620148152001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto. Embargado: Marcos Antônio Trindade. Advogada(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB 11.967), Romeica Teixeira Gonçalves (OAB/PB 23.256) e Outra.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 39) Embargos de Declaração Nº 00008105420128150941 Oriundo da Comarca de Água Branca. Embargante: Joelma Gonzaga da Costa Cavalcante. Advogado(s): Damião Guimarães Leite (OAB/PB 13.293). Embargado: Município de Juru. Advogado(s): João Vanildo da Silva (OAB/PB 5.954).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 40) Embargos de Declaração Nº 00007522220168150000 Oriundo da Comarca de Solânea. Embargante: Francisco Pereira da Cruz Neto. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4.007). Embargado: Município de Solânea. Advogado(s): Tiago José Souza da Silva (OAB/PB 17.301) e Paulo Wanderley Câmara (OAB/PB 10.138).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 41) Embargos de Declaração Nº 00016752820148150191 Oriundo da Comarca de Soledade. Embargante: Município de São Vicente do Seridó. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204). Embargado: Gilzavan Gonçalves de Medeiros. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas (OAB/PB 13.220).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 42) Embargos de Declaração Nº 00510596420118152001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: BPPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281), Juliene Jerônimo Vieira Torres (OAB/PB 18.204) e Outros. Embargado: Francimário Furtado de Figueiredo. Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto (OAB/PB 12.130).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 43) Embargos de Declaração Nº 00001293520148150191 Oriundo da Comarca de Soledade. Embargante: Eliane Henrique Pereira. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4.007). Embargado: Município de Cubati. Advogado(s): Rômulo leal Costa (OAB/PB 16.582).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 44) Embargos de Declaração Nº 00250354720148150011 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Felix Lima. Embargado: Leonete dos Santos Bezerra. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima (OAB/PB 7.541).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 45) Embargos de Declaração Nº 00252041520138152001 Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: NORD Administradora de Hoteis e Flats Ltda. Advogado(s): João Souza S. Júnior (OAB/PB 16.044). Embargado: José Pereira Marques Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto (OAB/PB 12.189).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 46) Embargos de Declaração Nº 00209294720118150011 Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Tasso Batalha Barbosa (OAB/MG 51.556), Victor Figueiredo Gondim (OAB/PB 13.959) e Outros. Embargado: Audy Nunes Bezerra. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim (OAB/PB 9.164) e Outros.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 47) Embargos de Declaração Nº 00504984020118152001 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: BPPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281) e Outros. Embargada: Maria Pereira Félix de Sousa. Advogado(s): Delano Magalhães Barros (OAB/PB 15.745). **Obs.: O Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, averbou suspeição fls. 118.**

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 48) Embargos de Declaração Nº 00384549120088152001 Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Embargado: Arte e Construção Comércio de Materiais Ltda.



RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 49) Embargos de Declaração Nº 00035255920088150731 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargado: Giovanni Sampaio Soares.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 50) Embargos de Declaração Nº 08008954320038152001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. Embargada: Albelice de Freitas Carneiro.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 51) Embargos de Declaração Nº 00081333920098152001 Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargantes: Pedro Ricardo Souza Palitot e Julienne de Medeiros Guedes Palitot. Advogado(s): Herman César de Castro Pacífico (OAB/PB 6.072) e Outro. Embargado: Ministério Público Estadual.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 52) Agravo Interno na Apelação Cível Nº 01244731720128150011 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1.853-A) e Outros. Agravado: Francisca da Silva Tavares e Outros. Advogado(s): Rodolfo Rodrigues Menezes (OAB/PB 13.655).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 53) Apelação Cível Nº 00590011620128152001 Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco BV Financeira S/A. Advogada(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PB 32.505-A). Apelada: Vilma Cavalcanti da Silva. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 54) Apelação Cível Nº 00414809720088152001 Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A) e Raimundo Francisco de Sá Neto (OAB/PB 20.226). Apelado: Marconi Ramalho de Araújo Silva. Advogado(s): Írio Dantas da Nóbrega (OAB/PB 10.025) e Outros.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 55) Apelação Cível Nº 00025763820148150371 Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante: Romero Lucena de Araújo. Advogado(s): Lincon Bezerra de Abrantes (OAB/PB 12.060). Apeladas: Iara Portella Lucena e Beatriz Portella Lucena. Advogado(s): Fabrício Abrantes de Oliveira (OAB/PB 10.384).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 56) Apelação Cível Nº 00556386520058152001 Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Adlany Alves Xavier. Apelada: Patrícia Madureira Marques.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 57) Apelação Cível Nº 00002596720158151071 Oriundo da Comarca de Jacaraú. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125-A) e Ingrid Gadelha (OAB/PB 15.488). Apelado: José Valdo Caxias. Advogado(s): Jayme Carneiro Neto (OAB/PB 17.636).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 58) Apelação Cível Nº 00004226420158152003 Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Maria Oliveira Pereira. Advogado(s): Werton de Moraes Lima (OAB/PB 13.108) e Rafael D'Angelo Souza da Silva (OAB/PB 19.435). Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Eduardo Soares Donato (OAB/PB 18.539-A).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 59) Apelação Cível Nº 00002914520128151211 Oriundo da Comarca de Lucena. Apelante: B. G. G. da S. e Outros, representado por sua genitora, Marinez Gonçalves da Silva. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva (OAB/PB 12.053). Apelado: Sul América Cia Nacional de Seguros. Advogado(s): Renato Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/SP 115.762).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 60) Apelações Cíveis Nº 00006017520138150351 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. 1º Apelante: Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Bruno Souto da Franca (OAB/PB 9.595), Inácio Ramos de Queiroz Neto (OAB/PB 16.675) e Outros. 2º Apelante: Maria das Neves da Silva. Advogado(s): Rodolfo Oliveira Toscano de Britto (OAB/PB 14.508). Apelados: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 61) Apelações Cíveis Nº 00270255420138152001 Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante: Iracilda Bezerra Chaves. Advogado(s): Bruno de Souza Carvalho (OAB/PB 11.714). 2º Apelante: Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 14.508), Evandro de Souza Neves Neto (OAB/PB 13.836) e Outros. Apelados: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 62) Apelações Cíveis Nº 00264199420118152001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire. 2º Apelante: Severino Ribeiro da Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes (OAB/PB 15.645). Apelados: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 63) Apelação Cível Nº 00123973820148150251 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Instituto Dr. João Tavares e Outros. Advogado(s): Cleonildo Lopes da Silva (OAB/PB 34.023) e Terezinha Lúcia Alves de Oliveira (OAB/PB 15.096). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PB 20.412-A) e Outros.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 64) Apelação Cível Nº 00359649120118152001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelantes: Tiago Manoel da Silva e Outros. Advogado(s): José Elder Valença Sena (OAB/PB 159.952-A). Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Delosmar Domingos de Mendonça Júnior.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 65) Apelação Cível Nº 00219509720148152001 Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PE 22.718) e Outros. Apelada: Marilena Monteiro Quaresma. Advogado(s): Ivandro Pacelli de Sousa Costa e Silva (OAB/PB 12.862).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 66) Apelações Cíveis Nº 00003653120148151211 Oriundo da Comarca de Lucena. 1º Apelante: José Ramos da Costa Santos. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva (OAB/PB 12.053). 2º Apelante: Banco PAN S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura (OAB/PB 21.714-A) e Outros. Apelados: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 67) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 00519464320148152001 Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelantes: Milton Horoshi Nishina e Maria das Graças Dantas Lima. Advogado(s): Walter de Agra Júnior (OAB/PB 8.682) e Vanina C. C. Modesto (OAB/PB 10.737). Apelados: TWS Brasil Imobiliária Investimentos e Participações Societárias Ltda e Eric Joseph Gassmann. Advogado(s): Flávio Renato de Sousa Times (OAB/RN 4.547) e Outro. Recorrente: TWS Brasil Imobiliária Investimentos e Participações Societárias Ltda e Eric Joseph Gassmann. Advogado(s): Flávio Renato de Sousa Times (OAB/RN 4.547) e Outro. Recorrido: Milton Horoshi Nishina e Maria das Graças Dantas Lima. Advogado(s): Walter de Agra Júnior (OAB/PB 8.682) e Vanina C. C. Modesto (OAB/PB 10.737).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 68) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 00013758620168150000 Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Rodolfo Nóbrega Dias. Advogado(s): Flaviano Rodrigues Carlos (OAB/PB 13.997). Apelada: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Geraldez Tomaz Filho (OAB/PB 11.401). Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Geraldez Tomaz Filho (OAB/PB 11.401). Recorrido: Rodolfo Nóbrega Dias. Advogado(s): Flaviano Rodrigues Carlos (OAB/PB 13.997).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 69) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 00349751720138152001 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire. Apelado: Luiz Henrique Sarmento. Advogado(s): Henrique Tenório Dourado (OAB/PB 13.415). Recorrente: Luiz Henrique Sarmento. Advogado(s): Henrique Tenório Dourado (OAB/PB 13.415). Recorrido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 70) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 00214291620118150011 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Sabemi Previdência Privada. Advogado(s): Juliano Martins Mansur (OAB/RJ 113.786). Apelada: Maria de Lourdes Silva Pereira. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier (OAB/PB 8.911). Recorrente: Maria de Lourdes Silva Pereira. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier (OAB/PB 8.911). Recorrido: Sabemi Previdência Privada. Advogado(s): Juliano Martins Mansur (OAB/RJ 113.786).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 71) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 00014740220138150731 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: Tony Show Produções, Promoções e Publicidades Ltda. Advogado(s): Odon Dantas Bezerra Cavalcanti (OAB/PB 18.000) e Odon

Bezerra Cavalcanti Sobrinho (OAB/PB 5.481). Apelado: Edgley Rocha Delgado. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto (OAB/PB 12.189). Recorrente: Edgley Rocha Delgado. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto (OAB/PB 12.189). Recorrido: Tony Show Produções, Promoções e Publicidades Ltda. Advogado(s): Odon Dantas Bezerra Cavalcanti (OAB/PB 18.000) e Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho (OAB/PB 5.481).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 72) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 05155621020038152001 Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Apelado: F. Torres Filho e Cia Ltda.

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 73) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00003280820128150521 Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. Apelada: Islene Gomes da Silva. Advogado(s): Jurandi Pereira do Nascimento Filho (OAB/PB 8.841).

RELATOR(A): EXMO DES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 74) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00042453520138150251 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281) e Outros. Apelada: Ameliana Trajano do Nascimento Bezerra. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza (OAB/PB 10.503).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 75) Embargos de Declaração Nº 00007811620158150321 Oriundo da Comarca de Santa Luzia. Embargante: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Bruno Novas Bezerra Cavalcanti (OAB-PE 19.353), Ingrid Gadelha (OAB/PB 15.488) e Outros. Embargada: Maria das Graças Lima de Oliveira. Advogado(s): Stênio Caio Santos de Lima (OAB-PB 7.436).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 76) Embargos de Declaração Nº 00154166420128150011 Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Empresa Auto Viação Progresso S/ A. Advogado(s): Érik Limongi Sial (OAB/PE 15.178) e Outros. Embargada: Filomena Constança Pereira. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega (OAB-PB 9.602).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 77) Apelação Cível Nº 00038416920138152001 Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: José Vicente de França Machado. Advogada(s): Lidiani Martins Nunes (OAB-PB 10.244). Apelado: Nobre Seguradora do Brasil S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque (OAB-PB 20.111-A) e Outra.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 78) Apelação Cível Nº 00028637620138150131 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: Fabiana Denise Rodrigues Fidelis. Advogado(s): Alisson de Souza Bandeira Pereira (OAB-PB 15.166). Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Ricardo Sérgio Freire de Lucena.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 79) Apelação Cível Nº 00024431320158152003 Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos (OAB-PB 20.412-A) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PB 20.832). Apelada: Terezinha Almeida Sales de Queiroz. Advogado(s): Felipe Maciel Maia (OAB-PB 13.998).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 80) Apelação Cível Nº 00697078720148152001 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco PAN S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura (OAB-PB 21.714-A) e Outros. Apelada: Conceição de Lourdes Borborema Arcoverde. Advogado(s): Rodrigo Cunha Peres (OAB-PB 16.064).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 81) Apelação Cível Nº 00055426520138152001 Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante: Maria das Dores Souza. Advogado(s): Márcio Maranhão (OAB-PB 11.301). Apelado: Valdemir Menezes Tavares. Advogado(s): Emerson Moreira de Oliveira (OAB-PB 3.365) e Outro.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 82) Apelação Cível Nº 002777397220108150011 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Luzimar Maria de Fátima Gomes. Advogado(s): José Alexandre Soares da Silva (OAB/PB 10.083). Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 83) Apelação Cível Nº 00624239020128152003 Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Maria de Fátima Araújo Gomes. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro (OAB-PB 9.573). Apelado: Osmar Oliveira dos Santos.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 84) Apelações Cíveis Nº 00020770420138150011 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante: Josemar José de Moraes. Advogado(s): Fábio Almeida de Almeida (OAB-PB 14.755). 2º Apelante: Município de Campina Grande. Advogado(s): Alessandro Farias Leite (OAB-PB 12.020). Apelados: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 85) Apelação Cível Nº 00287219620118152001 Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Antony Germisson dos Santos Silva. Advogado(s): Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho (OAB-PB 5.481), Odon Dantas Bezerra Cavalcanti (OAB/PB 17.532) e Outros. Apelada: Unidas Transporte e Turismo. Advogado(s): Humberto Malheiros Gouveia (OAB/PB 5.729).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 86) Apelação Cível Nº 00027814920128150141 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante: Município de Jericó. Advogado(s): Evaldo Solano de Andrade Filho (OAB/PB 4.350-A). Apelada: Erisvangelia Vieira de Andrade. Advogado(s): Alexandre da Silva Oliveira (OAB/PB 11.652).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 87) Apelação Cível Nº 00022798220148152003 Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Maria Goretti de Oliveira Sales. Defensora Pública: Maria Elisabeth Moraes Pordeus (OAB/PB 4.971). Apelado: Banco CSF S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23.255) e Outro.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 88) Apelação Cível Nº 00009070920158150631 Oriundo da Comarca de Juazeirinho. Apelante: Município de Juazeirinho. Advogado(s): Sebastião Brito de Araújo. Apelado: Ageu Barbosa dos Santos. Advogado(s): Abmael Brilhante de Oliveira (OAB/PB 1.202).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 89) Apelação Cível Nº 00025006420138150301 Oriundo da 3ª da Comarca de Pombal. Apelante: Rita Maria Pereira. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley (OAB/PB 11.984). Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque (OAB/PB 20.111-A).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 90) Apelação Cível Nº 00009703420158150631 Oriundo da Comarca de Juazeirinho. Apelante: Município de Juazeirinho. Advogado(s): Sebastião Brito de Araújo. Apelada: Maria Albaneide Cabral Meira. Advogado(s): Abmael Brilhante de Oliveira (OAB/PB 1.202).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 91) Apelação Cível Nº 00018887120128150751 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: Emília Lino Bernardo da Silva. Advogada(s): Maria Angélica Figueiredo Camargo (OAB/PB 15.516). Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1.853-A), Henrique José Parada Simão (OAB/SP 221.386) e Outra.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 92) Apelação Cível Nº 00175241820098152001 Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Federal de Seguros S.A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ 132.101). Apelados: Adriana Barbosa Teixeira e Outros. Advogado(s): Rochele Karina Costa de Moraes (OAB/PB 13.561) e Outros.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 93) Apelações Cíveis Nº 00319487920138150011 Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314-A) e Thais Elizabeth L. Tavares (OAB/PB 15.255). 2º Apelante: Banco Bonsucesso S/A. Advogado(s): Lourenço Gomes Gadelha de Moura (OAB/PB 21.233), Wladislau Barros Siqueira Fontes (OAB/PE 36.867) e Vitor Emanuel Lins de Moraes (OAB/PB). Apelada: Nadja Maria Ferreira Marques. Advogada(s): Lybia Maria Rodrigues dos Santos (OAB/PB 16.827).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 94) Apelações Cíveis Nº 00414766020088152001 Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante: CAGEPA – Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): José Moreira de Menezes (OAB/PB 4.064). 2º Apelante: Sérgio Ricardo Alves Barbosa. Advogada(s): Mônica de Souza Rocha Barbosa (OAB/PB 11.741). Apelados: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 95) Apelação Cível Nº 00011106820158150631 Oriundo da Comarca de Juazeirinho. Apelante: Município de Juazeirinho. Advogado(s): Sebastião Brito de Araújo. Apelada: Gilvanete dos Santos Farias. Advogado(s): Abmael Brilhante de Oliveira (OAB/PB 1.202).



RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 96) Apelações Cíveis Nº 01157635220128152001 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante: Antônia de Medeiros Bandeira. Advogado(s): Marcus Vinícius Silva Magalhães (OAB/PB 11.952). 2º Apelante: Bradesco Seguro S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque (OAB/PB 20.111-A). Apelados: Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 97) Apelação Cível Nº 00923180520128152001 Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Fernanda Bezerra Bessa Granja. Apelado: Agenor Nunes da Silva Júnior. Advogado(s): Arthur Monteiro Lins Fialho (OAB/PB 13.264) e Walter de Agra Júnior (OAB/PB 8.682).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 98) Apelação Cível Nº 01207243020128152003 Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Marli Silva de Andrade. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado: Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Moisés Batista de Souza (OAB/PB 149.225-A) e Fernando Luz Pereira (OAB/PB 174.020-A).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 99) Apelação Cível Nº 00818317320128152001 Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante: Bruno Francisco da Silva. Advogado(s): Valter de Melo (OAB/PB 7.994). Apelado: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador, José Wilson Germano de Figueiredo (OAB/PB 4.008).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 100) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 00046017719978152001 Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB-PB 17.314-A) e Carolina Barreto (OAB/PB 11.696). Apelados: Usina Tanques S/A, Virgínia Maria Peixoto Velloso Borges e Espólio de Maria Luíza Peixoto V. Borges. Advogado(s): George Ottávio Brasilino Olegário (OAB-PB 15.013). Recorrentes: Usina Tanques S/A, Virgínia Maria Peixoto Velloso Borges e Espólio de Maria Luíza Peixoto V. Borges. Advogado(s): George Ottávio Brasilino Olegário (OAB-PB 15.013). Recorrido: Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB-PB 17.314-A) e Carolina Barreto (OAB/PB 11.696).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 101) Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 00305131720138152001 Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: CCB – Banco Múltiplo. Advogada(s): Manuela Sarmento (OAB/BA 18.454). Apelada: Moema Schagen de Oliveira. Advogada(s): Josileide Barbosa da Rocha Guimarães (OAB/PB 17.136). Recorrente: Moema Schagen de Oliveira. Advogada(s): Josileide Barbosa da Rocha Guimarães (OAB/PB 17.136). Recorrido: CCB – Banco Múltiplo. Advogada(s): Manuela Sarmento (OAB/BA 18.454).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 102) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00021642320148150011 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelada: Maria José Vieira Oliveira. Defensora Pública: Dulce Almeida de Andrade (OAB/PB 1.414).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 103) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00004899020148150151 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante: Município de Conceição. Advogado(s): Joaquim Lopes Vieira (OAB/PB 7.539). Apelada: Maria Cenir Ramalho. Advogado(s): Joab Furtado Leite (OAB/PB 23.064).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 104) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00285295120138150011 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Município de Campina Grande. Advogado(s): Alessandro Farias Leite (OAB/PB 12.020). Apelada: Luana Meireles de Freitas Lopes. Advogado(s): Tarik Gomes Pereira (OAB/PB 16.775).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 105) Apelação Cível e Remessa Oficial Nº 00077718520128150011 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Lindomar Lins de Brito. Advogado(s): Alberto Quaresma Júnior (OAB/PB 14.746). Apelado: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Emanuella Maria de Almeida Medeiros (OAB/PB 18.808).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 106) Remessa Oficial Nº 00000041220118150211 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Promovente: Lijeane Cândido Rodrigues. Advogado(s): João Ferreira Neto (OAB-PB 5.952). Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 107) Remessa Oficial Nº 00266795920138150011 Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente: Severino Ramos de Assis. Defensora Pública: Dulce Almeida de Andrade (OAB-PB 1.414). Apelado: Município de Campina Grande. Advogada(s): Hannelise S. Garcia da Costa (OAB/PB 11.468).

RELATOR(A): EXMO DES JOÃO ALVES DA SILVA 108) Remessa Oficial Nº 00002169120158150211 Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Itaporanga. Promovente: Clério Alves de Carvalho. Advogado(s): José Gervázio Júnior (OAB-PB 15.124-B). Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque.

#### PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 01 – Embargos de Declaração nº. 0803469-08.2015.8.15.0000 Oriundo 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Embargantes: José Carneiro do Nascimento. Advogado: Marcos Reis Gandin (OAB/PB 26.415-A). Embargada: Federal Seguros S/A. Advogado: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ 132.101).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 02 – Agravado de Instrumento nº. 0804080-24.2016.8.15.0000 Oriundo 4ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante: Município de Sousa, representado por seu Procurador Francisco Hélio Sarmento Filho (OAB não localizada). Agravado: Ministério Público Estadual.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 03 – Agravado de Instrumento nº. 0803791-91.2016.8.15.0000 Oriundo 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: Diego Garcia Oliveira. Advogada: Maria Amélia Campos Ferreira (OAB/PB 6.230). Agravado: Presidente da Comissão do 53º Concurso para Juiz Substituto do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 04 – Agravado de Instrumento nº. 0804864-98.2016.8.15.0000 Oriundo 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: Lucas da Silva Luiz Bezerra. Advogado: Agamenon da Silva Luna Junior (OAB/PB 21.561). Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Igor de Rosalmeida Dantas (OAB não localizada).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 05 – Agravado de Instrumento nº. 0805020-86.2016.8.15.0000 Oriundo 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Ademar Azevedo Régis (OAB não localizada). Agravada: Erika de Sousa Miranda. Advogado: Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão (OAB/PB 16.877).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 06 – Agravado de Instrumento nº. 0803730-36.2016.8.15.0000 Oriundo da Comarca de Pilar. Agravantes: Selda Celeste Ribeiro Coutinho e outros. Advogadas: Gisele Martorelli (OAB/PB 15.051) e Carolina Brito Xavier de Luna (OAB/PB 35.211). Agravado: Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho. Advogados: em causa própria (OAB/PB 395) e Matheus Roberto Maia Ribeiro (OAB/PB 20.095)..

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 07 – Agravado de Instrumento nº. 0800035-50.2016.8.15.9999 Oriundo 12ª Vara Cível da Capital. Agravante: Facebook Serviços OnLine do Brasil Ltda. Advogado: Celson de Faria Monteiro (OAB/PB 21.221-A). Agravado: SIN Comunicação Ltda. Advogados: Alexei Ramos de Amorim (OAB/PB 9.164) e outros.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO 08 – Apelação Cível nº. 0801424-35.2016.8.15.0731 Oriundo da 2ª Vara Mista de Cabedelo. Apelante: Maurício César de Souza. Advogado: Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogadas: Daniella Neves Nery da Fonseca (OAB/PE 34.502) e outra.

RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA 09 – Agravado de Instrumento nº. 0803675-85.2016.8.15.0000 Oriundo da 9ª Vara Cível da Capital. Agravante: Escola de Enfermagem Nova Esperança. Advogados: Nadja de Oliveira Santiago (OAB/PB 9.576) e Elton de Oliveira Santiago (OAB/PB 14.162). Agravada: Rafaela Agra Sagratzki. Advogados: Paulo Antônio Maia e Silva (OAB/PB 7.854), Andressa Fernandes Maia Falcão (OAB/PB 21.048) e Torben Fernandes Maia (OAB/PB 14.494-E).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 10 – Agravado de Instrumento nº. 0805009-57.2016.8.15.0000 Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Agravante: BV Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos. Advogados: Celso David Antunes (OAB/BA 1141-a) e Luis Carlos Laureção (OAB/BA 16.780). Agravado: Flavio Cesar Fernandes. Advogado: Rodolfo Nóbrega Dias (OAB/PB 14.945).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 11 – Agravado de Instrumento nº. 0802455-52.2016.8.15.0000 Oriundo 10ª Vara Cível de Campina Grande. Agravantes: Marcos Pereira Lago e Ismar Meira de Vasconcelos. Advogado: Júlio Paulo Neto (OAB/PB 836), Yuri Paulino (OAB/PB 8.448) e Patrick Lima (OAB/PB 19.192). Agravados: François Muguet e Christine Muguet. Advogado: Francisco Eugênio Gouvêa Neiva (OAB/PB 11.447).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 12 – Agravado de Instrumento nº. 0801966-15.2016.8.15.0000 Oriundo 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: Bessa Grill Bar e Restaurante Ltda ME. Advogado: Carlos Emílio Farias da Franca (OAB/PB 14.140), Delosmar Mendonça Junior (OAB/PB 4.326). Agravado: Luiz Fernando do Nascimento e Raimunda da Silva Fernandes do Nascimento. Advogado: Rogério Miranda de Campos (OAB/PB 10.800).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 13 – Agravado de Instrumento nº. 0802514-40.2016.8.15.0000 Oriundo 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Marione de Lima Almeida. Advogada: Sabrina Lucena de Lima (OAB/PB 13.865). Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 14 – Agravado de Instrumento nº. 0804863-16.2016.8.15.0000 Oriundo 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante: Leandro César Monteiro Ferreira da Silva. Advogada: Janaína Keila Pereira da Câmara (OAB/PB 10.064). Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes (OAB/PB 19.310).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 15 – Agravado de Instrumento nº. 0801044-71.2016.8.15.0000 Oriundo 6ª Vara Cível de Campina Grande. Agravante: Creduni – Cooperativa de Crédito dos Servidores das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado da Paraíba Ltda. Advogado: Giovani Dantas de Medeiros (OAB/PB 6.457). Agravada: Waldete Maria Araújo Martins.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA 16 – Apelação Cível nº. 0801038-24.2015.8.15.0251 Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante: Moises Simões dos Santos. Advogado: Estevam Martins da Costa Neto (OAB/PB 13.461). Apelado: Ympactus Comercial S/A. Advogado: Rogério Miranda de Campos (OAB/PB 10.800).



#### PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

31ª SESSÃO ORDINÁRIA. 16 DE MAIO DE 2017. TERÇA-FEIRA. 09:00 HORAS

##### PROCESSO ELETRÔNICO

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0800759-44.2017.8.15.0000. Comarca do Conde.RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Impetrante: Felipe Solano de Lima Melo (OAB/PB Nº 16.277). Paciente: VALMIR LOURENÇO DOS SANTOS.

##### PROCESSOS FÍSICOS

1º) Apelação Criminal nº 0002981-32.2007.815.0141. 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA (Adv.: José Welton de Melo, OAB/PB nº 9.021). Apelada: Justiça Pública.

2º) Apelação Criminal nº 0000596-64.2009.815.0231. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: FÁBIO FERNANDES FONSECA, ex-prefeito do Município de Mamanguape/PB (Advs: Fabíola Marques Monteiro, OAB/PB nº 13.099, e Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão). Apelada: Justiça Pública.

3º) Apelação Criminal nº 0800020-82.2010.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: HIGOR VIEIRA DE AZEVEDO (Advª.: Maysa Cecília Cavalcante Silva de Azevedo, OAB/PB nº 22.748-A). Apelada: Justiça Pública.

4º) Apelação Criminal nº 0044009-81.2011.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA.(convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).Apelante: EUGÊNIO COSTA MIMOSO (Adv.: Fábio Firmino de Araújo, OAB/PB nº 6.509 e Ronaldo de Sousa Vasconcelos, OAB/PB nº 18.585). Apelada: Justiça Pública.

5º) Apelação Criminal nº 0000587-51.2012.815.0311. 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: SÍLVIO ROMERO DE MORAIS (Adv.: Fábio Ancelmo de Siqueira Lopes, OAB/PE nº 13.074). Apelada: Justiça Pública.

6º) Apelação Criminal nº 0010098-10.2013.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: RUBENS DE OLIVEIRA TERCEIRO JÚNIOR (Defensores Públicos: Aldaci Soares Pimentel e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

7º) Apelação Criminal nº 0202403-89.2013.815.0201. 2ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: IZAÚ FERREIRA DA SILVA (Advs.: Levi Borges Lima Júnior, OAB/PB nº 12.330 e Gustavo Lima Neto, OAB/PB nº 10.977). Apelada: Justiça Pública.

8º) Apelação Criminal nº 0000854-79.2014.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: DIEGO AUGUSTO DA SILVA BARBOSA (Advs: Maria Ione de Lima Mahon, OAB/PB nº 17.180, e outros). Apelada: Justiça Pública.

9º) Apelação Criminal nº 0002009-07.2014.815.0371. 6ª Vara Mista da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: RENILDO CABRAL DIAS (Adv.: José Lopes Beserra, OAB/PB nº 7.765). Apelada: Justiça Pública.

10º) Apelação Criminal nº 0005143-93.2014.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: SIMÃO DE ALMEIDA NETO (Adv.: Sheyner Yásbeck Asfora, OAB/PB nº 11.590 e Waldir Porfírio da Silva, OAB/PB nº 17.304). Apelada: Justiça Pública.

11º) Apelação Criminal nº 0022856-84.2014.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: NATANAEL PEREIRA OLIVEIRA (Adv.: Edivaldo Clemente da Costa, OAB/PB Nº 7811. Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barbosa Gomes). Apelada: Justiça Pública.

12º) Apelação Criminal nº 0045220-50.2014.815.2002. 5ª Vara Criminal da Comarca da capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: RAFAEL FREITAS MARINHO (Adv.: Roberlando Vêras de Oliveira, OAB/PB nº 17.320). Apelada: Justiça Pública.

13º) Apelação Criminal nº0001619-27.2015.815.0751. 1ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelantes: JUAN IZIDRO DE OLIVEIRA e EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA (Advª.: Maria Angélica Figueiredo Camargo, OAB/PB nº 15.516). Apelada: Justiça Pública.

14º) Apelação Criminal nº 0002145-30.2015.815.0351. 3ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: DJAIR RIBEIRO DE MORAIS (Adv.: Deoclécio Coutinho de Araújo Neto, OAB/PB nº 15.276). Apelada: Justiça Pública.

15º) Apelação Criminal nº 0014639-18.2015.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS



WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). 1º Apelante: RUAN MAGNO ROBERTO DA SILVA (Adv.: Aluízio Nunes de Lucena, OAB/PB nº 6.365). 2º Apelante: AIRLON SÉRGIO BATISTA DA COSTA FILHO (Adv.: André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho, OAB/PB nº 18.747). Apelada: Justiça Pública.

16º) Apelação Criminal nº 0001926-70.2015.815.0301. 1ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: ROBSON CAÇULADA COSTA (Adv.: Arnaldo Marques de Sousa, OAB/PB nº 3.467). Apelada: Justiça Pública.

17º) Apelação Criminal nº 0014442-63.2015.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: BARTOLOMEU LININI COSTA DOS SANTOS (Adv.: Rêmuldo Carvalho Correia Lima, OAB/PB Nº 13.076). Apelada: Justiça Pública.

18º) Apelação Criminal nº 0015988-56.2015.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 1º Apelante: WITOM BATISTA SOUSA DE LIMA (Advª.: Cynthia Denize Silva Cordeiro, OAB/PB nº 8.431). 2º Apelante: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública.

19º) Apelação Criminal nº 0029125-08.2015.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: EDNALDO PINTO ISAIAS (Defensora Pública: Adrina Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública.

20º) Apelação Criminal nº 0000947-07.2016.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: ARMANDO EVANGELISTA DOS SANTOS (Adv.: Alberdan Jorge da Silva Cotta, OAB/PB nº 1.767). Apelada: Justiça Pública.

21º) Apelação Criminal nº 0026695-49.2016.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: CLAUDEIR VÍCTOR DE FREITAS PEREIRA (Adv.: Américo Gomes de Almeida, OAB/PB nº 8.424). Apelada: Justiça Pública.



**ATA DE JULGAMENTO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, realizada na “Sala de sessões Desembargador Manoel da Fonseca Xavier de Andrade”, em 07(sete) de abril de 2017 (dois mil e dezesse- te). Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Presidente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Benedito da Silva (Vice-Presidente), Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto, Leandro dos Santos (com jurisdição limita- da) e José Aurélio da Cruz (Corregedor Geral de Justiça). Ausentes, justificadamente, os Exmos. Senho- res Desembargadores Romero Marcelo de Fonseca Oliveira (com jurisdição limitada) e Maria das Graças Moraes Guedes. Representando o Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora Jacilene Nicolau Faustino Gomes, Procuradora de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Bertrand de Araújo Asfora, Procurador Geral de Justiça. Funcionando na Secretária o Bel. Márcio Roberto Soares Ferreira Junior, Diretor Especial. Às 09h:05min, havendo o número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de julgamento constante dos feitos adiante discriminados: PAUTA DE JULGAMENTO - 01 – PROCESSO Nº. 0002817- 24.2015.815.0000. Assunto: Relatório final de Inspeção realizada pela Corregedoria Geral de Justiça na 1ª Vara da Comarca de Itaporanga em 14.07.2015, cuja Revisão de Inspeção se deu nos dias 10 a 12.02.2015, subscrito pelo Juiz Corregedor Auxiliar Doutor Wolfram da Cunha Ramos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOAO ALVES DA SILVA. COTA: “EM VIRTUDE DO TÉRMINO DO MANDATO DO DESEMBARGADOR RELATOR, DETERMINOU-SE A REDISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS, NA FORMA REGIMENTAL.” 02 - PEDI- DO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001059-73.2016.815.0000 (originado do Processo nº 356.940-3). Requeren- te: Exmo. Sr. Dr. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito da 4ª. Vara Regional de Mangabeira. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do engenheiro Herivelto Alves de Araújo, por perícia judicial realizada no processo nº 0031595-82.2010.815.2003. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. COTA: “EM VIRTUDE DO TÉRMINO DO MANDATO DO DESEMBARGADOR RELATOR, DETERMINOU-SE A REDISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS, NA FORMA REGIMENTAL.” 03 - PROCESSO Nº. 0001201-77.2016.815.0000. (originado do processo nº 373.971-6). Assunto: Relatório das atividades do 6º Juizado Especial Cível da Capital, realizado através de convênio entre o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Instituição de ensino UNIPÊ, no período de 01.12.2014 até 07.09.2016, objetivando a preparação jurídica de estagiários bolsistas e voluntários da referida Instituição de Ensino. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOAO ALVES DA SILVA. COTA: “EM VIRTUDE DO TÉRMINO DO MANDATO DO DESEMBARGADOR RELATOR, DETERMINOU-SE A REDISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS, NA FORMA REGIMENTAL.” 04 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001490-10.2016.815.0000 (originado do Processo nº 374.997-5). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, Juiz de Direito da 5ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação a avaliação, pelo Conselho da Magistratura, do valor dos Honorários cobrados pela Perita Criminal Betânia Michelle Martins Rodrigues, para realizar perícia no Processo nº 0013403- 24.2014.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. DECISÃO: “DETERMINOU-SE A COMUNICAÇÃO AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE O CONSELHO DEFINIU O VALOR DE R\$ 930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS) COMO SENDO PRÓPRIO PARA PAGAMENTO A TÍTULO DE HONORÁRIOS. IMPEDIDO O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.” 05 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000030-51.2017.815.0000 (originado do Processo nº 373.420-0). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da Perita Isabel Amorim Leôncio, por perícia judicial realizada no processo nº 0012289-21.2012.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEAN- DRO DOS SANTOS. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGA- MENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PRO- CESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 06 - PEDIDO DE PROVIDÊN- CIAS nº. 0001815-82.2016.815.0000 (originado do Processo nº 375.497-9). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da Perita Carlene Fulco da Silva, por perícia realizada no processo nº 0005812-74.2015.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. DECI- SÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 07 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001530- 89.2016.815.0000 (originado do Processo nº 374.983-5). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorá- rios periciais em favor da Perita Vanusa Fernandes dos Santos, por perícia judicial realizada no processo nº 0016578-26.2014.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. DECISÃO: “AU- TORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 08 - PROCESSO Nº 375.067-1, referente ao PROJETO DE RESOLU- ÇÃO, apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a habilitação dos magistrados de 1º e 2º grau no PJE nos casos de substituição ou auxílio. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DECISÃO: “APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO. UNÂNIME”. 09 - RECURSO ADMINISTRATIVO: 0001215-61.2016.815.0000. Recorrente: Deusdete Mene- ses Filho (Advogados: Júlio Paulo Neto OAB nº 836, Yuri Paulino de Miranda-OAB nº 8448, Dinart Patrick de Sousa Lima-OAB nº 19192). Recorrida: Corregedoria Geral de Justiça. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, ANTE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. 10 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001814-97.2016.815.0000 (originado do Processo nº 374.096-0). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Ricardo da Silva Brito, Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do perito Paulo Roberto Mota, por perícia judicial realizada no processo nº 0009924-67.2007.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 11 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000174-25.2017.815.0000 (originado do Processo nº371.506-0). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Vanusa Fernandes dos Santos, por perícia judicial realizada no processo nº 0020908-66.2014.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUA-

DO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 12 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001491-92.2016.815.0000 (originado do Processo nº374.685-2). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicita- ção de pagamento de honorários periciais em favor da perita Vanusa Fernandes dos Santos, por perícia judicial realizada no processo nº 0806338-04.2016.815.0001 (PJE). RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGA- MENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PRO- CESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 13 - PEDIDO DE PROVIDÊN- CIAS nº. 0001806-23.2016.815.0000 (originado do Processo nº375.585-1). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Renata Meira de Almeida, por perícia judicial realizada no processo nº 0003416-27.2015.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 14 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001500- 54.2016.815.0000 (originado do Processo nº373.522-2). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito da 4ª. Vara Regional de Mangabeira. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor do perito Alcimar Alves Fraga, por perícia judicial realizada no processo nº 0058047- 61.2012.815.2003. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINAN- ÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 15 – PORTARIA GAPRE Nº 608/2017, de 03 de março de 2017, ad referendum do Conselho da Magistratura, que designa os magistrados abaixo relacionados para, no período de 06 a 10.03.2017, atuarem na Campanha “Justiça Pela Paz em Casa – Nossa Justa Causa” junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. MAGISTRADOS: RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA; HUGO GOMES ZAHER; LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLI- VEIRA; FRANCILENE LUCENA DE MELO JORDÃO. (Pub. no DJE no dia 06.03.2017). RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DECISÃO: “REFERENDADA, UNÂNIME”. 16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0000112-82.2017.815.0000 (originado do ofício nº 022/GDC). Assunto: Relatório da Gestão da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, relativo ao Biênio 2015/2016. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO, DETERMINANDO- SE O SEU ARQUIVAMENTO. UNÂNIME”. 17 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000283-39.2017.815.0000 (originado do Processo n.373.423-4). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Isabel Amorim Leôncio, por perícia judicial realizada no processo nº 0024374-68.2014.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 18 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001021-61.2016.815.0000, expediente originado do Ofício nº 915/ 2016, subscrito pelo Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito Adilson Fabrício Gomes Filho, solicitando providências face atraso na realização da Audiência da ação Penal nº 0025932-48.815.2002, em razão da demora na apresentação do detento. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “DETERMI- NOU-SE O ARQUIVAMENTO. UNÂNIME”. 19 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000286-91.2017.815.0000 (originado do Processo nº373.514-1). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Jaqueline Leite Imperiano por perícia judicial realizada no processo nº 0808358-65.2016.0001. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 20 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000170-85.2017.815.0000 (originado do Processo nº 373.511-7). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Vanusa Fernandes dos Santos, por perícia judicial realizada no processo nº 0009439-23.2014.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMEN- TO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCE- DER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 21 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000281-69.2017.815.0000 (originado do Processo nº 373.455-2). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Vanusa Fernandes dos Santos, por perícia judicial realizada no processo nº 0011196-18.2015.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINAN- ÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 22 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000284-24.2017.815.0000 (originado do Processo nº 373.424-2) Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor de Isabel Amorim Leôncio, por perícia judicial realizada no processo nº 0004146-38.2015.815.0011. RELA- TOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “AUTORIZOU- SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETO- RIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 23 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000288-61.2017.815.0000 (originado do Processo nº 376.149-5).Requerente: Exma. Sra. Dra. Ieda Maria Dantas, Juíza de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor de Renata Meira de Almeida, por perícia judicial realizada na Carta Precatória nº 0814789-18.2016.815.0001 (PJE) extraída do processo nº 0000557-63.2016.815.0541. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVA- MENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 24 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001566-34.2016.815.0000 (originado do Processo nº 373.242-9). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor de Renata Meira de Almeida, por perícia judicial realizada na Carta Precatória nº 0809784-15.2016.815.0001 (PJE) extraída do processo nº 0000430- 33.2011.815.0111. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 25 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001813- 15.2016.815.0000 (originado do Processo nº 375.527-4. Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorá- rios periciais em favor de Renata Meira de Almeida, por perícia judicial realizada no processo nº 0008718- 37.2015.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 26 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001835- 73.2016.815.0000 (originado do Processo nº 375.718-8. Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorá- rios periciais em favor da Perita Carlene Fulco da Silva, por perícia judicial realizada no processo nº 0013618-97.2014.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTI- NHO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEI- RO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 27 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373.648-2. Requerente: Exmo. Sr. Dr. Gutemberg Cardoso Pereira, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Assunto: Solicitação da permanência da Magistrada Silvana Carvalho Soares, na qualidade de Juíza Auxiliar naquela Unidade Judiciária, tendo em vista a considerável quanti- dade de processos ativos . RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COTA: “ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR”, 28 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000590-27.2016.815.0000 (originado do Processo nº 369.863-7). Assunto: Prestação de contas do Juízo da Comarca de São João do Cariri, referente aos valores repassados a entidades beneficiadas, a título de aplicação de penas restrit-ivas de direitos de prestação Pecuniária impostas em processos judiciais. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “HOMOLOGOU-SE A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.” 29 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº.



0001442-51.2016.815.0000. Assunto: Pedido de Providências da Distribuidora de Medicamentos Londrina Eireli-EPP, sobre suposta irregularidade do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa (Cartório Azevedo Bastos), ao inserir data de autenticação anterior à expedição do documento autenticado, utilizado em licitação no Estado do Espírito Santo, por parte da empresa Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. COTA: “ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR,” 30 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0001665-04.2016.815.0000 (originado do Processo nº 373.508-7. Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Vanusa Fernandes dos Santos, por perícia judicial realizada no processo nº 0020151-72.2014.815.0011. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. COTA: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA”. 31 - PROCESSO Nº 0001589-77.2016.815.0000.(originado do Processo nº 374.710-7). Assunto: Relatório do Regime de Jurisdição Conjunta da 2ª Circunscrição Judiciária, realizada no período de 01.04.2016 a 30.05.2016, nas unidades Judiciárias: Comarca de Santana dos Garrotes, Taperoá, Paulista, 1ª e 2ª Varas mistas de Pombal, 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe e 7ª Vara Cível da Campina Grande, subscrito pela Juíza de Direito Deborah Cavalcanti Figueiredo- Coordenadora. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. DECISÃO: “CONHECIDO, APROVADO E ARQUIVADO, UNÂNIME”. 32 - PROCESSO Nº 377.511-9, referente à RESOLUÇÃO Nº 03/2017, ad referendum do Conselho da Magistratura, apresentado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que decreta Regime de Jurisdição Conjunta na 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé, exclusivamente nos processos de execução Penal, de conformidade com o que dispõe no art.287,§2º da LOJE e Resoluções CNJ nº 96/2009 e 2014/2015. (Pub. no DJE em 27-03-2017). RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DECISÃO: “REFERENDADA. UNÂNIME.” 33 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000372-62.2017.815.0000 (originado do Processo nº376.465-6). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Fábio Jose de Oliveira Araújo, Juiz de Direito da 3ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Isabel Amorim Leôncio, por perícia judicial realizada no processo nº 0030085-88.2013.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 34 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nº. 0000375-17.2017.815.0000 (originado do Processo nº376.810-4). Requerente: Exmo. Sr. Dr. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família de Campina Grande. Assunto: Solicitação de pagamento de honorários periciais em favor da perita Carlene Fulco da Silva, por perícia judicial realizada nos autos da Carta Precatória nº 0026404-76.2014.815.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “AUTORIZOU-SE O PAGAMENTO, NO VALOR ARBITRADO PELO JUIZO DE PRIMEIRO GRAU, DEVENDO A DIRETORIA JUDICIÁRIA, TÃO LOGO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO PELA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COM A DEVIDA E NECESSÁRIA BAIXA NO SISTEMA. UNÂNIME”. 35 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000370-92.2017.815.0000.(originado do Processo nº 375.976-8). Assunto: Relatório do Regime de Jurisdição Conjunta da 1ª Circunscrição Judiciária, realizada no período de 11.11.2016 a 19.12.2016, nas unidades Judiciárias: Barra de Santa Rosa, Belém, Pilar, Juizado Especial Misto de Bayeux, 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, 1ª Vara de Catolé do Rocha, 2ª e 3ª Varas Mistas de Mamanguape, 2ª e 5ª Varas de Santa Rita e Vara de Execução Penal da Capital subscrito pela Juíza de Direito Doutora Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO, DETERMINOU-SE O SEU ARQUIVAMENTO. UNÂNIME. 36 - PROCESSO Nº 0001585-40.2016.815.0000.(originado do Processo nº 374.705-1) com um apenso (371.466-7). Assunto: Relatório do Regime de Jurisdição Conjunta da 1ª Circunscrição Judiciária, realizada no período de 01.04.2016 a 31.05.2016, nas unidades Judiciárias: Comarca de Alhandra, Barra de Santa Rosa, Teixeira, 2ª Vara de Sapé e 15ª Vara Cível da Capital, subscrito pela Juíza de Direito Doutora Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO, DETERMINOU-SE O SEU ARQUIVAMENTO. UNÂNIME”. 37 - PROCESSO Nº 0001586-25.2016.815.0000.(originado do Processo nº 374.709-3) Assunto: Relatório do Regime de Jurisdição Conjunta da 2ª Circunscrição Judiciária, realizada no período de 01.02.2016 a 31.03.2016, nas unidades Judiciárias: Comarca de Pombal, Santana dos Garrotes, 5ª Vara Cível de Campina Grande, Juizado Especial Misto de Santa Rita e Juizado Especial Misto de Bayeux, subscrito pela Juíza de Direito Deborah Cavalcanti Figueiredo- Coordenadora. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO, DETERMINOU-SE O SEU ARQUIVAMENTO. UNÂNIME”. 38 - PROCESSO Nº 0000114-52.2017.815.0000. Assunto: Relatório do Regime de Jurisdição Conjunta da 2ª Circunscrição Judiciária, realizada no período de 11.11.2016 a 19.12.2016, nas unidades Judiciárias: Comarcas de Brejo do Cruz, 1ª e 2ª Varas Mistas de Pombal, 5ª Vara Mista e Juizado Especial Misto de Cajazeiras e 4ª Vara Mista de Patos, subscrito pela Juíza de Direito Deborah Cavalcanti Figueiredo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO, DETERMINOU-SE O SEU ARQUIVAMENTO. UNÂNIME”. 39 - PROCESSO Nº 0000440-12.2017.815.0000. Assunto: Relatório do Regime de Jurisdição Conjunta da 1ª Circunscrição Judiciária, realizada no período de 18.03.2015 a 17.05.2015, nas unidades Judiciárias: 2º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira e 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital e nas Comarcas de Rio Tinto, Alhandra e Pedras de Fogo, subscrito pela Juíza de Direito Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. DECISÃO: “APROVADO O RELATÓRIO, DETERMINOU-SE O SEU ARQUIVAMENTO. UNÂNIME”. 40 - PROCESSO Nº 0001488-40.2016.815.0000. Assunto: Relatório da Auditação Processual realizada nas Unidades Judiciárias pertencentes ao Grupo III da Corregedoria Geral de Justiça, referente ao mês de setembro/2016, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Sivanildo Torres Ferreira, Juiz Corregedor Auxiliar. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. COTA: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA”. 41 - PROCESSO Nº 0000109-30.217.815.0000. Assunto: Relatório da Auditação Processual realizada nas Unidades Judiciárias pertencentes ao Grupo I da Corregedoria Geral de Justiça, referente ao mês de setembro/2016, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz Corregedor Auxiliar. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. COTA: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA”.Em seguida, diante da inexistência de processos a serem apreciados, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, deu por encerrada a presente sessão às 10h:00min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Joás de Brito Pereira Filho PRESIDENTE Márcio Roberto Soares Ferreira JÚNIOR DIRETOR ESPECIAL



#### ATAS DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA

**ATA DA QUARTA (4ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COLEND A PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, realizada no 26º (vigésimo sexto) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente da Câmara. Presentes, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Ricardo Porto, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro dos Santos, a Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes e o Excelentíssimo Desembargador João Alves da Silva, convocados para compor quorum, conforme dispõe o art. 942, do NCP. Presente, ainda, ao julgamento o Procurador de Justiça, Dr. Rodrigo Marques da Nóbrega. Secretariando os trabalhos a Supervisora da Primeira Câmara Especializada Cível, Doutora Maria Clemens Brasileiro Lima Montenegro. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente da Câmara, observando o número legal e sob a proteção de Deus, às 10:30 horas declarou aberta a Sessão. Em seguida, a Presidente da Colenda Câmara, submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante do feito a seguir identificado: FÍSICO RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01)Apelação Cível nº 00007712820168150000. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. 1ºApelante(s): Evanilson Longo da Silva Fernandes. Advogado(s): Antônio Marcos Honório de Oliveira – OAB/PB 18.316. 2ºApelante(s): Amaury Sátiro Fernandes Segundo e outros. Advogado(s): Diogo Maia Mariz – OAB/PB 11.328-B. Apelado(s): Albertina Alves de Araújo. Advogado(s): Estevam Martins da Costa Neto -OAB/PB 13.461. Na sessão de 01.11.16-Cota:“Adiado a requerimento do primeiro apelante”. Na sessão de 08.11.16-Cota: “Após o voto do relator rejeitando a preliminar e negando provimento ao recurso, pediu vista o Des. Leandro dos Santos. A Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, aguarda”. Na sessão de 22.11.16 – Cota: “Adiado por indicação do autor do pedido de vista”. Na sessão de 29.11.16 – Cota: “Adiado por indicação do autor do pedido de vista, a fim de aguardar o retorno das férias regulares do relator”. Na sessão de 13.12.16-Cota:“Adiado por indicação do autor do pedido de vista, a fim de aguardar o retorno das férias regulares do relator”. Na sessão do dia 31.01.17, adiado por indicação do autor do pedido vista”. Cota:“Na sessão de 09.02.17, adiado face o adiantado da hora”. Na sessão de 14.02.17-Cota:“Após o voto do relator que rejeitava a preliminar e negava provimento aos recursos, e da Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti que o acompanhava e do Exmo. Des. Leandro dos Santos que dava provimento ao recurso, determinou-se a suspensão do julgamento para se cumprir a regra do art. 942 do CPC, devendo ser convocada uma sessão extraordinária a se realizar no mesmo dia da 2ª Seção Especializada Cível. Na sessão de 15.03.17-Cota:“Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, após os votos do Relator e da Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti que negavam provimento aos recursos e do Exmo. Des. Leandro dos Santos que dava provimento aos recursos, pediu vista a Excelentíssima Desembargadora Maria de Graças Moraes Guedes. O Excelentíssimo Desembargador João Alves da Silva aguarda. Fez sustentação oral, pelo primeiro apelante, o Bel. Antônio Marcos Honório de Oliveira. Na sessão de 29.03.17-Cota:“Adiado por falta de quorum”. Na sessão de 12.04.17-Cota:“Adiado por falta de quorum”. Na sessão de 26.04.17-Decisão:“Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por maioria de votos, negou-se provimento aos recursos, contra os votos dos Excelentíssimos Desembargadores Leandro dos Santos e

João Alves da Silva, que davam provimento aos recursos. O Desembargador Leandro dos Santos lavrará o voto vencido. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Presidente da Primeira Câmara Especializada Cível. Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes. Procuradora de Justiça. Patricia Sybelle Moreira. Assessora da 1ª Câmara Especializada Cível.

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (12ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, realizada no 25º (décimo oitavo) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente da Câmara. Presentes, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Ricardo Porto, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro dos Santos, o Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) e o Excelentíssimo Senhor Doutor Aluizio Bezerra Filho (juiz Convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto), Presente, ainda, ao julgamento o Procurador de Justiça, Dr. Herbert Douglas Targino. Secretariando os trabalhos a Assessora da Primeira Câmara Especializada Cível, Doutora Patricia Sybelle Moreira. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente da Câmara, observando o número legal e sob a proteção de Deus, às 08:30 horas declarou aberta a Sessão, sendo lidas e aprovadas: a ata da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária, ocorrida no 18º dia do mês de abril, aprovada à unanimidade. Iniciada a sessão, foi feito o seguinte registro: A Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente): - Eu quero aproveitar esse momento, enquanto nós estamos enxugando a pauta, ainda não entramos nos julgamentos para parabenizar antecipadamente o Desembargador Leandro dos Santos, por que já comunica que amanhã não vai poder vir trabalhar os dois turnos, por que merecidamente à tarde precisa celebrar a vida. Celebrar a vida é agradecer a Deus, todas às vezes que nós acordamos e vemos: estamos vivos, respirando, com saúde e paz de espírito. Então, Vossa Excelência aceite antecipadamente nossas congratulações e que Deus o cumule de bênçãos cada vez maiores. O Senhor Desembargador Leandro dos Santos: - Obrigado pela lembrança. De manhã eu estarei na sessão. O Senhor Desembargador José Ricardo Porto: - No dia eu estarei dando aquele abraço afetuoso e fraterno. O Senhor Desembargador Leandro dos Santos: - Obrigado Desembargador. Em seguida, a Presidente da Colenda Câmara, submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: **PROCESSOS – Pje RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 01) Agravo Interno nº 0805543-98.2016.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá, OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040. Agravado(s): Maria Alice Kehrlle Soares. Advogado(s): Em causa própria – OAB/DF 27.513. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Agravo Interno nº 0805702-41.2016.815.0000. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pilar. Agravante(s): José Sérgio de Oliveira e outra. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva.– OAB/PB 4.007. Agravado(s): Granja Fortaleza Ltda – ME. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 03) Agravo Interno nº 0800904-37.2016.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): José Roberto Sobrinho. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes – OAB/PB 10.050. Agravado(s): Odir Pereira Borges Filho. Advogado(s): Antônio Bernardo Nunes Filho – OAB/PB 3.515. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 04) Agravo Interno nº 0801293-22.2016.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Alexandre Gondim Guedes Pereira Filho e Pedro Guilherme Pinto Guedes Pereira, representados por sua genitora Fabiana Pinto Guedes Pereira. Advogado(s): Victor Figueiredo Gondim – OAB/PB 13.959. Agravado(s): TAM Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Fábio Rivelli – OAB/PB 20.357-A. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 05) Agravo Interno nº 0802099-91.2015.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Agravado(s): Saulo Magalhães Barros da Nóbrega. Advogado(s): Thiatiana Michelle Meira da Silva – OAB/PB 20.654 e Robson de Souza Nóbrega – OAB/PB 14.018. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 06) Agravo Interno nº 0804986-14.2016.815.0000. Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Anne Mary Cordeiro Gadelha de Sá . Advogado(s): João Paulo Justino e Figueiredo - OAB/PB 9.334 e outro. Agravado(s): José Luciano Gadelha Fontes Filho. Advogado(s): José Eduardo Dias Lins de Albuquerque - OAB/PB 9.350. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Após o voto do Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto, negando provimento ao recurso, pediu vista o Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos. Aguarda a Excelentíssima Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Esteve presente à sessão, pela agravante, o Dr. João Paulo Justino.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 07) Embargos de Declaração nº 0800593-46.2016.815.0000. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante(s): Marnio Solermann Silva Costa. Advogado(s): Valdomiro de Siqueira Figueiredo Sobrinho – OAB/PB 10.735 e outra. Embargado(s): A. H. F e M. L. F. C., representados por sua genitora Patrícia Lucena Gomes da Fonseca. Advogado(s): Karllos Raphael Pontes Adolfo – OAB/PB 14.592. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Embargos acolhidos com efeito integrativo, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 08) Agravo de Instrumento nº 0800094-28.2017.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): TIM Nordeste Telecomunicações S/A. Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha – OAB/PE 20.335. Agravado(s): Eletro Metalúrgica Ferroplac Ltda-ME. Advogado(s): Priscila Cristiane André Freire – OAB/PB nº 21.622 e outro. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Agravo de Instrumento nº 0805018-19.2016.815.0000. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Agravante(s): Pontes Advogados Associados. Advogado(s): Marinaldo Bezerra Pontes - OAB/PB 10.057. Agravado(s): Município de Mulungu. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 10) Agravo de Instrumento nº 0800216-75.2016.815.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Rosilene de Araújo Gomes. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Agravo de Instrumento nº 0805400-12.2016.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Publica da Comarca da Capital. Agravante(s): Oi Móvel S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Agravado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Thyago Luis Barreto Mendes Braga. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 12) Agravo de Instrumento nº 0804019-66.2016.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): Banco GMAC S/A. Advogado(s): Adahilton de Oliveira Pinho – OAB/BA 48.727. Agravado(s): Thaís Nunes Sátiro Ferraz. Advogado(s): Paulo César Leite – OAB/PB 21.110. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 13) Agravo de Instrumento nº 0803485-59.2015.8.15.0000. Oriundo da4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Free Carnes Comércio Varejista de Carnes Ltda. Advogado(s): Walter de Agra Júnior – OAB/PB 8.682, Fabíola Marques Monteiro – OAB/PB 13.099 e Arthur Monteiro Lins Fialho – OAB/PB 13.264. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Liliyane Fernandes Bandeira de Oliveira. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 14) Agravo de Instrumento nº 0800414-15.2016.8.15.0000. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Agravante(s): Ivaneide Nascimento Biscotto. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto – OAB/PB 12.189 e Rafael Pontes Vital – OAB/PB 15.534. Agravado(s): Amaro Aniceto Diaz Cabrera. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer Ministerial, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 15) Agravo de Instrumento nº 0804611-13.2016.8.15.0000. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Firmino Júnior de Sá Ramalho e Núbria Rosado de Sá Ramalho. Advogado(s): Arsênio Valter de Almeida Ramalho – OAB/PB 3.119. Agravado(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Paulo Fernando Paz Alarcon – OAB/PR 37.007. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 16) Agravo de Instrumento nº 0803157-32.2015.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Boqueirão. Agravante(s): COPASA - Cooperativa Agropecuária Santa Anna Ltda. Advogado(s): Cassimira Alves Vieira – OAB/PB 9.169. Agravado(s): Paulo Medeiros Barreto e outros. Advogado(s): Sergeano Xavier Batista de Lucena – OAB/PB 14.514. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 17) Agravo de Instrumento nº 0800028-58.2016.8.15.9999. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Agravado(s): Magna Patrício da Costa. Advogado(s): Djânio Antônio Oliveira Dias – OAB/PB 8.737. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 18) Agravo de Instrumento nº 0800503-04.2017.815.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Agravante(s): Zuleide da Costa Lima. Advogado(s): José Ayron da Silva Pinto – OAB/PB 17.797. 1ºAgravado(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A. 2ºAgravado(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Carlos Eduardo Pereira Teixeira – OAB/SP327.026. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 19) Agravo de Instrumento nº 0804011-89.2016.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Brilt Comércio e Serviços Ltda - ME. Advogado(s): Anderson Valença Sena - OAB/PE 33.248. Agravado(s): Q2 Construções Ltda. Advogado(s): José Willamy de Medeiros Costa - OAB/RN 6.766. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** Esteve presente à sessão, pelo agravante,



o Dr. Anderson Valença Sena. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 20) Agravo de Instrumento nº 0800030-28.2016.8.15.9999. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Alex Maia Duarte Filho e outros. Agravado(s): Verônica Raiff. Defensor: Antônio Pereira Borba. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Reexame Necessário nº 0800306-32.2016.8.15.0211. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Promovente(s): Josefa Gomes Lacerda Moura. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa – OAB/PB 11.464. Promovido(s): Maria Leonice Lopes Vital. Advogado(s): Felipe de Souza Lisboa – OAB/PB 18.209. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 22) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 0800405-21.2014.8.15.0001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Marinaldo Ferreira dos Santos. Advogado(s): Manuel Vieira da Silva Neto – OAB/PB 19.086 e Rafael Vieira de Azevedo – OAB/PB 17.605. Apelado(s): Banco itaucard S/A. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 23) Apelação Cível nº 0801732-45.2015.8.15.0751. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Luíza Mônica de Souza. Advogado(s): Jânio Luis de Freitas – OAB/PB 10.547. Apelado(s): Rosângela dos Santos Souza, Edvaldo dos Santos Souza, Edleuza Cabral de Souza, Edlene Cabral de Souza, Edvânia Cabral de Souza, Gêssica Cabral de Souza, Valdomiro Ribeiro de Souza, Maria José Souza Geriz de Oliveira, Edjane dos Santos Souza. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 24) Apelação Cível nº 0800718-71.2015.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): José Carlos Diniz dos Santos. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia – OAB/PB 13.442. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand – OAB/PB 211.648-A. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 25) Agravo de Instrumento nº 0802489-27.2016.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura – OAB/PE 21.714. Agravado: Elba de Lima Miranda. Advogado(s): Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho-OAB/PB 14.839, Luara Gabrielle Alves dos Santos Fidelis - OAB/PB 15.216 e João Fidelis de Oliveira Neto-OAB/PB 16.366. Na sessão 18.04.17 – Cota: Adiado para próxima sessão, por indicação da relatora. **Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 26) Agravo de Instrumento nº 0804284-68.2016.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda – OAB/PB 5.207. Na sessão 18.04.17 – Cota: Adiado para próxima sessão, por falta de quorum. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Adiado para próxima sessão por falta de quorum, face suspeição do Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 27) Agravo de Instrumento nº 0803612-60.2016.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Ingá. Agravante(s): Município de Serra Redonda. Advogado(s): Herculano Belarmino Cavalcante – OAB/PB 9.006 e outra. Agravado(s): Fábio Pereira da Silva. Advogado(s): Sandreyilson Pereira Medeiros – OAB/PB 21.179. Na sessão 18.04.17 – Cota: Adiado para próxima sessão, por indicação da relatora. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face indicação da relatora. FÍSICOS** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 01) Conflito Negativo de Competência nº 00013247520168150000. Oriundo da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital. Suscitante: Juízo da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital. Suscitado: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Autor: Dean Silveira Borborema, representado por seus genitores Demis Sampaio Borborema e Paula Danielly Silveira Borborema. Advogado(s): Joseani Monteiro do Nascimento – OAB/PB 18.802. Réu(s): 2001 Colégio e Curso Preparatórios Ltda. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Conflito de competência conhecido para reconhecer que o juízo suscitado possui atribuições para apreciação da matéria, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 02) Agravo Interno nº 00010522720138150731. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Banco Bradesco Financiamento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Agravado(s): Twillsa Maria Luna Timóteo. Advogado(s): Walmírio José de Sousa – OAB/PB 15.551, Lucas Freire Almeida OAB/PB 15.764 e outros. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 03) Agravo Interno nº 00228962520148150011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. Agravado(s): Severino Gomes da Silva. Defensora: Rizalva Amorim de Oliveira Sousa. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 04) Agravo Interno nº 00034266320128150371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 05) Agravo Interno nº 20140606220148150000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Edgard Saeger Filho. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589. Agravado(s): Ana Elisabeth Tinoco de Almeida. Advogado(s): Walter de Agra Júnior – OAB/PB 8.682. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 06) Embargos de Declaração nº 00011446820148150731. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. 01º Embargante(s): Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A. Advogado(s): João Eduardo Soares Donato – OAB/PE 29.291. 02º Embargante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS. Advogado(s): Carlos Roberto Siqueira Castro – OAB/PB 20.283-A Embargado(s): Irineu José dos Santos. Advogado(s): Egidio Madruga – OAB/PB 10.980. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Embargos do primeiro embargante acolhidos com efeito modificativo e embargos do segundo embargante rejeitados, nos termos da voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Embargos de Declaração nº 00069921420118152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): BPPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto – OAB/PB 17.281. Embargado(s): Wagner de Lima Abreu. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes – OAB/PB 15.645 e Ana Paula Gouveia Leite Fernandes – OAB/PB 20.222. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Embargos rejeitados, nos termos da voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 08) Embargos de Declaração nº 00119647520148150011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca e Campina Grande. Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Igor Coelho Costa Cruz – OAB/PB 11.503-E e Severino do Ramo Chaves de Lima – OAB/PB 8.031-A. Embargado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Andréa Nunes Melo – OAB/PB 11.771. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Embargos rejeitados , nos termos da voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Embargos de Declaração nº 00025747720048152001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): José Roberto Sobrinho. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes – OAB/PB 10.050. Embargado(s): Nordeste Brasil Representações Ltda e José Edvan Roberto. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira – OAB/PB 9.672. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Embargos rejeitados , nos termos da voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 10) Embargos de Declaração nº 00017768220058152001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Mapfre Seguros Gerais S/A. Advogado(s): Samuel Marques – OAB/PB 20.111-A. Embargado(s): Raphael Francisco de Lira, representado por seu genitor Hortêncio Francisco de Lira. Advogado(s): Celso T. L. Pires Segundo – OAB/PB 11.181. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Embargos rejeitados , nos termos da voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Embargos de Declaração nº 00009136620148150561. Oriundo da Comarca de Coremas. Embargante(s): Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PE 16.983 e OAB/PB 20.282-A. Embargado(s): Geraldo Araújo Figueiredo. Advogado(s): Mayara Queiroga Wanderley – OAB/PB 18.791 e Jaques Ramos Wanderley OAB/PB 11.984. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Embargos rejeitados , nos termos da voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Embargos de Declaração nº 00022954520148150351. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Embargante(s): Município de Sapé, representado por seu Procurador Rodrigo Lucas – OAB/PB 19.442. Embargado(s): Carla Lidiane Oliveira Pereira. Advogado(s): Andrei Vaz Nobre de Miranda – OAB/PB 17.232. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Embargos rejeitados , nos termos da voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Embargos de Declaração nº 00062548420158152001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Embargado(s): Ana Carla Magliano de Almeida e outros. Advogado(s): Robson de Lima Cananéia Filho – OAB/PB 18.909. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Embargos rejeitados , nos termos da voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Remessa Oficial nº 00001513820118150211. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. Promovente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Promovido: Município de Diamante, representado por Antônio Eudes Nunes da Costa Filho – OAB/PB 16.683. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 15) Remessa Oficial nº 00007704020118150381 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Promovente: Juliana Granjeiro Bezerra. Advogado(s): Diego de Sousa Dutra – OAB/PB 14.835 e Luiz Cesar Gabriel Macêdo – OAB/PB 14.737. Promovido: Município de Itabaiana, representado por seu Procurador Flaviano Rodrigues Carlos – OAB/PB 13.997. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00007082720128150781. Oriundo da Comarca de Barra de Santa Rosa. Apelante(s): Paula Francinete da Silva Santos. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Apelado(s): Muncípio de Barra de Santa

Rosa, representado por Lucélia Dias Medeiros de Azevedo – OAB/PB 11.845 e João Barboza Meira Júnior OAB/PB 11.823. Remetente: Juízo da Comarca de Barra de Santa Rosa. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00254386520118152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes – OAB/PB 19.310-A. 2ª Apelante(s): BPPREV – Paraíba Previdência, representada por seus Procuradores Renata Franco Feitosa Mayer – OAB/PB 15.074, Thiago Caminha Pessoa Costa – OAB/PB 12.946 e outros. Apelado(s): Edna Maria da Silva Belo. Advogado(s): Antônio Duarte Vasconcelos Júnior – OAB/PB 15.130. Remetente: Juízo 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento aos apelos e deu-se provimento parcial à remessa, nos termos do voto do relator.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 18) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 01064073320128152001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): BPPREV – Paraíba Previdência, representado por seus Procuradores Renan Ramos Régis - OAB/PB 19.325. Advogado(s): Emanuella Maria de Almeida Medeiros OAB/PB 18.808 e Eris Rodrigues Araújo da Silva – OAB/PB 20.099. Apelado(s): Carlos Alves de Carvalho Júnior. Advogado(s): Herberto S. Palmeira Júnior – OAB/PB 11.665, Alexandre G. Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e Ubiratã Fernandes de Souza OAB/PB 11.960. Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo e deu-se provimento parcial à remessa oficial, nos termos do voto do relator.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00022356420108150981. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por sua Procuradora Juliana Maria de V. L. Maia. Apelado(s): Izenildo Barbosa Galdino. Advogado(s): Felipe Alcântara Ferreira Gusmão – OAB/PB 13.639. Remetente: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 20) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00146844920138150011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Sílvia Rosado de Sá Nóbrega - OAB/PB 12.612. Apelado(s): Sebastião Gomes. Advogado(s): Guilherme Oliveira Sá – OAB/PB 15.649 e Marcial Duarte de Sá Filho - OAB/PB 10.444. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento à remessa e deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 21) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00144703420158152001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): BPPREV - Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto – OAB/PB 17.281. Apelado(s): Maria de Lourdes Barbosa de Paula. Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva – OAB/PB 15.729. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 22) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00199918620108150011. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Marcelo Monteiro Bonelli Borges. Apelado(s): Leidson Farias da Silva. Advogado(s): Giovanne Arruda Gonçalves – OAB/PB 6.941 e Adriana Uchoa Arruda – OAB/PB 19.640. Remetente: Juízo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 23) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00009998420158150631. Oriundo da Comarca de Juazeirinho. Apelante(s): Município de Juazeirinho, representado por seu Procurador José Barros de Farias. Apelado(s): Maria das Neves Domingos. Advogado(s): Abmael Brilhante de Oliveira – OAB/PB 1.202. Remetente: Juízo da Comarca de Juazeirinho. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo e deu-se provimento parcial à remessa, nos termos do voto da relatora.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 24) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 00010895420148150461. Oriundo da Comarca de Solânea. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Apelado(s): Mateus Mendonça Pinto Mascarenhas. Advogado(s): Cleidísio Henrique da Cruz – OAB/PB 15.606. Recorrente: Mateus Mendonça Pinto Mascarenhas. Advogado(s): Cleidísio Henrique da Cruz – OAB/PB 15.606. Recorrido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Retirado de pauta.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 25) Apelação Cível nº 00017662420158150211. Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): José Allysson de Sousa Silva. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa – OAB/PB 11.464. Apelado(s): TIM Celular S/. Advogado(s): Maurício Silva Leahy – OAB/BA 13.907 e Humberto Graziano Valverde – OAB/BA 13.908. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 26) Apelação Cível nº 00020148720158150211. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Maria Dojeane Figueiredo de Lima. Advogado(s): Francisco Valeriano Ramalho – OAB/PB 16.034. Apelado(s): TIM Celular S/A. Advogado(s): Maurício Silva Leahy – OAB/BA 13.907 e Humberto Graziano Valverde – OAB/BA 13.908. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 27) Apelação Cível nº 00020710820158150211. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): José Eudo da Silva. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa – OAB/PB 11.464. Apelado(s): TIM Celular S/A. Advogado(s): Maurício Silva Leahy – OAB/BA 13.907 e Humberto Graziano Valverde – OAB/BA 13.907 e Humberto Graziano Valverde – OAB/BA 13.908. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 28) Apelação Cível nº 00120335420148152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Isabel Criselândia Felinto da Silva. Advogado(s): Aline Rodrigues de Alencar – OAB/PB 18.040. Apelado(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão – OAB/PB 221.386-A e Elísia Helena de Melo Martini OAB/PB 1.853-A. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 29) Apelação Cível nº 00323025120138152001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura – OAB/PB 21.714-A. Apelado(s): Quiera Soares Pinheiro. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes – OAB/PB 14.798. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 30) Apelação Cível nº 00101178220148152001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A de Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Marina Bastos Porciuncula Benghi – OAB/PB 32.505-A. Apelado(s): Nivaldo da Silva Nascimento. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 31) Apelação Cível nº 01289668120128152001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Tele Norte Leste. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Cláudio Virgínio da Silva. Advogado(s): Caio César Torres Cavalcanti – OAB/PB 16.186. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 32) Apelação Cível nº 00034670920138150011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 01º Apelante(s): Cristiane de Lima Terra e outra. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim – OAB/PB 9.164 e Daniel Sitônio de Aguiar – OAB/PB 17.706. 02º Apelante(s): Itaú Seguros de Autos e Residência S/A. Advogado(s): Giancarlo Pacheco – OAB/PE 19.154. Apelado(s): Os mesmos. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Não se conheceu o primeiro apelo, negou-se provimento ao agravo retido e deu-se provimento parcial ao segundo apelo, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 33) Apelação Cível nº 00009165820158150311. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Maria Rita Guilherme. Advogado(s): Carlos Cícero de Sousa – OAB/PB 19.896. Apelado(s): ENER-GISA – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello Silva Soares – OAB/PB 11.268. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 34) Apelação Cível nº 00252414220138152001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): UNIMED João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho – OAB/PB 11.689, André Luiz Cavalcanti Cabral – OAB/PB 11.195 e Marcelo Weick Pogliese – OAB/PB 11.158. Apelado(s): Maria José Sarmiento da Silva. Advogado(s): Rosa Mônica Mendes Sarmiento – OAB/PB 11.274 e Francisco das Chagas Sarmiento – OAB/PB 12.442. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 00001675420148150221. Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. Apelante(s): Município de Carrapateira. Advogado(s): Damião Cavalcanti de Lira – OAB/PB 8.194. Apelada: Maria Magna Alves Ferreira. Advogado(s): Laerte Ferreira de Moraes – OAB/PB 15.214. Remetente: Juízo da Comarca de São José de Piranhas. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Não se conheceu do apelo. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento à remessa.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 36) Apelação Cível nº 00278841220098152001. Oriundo 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): TV Miramar (Fundação Virgínia da Gama e Melo). Advogado(s): Sylvio Torres Filho – OAB/PB 3.613 e Renata Alves de Sousa OAB/PB 18.882. Apelado(s): Roberto Feijó dos Santos Machado, Paulo Alberto dos Santos Machado, Glyson Nascimento



da Silva e Douglas da Silva Patrício. Advogado(s): Djânio Antônio Oliveira Dias – OAB/PB 8.737 e Maria Gleide de Lima Fernandes OAB/PB 7.571. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 37) Apelação Cível nº 00028230720138152003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Maria das Dores Nascimento e Gabriel Luiz da Silva Neto. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589. Apelado(s): Espedito Azevedo Cunha Filho e Ícone Engenharia e Construções Ltda. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 38) Apelação Cível nº 00019768020158150371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Suenio Pompeu de Brito – OAB/PB 14.515. Apelado(s): Geraldo Nonato de Abrantes e Maria Fernandes Correia de Abrantes. Advogado(s): Francisco de Assis F. Abrantes – OAB/PB 21.244 e José Rijalma de Oliveira Júnior OAB – 17.339. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Adiado para próxima sessão por falta de quorum, face impedimento do Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 39) Apelação Cível nº 00017144420118150251. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos – OAB/PE 22.7. Apelado(s): Vandileide Alves Teixeira. Advogado(s): Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior – OAB/PB 13.676. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 40) Apelação Cível nº 00399854220138152001. Oriundo 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): VRG Linhas Aéreas e Gol Linhas Aéreas Inteligentes. Advogado(s): Márcio Vinicius Costa Pereira OAB/PB 84.367 e Thiago Cartaxo Patriota OAB/PB 12.513. Apelada(s): Lúcia de Fátima de Sousa Martins. Advogado(s): Melissa Margallen de Araujo – OAB/PB 17.671, Ângela da Silva Santos OAB/PB 16.884 e Ana Gabriella Fernandes de Paiva Mariz OAB/PB 16.328. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 41) Apelação Cível nº 00000739520158150181. Oriundo 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Joaquina Gabriela Alves Candido Mouro e outros. Advogado(s): Aldeliny Ramalho Freire – OAB/PB 19.107, José Alberto Evaristo da Silva OAB/PB 10.248 e Anna Karina Martins S. Reis OAB/PB 8.266-A. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 42) Apelação Cível nº 00256185220098152001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Madalena Ferreira Faustino. Advogado(s): Edgar Smith Neto – OAB/PB 8.223-A. Apelado(s): Banco ABN Amro Real S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini – OAB/PB 1.853-A e Henrique José Parada Simão – OAB/PB 221.386-A. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 43) Apelação Cível nº 00213371420138152001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Hipercard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Maria da Guia Paulo dos Santos. Advogado(s): Rodrigo Barreto Benfica – OAB/PB 16.721 e Sônia Maria Benfica Merthan – OAB/PB 14.881-B. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 44) Apelação Cível nº 00152844620088150011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Francisco Bezerra de Carvalho Júnior – OAB/PB 15.638. Apelado(s): Nilton Lourenço da Silva. Advogado(s): Rayssa de Arruda C. Lacerda – OAB/PB 17.965 e Margareth Eulalio Raposo OAB/PB 9.007. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: De ofício, anulou-se parte da da sentença. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 45) Apelação Cível nº 00115929720128150011. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): João Bosco Fernandes de Brito Filho. Advogado(s): Rodolfo Rodrigues Menezes – OAB/PB 13.655. Apelado(s): Banco Santander S/A- Banco Abn Amro Real S/A. Advogada: Elísia Helena de Melo Martini – OAB/PB 1.853-A e Henrique José Parada Simão OAB/PB 221.386-A. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 46) Apelação Cível nº 00004636620158150601. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Maria Medeiros da Silva. Advogado(s): Napoleão Rodrigues de Sousa – OAB/PB 19.292. Apelado(s): Município de Belém, representado por seu Procurador José Cristian Dantas de Assis - OAB/PB 10.245. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a prefacial. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 47) Apelação Cível nº 00378381920088152001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bonsucesso S/A. Advogado(s): Lourenço Gomes Gadelha de Moura – OAB/PE 21.233 e Wladislau Barros Siqueira Fontes OAB/PE 36.867. Apelada: Antônia Maria da Conceição. Advogado(s): Cláudio Batista de Alcantara – OAB/PB 5.757 e Antônio Severino da Silva OAB/PB 9.065. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 48) Apelação Cível nº 00000052220168150631. Oriundo da Comarca De Juazeirinho. Apelante(s): Município de Juazeirinho, representado por seu Procurador José Barros de Farias– OAB/PB 7.129. Apelado(s): Laurinete Belarmino Silva. Advogado(s): Abmael Brilhante de Oliveira – OAB/PB 1.202. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a prejudicial de prescrição. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 49) Apelação Cível nº 00298552620098152003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): CEVEMA – Ceará Veículos, Máquinas e Acessórios Ltda. Advogado(s): João Brito de Gois Filho – OAB/PB 11.822, George Ventura Moraes – OAB/PB 11.504 e outros. Apelado(s): Hélio Araújo Ferreira. Advogado(s): Diego Paican Stein Meira– OAB/PB 14.546. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitadas as preliminares. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 50) Apelação Cível nº 00004667220138150251. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Udenilson Felipe Costa. Advogado(s): Estevam Martins da Costa Netto – OAB/PB 13.461. Apelado(s): Justiça Pública. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 51) Apelação Cível nº 00011004020168150000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Sávio Rebelo Gomes. Advogado(s): Valter Lúcio Lelis Fonseca – OAB/PB 13.838. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 52) Apelação Cível nº 00095407020158152001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Miriam Monteiro de Andrade, representada por seu Curador Herberto Monteiro de Andrade. Advogado(s): Germana Camurça Moraes – OAB/PB 11.844. Apelada: Justiça Gratuita. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 53) Apelação Cível nº 00065986820078150251. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): José Rodrigues da Silva Neto e Iracy Maria Leite Silva. Advogado(s): Phillippe Palmeira Monteiro Felipe OAB/PB 10.136-E. Apelado(s): Iracy Araújo Nóbrega. Advogado(s): Wellington Escarião Nóbrega – OAB/RJ 120.426. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 54) Apelação Cível nº 00006004220138150561. Oriundo da Comarca de Coremas. Apelante(s): Eleomar Olímpio da Silva. Advogado(s): Thays Kelly Torres Rocha – OAB/PB 16.961. Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Sérgio Schulze – OAB/PB 19.473-A. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimen- to parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 55) Apelação Cível nº 00193888120088150011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Apelado(s): Cunha e Melo Ltda. Advogado(s): Marconi Leal Eulálio – OAB/PB 3.689. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 56) Apelação Cível nº 000665048820128152001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Alberto de Souza Carneiro e outros. Advogado(s): Marcos Pires – OAB/PB 3.994 e Pedro Pires – OAB/PB 11.879 Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face requerimento da parte.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 57) Apelação Cível nº 00320435620138152001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca de Capital. Apelante(s): Banco BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Celso David Antunes – OAB/BA 1.141-A e Luis Carlos Monteiro Laurencio OAB/BA 16.780. Apelado(s): Cláudio dos Santos. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes – OAB/PB 14.798. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 58) Apelação Cível nº 00004025219978150371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Moraes Andrade. Apelado(s): José Tim Pereira Leite. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Apelação Cível nº 00009220320148150731. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Wellington Silvestre dos Montes. Advogado(s): Valter de Melo – OAB/PB 7.994. Apelado(s): Oi Móvel S/A (atual incorporada da TNL PCS S/A Oi). Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 60) Apelação Cível nº 00286424019998152001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adliany Alves Xavier. Apelado(s): Rosimildo de Sousa Marinho e outros. Defensora: Ariane Brito Tavares – OAB/PB 8.419. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 61) Apelação Cível nº 00008136120138150201. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. 01º Apelante(s): Fabiano Cabral dos Santos. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio

da Silva – OAB/PB 4.007. 2º Apelante(s): Claro S/A. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto – OAB/PB 15.401. Apelado(s): Os mesmos. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso da segundo apelante e deu-se provimento parcial ao recurso do primeiro apelante, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 62) Apelação Cível nº 00008631220128150981. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Novo Rumo Motores e Peças Ltda. Advogado(s): João Otávio Terceiro Neto Bernardo de Albuquerque – OAB/PB 19.555 e Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão OAB/PB 3.397. Apelado(s): Raimunda Vitor de Sousa. Advogado(s): Janduí Barbosa de Andrade – OAB/PB 9.652. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 63) Apelação Cível nº 00180417120128150011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Gilberto Gomes Araújo. Advogado(s): Francisco Porfírio Assis Alves Silva – OAB/PB 21.952. Apelado(s): HSBC Banck Brasil S/ A . Advogado(s): Marina Bastos da Porciúncula Benghi – OAB/PB 32.505-A. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 64) Apelação Cível nº 00059534020088150011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Edvardo Herculano de Lima. Advogado(s): Sabrina Lucena de Lima - OAB/PB 13.865. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Na sessão de 22.11.16 – Cota: "Rejeitada a preliminar de cerceamento de defesa. Unânime. No mérito, após o voto do relator que negava provimento ao recurso, pediu vista a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. O Des. Aluizio Bezerra Filho aguarda. Fez sustentação oral pelo apelante o Bel. Diogo Maia Mariz". Na sessão de 29.11.16 – Cota: "A autora do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Na sessão de 13.12.16-Cota: "Adiado a requerimento do advogado do apelante". Cota: Na sessão do dia 31.01.17 - Adiado em face da ausência do Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho". Na sessão de 07.02.17 – Cota: "Adiado face o adiamento da hora. Na sessão de 21.02.17 - Cota: Adiado face a ausência justificada do Dr. Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 07.03.17 - Cota: Adiado face a ausência justificada do Dr. Aluizio Bezerra Filho. Na sessão de 14.03.17-Cota: "Adiado por indicação do relator". Na sessão de 23.03.17-Cota: "Adiado face a ausência justificada da autora do pedido de vista". Na sessão de 28.03.17 - Cota: "Adiado face a ausência justificada da autora do pedido de vista". Na sessão de 04.04.17 – Cota: "Adiado para próxima sessão". Na sessão de 18.04.17 – Cota:Adiado para próxima sessão, face a ausência justificada do Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 65) Embargos de Declaração nº 00030147620158150000. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): Eduardo Lucena da Cunha Lima e Huerta Ferreira de Melo Neto. Advogado(s): Eduardo Lucena da Cunha Lima – OAB/PB 10.306. Embargado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Fernanda Halime F. Gonçalves - OAB/PB 10.829. Na sessão de 14.03.17 - Cota: Adiado face ausência justificada da relatora. Na sessão de 28.03.17 - Cota: "Adiado face a ausência justificada da Relatora. Na sessão de 04.04.17 – Cota: "Adiado para próxima sessão". Na sessão de 18.04.17 – Cota:Adiado para próxima sessão, a fim de republicação. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Adiado para a próxima sessão, face indicação da relatora.** RELATOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 66) Apelação Cível nº 00010716420108150011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ºApelante(s): Josimar Braga da Silva e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Jr. - OAB/PB 23.456-A e outros. 2ºApelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira – OAB/RJ 132.101. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 08.11.16-Cota: "Rejeitada a preliminar de incompetência da justiça estadual e a prejudicial de prescrição. Unânime. No mérito, após o voto do relator, dando provimento ao segundo apelo, e não conhecendo do primeiro apelo, pediu vista o Des. Leandro dos Santos, a Des. Maria de Fátima Moares Bezerra Cavalcanti, aguarda." Na sessão de 28.11.16 – Cota: "Adiado por indicação do autor do pedido de vista". Na sessão de 13.12.16-Cota: "Adiado por indicação do autor do pedido de vistas". Cota:"Na sessão do dia 31/01/2017, adiado face a ausência justificada do relator". Cota:"Na sessão de 09.02.17, adiado face o adiamento da hora". Na sessão de 14.02.17 – Cota:"Adiado face a ausência justificada do Relator". Na sessão de 21.02.17 - Cota: Adiado face a ausência justificada do Relator. Na sessão de 07.03.17 - Cota: Adiado face a ausência justificada do Relator. Na sessão de 14.03.17 - Cota: "Rejeitada a preliminar de incompetência da justiça estadual e a prejudicial de prescrição. Unânime. No mérito, após o voto do relator que dava provimento ao segundo recurso e não conhecia do primeiro apelo, e do voto do Des. Leandro dos Santos que negava provimento aos recursos, pediu vista a Des. Maria de Fátima Moares Bezerra Cavalcanti". Na sessão de 23.03.17 - Cota: Adiado face a ausência justificada do Relator. Na sessão de 28.03.17 – Cota:"Adiado face a ausência justificada da autora do pedido de vista". Na sessão de 04.04.17 – Cota:"Adiado para próxima sessão". Na sessão 18.04.17 – Cota:"Adiado para próxima sessão, face à ausência justificada do relator. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Adiado para próxima sessão por indicação do relator.** RELATOR: EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 67) Apelação Cível nº 00046463320118150371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Município de Vieirópolis, representado por sua Procuradora Luci Gomes de Sena - OAB/PB 12.725. Apelado(s): Valdíza Alves Gadelha e Jucelma Gadelha Andrade. Advogado(s): Fabricio Abrantes de Oliveira – OAB/PB 10.384. Cota: Na sessão do dia 09.02.2017, adiado face o adiamento da hora. Na sessão de 14.02.17 – Cota:"Adiado face a ausência justificada do Relator". Na sessão de 21.02.17 - Cota: Adiado face a ausência justificada do Relator. Na sessão de 07.03.17 - Cota: Adiado face a ausência justificada do Relator. Na sessão de 14.03.17 - Cota: Adiado face a ausência justificada do Relator. Na sessão de 23.03.17 - Cota: Adiado face a ausência justificada do Relator. Na sessão de 28.03.17 - Cota: Após o voto do relator, o Excelentíssimo Doutor Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Desembargador José Ricardo Porto) que dava provimento ao recurso, em desarmonia com o parecer Ministerial, o Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos pediu vista. Aguardam o Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto e o Excelentíssimo Doutor Carlos Eduardo Leite Lisboa (Juiz convocado para substituir a Excelentíssima Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Na sessão de 04.04.17 – Cota:"Adiado para próxima sessão". Na sessão 18.04.17 – Cota:"Adiado para próxima sessão, face à ausência justificada do relator. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 68) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 00197327720068152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Via Dragados S/A e outros. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes – OAB/PB 10.050. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima. Recorrente(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Sérgio Roberto Félix Lima. Recorrido(s): Via Dragados S/A e outros. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes – OAB/PB 10.050. Na sessão 18.04.17 – Cota: Adiado para próxima sessão, por indicação do relator. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Prejudicado o recurso adesivo. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial à apelação, nos termos do voto do relator.** RELATOR: EXMO. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti). 69) Apelação Cível nº 00397438320138152001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Ivan Burity de Almeida. Advogado(s): Renovato Ferreira de Souza Junior – OAB/PB 19.072-B. Na sessão 18.04.17 – Cota: Adiado para próxima sessão, consoante petição do apelado. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimen- to ao recurso, nos termos do voto do relator.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 70) Remessa Oficial nº 00458002520108152001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente: Elosnildo Sousa Bezerra. Advogado(s): Kadmo Wanderley Nunes– OAB/PB 11.045. 1º Promovido: BPPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto– OAB/PB 17.281 2º Promovido: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renovato Ferreira de Souza Júnior. Remetente: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Na sessão 18.04.17 – Cota: Adiado para próxima sessão, por indicação da relatora. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Adiado para próxima sessão, face indicação da relatora.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 71) Apelação Cível nº 00389796820118152001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: José Daniel de Sousa Nóbrega. Advogado: Iara Ferreira Ramos – OAB/PB 14.067. Apelado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Na sessão 18.04.17 – Cota: Adiado para próxima sessão, por indicação da relatora. **Na sessão de 25.04.17-Cota: Retirado de pauta.** RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 72) Apelação Cível nº 00241218520118150011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Eric da Silva Oliveira. Advogado: Eric Silva de Oliveira – em causa própria – OAB/PB 16.275 e Plínio Nunes Sousa – OAB/PB 13.228. Apelado: Antônio Monteiro Guimarães. Advogado: Nestor Alves de Melo Filho OAB/PB 12.580 e Helder Alves da Costa OAB/PB 12.957. Na sessão 18.04.17 – Cota: Adiado para próxima sessão, por indicação da relatora. **Na sessão de 25.04.17-Decisão: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime.** Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. **Presi- dente da Primeira Câmara Especializada Cível.** Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes . **Procuradora de Justiça.** Patrícia Sybelle Moreira. **Assessora da 1ª Câmara Especializada Cível.**



#### ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

**ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Realizada aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho", localizada no primeiro andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba "Desembargador Archimedes Souto Maior". Na Presidência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente, em exercício, da Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Joás de Brito Pereira Filho (com jurisdição limitada), Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Márcio Murilo da Cunha Ramos, Marcos William de Oliveira (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio), José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior), Carlos Antônio Sarmento (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos), Tércio Chaves de Moura (Juiz de Direito



convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos) e Aluízio Bezerra Filho (Juiz de Direito convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Presente à sessão o Exmo. Sr. José Roseno Neto, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos, a Bel.<sup>a</sup> Werana Moreno Luna Ramalho, Assessora da Câmara Criminal. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes na pauta de julgamento a seguir discriminados: PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE 1º - PJE) Habeas Corpus nº 0800930-98.2017.8.15.0000. Comarca do Conde.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrantes: Adailton Raulino Vicente da Silva e Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns. Paciente: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES. Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Após o voto do relator, concedendo parcialmente a ordem, com aplicação de medidas cautelares, pediu vista o Des. Arnóbio Alves Teodósio". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Julgado: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". 2º - PJE) Habeas Corpus nº 0801482-63.2017.8.15.0000. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Impetrantes: Gustavo Botto Barros Félix, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Paciente: CARLOS HUMBERTO PEREIRA MACHADO. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Após o voto do relator, que denegava a ordem, e do Des. Carlos Martins Beltrão Filho, que a concedia, em parte, pediu vista o Des. Arnóbio Alves Teodósio. Fez sustentação oral o Adv. Gustavo Botto Barros Félix". Julgado: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". 3º - PJE) Habeas Corpus nº 0800808-85.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Esperança.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Impetrantes: Rebeca Delfino Vasconcelos e Rodrigo Borba Falcão. Paciente: FLAUBER WILLIAM VALENTIM DA SILVA.Julgado: "Ordem não conhecida pelo primeiro fundamento e denegada pelos demais, nos termos do voto do relator. Unânime". 4º - PJE) Habeas Corpus nº 0801082-49.2017.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Guarabira.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Impetrante: José Epitácio de Oliveira. Paciente: CÁSSIO ANTÔNIO FÉLIX ALVES.Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 5º - PJE) Habeas Corpus nº 0800696-16.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Impetrante: Claudenir Lopes da Silva Barbosa. Paciente: JUCEMAR CRISTÓVÃO DA SILVA.Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 6º - PJE) Habeas Corpus nº 0801076-42.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Impetrante: Moisés Duarte Chaves Almeida. Paciente: JOABSON SOARES DA CUNHA.Julgado: "Ordem denegada pelo primeiro fundamento e não conhecida em relação aos demais argumentos, nos termos do voto do relator. Unânime". 7º - PJE) Habeas Corpus nº 0800790-64.2017.8.15.0000. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Impetrante: Isaac Augusto Brito de Melo. Paciente: BRUNO SANTOS LOPES.Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 8º - PJE) Habeas Corpus nº 0800614-85.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Guarabira.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Impetrante: Emanuel Messias Pereira de Lucena. Pacientes: JOSÉ RINALDO GOMES DA SILVA e JANILSON LUIZ DA SILVA.Julgado: "Ordem não conhecida pelo primeiro fundamento e denegada pelos demais, nos termos do voto do relator. Unânime". 9º - PJE) Habeas Corpus nº 0801187-26.2017.8.15.0000. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Impetrantes: Danhiel Sitônio de Aguiar e outros. Paciente: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 10º - PJE) Habeas Corpus nº 0801428-97.2017.8.15.0000. Comarca de Cruz do Espírito Santo.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Jollyson Guedes Resende. Paciente: JOSIAS DA SILVA BARBOSA.Julgado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 11º - PJE) Habeas Corpus nº 0800434-69.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Guarabira.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrantes: Antônio Vinícius Santos Oliveira e outros. Paciente: DANIEL DE SOUZA SILVA.Julgado: "Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral complementar do representante do Ministério Público. Unânime". 12º - PJE) Habeas Corpus nº 0800874-65.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Guarabira.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrantes: Antônio Vinícius Santos Oliveira e outros. Pacientes: DANIEL DE SOUZA SILVA, JACKSON GOMES DE SOUSA e LEONARDO ANDRADE DA SILVA.Julgado: "Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator. Unânime". 13º - PJE) Habeas Corpus nº 0800286-58.2017.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Guarabira.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrantes: Antônio Vinícius Santos Oliveira e outros. Paciente: LEONARDO ANDRADE DA SILVA.Julgado: "Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator. Unânime". 14º - PJE) Habeas Corpus nº 0801586-55.2017.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Antônio Fábio Rocha Galdino. Paciente: JURACI MARQUES FERREIRA. Cota: "Adiado para a Sessão de 09.05.2017, a pedido do Advogado José Liberalino da Nóbrega, OAB/PB nº 1019". PROCESSOS FÍSICOS PAUTA ORDINÁRIA 1º) Apelação Criminal nº 0000574-74.2015.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. JUIZ TÉRCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: EVANDRO RICARDO DE MELO (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, OAB/PB nº 5.863). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 31.01.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho, para a Sessão do dia 14.02.2017". Cota da Sessão do dia 02.02.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho, para a Sessão do dia 14.02.2017". Cota da Sessão do dia 07.02.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho, para a Sessão do dia 14.02.2017". Cota da Sessão do dia 09.02.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho, para a Sessão do dia 14.02.2017". Cota da Sessão do dia 14.02.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho, para a Sessão do dia 21.02.2017". Cota da Sessão do dia 16.02.17: "Adiado, em face da ausência justificada do relator e do revisor, para a Sessão do dia 21.02.17". Cota da Sessão do dia 21.02.2017: "Adiado para a Sessão do dia 07.03.2017". Cota da Sessão do dia 23.02.2017: "Adiado para a Sessão do dia 07.03.2017". Cota da Sessão do dia 02.03.2017: "Adiado para a Sessão do dia 07.03.2017". Cota da Sessão do dia 07.03.2017: "Adiado para a Sessão do dia 14.03.2017". Cota da Sessão do dia 09.03.2017: "Adiado para a Sessão do dia 14.03.2017". Cota da Sessão do dia 14.03.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 28.03.2017". Cota da Sessão do dia 16.03.2017: "Adiado para a Sessão do dia 28.03.2017". Cota da Sessão do dia 21.03.2017: "Adiado para a Sessão do dia 28.03.2017". Cota da Sessão do dia 23.03.2017: "Adiado para a Sessão do dia 28.03.2017". Cota da Sessão do dia 28.03.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 18.04.2017". Cota da Sessão do dia 30.03.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 18.04.2017". Cota da Sessão do dia 04.04.2017: "Adiado para a Sessão do dia 18.04.2017". Cota da Sessão do dia 06.04.2017: "Adiado para a Sessão do dia 18.04.2017". Cota da Sessão do dia 11.04.2017: "Adiado para a Sessão do dia 18.04.2017". Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Conheceu-se parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negou-se provimento, nos termos do voto do relator. Unânime. Expeça-se MANDADO DE PRISÃO. Fez sustentação oral o Adv. Diego da Silva Marinheiro". 2º) Apelação Criminal nº 0007411-82.2014.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ALUIZIO BEZERRA FILHO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: PAULO FRANCINETTE DE OLIVEIRA, ex-prefeito do Município de Massaranduba-PB (Adv.: Bruno Lopes de Araújo, OAB/PB nº 7.588-A, Johnson Gonçalves de Abrentes, OAB/PB nº 1.663). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 28.03.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 04.04.2017". Cota da Sessão do dia 30.03.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 04.04.2017". Cota da Sessão do dia 04.04.2017: "Adiado para a Sessão do dia 18.04.2017". Cota da Sessão do dia 06.04.2017: "Adiado para a Sessão do dia 18.04.2017". Cota da Sessão do dia 11.04.2017: "Adiado para a Sessão do dia 18.04.2017". Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a próxima sessão". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Deu-se provimento ao apelo para absolver o apelante, nos termos do voto do relator. Unânime. Presente o Adv. Bruno Lopes de Araújo". 3º) Apelação Criminal nº 0022197-05.2012.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). 1º Apelante: representante do Ministério Público. 2ºs Apelantes: 1º) ELIOMAR BESERRA DA SILVA, 2º) FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, 3º) JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, 4º) LUIZ FIGUEIREDO DE LIMA. 5º) LUCIANO GOMES PEREIRA, e 6º) RENATO SANTOS BEZERRA (Adv.: Abraão Brito Lira Beltrão, OAB/PB nº 5.444, André Beltrão Gadelha de Sá, OAB/PB nº 16.336, Paulo de Tarsó Loureiro Garcia de Medeiros, OAB/PB nº 8.801, Jack Garcia de Medeiros Neto, OAB/PB nº 15.309, e Marcel Barbosa Loureiro Garcia Medeiros, OAB/PB nº 17.727). 1ºs Apelados: os mesmos. 2º Apelado: FRAN-CELUCE LEAL SOARES (Adv.: Altamar Cardoso da Silva, OAB/PB nº 16.891). 3ºs Apelados: DANIEL FÉLIX DA SILVA e LUZINALDO ARAÚJO DE SENA (Adv.: Steffi Graff Stalchus, OAB/PB nº 17.463). 4ºs Apelados: ONILDO NÓBREGA FERREIRA, WENDELL MARQUES CHAVES e GLAUBER LUIZ PEREIRA COSTA (Adv.: Gilberto Chaves, OAB/PB nº 1.585). Cota da Sessão do dia 04.04.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 11.04.2017". Cota da Sessão do dia 06.04.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 11.04.2017". Cota da Sessão do dia 11.04.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 18.04.2017". Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, a pedido da defesa, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, por indicação do relator, para a sessão do dia 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, por indicação do relator, para a sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Não se conheceu do recurso ministerial, pela sua intempestividade, deu-se provimento ao apelo de ELIOMAR BESERRA DA SILVA para absolvê-lo, e negou-se provimento aos demais apelos, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇAM-SE MANDADOS DE PRISÃO em desfavor de FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, JOSÉ ALEXANDRE DOS

SANTOS, LUIZ FIGUEIREDO DE LIMA, LUCIANO GOMES PEREIRA, e RENATO SANTOS BEZERRA. Fez sustentação oral o Adv. Abraão Brito Lira Beltrão. Presente o Adv. Gilberto Chaves". 4º) Apelação Criminal nº 0000303-67.2009.815.0531. Comarca de Malta.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelantes: FÁBIO EUFLAUSINO BISERRA, FRANCISCO GOMES DOS SANTOS e ISMAEL DOS SANTOS GOMES. (Defensor Público: Luiz da Silva, OAB/PB nº 4.594). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇAM-SE MANDADOS DE PRISÃO". 5º) Apelação Criminal nº 0001549-79.2011.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: ÂNGELA MÁRCIA DE LIMA SOUSA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". 6º) Apelação Criminal nº 0000639-24.2013.815.0081. Comarca de Bananeiras.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: EDNALDO FERREIRA GOMES DE LIMA (Adv.: Robesmar Oliveira da Silva, OAB/PB nº 18.334). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". 7º) Apelação Criminal nº 0013847-57.2014.815.0011. 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JOSÉ EDNALDO DA SILVA JÚNIOR (Adv.: Radmila Vasconcelos Hamad, OAB/PB nº 19.926, e Bruno Misaél Di Paula Pinto, OAB/DF nº 28.032). Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Deu-se provimento ao apelo para submeter o réu a novo julgamento, nos termos do voto do relator. Unânime". 8º) Apelação Criminal nº 0000013-91.2015.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: ALEXANDRE HILÁRIO DE AZEVEDO (Adva.: Maria Verônica Luna Freire Guerra, OAB/PB nº 9.492). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. OFICIE-SE". 9º) Apelação Criminal nº 0000096-77.2015.815.0751. 1ª Vara da Comarca de Bayeux.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: MAURÍLIO LUNA (Adv.: Davi Emmanuel A. Cavalcanti, OAB/PB nº 19.350, Douglas Pinheiro Bezerra, OAB nº 18.567 e Nielsen Salustiano Araújo, OAB/PB nº 18.705). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 10º) Apelação Criminal nº 0000276-80.2015.815.0141. 2ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: JOSÉ FERREIRA TORRES NETO (Adv.: Roberto Júlio da Silva, OAB/PB nº 10.649). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 11º) Apelação Criminal nº 0002290-80.2015.815.2002. 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: VINÍCIUS RODOLFO SILVA SOUZA (Adv.: Alberdan Coelho de Souza Silva, OAB/PB nº 17.984). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". 12º) Apelação Criminal nº 0004533-40.2015.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: ERINALDO LINHARES DA SILVA (Adv.: Débora Lopes Pereira, OAB/PB nº 19.868 e Ana Maria Ribeiro, OAB nº 19.200). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 13º) Apelação Criminal nº 0018638-76.2015.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: ITAMAR DE SOUZA HORÁCIO (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Oficie-se". 14º) Apelação Criminal nº 0021771-29.2015.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: RAFAEL RODRIGO PEREIRA DE SANTANA (Adv.: José Cephas da Silva Oliveira, OAB/PB nº 4.188). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 15º) Apelação Criminal nº 0000834-53.2016.815.0000. 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (com jurisdição limitada). Apelante: HÉLIO MUNIZ DE SOUZA (Defensor Público: Paulo Celso do Valle Filho). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 18.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 20.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão do dia 25.04.2017". Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 02.05.2017". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão do dia 02.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Expeça-se guia de execução provisória". 16º) Apelação Criminal nº 0000181-12.2014.815.0941. Comarca de Água Branca.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: JUAREZ CLEMENTINO DE LIMA (Adv.: Renildo Feitosa Gomes, OAB/PB nº 17.967). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia



25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a próxima sessão". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para seis meses de detenção e conceder o sursis, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 17º) Apelação Criminal nº 0001923-47.2014.815.0141. 3ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JACKSON VERAS DE SOUSA (Adv.: Euder Luiz de Almeida, OAB/SP nº 253.618). Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a próxima sessão". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 18º) Apelação Criminal nº 0000156-16.2015.815.0051. 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: JOSÉ GILDEMAR BATISTA DANTAS (Adv.: José Ailton G. Abrantes, OAB/PB nº 9.898, e Maria Leticia de Sousa Costa, OAB/PB nº 18.121). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a próxima sessão". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para onze meses de detenção, mantidos os demais termos da sentença, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 19º) Apelação Criminal nº 0013015-87.2015.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: ANTÔNIO LEITE VIANA (Advª.: Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos, OAB/PB nº 6.954). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 25.04.2017: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a próxima sessão". Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 20º) Apelação Criminal nº 0000821-67.2014.815.0471. Comarca de Arcoíra.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: C. R. D. A., menor representado pela sua genitora (Adv.: Antônio de Pádua Pereira, OAB/PB nº 8.147). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 21º) Recurso em Sentido Estrito nº 0000039-47.2016.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Guarabira.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 1º Recorrente: representante do Ministério Público. 2º Recorrente: MARCELO BENTO DA SILVA FILHO (Adv.: Abraão Brito Lira Beltrão, OAB/PB nº 5.444. Defensor Público: Marcos Antônio Maciel de Melo). Recorrida: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, a pedido de defesa, para a próxima sessão". Julgado: "Negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do relator. Unânime. Presente o Adv. Abraão Brito Lira Beltrão". 22º) Recurso em Sentido Estrito nº 0000305-34.2016.815.0000. Comarca de Solânea.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Recorrentes: RAIMUNDO CELSO DA COSTA e CELSO NETO BEZERRA DA COSTA (Adv.: João Barboza Meira Júnior, OAB/PB nº 11.823). Recorrida: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". 23º) Recurso em Sentido Estrito nº 0001323-90.2016.815.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Recorrente: EVANDRO GUEDES (Adv.: Pedro Ivo Leite Queiroz, OAB/PB nº 19.174). Recorrida: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". 24º) Recurso em Sentido Estrito nº 0001404-39.2016.815.0000. 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Recorrente: CÍCERO MIRANEUDO OLIVEIRA E SILVA (Adv.: Francisco Romano Neto, OAB/PB nº 12.198). Recorrida: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Conheceu-se parcialmente do recurso e, nesta parte, negou-se provimento, nos termos do voto do relator. Unânime". 25º) Recurso em Sentido Estrito nº 0000098-98.2017.815.0000. Comarca do Conde.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Recorrente: JOVELINO ALVES DA SILVA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). Recorrida: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Julgado: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão de 09.05.2017". 26º) Recurso em Sentido Estrito nº 0000423-73.2017.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Recorrente: FRANCIMAL BARREIRO DA SILVA (Advª: Marily Miguel Porcino, OAB/PB nº 19.159). Recorrida: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Cota: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão de 09.05.2017". 27º) Agravo em Execução nº 0001150-66.2016.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Agravante: WAGNER FABIANO COSTA DE SOUSA (Adv.: Evanildo Nogueira de Souza Filho, OAB/PB nº 16.929). Agravada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Deu-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime". 28º) Agravo em Execução nº 0001773-33.2016.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Agravante: JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO (Adv.: Josedeu Saraiva de Souza, OAB/PB nº 10.376, e Alessandra Ramalho Rocha, OAB/PB nº 19.638). Agravada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator. Unânime". 29º) Apelação Criminal nº 0006801-22.2011.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelantes: JOSÉ BARRETO DE LIRA e ALLISON SHERMON DE SOUSA LIRA (Adv.: Edson Ribeiro Ramos, OAB/PB nº 8.187 e Gildásio Alcântara Morais, OAB/PB nº 6.571). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Cota: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 09.05.2017". 30º) Apelação Criminal nº 0000228-80.2012.815.0221. Comarca de São José de Piranhas.RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: DAMIÃO DA SILVA MACIEL (Advª.: Maria Elizete Mendes Lins, OAB/PB nº 17.841). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para afastar a reincidência e reduzir a pena para três meses de detenção, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 31º) Apelação Criminal nº 0000274-46.2012.815.0261. 2ª Vara da Comarca de Piancó.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: FRANCISCO FERREIRA MATIAS (Adv.: João Batista Leonardo, OAB/PB nº 12.275). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 32º) Apelação Criminal nº 0000018-39.2013.815.0271. Comarca de Picuí.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: ALCIR DOS SANTOS FIRMINO (Advª.: Fabiana de Fátima Medeiros Agra, OAB/PB nº 12.804). Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Cota: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão de 09.05.2017". 33º) Apelação Criminal nº 0000394-67.2013.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: OZINALDO RODRIGUES CHAVES (Adv.: Renan Elias da Silva, OAB/PB nº 18.107). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Cota: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão de 09.05.2017". 34º) Apelação Criminal nº 0000590-42.2013.815.0611. Comarca de Mari.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: RODOLFO GENUÍNO DA SILVA (Adv.: José Maria Torres da Silva, OAB/PB nº 15.591). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Cota: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão de 09.05.2017". 35º) Apelação Criminal nº 0010255-80.2013.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: ROBERTO PAIVA DA COSTA (Adv.: Arnaldo Barbosa Escorel Júnior, OAB/PB nº 11.698). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado a pedido da defesa. Julgamento previsto para a Sessão do dia 09.05.2017, em face da ausência justificada do revisor". Cota: "Adiado, em face da ausência justificada do revisor, para a Sessão de 09.05.2017". 36º) Apelação Criminal nº 0002030-49.2013.815.0231. 3ª Vara da Comarca de Mamanguape.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: CLAUDIANO BARBOSA DA SILVA (Advª.: Walterluzia Maria Emília Brandão Mendes, OAB/PB nº 4.788). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Cota: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão de 09.05.2017". 37º) Apelação Criminal nº 0005911-02.2013.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VICTOR (Adv.: Eduardo Pordeus Silva, OAB/PB nº 14.005). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para readequar a pena de multa, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 38º) Apelação Criminal nº 0000483-68.2015.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EDGLEY FRANCISCO DA SILVA (Adv.: Lincon Bezerra de Abrantes, OAB/PB nº 12.060). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Não se conheceu do apelo, pela intempestividade, nos termos do voto

do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 39º) Apelação Criminal nº 0001329-18.2014.815.0631. Comarca de Juazeirinho.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: FRANCISCO CLEODON SALUSTIANO (Advª.: Kátia Fernanda Tavares, OAB/PB nº 9.874). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a próxima sessão". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 40º) Apelação Criminal nº 0002091-15.2015.815.0141. 3ª Vara da Comarca de Catolê do Rocha.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOÃO GOMES DA SILVA (Adv.: Roberto Júlio da Silva, OAB/PB nº 10.649 e Aracele Vieira Carneiro, OAB/PB nº 17.241). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". 41º) Apelação Criminal nº 0002581-05.2016.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: ELIEL DANTAS DE AMORIM (Adv.: Márcio Maciel Bandeira, OAB/PB nº 10.101, Jefferson Almeida de Souto, OAB/PB nº 18.465, Herwerton Dantas de Carvalho, OAB/PB nº 15.989, Janduí Barbosa de Andrade, OAB/PB nº 9.652, Efigênio Cândido Júnior, OAB/PB nº 21.473). Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Cota: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão de 09.05.2017". 42º) Apelação Criminal nº 0024489-62.2016.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: VALDEMIR TAVARES DE SOUSA JÚNIOR (Defensor Público: Ricardo Barros). Apelada: Justiça Pública. Cota da Sessão do dia 27.04.2017: "Adiado, em face do adiantado da hora, para a Sessão de 09.05.2017". Cota: "Adiado, em face da ausência justificada do relator, para a Sessão de 09.05.2017". 43º) Apelação Criminal nº 0008117-45.2010.815.2003. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: OZINALDO RODRIGUES CHAVES (Adv.: Renan Elias da Silva, OAB/PB nº 18.107). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "De ofício, declarou-se extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, modalidade retroativa, nos termos do voto do relator. Unânime". 44º) Apelação Criminal nº 0004320-73.2011.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: GERALDO JACINTO ALECRIM (Adv.: João Marques Estrela e Silva, OAB/PB nº 2.203). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 45º) Apelação Criminal nº 0000521-80.2011.815.0481. Comarca de Píloes.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelantes: LUCIENE GOMES DA SILVA e MARIA NETA DA CUNHA LIMA (Defensores Públicos: Maria de Lourdes Saraiva Pontes e Enriquemar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena de MARIA NETA DA CUNHA LIMA para três anos de reclusão e quarenta e cinco dias-multa, e excluir a reparação por danos civis, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 46º) Apelação Criminal nº 0015942-31.2012.815.0011. Vara de Violência Doméstica da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: DANIEL SILVA COSTA (Adv.: Pablo Gadelha Viana, OAB/PB nº 15.833 e Vera Luce da Silva Viana, OAB/PB nº 9.967). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para modificar o regime para o aberto e substituir a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, a serem definidas pelo juízo das execuções, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 47º) Apelação Criminal nº 0001454-46.2012.815.0181. 1ª Vara da Comarca de Guarabira.RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: MARCELO DE ARAÚJO (Defensor Público: Marcos Antônio Maciel de Melo). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "De ofício, declarou-se extinta a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, modalidade retroativa, nos termos do voto do relator. Unânime". 48º) Apelação Criminal nº 0024823-94.2012.815.0011. Vara de Violência Doméstica da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: FRANCISCO DE SOUZA CAVALCANTI NETO (Adv.: Manoel Félix Neto, OAB/PB nº 9.823). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 49º) Apelação Criminal nº 0000435-08.2013.815.0201. 1ª Vara da Comarca de Ingá.RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: JOÃO PAULO LEITE (Adv.: Francisco Assis do Nascimento, OAB/PB nº 1.695). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". 50º) Apelação Criminal nº 0000417-65.2013.815.0951. Comarca de Arara.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: CARLOS ANDRÉ FERREIRA DA SILVA (adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para dez anos e oito meses de reclusão, nos termos do voto do relator. Unânime. Expeça-se guia de execução provisória". 51º) Apelação Criminal nº 0002130-69.2013.815.0371. 6ª Vara da Comarca de Sousa.RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: ANDRÉ BARBOSA DE ANDRADE (Adv.: João Marques Estrela e Silva, OAB/PB nº 2.203). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 52º) Apelação Criminal nº 0000749-34.2014.815.0551. Comarca de Remígio.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: JOSEFA GOMES DO NASCIMENTO (Defensora Pública: Ana Paula Miranda dos Santos Diniz). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para um ano de detenção e substituí-la por uma restritiva de direitos, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 53º) Apelação Criminal nº 0000118-42.2014.815.0761. Comarca de Gurinhém.RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: FÁBIO MANOEL DO NASCIMENTO (Adv.: Adão Soares de Sousa, OAB/PB nº 18.678). Julgado: "Deu-se provimento ao apelo ministerial para afastar a substituição da pena, mas, de ofício, concedeu-se o sursis, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 54º) Apelação Criminal nº 0023044-77.2014.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: Nádia Damásio dos Santos (Defensor Público: Semirames Abílio Diniz). Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 55º) Apelação Criminal nº 0020447-04.2015.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: JACKSON SANTOS DO CARMO (Defensores Públicos: Pedro Muniz de Brito Neto e Enriquemar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para reduzir a pena para seis anos, dois meses e vinte dias de reclusão e cinquenta e seis dias-multa, mantido o regime semiaberto, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". 56º) Apelação Criminal nº 0012955-17.2015.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: GILCILENE MOURA DE BRITO (Adv.: Alfredo Pinto de Oliveira Neto, OAB/PB nº 17.753). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 57º) Apelação Criminal nº 0003788-17.2015.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: JACKSON BATISTA DA SILVA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Deu-se provimento parcial ao apelo para desclassificar o delito de furto qualificado para o de furto simples, reduzindo a pena para dois anos de reclusão, mais vinte dias-multa, mantido o regime fechado, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". 58º) Apelação Criminal nº 0003170-18.2015.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). 01) Apelante: FRANCISCO MANOEL DA SILVA FILHO (Adv.: Jorge José Barbosa da Silva, OAB/PB nº 8.138). 02) Apelante: JOSÉ CARLOS LOURENÇO RODRIGUES (Adv.: José Silva Formiga, OAB/PB nº 2.507). Apelada: Justiça Pública. Julgado: "Negou-se provimento aos apelos, nos termos do voto do



relator. Unânime. Expeçam-se guias de execução provisória". 59º) Apelação Criminal nº 0004261-46.2015.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: HERALDO PEREIRA (Adv.: João Marques Estrela e Silva, OAB/PB nº 2.203). Apelada: Justiça Pública.Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". 60º) Apelação Criminal nº 0002313-57.2015.815.0181. 1ª Vara da Comarca de Guarabira.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelante: FELIPE VILLAR AQUINO DE CARVALHO (Adv.: Aluisio de Carvalho Neto, OAB/PB nº 8.426). Apelada: Justiça Pública.Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. Não havendo recurso especial ou extraordinário, encaminhem-se os autos ao juízo de origem para execução definitiva. Caso haja, expeça-se guia de execução provisória, antes do encaminhamento do processo à Presidência do Tribunal de Justiça". 61º) Apelação Criminal nº 0001472-87.2015.815.0981. 2ª Vara da Comarca de Queimadas.RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO (com jurisdição limitada). Apelantes: ALEXANDRE DA SILVA ROZENDO e CLE-BESSON TAVARES VIEIRA (Advs.: Humberto Albino de Moraes, OAB/PB nº 3.559 e Humberto Albino da Costa Júnior, OAB/PB nº 17.484). Apelada: Justiça Pública.Julgado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, decano no exercício da Presidência da Câmara Criminal, deu por encerrada a presente sessão, às dezessete horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de maio de 2017. Desembargador João Benedito da Silva - Decano no exercício da Presidência da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna Ramalho - Assessora da Câmara Criminal.



#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

**DIA: 04/05/2017**

**Processo:** 0000041-14.2011.815.0381, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De C.Cavalcanti, Apelado: Anatilde Albuquerque De Farias, Advogado: Aldaris Junior, Recorrente: Anatilde Albuquerque De Farias, Advogado: Aldaris Junior, Recorrido: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De C.Cavalcanti. **Processo:** 0000100-31.2013.815.0381, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Jose Lopes Da Silva, Advogado: Adriano Marcio Da Silva, Apelado: Bfb Leasing S/A Arrendamento Mercantil, Advogado: Celso Marcon. **Processo:** 0000108-98.2016.815.0511, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Entregar Apelante: Municipio De Duas Estradas, Advogado: Carlos Alberto Silva De Melo, Apelado: Silvane Ferreira De Oliveira Gomes, Advogado: Marcos Edson De Aquino, Claudio Galdino Da Cunha, Remetente: Juizo Da Comarca De Píripituba. **Processo:** 0000139-51.2012.815.0611, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Mari, Recorrido: Jose Candido Filho, Advogado: Antonio Amancio Da Costa Andrade, Interessado: Municipio De Mari, Advogado: Carlos Augusto De Souza, Priscila Graziela Rique Pontes. **Processo:** 0000140-36.2012.815.0611, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Mari, Recorrido: Jose Geraldo Dos Santos, Advogado: Antonio Amancio Da Costa Andrade, Interessado: Municipio De Mari, Advogado: Dayse Evanisia Da Costa Paulino. **Processo:** 0000142-06.2012.815.0611, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Mari, Recorrido: Severino Antonio Do Ramo, Advogado: Antonio Amancio Da Costa Andrade, Interessado: Municipio Der Mari, Advogado: Carlos Augusto De Souza, Priscila Graziela Rique Pontes. **Processo:** 0000188-29.2011.815.0611, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Mari, Recorrido: Paulo Jose Da Silva, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Marcos Edson De Aquino, Interessado: Municipio De Mari, Advogado: Carlos Augusto De Souza. **Processo:** 0000222-98.2016.815.0911, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Nota De Credito Rural Apelante: Teobaldo Brandao De Farias, Advogado: Katherine Valeria De O G Diniz, Saulo Medeiros Da Costa Silva, John Tenorio Gomes, Apelado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Lysanka Dos Santos Xavier. **Processo:** 0000223-54.2016.815.0371, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Hercules Ferreira Da Costa, Advogado: Joao Helio Lopes Da Silva, Apelado: Justicia Publica Estadual. **Processo:** 0000231-35.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Fernando Jose Bezerra Londres, Advogado: Paulo Fernando Aires De Albuquerque, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira. **Processo:** 0000333-19.2011.815.0051, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Roubo Qualificado Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Alex Alves Maciel, Defensor: Damiana De Almeida Freitas Oliveira. **Processo:** 0000352-63.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Itau Unibanco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Luiz Correia De Araujo, Advogado: Brisa Morena Monteiro Ferreira, James Renato M.Ferreira. **Processo:** 0000363-46.2016.815.0191, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Roubo Qualificado Apelante: Jose Carlos Da Silva Lameu, Defensor: Manfredo Rosensstock, Apelado: Justicia Publica Estadual. **Processo:** 0000419-46.2014.815.2003, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Geap Autogestao Em Saude, Advogado: Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, Apelado: Sheila Cantalupo Da Hora Menezes Amorim, Advogado: Leonel Wagner Chaves Moraes De Lima. **Processo:** 0000422-51.2013.815.0381, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Apelante: Municipio De Salgado De Sao Felix, Advogado: Fabio Brito Ferreira, Apelado: Antonio Luiz De Sales, Advogado: David De Souza E Silva. **Processo:** 0000438-97.2016.815.0381, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo 01 Apelante: Rosiel Miguel Da Silva, Advogado: Anna Catharina Marinho De Andrade, Claudio Luiz De Araujo, 02 Apelante: Jose Carlos Da Silva Filho, Advogado: Romulo Bezerra De Queiroz, Rita De Cassia S Aroxelas Macedo, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0000454-07.2015.815.0601, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Seguro Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Jose Alves De Andrade, Advogado: Ana Flavia Monteiro Da Nobrega Torres. **Processo:** 0000527-07.2016.815.2003, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Joelson Silva Do Nascimento, Advogado: Jose Luis Meneses De Queiroz, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0000582-16.2017.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Recurso Em Sentido Estrito - Crimes De Transito Recorrente: Wendell Soares De Farias, Advogado: Audalio Xavier Sitonio, Recorrido: Justicia Publica, Assist.Acusacao: Vanusa De Pontes Barbosa, Advogado: Diogo Henrique Belmont Da Costa. **Processo:** 0000589-08.2017.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Recurso Em Sentido Estrito - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Recorrente: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Recorrido: Jandeilson Guedes De Pontes, Advogado: Pablo Eduardo Araujo A Costa Sousa. **Processo:** 0000690-52.2014.815.0161, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Maria Das Gracas Silva Ponciano, Advogado: Genivando Da Costa Alves, Apelado: Municipio De Cuite, Advogado: Pedro Filype Pessoa. **Processo:** 0000713-50.2015.815.0391, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E S.Soares, Apelado: Maria Madalena Duarte Gomes, Advogado: Felisberto De Souto Xavier, Recorrente: Maria Madalena Duarte Gomes, Advogado: Felisberto De Souto Xavier, Recorrido: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E S.Soares. **Processo:** 0000728-66.2015.815.0731, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Roubo (Art. 157) Apelante: Jerbeson Bernardo Dos Santos, Advogado: Katherine Medeiros Ramos, Apelado: Justicia Publica Estadual. **Processo:** 0000753-78.2015.815.0311, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Taxa De Iluminacao Publica Apelante: Elias Pereira De Sousa, Advogado: Carlos Cicero De Sousa, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello Silva Soares. **Processo:** 0000780-62.2016.815.0461, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Ivan Rocha Dos Santos, Advogado: Cleidiso Henrique Da Cruz, Apelado: Justicia Publica Estadual. **Processo:** 0000864-14.2007.815.0741, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Roubo Qualificado Apelante: Marcelo Francisco Gomes Fontinele, Advogado: Samila Katiusca Ponte Dos Reis Hama, Apelado: Justicia Publica Estadual. **Processo:** 0001040-20.2014.815.0491, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Reexame Necessario - Violacao Aos Principios Administrativos Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Uirauna, Recorrido: Petrucia Tomaz Fernandes, Advogado: Renata Aristoteles Pereira, Interessado: Municipio De Joca Claudino, Advogado: Herleson Sarllan Anacleto De Almeida. **Processo:** 0001089-71.2015.815.0541, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Valmir Vitorino, Advogado: Luiz Bruno Veloso Lucena, Apelado: Municipio De Puxinana, Advogado: Rogerio Da Silva Cabral. **Processo:** 0001103-37.2013.815.0311, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Gratificacoes Municipais Especificas Apelante: Monica Andreia Antas Cordeiro, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelado: Municipio De Tavares, Advogado: Marnael Arnobio De Sousa. **Processo:** 0001110-13.2013.815.0381, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Apelante: Municipio De Salgado De Sao Felix, Advogado: Fabio Brito Ferreira, Apelado: Edvania Maria Gonçalves De Oliveira, Advogado: Claudio Marques Picolli. **Processo:** 0001112-38.2015.815.0631, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro

Dpvat S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Edinaldo Rufino De Oliveira E Outros, Advogado: Aline Moraes Do Nascimento. **Processo:** 0001227-38.2015.815.0541, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Adicional De Insalubridade Apelante: Evalton Gomes Silva, Advogado: Luiz Bruno Veloso Lucena, Apelado: Municipio De Puxinana, Advogado: Rogerio Da Silva Cabral. **Processo:** 0001256-37.2012.815.0301, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo Apelante: Russemerg Silva Cavalcanti, Advogado: Jaques Ramos Wanderley, Apelado: Justicia Publica Estadual. **Processo:** 0001311-73.2011.815.0381, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Joanilton Antonio Da Silva, Advogado: Odilon Franca De Oliveira Junior, Apelado: Banco Itaucard S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo. **Processo:** 0001333-76.2016.815.0181, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Incendio 01 Apelante: Roberto Bento Da Silva, Advogado: Bruno Augusto Deriu, Henrique Toscano Henriques, Advogado: Kleyton Cesar Alves Da Silva Viriato, 02 Apelante: Leonildo Martins Bernardo, Advogado: Henrique Toscano Henriques, Bruno Augusto Deriu, Advogado: Kleyton Cesar Alves Da Silva Viriato, Apelado: Justicia Publica Estadual. **Processo:** 0001339-70.2013.815.0381, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Reexame Necessario - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Juizo Recorrent: Juizo Da 2a Vara Da Com.De Itabaiana, Recorrido: Ramilson Pedro Da Silva, Advogado: Viviane Maria Silva De Oliveira, Interessado: Municipio De Itabaiana, Advogado: Adriano Marcio Da Silva. **Processo:** 0001439-96.2016.815.0000, Red Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples 01 Recorrente: Fabio Marcio Rodrigues, Advogado: Josue Diniz De Araujo Junior, Ilo Istenio Tavares Ramalho, 02 Recorrente: Janiedson Gomes Camilo, Advogado: Ennio Alves De Sousa Andrade Lima, 03 Recorrente: Antonio Soares Cavalcanti, Advogado: Ilo Istenio Tavares Ramalho, Recorrido: Justicia Publica. **Processo:** 0001490-07.2011.815.0381, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes De Responsabilidade Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Apolinario Dos Anjos Neto, Advogado: Vanina Carneiro Da Cunha Modesto, Fabiola Marques Monteiro. **Processo:** 0001582-61.2014.815.2003, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Jackellyne Stephany De Sousa Silva, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Banco Bradescard S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0001601-20.2013.815.0381, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Base De Calculo Apelante: Antonio Luiz De Pontes Neto, Advogado: Viviane Maria Silva De Oliveira, Jose Ewerton Salviano Pereira E Nascimento, Apelado: Municipio De Itabaiana. **Processo:** 0001677-64.2013.815.0051, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Liminar Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Sergio Freire De Lucena, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0001753-52.2013.815.2003, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Francisco De Assis Da Cruz, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Apelado: Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Carla Da Prato Campos. **Processo:** 0001783-11.2010.815.0381, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Gerlucce Rodrigues Franco Da Silva, Advogado: David De Souza E Silva, Apelado: Municipio De Salgado De Sao Felix, Advogado: Fabio Brito Ferreira. **Processo:** 0001793-60.2015.815.2004, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Liane Barbosa Castro Oliveira, Advogado: Jose Cephas Da Silva Oliveira, Apelado: Banco Volkswagen S/A, Advogado: Manuela Motta Moura Da Fonte. **Processo:** 0002964-16.2013.815.0131, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao/Remessa Necessaria - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Sergio Freire De Lucena, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Com.De Cajazeiras. **Processo:** 0004131-06.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, Apelado: Maria Correia Henrique, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0004472-47.2011.815.0331, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Beneficio Assistencial (Art. 203,V Cf/88) Apelante: Maria Cristina Benicio Martins, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Jose Wilson Germano De Figueiredo. **Processo:** 0004645-85.2016.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Edvanilson Lima Do Nascimento, Advogado: Jack Garcia De Medeiros Neto, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0006161-77.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, Recorrido: Maria Andressa Ferreira Dos Santos, Representada Por Sua Genitora, Rita Ferreira De Oliveira, Defensor: Bruno Gaudencio, Interessado: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Hannelise S.Garcia Da Costa. **Processo:** 0006211-06.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Hannelise S.Garcia Da Costa, Apelado: Josefa Maria Moreira, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0006317-40.2014.815.2003, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Irregularidade No Atendimento Apelante: Joao Anderson Silva Lopes, Advogado: Wagner Lisboa De Sousa, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Servio Tulio De Barcelos, Jose Arnaldo Janssen Nogueira. **Processo:** 0006447-30.2014.815.2003, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Emprestimo Consignado Apelante: Francisco Alexandre Nascimento De Oliveira, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Cetelem S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho. **Processo:** 0006554-41.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Reexame Necessario - Fornecimento De Medicamentos Juizo Recorrent: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, Recorrido: Alexandre Da Silva Guedes E Outros, Advogado: Lucia De Fatima Correia Lima, Interessado: Municipio De Lagoa Seca. **Processo:** 0007460-07.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Descontos Indevidos Apelante: Felipe Lira Da Costa Pereira, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Erika Patricia Serafim Ferreira Bruns, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto. **Processo:** 0007518-10.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Andersson Leandro Ribeiro Da Silveira, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0007615-04.2013.815.2003, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Direito De Imagem Apelante: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porcuncula Benghi, Apelado: Emanuel Sergio De Souza, Advogado: Diego Jose Manguieira Aureliano. **Processo:** 0008233-52.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Randilson Diniz Vieira, Advogado: Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Silva, Apelado: Banco Itauleasing S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0008287-12.2013.815.2003, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Joas Ferreira Da Silva, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Alexandre Pasquali Parise, Gustavo Pasquali Parise. **Processo:** 0008621-08.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Fernanda A.Baltar De Abreu, Apelado: Lindomar Henriques Da Silva, Advogado: Jairo De Oliveira Souza, Claudionor Vital Pereira, Juscelino De Oliveira Souza. **Processo:** 0009011-80.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Salario / Diferenca Salarial 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Sua Procuradora, Jacqueline Lopes De Alencar, 02 Apelante: Jussara Silva Barbosa, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0009748-10.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Conflito De Competencia - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Suscitante: Juizo Da 8a Vara Civel De, Campina Grande, Suscitado: Varas Civeis Da Capital, Autor: Demostenes Pequeno, Advogado: Oswaldo Pequeno, Reu: Lincoln Alves Pequeno. **Processo:** 0009991-32.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Remessa Necessaria - Gratificacoes E Adicionais Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Islandia Dos Santos E Outros, Advogado: Romeica Teixeira Gonçalves, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0013999-28.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Reexame Necessario - Aposentadoria Por Invalidez Juizo Recorrent: Juizo Da Vara De Feitos Especiais, Da Capital, Recorrido: Jecomias Pereira Calado, Advogado: Antonio Anizio Neto, Interessado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Jose Wilson Germano De Figueiredo. **Processo:** 0014330-87.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Anulacao De Debito Fiscal Apelante: C E A Modas Ltda, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Apelado: Municipio De Campina Grande, Advogado: Alessandro Farias Leite. **Processo:** 0018439-88.2014.815.2002, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Valdeci Silva Do Nascimento, Defensor: Andre Luiz Pessoa De Carvalho, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0019519-95.2011.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Incorporal Incorporacoes Ltda, Advogado: Antonio Fausto Terceiro De Almeida, Apelado: Alvinio Domiciano Da Cruz Filho, Advogado: Roberto De Oliveira Batista Junior. **Processo:** 0021850-98.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao -



Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Itau Veiculos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Karina Paula Araujo, Advogado: Erico De Lima Nobrega. **Processo:** 0024665-68.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao/ Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torreao Braz Almeida, Apelado: Creuza Felix De Oliveira, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0027403-02.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Crimes Contra A Ordem Tributaria Apelante: Marcos Antonio De Oliveira, Advogado: Sheyner Asfora, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0027617-98.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Morais Guedes, Apelacao/Remessa Necessaria - Gratificacoes De Atividade Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Maria Do Rosario Soares Penazzi, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0032623-78.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Dano Apelante: Higo Silva Dos Santos, Advogado: Edson Luiz Da Silva Barbosa, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0034337-46.2011.815.2003, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Jose De Arimateia De Araujo Freitas, Segundo, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 0035557-17.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, 02 Apelante: Joao Guimaraes De Lacerda, Advogado: Herberto Sousa Palmeira Junior, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0037544-88.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, Apelado: Jefferson Manoel Albuquerque Da Silva, Advogado: Herberto Sousa Palmeira Junior, Ubirata Fernandes De Souza, Alexandre Gustavo Cezar Neves, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0039872-59.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao/Remessa Necessaria - Salario / Diferenca Salarial 01 Apelante: Francisco Paulo Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, 02 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Advogado: Eris Rodrigues Araujo Da Silva, Euclides Dias De Sa Filho, Advogado: Camilla Ribeiro Dantas, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado: Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Milena Medeiros De Alencar, Advogado: Vania De Farias Castro, Juliene Jeronimo Vieira Torres, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0042761-20.2010.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Diarias E Outras Indenizacoes Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Eris Rodrigues Araujo Da Silva, Euclides Dias De Sa Filho, Camilla Ribeiro Dantas, Frederico Augusto C.Bernardo, Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Juliene Jeronimo Vieira Torres, Apelado: Francisco Pereira Da Silva Filho E Outr, Advogado: Ana Isabel S.De Paiva. **Processo:** 0044257-21.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Gratificacoes De Atividade Apelante: Agevisa-Agencia Estadual De Vigilancia, Sanitaria Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador, Arian Wanderley Da Nobrega C.De Vasconcelos, Apelado: Sergio Ricardo Freitas Andrade, Advogado: Sara Barros Monteiro De Carvalho. **Processo:** 0081313-77.2012.815.2003, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Administracao De Heranca Apelante: Ivania Lima De Menezes, Claudia Lima De Menezes, Defensor: Maria Da Gloria Oliveira, Apelado: Espolio De Maria Eterna De Lima Menezes, Representado Por Seu Inventariante, Severino Do Ramo Muniz De Menezes, Advogado: Evandro Nunes De Souza. **Processo:** 0082611-13.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Salario / Diferenca Salarial Apelante: Jose Carlos Ferreira Da Silva, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Luiz Filipe De Araujo Ribeiro. **Processo:** 0086184-59.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Remessa Necessaria - Gratificacao De Inatividade 01 Apelante: Pbprev Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, 02 Apelante: Joao Gomes Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0096520-19.2012.815.2003, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Sandro Alves Da Silva, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Fernando Luz Pereira, Eduardo Jorge Azevedo, Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira, Luis Felipe Nunes Araujo. **Processo:** 0096539-25.2012.815.2003, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Fabio Santos De Souza, Advogado: Diego De Sousa Dutra, Apelado: Psa Finance Arrendamento Mercantil S/A, Advogado: Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho. **Processo:** 0106205-56.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Marcleides Rodrigues De Souza, Advogado: Edgar Smith Neto, Apelado: Banco Panamericano S/A, Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes. **Processo:** 0106505-18.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Adriano Arcanjo De Araujo, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De C.Cavalcanti. **Processo:** 0126565-12.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Silvia Rachel Castor De Albuquerque, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. **Processo:** 4002265-20.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Edinalva Da Silva Farias, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Requerido: Municipio De Belem. **Processo:** 4002266-05.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Janete Aires De Lima, Advogado: Arlania Vilar De Carvalho, Requerido: Municipio De Taperoa. **Processo:** 4002267-87.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: A Uniao, Advogado: Cesar Verzele Lima, Requerido: Municipio De Mulungu. **Processo:** 4002268-72.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Luciana Dos Santos Silva, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4002269-57.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Da Gloria Trajano Gomes, Advogado: Marcos Edson De Aquino, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4002270-42.2017.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Maria Leda Custodio De Araujo, Advogado: Maria Zuleide Sousa Dias, Requerido: Municipio Serra Redonda.



## PUBLICAÇÃO DE NOTAS DE FORO DE PRIMEIRO GRAU

### PATOS

**NOTA DE FORO – COMARCA DE PATOS – 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO.** Processo: 0806457-88.2016.8.15.0251 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA, LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA. ADVOGADO: 222219SP ALEXANDRE FONSECA DE MELLO. Sentença: DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – Incompetência declarada face a complexidade.



## ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraham Lincoln Ferreira De Moraes 015162 - Pb • 1057; Adailton De Oliveira Pinho 022165 - Pb • 415; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 908, 1094; Adao Gomes Da Silva Neto 019139 - Pb • 897 ; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 6, 641; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 705, 735, 750, 751; Adilson De Castro Junior 018435 - Pr • 46; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 639; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1019, 1022, 1028; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 68; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 653, 659; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 1173; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 753, 754; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 595; Adrieli Fernandes Braga De Moraes 021317 - Pb • 1064; Adryana Carla De Lima 010236 - Pb • 34; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 228; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 889; Afranio Lopes Diniz 013881 - Pb • 1160; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 435, 552, 1195; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 963, 981; Alana Lima De Oliveira 012036 - Pb • 364, 487; Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz 014386 - Pb • 684, 1134, 1136; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 579; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767 - Pb • 278, 699; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 1031, 1032; Alberto Batista De Lima 005316 - Pb • 431, 1143; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 228; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 506; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1100; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 43; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 146, 156, 159, 234, 302; Alcione Vieira Pordeus 002172 - Pb • 531; Aldara Martina Lopes Vieira Leite 018619 - Pb • 793, 795; Aldaris Junior 010581 - Pb • 151; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb • 651; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 726, 765; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 93; Aldenor Medeiros Batista Filho 017230 - Pb • 295; Alessandra Azevedo Araujo Furtunato 001837 - A • 30; Alessandro Buriti Fagundes De Sousa 018009 - Pb • 111; Alessandro Lia Fook Santos 014830 - Pb • 40, 122, 123; Alexander De Sales Bernardo 023396 - Df • 2; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 317; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 943; Alexandre De Almeida 043621 - Rs • 70, 320; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 143, 155; Alexandre Madruga De Figueiredo Bar 017376 - Pb • 641; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 404; Alfredo Alexandraro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 379, 531; Alfredo Rangel Ribeiro 010277 - Pb • 1066; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 97; Aline Da Silva

Dias 021968 - Pb • 1100; Aline Gouveia De Oliveira 014740 - Pb • 105; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 676; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 262; Aline Rodrigues Gomes Oliveira 020768 - Pb • 1027; Alisson Beserra Fragoso 014269 - Pb • 484; Alisson Mendonca Guimaraes 017229 - Pb • 380; Allison Haley Dos Santos 016872 - Pb • 1015; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 84; Almair Beserra Leite 012151 - Pb • 1197, 1205; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 14, 620; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 36; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 935; Aluisio Paredes Junior 010893 - Pb • 658; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 173; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 50 ; Amaury De Araujo De Vasconcelos Net 018397 - Pb • 618; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 202, 236, 263, 629, 730, 812, 1096; Ana Carla Cavalcante De Araujo 015047 - Pb • 620; Ana Carolina Fontes Bregunci 099140 - Mg • 722, 723, 724; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 357, 1058, 1072, 1151; Ana Caroline Beserra De Lucena 021751 - Pb • 904; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 108; Ana Clebia Buriti F R Menezes 016895 - Pb • 111, 168; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 167, 582; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 152, 169; Ana Cristina Madruga Estrela 013268 - Pb • 916, 917; Ana Erika Magalhaes 009483 - E • 202; Ana Erika Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 881; Ana Flavia Monteiro Da Nobrega Torr 019946 - Pb • 873; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 451, 452; Ana Laura Cavalcante Do O 016860 - Pb • 922; Ana Lucia Pedrosa Gomes 007618 - Pb • 200; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb • 1046; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 1166, 1167; Ana Maria Uchoa 010384 - Df • 1152; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 1144; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 735, 739, 740; Ana Priscila Furst 047733 - Pr • 15, 1154; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 023462 - Ce • 753; Ananias Synesio Da Cruz 005566 - Pb • 481, 491; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 409; Anderson Souto Maciel Da Costa 018613 - Pb • 969; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 8; Andre Castelo Branco Pereira Da Sil 018788 - Pb • 181; Andre De Franca Oliveira 019566 - Pb • 214; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 383; Andre Gustavo Santos Lima Carvalho 020073 - Pb • 346; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 69, 92, 255; Andre Luiz Franco De Aguiar 008665 - Pb • 138; Andre Mauricio Montenegro Arruda 009836 - E • 427; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 1110; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 884; Andrea Formiga Dantas Rangel Moreir 026687 - Pe • 1116; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 152, 169; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 150, 157, 445; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 4, 1049; Anibal Graco Figueiredo 008570 - Pb • 1102; Anna Kalline Leonardo Antas Almeida 018084 - Pb • 963, 981; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 651; Anna Rafaela Marques 016264 - Pb • 563; Anna Renata Lemos De Lima 012555 - Pb • 715, 716; Anne Correa Dos Santos 015053 - Pb • 229; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 683; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 158; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 330, 1093; Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb • 326, 330; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 57, 79, 182, 207, 257, 961; Antonio Barbosa De Araujo 006053 - Pb • 575; Antonio Bezerra Do Vale Filho 016013 - Pb • 824; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 9, 99, 286, 314, 370, 617; Antonio Carlos De Araujo Cruz 022170 - Pb • 280; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 282, 818, 831, 836, 839, 841; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 71, 621; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - A • 38, 100, 886; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 819; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 63, 904; Antonio Guedes De Andrade Bisneto 020451 - Pb • 580; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 371, 467, 478, 498; Antonio Justino De Araujo Neto 007906 - Pb • 687 ; Antonio Pires Benjamin 004436 - Pb • 439; Antonio Rafael De Lima Neto 020714 - Pb • 243; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 703; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 674, 676, 876, 879; Antonio Vinicius Santos De Oliveira 018971 - Pb • 545; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 3; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 740; Arabella De Cassia Silva 011835 - Pb • 482; Aretuza Leite Pinto 013883 - B • 536; Aretuza Sidelly De Medeiros Galvao 007179 - Rn • 218; Ariel De Farias Filho 003786 - Pb • 727; Aristoteles Lacerda Da Nobrega 016876 - Pb • 720, 721; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 639; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1023; Aroldo Martins Sampaio 010205 - E • 712; Arthur Barbosa Arruda 018074 - Pb • 395, 483; Astenia Conceicao Batista De S. Coe 021300 - Pb • 673; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 993, 994; Aurelio Henrique F De Figueiredo 011562 - Pb • 264; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 195; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 787, 970; Ayesa Caliope Beserra Fragoso 014847 - Pb • 512; Balduino Lelis De Farias Filho 004242 - Pb • 422; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 773, 778; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 489; Benedito Gomes Da Silva 004287 - Pb • 993; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 113; Bianca Teixeira 014807 - Pe • 55; Braz Oliveira Travassos Quartal Nett 018452 - Pb • 788, 791; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 229; Brijender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 347; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 166; Bruna Felix Dos Santos 018445 - Pb • 357; Brunno Kleberson De Siqueira Ferrei 016266 - Pb • 913, 915; Bruno Alves Lopes De Lacerda 021789 - Pb • 911; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 95, 176, 179; Bruno Cesar Brito Mendes 012639 - Pb • 926; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 640, 870; Bruno F Furtado 012269 - Pb • 153; Bruno Farias Lima 012334 - Pb • 402; Bruno Giacomelli Goes Rodrigues 018834 - Pb • 590; Bruno Henrique De Oliveira Vanderlei 021678 - Pe • 50, 273, 354, 360, 389, 392; Bruno Inacio Diniz Lima Da Silva 019153 - Pb • 134; Bruno Lopes De Araujo 007588 - Pb • 476; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 238, 1069; Bruno Melo Costa 018348 - Pb • 896; Bruno Mouzinho Regis 022120 - Pb • 1014; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 23, 33, 289, 1085; Bruno Santos Lima 006318 - Pi • 697; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 361; Bruno Tyrone Virginio Cabral 018154 - Pb • 215; Caio Cesar De Sousa Oliveira 018673 - Pb • 927; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 514, 526, 530, 534; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 519, 532; Caio Ricardo Gondim Cabral De Vasco 019534 - Pb • 409; Caio Sales Pimentel 017013 - Pb • 725; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 26, 777; Camila Dayane Andrade De Sousa 020860 - Pb • 856; Camila Do Amaral Barroso 350608 - Sp • 1034; Camilla Emanuelle Lisboa Da Costa 017243 - Pb • 680; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 507; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 154, 268, 285, 1070; Carina Cavalcanti De Moraes 025158 - Pe • 23; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 536 ; Carla De Padua Silveira De Melo 010773 - Pb • 564, 566; Carla Ismenia Moura Douettes 019482 - Pb • 341; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 80, 81, 88; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 901; Carlos Alexandre Moreira Weiss 063513 - Mg • 482; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 925; Carlos Antonio Bregunci 070351 - Mg • 722, 723, 724; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 105; Carlos Antonio Pereira De Oliveira 019155 - Pb • 1060; Carlos Augusto Marques De Melo 004638 - Pb • 133; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe • 821, 1079; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 919; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 60, 73, 234, 636; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 902; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - Pb • 244; Carlyson Renato Alves Da Silva 019830 - A • 244, 902; Carlyson Renato Alves Da Silva 028211 - Pe • 1057; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 59, 732; Catarina Jeronimo De Sousa Mendonca 020925 - Pb • 924; Catarine De Oliveira Barbosa 016625 - Pb • 434; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 47; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 378, 404; Celso David Antunes 001141 - A • 14, 391; Celso De Faria Monteiro 138436 - Sp • 919; Celso Marcon 010990 - A • 103, 250, 403, 597, 630, 817, 1073; Charles Gomes Pereira 003258 - Pb • 838; Christian Garcia Vieira 168814 - Sp • 1034; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 900, 983; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 1111; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 1122; Cicero Batista Filho 018232 - Pb • 542; Cicero Feitosa De Moura 006745 - Pb • 709; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 729; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 789, 802, 807, 809; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 26, 35, 95, 1185; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1082; Clarice Strassburger 060779 - Rs • 958; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 960; Clark De Sousa Benjamin 007150 - Pb • 359; Claudecy Tavares Soares 006041 - Pb • 229; Claudia Danielle Lira Candido 015440 - Pb • 119; Claudia De Sales Bernardo 010678 - Pb • 2; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 264; Claudio Alipio Da Silva 020915 - Pb • 1112, 1113; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 225, 1077; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 627; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 1042; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 968, 978; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 882, 1010; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 1146; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - Pb • 1146; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 36, 62, 168; Claudionor Vital Pereira 007635 - Pb • 485; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 228; Clavio Valenca Filho 000665 - B • 46; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 275, 299; Cleonildo Lopes Da Silva 034023 - Pe • 923; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 183, 315; Cleudo Gomes De Souza Junior 015943 - Pb • 315; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 433; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 208; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 56, 89, 108, 241, 910, 1030; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 82, 1007; Cristiane Queiroz Duarte 015429 - Pb • 625 ; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 250; Cybele Alves De Oliveira Costa 024851 - Pe • 425; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 600; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 805, 974, 975, 976, 1035, 1081, 1091; Daniel Alves De Sousa 012043 - Pb • 198, 199; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 642; Daniel Brito Falcao 015183 - Pb • 813; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 139, 608; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 213, 919; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 296; Daniel Sitonio De Aguiar 017706 - Pb • 362; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 470, 532; Danielle Alves Lucena Lima 016261 - Pb • 954; Danielle Azevedo 015277 - Pb • 713; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 728; Danielle Lacet De Magalhaes 011752 - Pb • 633; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 14, 249, 620, 920; Danilo Ricardo De Franca



Cariri 016926 - Pb • 540; Danilo Sarmento Rocha Medeiros 017586 - Pb • 480, 491; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 1059; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 446; David Sombra Peixoto 007847 - A • 18; David Sombra Peixoto 016477 - A • 18, 312, 562, 1088; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 18, 1194; Debora Camilla Pires Duarte 019936 - Pb • 114, 115; Debora De Oliveira Lopes 015067 - Pb • 638; Debora Maria De Galiza F Pinheiro Q 016518 - Pb • 319; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 1044; Delano Magalhaes Barros 015745 - Pb • 160; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 934; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 136; Denise Jussara Santiago Santos 011943 - Pb • 1190; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 162, 212; Deonita Antuzia De Sousa Antunes 014550 - Pb • 505; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 71, 252; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 1161; Deulene Ney De Alcantara 004211 - Pb • 1139; Dicla Correia De Melo Colaco 015580 - Pb • 119; Diego Carvalho Martins 015732 - Pb • 176; Diego De Sousa Alves 016272 - Pb • 1017; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 238; Dilza Egidio De Oliveira 003087 - Pb • 223; Diogenes Ramalho De Lima 019576 - Pb • 791, 1133, 1144; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 417; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663 - Pb • 414; Divanna Santos Lima Carvalho 013277 - Pb • 346; Djalma Dantas Filho 016357 - Pb • 792; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 933; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 30; Djelson De Araujo Lira Filho 016098 - Pb • 878; Djonierion Jose F.De Franca 008885 - Pb • 1031; Douglas Pinheiro Bezerra 018567 - Pb • 260; Dr Antonio Jucelio 126037 - Pb • 652; Dulcener Ferreira Pinto Junior 008305 - Pb • 780; Dyogo Pereira Medeiros Leite 022936 - Pb • 547; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 587; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 500; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 1; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 46; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 572, 574, 599; Edson Freire Delgado 006026 - Pb • 692; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 601; Eduardo Chalfin 022177 - A • 885; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 845; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 135, 136; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 877; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe • 12; Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo 015453 - Pb • 149; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 1107; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 990; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827 - Pb • 477, 926, 1045; Eginaldes De Andrade Filho 010506 - Pb • 605; Elaine Isabel Lopes De Pontes 013105 - Pb • 131; Elder Gustavo T. Rodrigues 030283 - Pe • 912; Eliiba Afonso De Sousa 012587 - Pb • 406, 441, 470, 478, 486, 498, 499; Elida Aparecida Oliveira Simoes 030412 - Df • 308; Eliete Santana Matos 010423 - Ce • 357; Eliezer Amaral De Medeiros 009451 - Pb • 1102; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 166; Elisabete Lopes Cavalcanti 002052 - Pb • 909; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 66; Elisangela Cunha Barreto 010962 - Pb • 436; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 28, 91, 96, 248, 274, 319, 361, 617; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 369, 386; Eltom Ferreira Frazao 011330 - Pb • 979; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952 - A • 512, 513, 514, 516, 517, 518, 520, 528, 533; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 677, 678; Emanuel Vieira Goncalves 013170 - Pb • 427; Emerson Almeida Fernandes 012529 - Pb • 443; Emerson Neves De Siqueira 012649 - Pb • 170; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 287; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 657, 886, 1009; Emmanuelle Rodrigues C De Araujo 018899 - Pb • 292; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 8, 150, 157, 165; Ennio Alves De Sousa Andrade Lima 023187 - Pb • 752; Epitacio Pereira Santana Filho 017052 - Pb • 979; Eraldo Luis Braz De Moraes 010197 - Pb • 871; Erica Garmes De Oliveira 173267 - A • 383; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 353; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 390, 908, 1094; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881 - Pb • 1101, 1102, 1103, 1109; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 939, 951; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 631; Eva Pires Goncalves 008886 - Pb • 1168; Evaldo Da Silva Brito Neto 020005 - Pb • 277; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1153; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 13; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 124; Evandro Rodrigues Da Silva 014584 - Pb • 378; Evandro Silvino Cosme 008653 - Pb • 1033; Evaness Cesar Figueiredo De Queiroz 013759 - Pb • 848; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 864; Eveline Karine Guedes Da Silva 012820 - Pb • 636; Evelynne Xavier De Andrade 019157 - Pb • 884; Everaldo Moraes Silva 006290 - Pb • 1054; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191 - Pb • 100; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 990; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 17; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 447, 456, 457; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 84, 878; Fabio Borges Rodrigues 011554 - Pb • 72; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 19, 20, 110, 111; Fabio Frasato Caires 002461 - A • 850; Fabio Gonsales Barreira Santos 017602 - Ba • 776; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 351, 395, 410; Fabio Josman Lopes Cirilo 018105 - Pb • 269; Fabio Junior Goncalves 018272 - Pb • 768; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 844; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 78, 616; Fabio Romero De Carvalho 011667 - Pb • 918; Fabivanny Vieira R De G Melo 017558 - Pb • 1074; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 164; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 687, 1128; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 317, 318, 646, 655; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 641, 1190; Felipe Andres Acevedo Obanez 206339 - Sp • 235; Felipe De Medeiros Farias 016897 - Pb • 208, 585; Felipe Do O De Figueiredo 018314 - Pb • 1064; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 69, 92, 234, 255; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 888; Fernanda Alves Rabelo 014884 - Pb • 878; Fernanda Araujo Da Rocha F. De Oliv 017821 - Pb • 872; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 884; Fernanda Valeria Nunes Silva 011974 - Pe • 70; Fernando A. Alves De Abrantes Filho 011045 - E • 209; Fernando Andrade Ferreira 002163 - Pb • 111; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 133; Fernando Antonio Lima De Sousa Filh 015635 - Pb • 276; Fernando Antonio Pequeno Tejo 013005 - Pb • 428; Fernando Eneas De Sousa 003446 - Pb • 307; Fernando Fagner De Souza Santos 016490 - Pb • 989, 992; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 22, 102, 791, 853, 914; Fernando Luz Pereira 147020 - Pb • 576; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 877; Fernando Macedo De Araujo 022217 - Pb • 1123; Fernando Rodrigues 018660 - Rs • 24; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 799; Filipe De Souza Leao Araujo 023973 - Pe • 322; Filipe Nogueira Brasileiro Veras 014402 - Pb • 1134; Flamarion Barros Dos Santos 017563 - Pb • 1047; Flauberther Almeida Lima Espinola 023127 - Pb • 750; Flavia Almeida Moura Di Latella 109730 - Mg • 236, 995; Flaviana Surama Delgado Costa 016636 - Pb • 616; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 118; Flodoaldo Carneiro Da Silva 002080 - Pb • 1095; Floriano Camelo De Sousa Filho 018426 - Pb • 682; Floriano Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 682; Francisc Claudio De Franca Rodrigues 012118 - Pb • 62, 168, 211, 606; Francisca Maria Andrade Vieira 008069 - Pb • 1024; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 948; Francisco Assis Fidelis Oliveira Fi 014839 - Pb • 7; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 1062; Francisco Bruno Da Silva Ferreira M 182458 - Rj • 663; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 906, 907; Francisco David Veras Rocha 018892 - Ce • 64; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 1069; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb • 1164; Francisco De Assis Leoncio De Brito 004410 - Pb • 1102; Francisco De Assis Maximo Silva 008992 - Pb • 138; Francisco De Assis Remigio li 009464 - Pb • 971; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 604, 676, 776; Francisco De Assis Silva 010433 - Pb • 361; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 334, 337; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 1015; Francisco Eugenio Gouvea Neiva 011447 - Pb • 25, 124; Francisco Farias Batista 006261 - Pb • 982; Francisco Francinaldo Tavares 019246 - Pb • 111; Francisco Gomes Coelho 001745 - Ce • 310, 846; Francisco Helio Sarmento Filho 015639 - Pb • 183; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 946; Francisco Nobrega Dos Santos 003981 - Pb • 325; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 372; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 509, 539, 719, 1040; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 153, 1068; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1205; Francisco Valeriano Ramalho 016034 - Pb • 902; Francisco Wanderson Pinto De Azevedo 013977 - Pb • 474, 475; Frankleiber De Lima Silva 014088 - Pb • 365; Franklin Roosevelt De Carvalho Viei 015347 - B • 488; Frederico Carlos Duarte 014074 - Pe • 111; Gabriel Felipe Oliveira Brandao 016870 - Pb • 642; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 660; Gabriel Pontes Vital 013694 - Pb • 1001, 1002, 1003, 1004; Gabriela Chaves A. Pessoa 018135 - Pb • 570; Gabriela De Andrade Lima Pereira 022024 - Pb • 39, 40; Galdino Toscano De Brito Neto 013008 - Pb • 158; Gean Luiz Martins 016776 - Pb • 760; Gefferson Da Silva Miguel 020695 - Pb • 899; Genesis Jacome Vieira Cavalcanti 021239 - Pb • 281; Genilda De Araujo Borges 011089 - B • 116, 117, 329, 823, 849; Geogilvan De Sousa Martins 003765 - Pb • 1106; Geomarques Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 621; Geomarques Lopes De Figueiredo Juni 017309 - Pb • 217; George Alexandre Ribeiro De Oliveira 012871 - Pb • 23; George Campos Dourado 013611 - Pb • 589; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 753, 754; Georgiã Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 21; Geova Da Silva Moura 019599 - Pb • 592; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 5, 265, 1054; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 884, 981; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 6, 63; Gerusa Nascimento Dos Santos 017587 - Pb • 632; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 473, 493; Gilberto Cesar Coelho 003105 - Pb • 1105; Gilberto Gomes Do Nascimento 007504 - Pb • 763; Gilcemar Francisco Barbosa Quirino 016758 - Pb • 573; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 538, 543; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 851; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 710, 1086; Gilmar Nogueira Silva 018667 - Pb • 1186, 1191, 1192, 1200, 1201, 1202, 1203; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 228, 229; Gilson Farias De Araujo Filho 016041 - Pb • 228, 229; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 398; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 183, 315; Gilza Betania Cavalcanti De Souza 009562 - Pb • 61; Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo 011134 - Pb • 17, 33; Giovana Deininger De Oliveira 018385 - Pb • 607; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 1178; Giovanne Arruda Goncalves 006941 - Pb • 453; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 368; Giscard Farias Agra 011811 - Pb • 516, 518, 520; Gisele Fernandes P. De Lucena 012768 - Pb

• 92; Gislene Maciel Monteiro 019967 - Pb • 559; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 500; Glaucio De Sales Barbosa 010973 - Pb • 82; Glauco Antonio De Azevedo Moraes 015016 - Pb • 16; Gledson Rodrigues Landim 020445 - Ce • 367; Gledston Machado Viana 010310 - Pb • 401, 858; Graciele De Souza Santos 234414 - Sp • 299; Guido Maria Ferreira De Araujo Juni 015195 - Pb • 98; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 288; Guilherme Queiroz E Silva 020314 - Pb • 1052; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024 - A • 736, 738; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 420; Gustavo Dal Bosco 012832 - A • 298; Gustavo Giorggio Fonseca Mendoza 014121 - Pb • 501; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 430, 437; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 847; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 949, 972; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - A • 38; Gutemberg Sarmento Da Silveira 007893 - Pb • 1149; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 937; Hamilton Costa 003186 - Pb • 228; Handerson De Souza Fernandes 015198 - Pb • 149; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 426; Hans Barreto Melo 011579 - Pb • 324; Hantony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 642; Haonny Oliveira Da Silva 019419 - Pb • 1104, 1108, 1111, 1119; Harrison Alexandre Targino 005410 - Pb • 229; Hayanna Ricelle Bezerra De Souza 016118 - Pb • 272; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 941; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 1172, 1175; Helder Farias Diniz 017254 - Pb • 358; Helder Luis Henriques 008860 - Pb • 717; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 342; Hellen Damalia Andrade Lima 016751 - Pb • 752, 797; Hellen Maria Vasconcelos Vieira 016746 - Pb • 461; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 104; Henrique Buril Weber 018756 - A • 571; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 274, 369; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 91, 248, 361, 386, 617; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 85, 1070; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 155; Herick Santos Santana 005482 - Se • 412; Hermann Lundgren Correa Regis 012767 - Pb • 641, 830; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 705; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1039; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 41, 161, 254, 258, 271, 303, 304, 316, 321, 646, 827, 944; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 229; Hindenberg Fernandes Dutra 003838 - Rn • 221; Hiran Fernandes Lima 004581 - Pe • 544; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 357; Homero Da Silva Satiro 007418 - Pb • 645; Horacio Perdiz Pinheiro 286328 - Sp • 1115; Horacio Perdiz Pinheiro Neto 157407 - Sp • 416, 1115; Hugo Filardi Pereira 001151 - A • 244; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 457; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 408; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 408, 1036, 1039; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 578, 1043; Humberto Graziano Valverde 013908 - Ba • 924; Humberto Luiz Teixeira 118891 - Rj • 90, 761; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 72; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 573, 649; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 6, 63; Ianna Maria Ferreira Nobrega Diniz 015789 - Pb • 1057; Iarley Jose Dutra Maia 019990 - Pb • 216; Icaro Onofre Costa 022988 - Pb • 1143; Iene Mangueira Soares 010158 - Pb • 104; Ilenio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 333; Igor Medeiros Gaudencio 017485 - Pb • 432, 438; Igor Oliveira Costa 018028 - Pb • 732; Ilo Istenio Tavares Ramalho 019227 - Pb • 795, 803, 804, 810; Inalda Nunes Da Silva 005313 - Pb • 523; Inez De Araujo Da Silva Remigio Bat 021336 - Pb • 969; Ingrid Bandeira Santos 012552 - Pb • 741; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 638; Iranice Goncalves Muniz 049486 - A • 151; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 875, 883; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 863; Irina Cabral De Paulo 012554 - Pb • 822; Irineu Francisco De Souza Junior 016213 - Pb • 650; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb • 296; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 80, 81; Isadora Dantas Montenegro 019824 - Pb • 589; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 1; Italo Farias 013185 - Pb • 479; Italo Felinto Lira 014272 - Pb • 33; Italo Regis De Amorim Freitas 016502 - Pb • 224; Ivan Isaac Ferreira Filho 014534 - Ba • 85; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466 - Pb • 114, 115; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 630, 714, 815; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351 - Pb • 193; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 960; Jacemy Mendonca Beserra 005453 - Pb • 996, 1008; Jaciara Medeiros Alves Lucena 012943 - Pb • 951; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737 - Pb • 780; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 511; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 1092; Jackson Da Costa Ribeiro 017416 - Pb • 1026; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 381; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 992, 995; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 1111; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 3, 1095, 1099; Jaima Alves De Sousa 015108 - Pb • 214; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 382, 485; Jalekudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 903; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 34, 636, 898; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 27; Jameson De Carvalho Nascimento 020101 - Pb • 339; Janael Nunes De Lima 019191 - Pb • 582, 655; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 779; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 630, 714; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1039; Janes Muniz De Andrade 026261 - Pe • 387; Janson De Lima Farias 018811 - Pb • 860; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 854, 957, 1019, 1021, 1022; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1101, 1109, 1111, 1121; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 707; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - Pb • 595; Jeremias Nascimento Dos Santos 018052 - Pb • 619, 630, 632; Jessica Priscila Rodrigues 022850 - Pb • 541; Jessica Rocha Cavalcanti 016821 - Pb • 406; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 1150, 1174; Joab Furtado Leite 023064 - Pb • 808, 811; Joacil De Brito Pereira Neto 021102 - Pb • 577; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 256, 296; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1128; Joagny Augusto Costa Dantas 020112 - Pb • 991; Joana Darc Lourenco Da Silva 018473 - Pb • 1041; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 2, 87, 571; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 413, 1020, 1114, 1126; Joao Augusto Da Nobrega Neto 016824 - Pb • 133; Joao Barbosa 134307 - Rj • 640; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 698, 1050; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 981, 985; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 11, 463, 678, 686, 687; Joao De Deus Monteiro 006264 - Pb • 219, 1078; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 757; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 229, 332; Joao Gaudencio Diniz Cabral 004562 - Pb • 239; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1165; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 1107, 1108, 1115, 1119; Joao Jose Saraiva Coelho 003484 - Pb • 394; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1169; Joao Nobrega Da Trindade Neto 021864 - Pb • 1116; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 608; Joao Rafael De Souto Delfino 020608 - Pb • 1043; Joao Souza S. Junior 016044 - Pb • 5; Joao Valeriano Rodrigues Neto 015590 - Pb • 140; Joao Victor Arruda Ramalho 013818 - Pb • 787; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 402; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 790, 792, 795, 800, 803; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 608; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 16; Joelma Da Silva Sales 021106 - Pb • 1008; Joelson Albino Bulhões 008958 - Pb • 871; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 477, 480, 491, 926; Jonas Brailio De Carvalho Rolim 016795 - Pb • 767; Jonas Carvalho De Lacerda Lima 020020 - Pb • 777; Jorge Henrique Bezerra Fragoso Pere 021264 - Pb • 1029; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 691; Jose Ailton Gomes De Souza 004170 - Pb • 874; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 651, 653, 659; Jose Alencar E Silva Filho 003065 - Pb • 536; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 989, 991; Jose Almir Da R Mendes Junior 000392 - A • 553; Jose Alves De Sousa Neto 010522 - Pb • 634; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 1205; Jose Araujo Agra 001290 - Pb • 520; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 613, 614, 1011, 1017, 1106; Jose Augusto Delgado 007490 - Rn • 221; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 622, 625; Jose Belarmino De Souza 002738 - Pb • 701; Jose Bezerra De Souza 010934 - Pb • 700; Jose Bruno Queiroga De Oliveira 018817 - Pb • 1056; Jose Carlos Novais Da Fonseca Junio 015473 - Pb • 860; Jose Cephas Da Silva Oliveira 004188 - Pb • 279; Jose Cezar Fechine 011824 - Pb • 1140; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 675; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 1119; Jose De Arimateia R De Menezes 003881 - Pb • 1139; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 86; Jose Diogo Alencar Martins 017823 - Pb • 693; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 593, 1113; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 503, 651; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 871; Jose Eduardo Da Silva 012578 - Pb • 230; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 1064; Jose Elder Valença Sena 159952 - A • 163; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 460; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb • 23; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 673, 685; Jose Ewerthon De Albuquerque Alves 016047 - Pb • 1062; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 967, 987, 988; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1104; Jose Francisco Ramalho 008025 - Pb • 708; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb • 373; Jose Gomes Da Veiga Pessoa Neto 002769 - Pb • 1083; Jose Gomes Neto 015589 - Pb • 936; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 21; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 959; Jose Hilton Ferreira Da Silva 005649 - Pb • 771; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 947, 1090; Jose Inacio Pereira De Melo 005700 - Pb • 29; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 346; Jose Ivanildo Dias Junior 011934 - Pb • 47; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 707, 1087; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 970; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 1137; Jose Luciano Gadelha 001346 - Pb • 153; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 570, 583, 592, 891; Jose Luiz Vitorino 004798 - Pb • 786; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 9, 617; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 798, 805, 986; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 239; Jose Maria Maia De Freitas 002924 - Pb • 202; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 852; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 422; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 394, 892, 1036; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 23, 1138; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 921, 930; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 834, 948; Jose Ribamar Marques Moreira 007076 - Pb • 409; Jose Ricardo De Assis Aragao Costa 021503 - Pb • 228; Jose Ricardo Neto 009711 - Pb • 735, 739, 1130; Jose Ricardo Porto 002726 - Pb • 464; Jose Roberto Coutinho De Queiroz 008918 - Pb • 506, 1014; Jose Roceliton Vito Joca 006195 - Pb • 707; Jose Rodolfo De Lucena Cordeiro 022368 - Pb • 679; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 749; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1016, 1018; Jose Tertuliano Da S. G. Junior 017279 -



Pb • 172; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 640, 870; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 902; Jose Valmir Pombo De Sousa 002315 - Pb • 363; Jose Venancio De Paula Neto 006137 - Pb • 785; Jose Vieira Da Silva 013665 - Pb • 387; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 474, 475; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 343, 550; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 774, 782, 783, 785; Jose Wilson Germano De Figueiredo 004008 - Pb • 210; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 798, 801; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 54, 737; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 148; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 466, 660, 677; Josemar Mendes Rocha Neto 020181 - A • 571; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 726; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 190; Josevaldo Alves De Andrade Segundo 018836 - Pb • 888, 894, 895; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 232, 1063, 1075; Josmar Vinicius Souza Bezerra 016804 - Pb • 832; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 952, 953; Juarez Batista Dos Santos 007374 - Pb • 1187; Juliana Barbosa De Franca 020019 - Pb • 621; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 474, 475; Juliana De Moura Leite 012217 - Pb • 634; Juliana Monteiro Dantas 023663 - Pb • 443; Juliane Sousa Regis 019476 - Pb • 134; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 678, 687; Julierme De Fontes Fernandes 015210 - Pb • 186; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 575, 590, 598; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 6, 1103; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 366; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 82; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 382; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 125, 205; Kaline Lima De Oliveira Moreira 010770 - Pb • 1163; Kallyl Palmeira Maia 018032 - Pb • 784; Kalyne Kelly Almeida De Araujo 021471 - Pb • 465; Karina Palova Villar Maia 010850 - Pb • 114, 115; Karla Maria Martins Pimentel Regis 021726 - Pb • 116, 117; Katarinne L R Cabral Crispim 010757 - Pb • 377, 386, 427; Katia Lucia Franca Da Silveira 011076 - Pb • 434; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 706; Kelly Caldas Vilarim 017687 - Pb • 261; Kemyson Pierre Dias 016954 - Pb • 185; Kiteria Lucia Do N B C De Souza 016956 - Pb • 185; Kleber Leonardo De Lima Carvalho 016592 - Pb • 840; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 294; Klecia Jeronimo Pinheiro De Lucena 009493 - Pb • 1181; Lamarck Daniel Lacerda De Sousa 019726 - Pb • 856; Lara Rola Bezerra De Menezes 022373 - Ce • 806; Larissa Antonia M.Ferreira 016219 - Pb • 229; Laura Berquo 011151 - Pb • 216; Laura Emilia Lopes Aguiar 019247 - Pb • 866; Lauro Montenegro Sarmento De Sa 013376 - Pb • 608; Leandro De Medeiros Costa Trajano 009996 - Pb • 42; Leandro Moreira Pita 012542 - Pb • 806; Leia Maria Silva Estevam Xavier 000835 - Pe • 1087; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 705; Leila Lidiane Brasileiro De Oliveira 014266 - Pb • 378; Leomar Da Silva Costa 019261 - Pb • 676; Leomario Goncalves Pessoa 007233 - Pb • 893; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 75, 869; Leonardo De Oliveira Almeida 014010 - Pb • 940; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 942, 954; Leonardo Nascimento G. Drumond 062626 - Mg • 470; Leonardo Rosas Ribeiro 019427 - Pb • 3; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 718; Leopoldo Anderson Manguieira De Lima 023330 - Ce • 794; Leopoldo Viana Batista Junior 004942 - Pb • 137; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 1093; Liane Guerra De Gusmao 020054 - Pb • 177; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 106, 203; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 728, 1063; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 39; Lilian Catiane P Freitas 011089 - Pb • 849; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 139; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 762; Lillian Costa De Lacerda 013046 - Pb • 292; Lincoln Mendes Lima 014309 - Pb • 904; Lincon Bezerra De Abrandes 012060 - Pb • 1145, 1157, 1175; Lindinalva Magalhaes Moura 004443 - Pb • 820; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 1033; Lino Jose Nunes De Freitas 006662 - Pb • 966; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 37, 1190; Livia Alencar Maroja Ribeiro 015749 - Pb • 494; Livia De Sousa Sales 017492 - Pb • 440, 471, 585; Livia Severo Trindade 022380 - B • 67; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 134; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 589; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 650, 923, 1098; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 470; Luana Da Costa Bandeira 016842 - Pb • 200; Luara Gabrielle A. Dos Santos Fidel 015216 - Pb • 7; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 88, 290; Lucas Henriques De Queiroz Melo 016228 - Pb • 29; Lucas Leite Rangel De Pontes 018172 - Pb • 842; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 402, 408; Luciana Adelia Sena 010632 - Pb • 383; Luciana Carmelio Silva 012687 - Pb • 78; Luciana Da Silva Menendez 016839 - Pb • 296; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 32, 306; Luciana Meira Lins Miranda 021040 - Pb • 1066; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 3; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 283, 284, 1063; Luciani Formiga Cavalcante 020997 - Pb • 227; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 510; Luciano Carneiro C Filho 017923 - Pb • 702; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 784; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 419, 603; Luciano Simoes Da Silva 008566 - Pb • 1101; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb • 1177; Lucio Flavio De Souza Romero 370960 - Sp • 310, 418; Lucrecia Formiga Bandeira 007879 - Pb • 130; Luis Carlos Alonso Andrade 010133 - Pb • 25; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 391, 639, 997; Luis Felipe De Souza Rebelo 017593 - Pe • 322; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 52, 998; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 589; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 35; Luis Marcelo Bentes Guimaraes 005119 - Ms • 32; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 913; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 92; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 69; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 423, 462, 733, 865; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 52; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 1199; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 5; Luiz Fernandes Neto 004504 - Pb • 47; Luiz Fernando Da Silva Paludo 214045 - Sp • 726; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 35, 92; Luiz Guedes Pinheiro 013981 - Pb • 415; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 1193; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 385; Luiz Monte Da Rocha 017192 - Pb • 226; Luiz Phillipe Pinto De Souza 010873 - E • 452; Luiz Victor De Andrade Uchoa 012220 - Pb • 824; Luiza Monteiro Lyra 014735 - Pb • 701; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 10; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1109, 1118; Lyzaiana Pereira Torres 013053 - Pb • 822; Magda Catarina Silva 009551 - Rn • 372; Magnaldo Jose Nicolau Da Costa 008613 - Pb • 74, 77; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 733; Maisa Vitorio De Oliveira 022197 - Ce • 769; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 476; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 141; Manoel De Assis Melo 017950 - Pb • 301; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 1180; Manoel Messias Pereira Alves 024054 - Pb • 859; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 965; Manoly's Marcelino Passerat De Silan 011536 - Pb • 15, 1048; Manuel Dantas De Oliveira 003867 - Pb • 825, 837; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 83; Manuela Sarmento 018454 - Ba • 51, 294, 897, 993; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 374; Marcel Nunes De Miranda 014968 - Pb • 238; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 618, 890; Marcela Pontinelle 014680 - Pb • 407; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 554, 556; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 82; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 442; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 945; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 759, 766; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 661; Marcelo Leite C Soares 014053 - Pb • 728; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 898 ; Marcelo Matias Da Silva 021055 - Pb • 705; Marcelo Tostes De Castro Maia 063440 - Mg • 236; Marcelo Vieira Da Silva 022100 - Pb • 654; Marcia Carlos De Souza 007308 - Pb • 463; Marcia De Lima Toscano Uchoa 015231 - Pb • 633; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 568, 581, 586, 588, 592, 594, 596; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 106, 246, 247; Marcilio Ribeiro Barbosa Gomes 019685 - Pb • 501; Marcio Alexandre Cavenague 027507 - Pr • 233; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987 - Pb • 180; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 464; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1036, 1039; Marcio Philippe De Albuquerque Mara 016877 - Pb • 335; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 508; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 612; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 1105; Marconi Rates Santiago Sobrinho 015390 - Pb • 487; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 11; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 127, 184, 188, 189, 191, 192, 197, 204, 210, 476, 591, 613, 614, 647, 814, 826, 871, 1120, 1141, 1179, 1184, 1188; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 6, 641, 830; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 1005; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1182, 1183; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 882, 1010; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 351; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 12; Marcos Tulio Nobrega De Carvalho 005267 - Pb • 142; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 108, 270; Marcus Vinicius De Oliveira Muniz 020628 - Pb • 590; Marcus Zanon Ventura Queiroga 019384 - Pb • 181; Maria Alexandrina Souza Farias 013834 - Pe • 1128; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 829; Maria Carolina Gusmao Carvalho Roch 013581 - Pb • 17; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 230; Maria Cristina Paiva Santiago 006907 - Pb • 1066; Maria Cristina Tavares De Lira 015517 - Pe • 55; Maria Da Guadalupe Bezerra Silva 004483 - Pb • 426; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 466; Maria Da Penha Chacon 003732 - Pb • 610, 633, 816; Maria Da Penha Leite De Melo Peireir 015226 - Pb • 1061; Maria Das Gracias Do Nascimento 022617 - Pb • 359; Maria Das Gracias Lima Pereira 018992 - Pb • 906; Maria De Fatima Oliveira Cavalheiro 007947 - Pb • 119; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 548; Maria Divani De Oliveira Pinto 003891 - Pb • 175, 340; Maria Do Carmo Arruda Lima 009738 - Pb • 411; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 107; Maria Do Carmo Mauricio Da Silva 005303 - Pb • 1006; Maria Do Socorro Flor Antonino 011161 - Pb • 1114; Maria Do Socorro Leite De Sousa Pir 016054 - Pb • 784; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 444, 549; Maria Erica De Cassia Da Silva Pere 026903 - Pe • 704; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 1103; Maria Fernanda Martins Rodrigues 017355 - Pb • 555; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 57; Maria Geane Araujo Tito 013127 - Pb • 366; Maria Helena Sobral Da Silva 021024 - Pb • 582; Maria Laurencie Pereira De Oliveira 020285 - Pb • 956; Maria Madalena Santos Sousa Amorim 018415 - Pb • 1193, 1204; Maria

Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 45; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 469; Maria Zuleide Lopes Soares 018437 - Pb • 693; Marilia Nobrega De Assis 016598 - Pb • 393; Marilyn Miguel Porcino 019159 - Pb • 977; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 27, 86, 323, 377, 616, 620, 901, 989, 1074, 1097 ; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 999; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 569; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 264; Mario Teixeira Tabosa Filho 188800 - Pb • 325; Mario Texeira Tabosa 018880 - Pb • 906; Mario Vidal De Vasconcelos Neto 007337 - Ce • 3; Marisete Fedrigo 015112 - B • 245; Marlene Figueiredo 005424 - Pb • 220; Marllus Andre Sousa Crispim 020015 - Pb • 107; Martinho Cunha Melo 006787 - Pb • 424; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 1037; Matheus Antonius C. L. Caldas 010391 - E • 97; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 490; Mauri Ramos Nunes 012057 - Pb • 472; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 266; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 151056 - S • 352; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 137; Mauricio Silva Leahy 013907 - Ba • 924; Melissa Abramovici Pilotto 035270 - Pr • 1105; Michael Heberton De Oliveira 005439 - Rn • 218; Michel Pereira Barreiro 011432 - Pb • 112, 129; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 516; Michelle Carla Emiliano Batista 011628 - Pb • 884; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 925, 931; Mikaelly Ferreira De Sousa 014696 - Pb • 638; Milena Medeiros Calafange 013062 - Pb • 533; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 634; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 715, 716; Mirelly Patricia Feitosa Carneiro 023754 - Pb • 692; Moises Batista De Souza 149225 - A • 791; Moises Mota Vieira Bezerra De Medei 017778 - Pb • 644; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 1048; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb • 1012; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 24, 70; Monica Jannine Alencar Nobrega 019090 - Pb • 1029; Monique Almeida Soares 012078 - Pb • 620; Morganna Brito Oliveira 018136 - Pb • 449; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 678, 686, 687; Natalia Jaine Silva De Sousa 020593 - Pb • 178; Natanaelson Silva Honorato 021197 - Pb • 509; Nathalia Ferreira Teofilo 016103 - Pb • 65; Nathalia Ferreira Teofilo 046606 - Ba • 65; Nathalia Souto De Arruda Vasconcelo 019931 - Pb • 109, 139; Nathalia Thayse Oliveira De Oliveira 021275 - Pb • 172; Nathaly Costa Soares 014449 - Pb • 319; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 868; Nelson De Oliveira Soares 021262 - Pb • 58; Nelson Jose Neves Honorato 022720 - Pb • 1112, 1113; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 383, 922, 964; Nelson Wilians Fratonii Rodrigues 128341 - A • 272, 885; Nelson Wilians Fratonii Rodrigues 128341 - Sp • 287, 618; Nelson Willians Fratonii Rodrigues 128341 - Pb • 237; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 367, 524; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 83, 96, 253, 262; Nevita Maria Franca Luna 014974 - Pb • 244; Newman Lucia Pinheiro Caporaso 002782 - Pb • 326, 330; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 58; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 503; Niedja Agra De Araujo 007264 - Pb • 702; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 578; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 696; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 151; Noemia Ivana Manguieira De Figueired 015004 - Pb • 84; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1185, 1187, 1196 ; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 388; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 980; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361 - Pb • 445; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 1138; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1148, 1162; Osmanyo Caetano Xavier 015603 - Pb • 898; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 429, 430; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 551; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 139; Otineli Batista De Moraes 004105 - Pb • 662; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 492, 1178; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 567, 600; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 1055; Pamela Cavalcanti De Castro 016129 - Pb • 633, 885; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 422, 515, 521, 526, 534; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 6, 399; Paula Danielly Silveira Borborema 018503 - Pb • 876; Paula Lais De Oliveira Santana 016698 - Pb • 758; Paula Loudal De Almeida Teixeira 015679 - Pb • 557, 560; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 296; Paulo Braz Sobrinho 010819 - E • 228; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 970, 971, 983; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1055, 1091; Paulo Cesar Ferreira Da Costa 003864 - Rn • 218; Paulo Cesar Leite 021110 - Pb • 1203; Paulo Cristovao Alves Freire 003006 - Pb • 28; Paulo De Oliveira 013153 - Pb • 643; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 535; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 439; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 15, 1154; Paulo Gois 009939 - Pb • 344; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 942, 954, 955, 977, 979, 1025; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 910; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 56; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 457; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 376; Paulo Roberto Germano De Figueiredo 012637 - Pb • 74, 77; Paulo Roberto V. Rebelo Filho 012225 - Pb • 776; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 689; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 755; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 390, 1117, 1118; Paulo Sergio Oliveira De Carvalho F 018579 - Pb • 351; Pedro Batista De Andrade Filho 017955 - Pb • 605; Pedro Eduardo Gomes Cavalcante Viei 033950 - Pe • 962; Pedro Gomes Bandeira 008260 - Pb • 64; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 400, 405; Pedro Henrique Tartaruga 033919 - Pe • 30; Pedro Jose Da Silva 003436 - Pb • 126; Pedro Lucas Figueiredo Leite Batist 018222 - Pb • 550; Pedro Paulo Carneiro Nobrega 016932 - Pb • 570, 591; Pedro Paulo Wendel Gasparini 115712 - Sp • 1034; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 370, 496; Peter Ramalho Barbosa 021089 - Pb • 1052; Petronilio Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 688, 1132; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 454, 455, 1180; Pio Carlos Freiria Junior 021721 - A • 1030; Pio Carlos Freiria Junior 021721 - Pb • 1030; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 283, 284; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 312; Priscyla Dantas Santana 017410 - Pb • 290; Rafael Augusto Cannizza Giglio 231165 - Sp • 412; Rafael Melo Assis 013474 - Pb • 174; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 91, 1001, 1002, 1003, 1004; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 306 ; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 480, 491, 857, 926; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 734, 950, 1147; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 1147; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 44; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 1101, 1109; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 94; Raff De Melo Porto 019142 - Pb • 592; Raimundo De Almeida Almeida 003909 - Pb • 327; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 1071, 1074; Raimundo Rodrigues Da Silva Filho 019518 - Pb • 1074; Raissa Nobrega Henriques 014408 - Pb • 101; Raissa Pereira De Araujo 016226 - Pb • 997; Raissa Santos Cavalcanti 022078 - Pb • 597; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 861, 862; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 313; Raquel De Goes Pontes Cabral De Vas 020067 - Pb • 409; Raul Lopes Do Nascimento 018455 - Pb • 417; Regina Helena Costa E Costa Lima 008230 - A • 1101, 1103; Reginaldo Marcio Alecrim Motinho 009789 - E • 67; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 362, 687; Renan De Vasconcelos Neves 005124 - Pb • 135; Renan Francisco Dos Reis Felix 017670 - Pb • 731; Renan Reboucas De Oliveira 024499 - Ce • 229; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 507; Renata Monteiro Fernandes Maia 020974 - Pb • 443; Renata Nubia Costa Maia 005972 - Pb • 681; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb • 201; Renata Porpino De L Lima 013077 - Pb • 137; Renata Soares Sobchacki 013954 - Pb • 53; Renato Luiz Tarradt Maracaja 021483 - Pb • 865; Renato Mendonca De Lima 020589 - Pb • 1117, 1177; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 558; Rhalds Da Silva Venceslau 020064 - Pb • 755; Ricardo Augusto Albuquerque Goncalv 018668 - Pb • 42; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842 - Pb • 251, 292; Ricardo Chagas De Freitas 012996 - Ba • 386; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 48; Ricardo Francisco Palitot Dos Santo 009639 - Pb • 481, 491; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 4, 1049; Ricardo Madruga Coelho Novais 016730 - Pb • 208, 1189; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 146, 180; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 756; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 896; Ricardo Wagner Ferreira Cavalcante 011368 - Pb • 1194; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 338; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 109, 139; Rita De Cassia De S Gondim 018733 - Pb • 206; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 922, 964; Roberto De Oliveira Batista 008517 - Pb • 627; Roberto De Oliveira Batista Junior 021123 - Pb • 627; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 348, 712; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 581, 586, 588, 592, 594, 596; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 194, 297; Roberto Sinal Ferreira Filho 016385 - Pb • 295; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 1000; Roberval Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 381, 660; Robson Neves Barbosa 017460 - Pb • 350; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 439, 467; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 377; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 264; Rodolfo Gaudencio Bezerra 013296 - Pb • 501; Rodolfo Oliveira Toscano De Britto 014508 - Pb • 1097; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 490, 1142; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 1088, 1089 ; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 362, 397; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 711; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043925 - Ba • 656; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 135, 136; Rodrigo Clemente De Brito Pereira 019399 - Pb • 1064; Rodrigo De Araujo Oliveira 018356 - Pb • 477; Rodrigo Dias De Lima Nobrega 015412 - Pb • 938; Rodrigo Diniz Cabral 014108 - Pb • 180; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 996; Rodrigo Madeira Nazario 012931 - Df • 137; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 176, 179; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 636; Rodrigo Nogueira Paiva 018688 - Pb • 301; Rodrigo Pinto Goncalves De Azevedo 001249 - Pe • 628; Rodrigo Salman Asfora 023698 - Pe • 626; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 1049; Rogerio Anefalos Pereira 161253 - Sp • 713; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 497, 506; Rogerio Gouveia De Souza 005996 - Pb • 128; Rogerio Miranda De Campos 010800 - Pb • 289, 292; Rogerio Sergio Lucena Loureiro Lope 017715 - Pb • 770; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 145, 147, 769, 1155; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 259; Rommel Cirne Eloy 017672 - Pb • 367; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1139, 1141; Romulo Pinto De Lacerda Santana 018584 - Pb • 229; Romulo Romero De S. Araujo 012254 - Pb • 228, 229; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 1053; Ronaldo Goncalves Daniel 022856 - Pb • 1046; Roosevelt Delano Guedes Furtado



013420 - Pb • 144; Rosangela Da Rosa Correa 030820 - A • 397; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 264; Rosangelo Xavier Do Nascimento 015877 - Pe • 835; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 82, 250, 291; Rose Alaine Carvalho De Miranda 011887 - Pb • 262; Roseli Galan Florencio 018054 - Pb • 781; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 686, 690, 694, 695, 1125; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 514, 517, 522, 528; Rostand Inacio Dos Santos 001825 - A • 638; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 1056; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 31, 240, 398, 634, 640, 696; Rouger Xavier Guerra Junior 151635 - A • 226; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 396, 1107; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 527, 1118; Ruth Gondim Farias De Miranda Monte 018497 - Pb • 905; Salomao Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 772; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 618; Samille Alvarenga De Almeida 020922 - Pb • 764; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 1, 779, 781, 1120; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 561, 965; Samuel Sebastiao Nascimento Dos San 029623 - Pe • 615; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 307; Sandro Andrey Oliveria Santos 019255 - Pb • 546; Sara Barros Monteiro De Carvalho 010879 - E • 110; Sarah Guimaraes 022661 - Pb • 523, 525, 531; Saskia Araujo Sobreira 012796 - Pb • 527; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 728; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640 - Pb • 550; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 205, 209; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 357; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 722, 723, 724; Sefra Poliana Alves De Lima 019017 - Pb • 720, 721; Sergeant Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 502; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 1061; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 928, 929, 932; Sergio Schulze 019473 - A • 629; Sergio Schulze 019473 - Pb • 629; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 1013; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 349, 355, 613, 614, 1011, 1017, 1105, 1106, 1159; Servio Tulio De Barcelos 044698 - Mg • 887; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb • 1105; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 1084; Shaena Guedes Rocha 018689 - Pb • 1198; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 229; Sibeile Silva Do Nascimento 015953 - Pb • 517; Silvia Lorena Caiaffo 013088 - Pb • 926; Silvia Pereira Dantas 014671 - Pb • 120; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 59; Simao Pedro Do O Porfirio 017208 - Pb • 1011; Simone Cruz Da Silva 021546 - Pb • 336; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 648; Solange Maria Cavalcante Pontes 004525 - Pb • 611; Solon Henriques De Sa E Benevides 003728 - Pb • 1092; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 198; Stanislaw Costa Eloy 008980 - Pb • 72; Stanley Marx Donato Tenorio 012660 - Pb • 121; Sthephanny Evelyn Trigueiro Da Cost 018120 - Pb • 324; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 328; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 640; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 228; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 417; Sydcley Batista De Oliveira 020577 - Pb • 1170, 1171; Tacioano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 796; Tacito Stenio Serafim Teixeira 013566 - Pb • 941; Talita Cumi De Souza Albuquerque 012094 - Pb • 727; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 76, 809, 1127; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 957; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 345, 356, 375; Tarcisio Ewerton Pereira Oliveira 019975 - Pb • 1027; Tassio Livio Paz E Albuquerque 017462 - Pb • 350; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 384, 421; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854 - Pb • 139; Tatielle Natallie Alves Dos Santos 018288 - Pb • 649; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182694 - A • 309, 311; Teresa Raquel Alves Ribeiro Pessoa 018355 - Pb • 1076; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 524; Thais Moura Estrela Dantas 018441 - Pb • 866; Thalianne Dos Santos Freitas 020145 - Pb • 141; Thelio Farias 009162 - Pb • 348, 479, 495; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1155, 1156; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 613, 614; Thiago Costa Moreno 015066 - Pb • 623, 624, 635, 637; Thiago De Franca Nascimento 023372 - Pb • 1062; Thiago De Sa Ferreira 021667 - Pb • 866; Thiago Giulio De S Germoglio 014370 - Pb • 5; Thiago Jose Menezes Cardoso 019496 - Pb • 331; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 553; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 626; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 1131, 1135; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 612, 843; Ticiana Souza Silva 016963 - Pb • 267; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 566, 809; Tobias Gustavo Borgmann 016245 - Pb • 646; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 662; Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo 022516 - Pb • 222, 339; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 143, 155; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 44, 48, 636; Valbia Maria Benvides Sa 002010 - Ap • 1176; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1179; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565 - Pb • 448; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 11; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 122, 123; Valtecio De Almeida Justo 015395 - Pb • 1193, 1203; Valter De Melo 007994 - Pb • 187, 196, 231, 300, 609, 1065, 1067, 1070; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 1079; Valterluciana Almeida De Moraes 009968 - Pb • 519; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 319; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288 - Pb • 1158; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 492; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 446; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 819; Victor Hugo De Sousa Sobral 018940 - Pb • 578; Victor Maximadschy Koitla 015479 - Pb • 111; Vigolvino Calixto Terceiro 018682 - Pb • 955; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 854, 856; Vincy Oliveira Figueiredo 019195 - Pb • 473; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 49, 576, 877, 1007; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 775; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 493, 867; Vinicius Vale De Oliveira 027073 - Pe • 33; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 547, 1101, 1103, 1109; Vitor Cavalcante De Sousa Valerio 015027 - Pb • 132; Vitor Moura De Lima 016975 - Pb • 1054; Viviane Amaral Do O 020663 - Pb • 537; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 1021; Wagner H. Silva Brito 011963 - Pb • 468; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 1106; Wagner Rodrigues De Mendonca 020847 - Pb • 924; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 565, 570, 573, 575, 584, 587, 591, 598; Walker Fernandes Hiluey 022935 - Pb • 1116; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 154; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 88, 290, 1097; Walter Serrano Ribeiro 010481 - Pb • 395; Walterluciana Almeida De Moraes 014995 - Pb • 465, 519; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 31, 381, 602; Welison Araujo Silveira 013436 - Pb • 833; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 855; Wellington Barbosa De Lucena 004911 - Pb • 525, 529, 530; Wellington Luiz De Souza Ribeiro 019780 - A • 959; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 420; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 420; William Batista Nesio 070580 - Mg • 275; Wilma Araujo Da Cunha 021178 - Pb • 1051; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 879, 880; Wilson Bernardino Simoes 014263 - Pe • 628; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 66, 245, 293; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 19, 20, 67, 101, 242, 283, 305, 365, 407, 504, 512, 513, 515, 516, 517, 518, 520, 522, 523, 524, 525, 528, 529, 531, 533, 569, 813, 828, 885, 972, 984, 997, 1029, 1038, 1082, 1089, 1112, 1142, 1182; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 521; Wolgrand Batista De Vasconcelos 023641 - Pb • 1124, 1129; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 310; Zeilton Marques De Melo 009641 - Pb • 1149, 1158; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 10

 NOTAS DE FORO

CAPITAL

**1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 047/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00001** Processo: 0004789-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINALDO DA SILVA FORTUNATO **ADVOGADO: 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 011945PB EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO , 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte ré para se manifestar sobre despacho de fls. 94

**1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 047/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00002** Processo: 0003688-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA HONORIO DOMINGUES MARIBONDO **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: QUELLY SALES **ADVOGADO: 010678PB CLAUDIA DE SALES BERNARDO , 023396DF ALEXANDER DE SALES BERNARDO.** REU: ABRAAO LEAL F **ADVOGADO: 010678PB CLAUDIA DE SALES BERNARDO , 023396DF ALEXANDER DE SALES BERNARDO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao e julgamento, especificando e justificando a sua necessidade.  
**00003** Processo: 0006109-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NAZARE DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA , 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME , 019427PB LEONARDO ROSAS RIBEIRO.** REU: RABELO MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA **ADVOGADO: 007337CE MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO , 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem suas razoes finais em memoriais, no prazo comum de 10 (dez) dias.  
**00004** Processo: 0010245-68.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANTONIA DA CRUZ ALVES **ADVOGADO: 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS , 016724PB RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se as partes da decisão do acordao de fls. 30/33  
**00005** Processo: 0011088-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL FIRMO DE SOUZA **ADVOGADO: 014370PB THIAGO GIULLIO DE S GERMOGLIO , 016044PB JOAO SOUZA S.JUNIOR.** REU: ENERGIS PARAIBA **ADVOGADO: 164563A LUIZ FELIPE LINS DA SILVA , 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-se o autor, para que no prazo de 05 (cinco) dias deposite em cartorio ocomputador objeto da lide e citado a fls. 03, bem assim seus acessorios e/ou perifericos.  
**00006** Processo: 0013458-92.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR **ADVOGADO: 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 011383PB IANCO CORDEIRO**

, **006031PB GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS , 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR , 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o promovido para requerer o que de direito em 10 (dez) dias.  
**00007** Processo: 0014001-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JHONNY DE SOUZA GONCALVES **ADVOGADO: 014839PB FRANCISCO ASSIS FIDELIS OLIVEIRA FILHO , 015216PB LUARA GABRIELLE A. DOS SANTOS FIDELIS.** REU: REUNIDAS UNIDAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA **ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 15 (quinze) dias informarem se optam ou nao pela realizacao da audiencia de saneamento e de que cuida o § 3º doartigo 357 do ncpc.  
**00008** Processo: 0017004-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARY STELA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: INSTITUTO DE ASSISTENCIA SAUDE DO SERVIDOR IASS **ADVOGADO: 012975PB ANDRE ARAUJO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes, por seus procuradores, para que digam, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao e julgamento, especificando e justificando a sua necessidade.  
**00009** Processo: 0019525-73.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE CASSIA MACE-DO SILVA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO HSBC BANK S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao a contestacao no prazo legal.  
**00010** Processo: 0020367-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES GOMES BATISTA **ADVOGADO: 008836PB ZILMA DE VASCONCELOS BARROS , 007516PB LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** REU: GOMES RABELO EMPREENDIMENTOS LTDA REU: AUREA VIRGINIA DE AMORIM BARBOSA GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se as partes para que apresentem as suas razoes finais no prazo comum de 10 (dez) dias.  
**00011** Processo: 0051277-92.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. I. **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: J. G. L. R. **ADVOGADO: 011453PB VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: J. S. F. **ADVOGADO: 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: Intime-se a parte executada, para em 15 dias, efetuar o pagamento do valor executado conforme fls. 575/576, consoante o art. 523 NCPD, ou impugnar, pena de multa de 10% e fixo os honorários da execucao em 10%

**2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 028/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00012** Processo: 0000532-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA ATHAYDE **ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS.** Despacho: Intime-se as partes para querendo se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo comum de 15 dias, podendo os assistentes tecnicos de ambas as partes apresentar parecer em igual prazo.  
**00013** Processo: 0001714-77.1984.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MOAR CONFECÇOES DE ROUPAS S/AREU: EDGAR COSTA **ADVOGADO: 006688PB EVANDRO JOSE BARBOSA.** Despacho: Intime-se o exequente para que ofereca preço relativo ao bem penhorado, bem como apresentar os calculos do valor buscado na execucao, de forma atualizada.  
**00014** Processo: 0003283-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA BRAGANTE DE ARAUJO **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA , 012678PB ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao de fls. 196-v, requerendo o que de direito no prazo de dez dias.  
**00015** Processo: 0004912-09.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA DE PREV DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON , 047733PR ANA PRISCILA FURST.** REU: MARCELO SALES DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 011536PB MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** Despacho: Intime-se o causidico do executado para informar se este possui conjuge na qualidade de legitima para adjudicar que tenha interesse na adjudicacao do imovel no prazo de cinco dias.  
**00016** Processo: 0005103-54.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAGUAIA **ADVOGADO: 015016PB GLAUCO ANTONIO DE AZEVEDO MORAIS.** REU: ESPOLIO JOSE TRAJANO DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 005672PB JOCELIO JAIRO VIEIRA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de suspensao do processo requerido pelas partes.  
**00017** Processo: 0007222-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 013003PB FABIANO MIRANDA GOMES.** REU: VERDE VILLAGE RESIDENCE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE LTDA **ADVOGADO: 013581PB MARIA CAROLINA GUSMAO CARVALHO ROCHA.** REU: PROENGE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO.** Despacho: Intime-se o devedor na pessoa de seu advogado, para pagar o debito no prazo de15 dias. ciente de que transcorrido o prazo sem pagamento inicia-se automaticamente outros 15 dias para oferecimento de impugnacao.  
**00018** Processo: 0007223-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO , 007847A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MJ COM DE ROUPAS E TURISMO LTDA Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao de fls. 52, requerendo oque entender de direito no prazo de dez dias.  
**00019** Processo: 0007606-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA DE FREITAS NUNES **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: CLAUDILENE G OLIVEIRA Despacho: Intime-se ...,designo o dia 25/05/2017,as 16:00hs,para realização da audiencia de instrução e julgamento,a qual deverão comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados  
**00020** Processo: 0007606-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA DE FREITAS NUNES **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: CLAUDILENE G OLIVEIRA Despacho: Intime-se as partes da data designada para,querendo,apresentarem rol de testemunhas,no prazo de 05 dias  
**00021** Processo: 0009400-80.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: SOLANGE TABOSA DE AZEVEDO JESUINO **ADVOGADO: 013028PB JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** Despacho: Intime-se o autor para se pronunciar acerca do ofício de fl. 148, bem como sobre os bens indicados a penhora, no prazo de dez dias.  
**00022** Processo: 0011614-10.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA.** REU: ALBERTO ALVES BENE Despacho: Intime-se defiro o pedido de suspensao do processo.  
**00023** Processo: 0013572-21.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE LIMA **ADVOGADO: 011249PB JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** REU: THAMARA HELENA ARAUJO RAMOS **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: PLENA COM DE VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 025158PE CARINA CAVALCANTI DE MORAIS , 012871PB GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA.** REU: PORTO SEGURO S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao no prazo de 15 dias.  
**00024** Processo: 0013713-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO SOARES DE SOUZA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: SABEMI SEGURADORA S/ A **ADVOGADO: 018660RS FERNANDO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se sobre os embargos declaratorios opostos pelo promovido, diga o embargado no prazo de cinco dias.  
**00025** Processo: 0015493-54.2011.815.2001 - EMBARGOSAEXECUCAO AUTOR: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 010133PB LUIS CARLOS ALONSO ANDRADE.** REU: KARINNA NASCIMENTO DA SILVA **ADVOGADO: 011447PB FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA.** Despacho: Intime-se o interessado para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.  
**00026** Processo: 0017681-54.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS DE LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre a certidao de fls. 111, requerendoo que de direito no prazo de dez dias.  
**00027** Processo: 0021008-07.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO ANTAS FERRAZ FILHO **ADVOGADO: 010026PB JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA.** REU: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se o devedor na pessoa de seu advogado para efetuar o pagamento da divida no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%. ciente o devedor de que decorrido o prazo, inicia-se outros 15 para impugnacao.  
**00028** Processo: 0021013-05.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003006PB PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de desarquivamento, dando-se vista dos autos pelo prazo de cinco dias.  
**00029** Processo: 0025362-12.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADVOGADO: 016228PB LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL HOTELEIRO AMBASSADOR FLAT **ADVOGADO: 005700PB JOSE INACIO PEREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-se o subscritor do requerimento de fls. 201, para em cinco dias assinar a peticao sob pena de desconSIDeracao da aludida pretensao. apos intimem-se as partes para se pronuncIarem sobre a peticao fl. 201 dez dias.  
**00030** Processo: 0027236-13.2001.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SUDAMERIS ARRENDA-



MENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 001837A ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO , 033919PE PEDRO HENRIQUE TARTARUGA.** REU: ANTONICE DE MEDEIROS SANTOS **ADVOGADO: 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: Intime-se a promovida para no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre possivelextincao do processo por abandono pelo autor.

**00031** Processo: 0030893-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ CESAR GONCALVES DE PAIVA **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor para oferecer contrarrazoes a apelacao no prazo de 15 dias.

**00032** Processo: 0034652-17.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOACIR FERNANDES **ADVOGADO: 013385PB LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** REU: UNIMED CAMPO GRANDE/MS COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS **ADVOGADO: 005119MS LUIS MARCELO BENTES GUIMARAES.** Despacho: Intime-se o devedor na pessoa de seu advogado para efetuar o pagamento da divida no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%. ciente de que decorrido o prazo sem o pagamento, inicia-se outros 15 para impugnacao.

**00033** Processo: 0036849-42.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MATEUS QUEIROZ FELINTO DE ARAUJO **ADVOGADO: 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILO , 014272PB ITALO FELINTO LIRA.** REU: SUPERMERCADO PAO DE ACUCAR **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI , 027073PE VINICIUS VALE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o devedor na pessoa de seu advogado, para efetuar o pagamento da divida no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, ciente de que decorrido o prazo inicia-se outros 15 dias para impugnacao.

**00034** Processo: 0039003-72.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE DA SILVA RIBEIRO **ADVOGADO: 010236PB ADRYANA CARLA DE LIMA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Intime-se a parte interessada para requerer o que entender de direito no prazode dez dias.

**00035** Processo: 0050924-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NADJLA MARY CATAO OURIQUES **ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO , 007656PB LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se chamo o feito a ordem e nego seguimento as apelacoes de fls. 174/188e 192/204, ante a sua intempestividade devendo as mesmas serem desentranhadas destes autos e devolvidos aos causidicos.

**00036** Processo: 0052896-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** REU: PERICLES NUNES DE SOUTO LIMA **ADVOGADO: 008426PB ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Sentenca: Pedido julgado procedente (obs:o inteiro teor desta decisao esta disponivel no site do tijpb)

**00037** Processo: 0059583-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AMIP ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA **ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO INCRA FASSINCRÁ Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a devolucao da carta de citacao, requerendoo que de direito no prazo de cinco dias.

**00038** Processo: 0067722-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO DALTON MARQUES OLIVEIRA **ADVOGADO: 019297A GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

**00039** Processo: 0078946-86.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSEFA SONIA DE ANDRADE LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 022024PB GABRIELA DE ANDRADE LIMA PEREIRA.** REU: OMEGA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 013718PB LIGIA MARIA DA S FERNANDES.** Despacho: Intime-se a autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

**00040** Processo: 0087823-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OMEGA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 014830PB ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** REU: JOSEFA SONIA DE ANDRADE LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 022024PB GABRIELA DE ANDRADE LIMA PEREIRA.** Despacho: Intime-se a autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

**00041** Processo: 0100278-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROZANIEL DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

**00042** Processo: 0109730-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS AUGUSTO SOBREIRA SOUTO **ADVOGADO: 009996PB LEANDRO DE MEDEIROS COSTA TRAJANO.** REU: JOSE DE ARIMATEA GONCALVES **ADVOGADO: 018668PB RICARDO AUGUSTO ALBUQUERQUE GONCALVES.** Despacho: Intime-se sobre os embargos declaratorios opostos pelo promovido, diga o embargado autor no prazo de cinco dias.

**00043** Processo: 0124660-69.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE LOURDES RUFINO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 009796PB ALBERTO LOPES DE BRITO.** REU: ESPOLIO DE MARIA JOAQUIM DE MORAIS Despacho: Intime-se indefiro o pedido de citacao dos confinantes uma vez que as fls. 23/25 há certidoes do oficial de justica. assim intime-se o autor para impulsionar o feito no prazo de cinco dias sob pena de extincao.

**00044** Processo: 0736175-28.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLAUBER MEDEIROS DE CARVALHO **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se o autor paa requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

**3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 037/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00045** Processo: 0000476-51.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDETE XAVIER DOS SANTOS **ADVOGADO: 008407PB MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-seFale a autora, em cinco dias.

**00046** Processo: 0000798-81.2000.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: POLIMIX CONCRETO LTDA **ADVOGADO: 000665B CLAVIO VALENCA FILHO , 018435PR ADILSON DE CASTRO JUNIOR , 006005PB EDNALDO DE LIMA.** Despacho: Intime-seintime-se o exequente para apontar bens do devedor passíveis de penhora em dez dias.

**00047** Processo: 0001548-44.2004.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 004504PB LUIZ FERNANDES NETO , 011934PB JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR , 007032PB CELINA LOPES PINTO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte exequente para, no prazo de 15(quinze) dias, recolher as custas e indicar endereço para a realização da diligencia.

**00048** Processo: 0002730-31.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSUE ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 016460PB RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES , 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl.293 e requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

**00049** Processo: 0003309-95.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00050** Processo: 0004706-25.1995.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: RGM PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA **ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA.** REU: MARIO ALVES AZEVEDO FILHO **ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA.** Despacho: Intime-sede todo teor da decisao de fls. 226/227

**00051** Processo: 0005425-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 018454BA MANUELA SARMENTO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 05(cinco)dias, acostar aos autos o contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciaria firmado entre as partes,sob pena de incidencia do art. 400 do cpc.

**00052** Processo: 0005507-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IANE MARTINS **ADVOGADO: 014737PB LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

**00053** Processo: 0009272-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BATISTA VAZ **ADVOGADO: 013954PB RENATA SOARES SOBCHACKI.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora de todo teor da decisao de fl 168 e 168v.

**00054** Processo: 0010374-83.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA VALDENICE FRANCO FELIPE **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-seAcerca do pedido de fl. 536, ouca-se a parte demandada, em 15(quinze)dias.

**00055** Processo: 0010828-10.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERDAU S/A **ADVOGADO: 015517PE MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA , 014807PE BIANCA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, em 15(quinze) dias, indicar bens passíveis depenhora.

**00056** Processo: 0011207-04.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 000894PE PAULO HENRIQUE FERREIRA , 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-sea parte para requerer o que entender de direito.

**00057** Processo: 0011462-74.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO , 008655PB MARIA FERREIRA DE SA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para apresentar planilha atualizada do debitono prazo de 15(quinze) dias.

**00058** Processo: 0014099-17.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA **ADVOGADO: 012162PB NELSON DE OLIVEIRA SOARES , 009403PB NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA , 009403PB NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte vencedora para, em 15(quinze) dias, dar inicio a fase de cumprimento de sentença.

**00059** Processo: 0017329-04.2007.815.2001 - CAUTELAR INOMINADAUTOR: CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA **ADVOGADO: 006097PB SILVINO CRISANTO MONTEIRO , 008432PB CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** Despacho: Intime-selntime-se o exequente para apontar bens do devedor passíveis de penhora em dez dias.

**00060** Processo: 0017967-23.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: USINA TANQUES S/A **ADVO-**

**GADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-separa contrarrazoar no prazo legal.

**00061** Processo: 0019479-94.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDVARD DE LUCENA OSIAS **ADVOGADO: 009562PB GILZA BETANIA CAVALCANTI DE SOUZA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovida para se manifestar acerca da peticao as fls. 369/371.

**00062** Processo: 0020701-29.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CEZAR GUEDES PEREIRA **ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES , 012118PB FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo exequente para apontar bens do devedor passíveis de penhora em dez dias.

**00063** Processo: 0021650-87.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. S. S. L. **ADVOGADO: 011383PB IANCO CORDEIRO , 006031PB GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO.** REU: A. P. D. L. **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes do despacho de fl. 445.

**00064** Processo: 0024373-74.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINSIPEP SIND SERVIDORES INST PREVIDENCIA ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 008260PB PEDRO GOMES BANDEIRA , 019892CE FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, em 15 dias, impugnar o cumprimento de s entenca.

**00065** Processo: 0025153-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED NORTE NORDESTE CONFEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIV **ADVOGADO: 046606BA NATHALIA FERREIRA TEOFILO , 016103PB NATHALIA FERREIRA TEOFILO.** Despacho: Intime-selntime-se para contrarrazoar no prazo legal.

**00066** Processo: 0026096-60.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CLAUDEMIR BORGES **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO , 014373B ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para, em 15(quinze) dias, promover a execucao do julgado.

**00067** Processo: 0032968-33.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 009789E REGINALDO MARCIO ALECRIM MOTINHO , 022380B LIVIA SEVERO TRINDADE , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido formulado as fls. 209/210. Concedo o prazo de 05(cincodias para que a parte re retire as copias indicadas.

**00068** Processo: 0033823-22.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009506PB ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte exequente para impulsionamento do feito, indicando bens passíveis de penhora, no prazo de 15(quinze)dias.

**00069** Processo: 0045109-79.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA **ADVOGADO: 003592PB LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, promover a execucao do julgado.

**00070** Processo: 0050969-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTONIEL BEZERRA DA PAZ **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: SABEMI SEGURADORA S/ A **ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 011974PE FERNANDA VALERIA NUNES SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

**00071** Processo: 0059121-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010902PB DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: CARREFOUR SOLUCOES FINANCEIRAS **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00072** Processo: 0066555-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUTORA ABC LTDA **ADVOGADO: 008980PB STANISLAW COSTA ELOY , 011554PB FABIO BORGES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte exequente para indicar o local onde se encontra o automovel.

**00073** Processo: 0073585-16.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JOSEMILTON SABINO DE SOUZA **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-seA consulta ao RENAJDUD nao obtve informacao de bens. Fale a autora emdez dias.

**00074** Processo: 0735410-57.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MATHIAS FERNANDO TAVARES DE MELO **ADVOGADO: 008613PB MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA , 012637PB PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seintime-se o exequente para apontar bens do devedor passíveis de penhora em dez dias.

**00075** Processo: 0735759-60.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE OLAVO FERREIRA **ADVOGADO: 012543PB LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** Despacho: Intime-sea parte impugnada para apresentar resposta a impugnacao ao cumprimentode sentenca, no prazo de 15(quinze) dias.

**00076** Processo: 0747781-53.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seintime-se o parte autora para, em 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito.

**00077** Processo: 0748600-87.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMILIA CEZAR DE CARVALHO **ADVOGADO: 008613PB MAGNALDO JOSE NICOLAU DA COSTA , 012637PB PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte exequente para se manifestar acerca da certidão a fl267v, no prazo de 10(dez) dias.

**00078** Processo: 0757124-73.2007.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: PAULO PEDRO CARVALHO MONTENEGRO **ADVOGADO: 012806PB FABIO MONTENEGRO , 012806PB FABIO RICARDO C. MONTENEGRO , 012687PB LUCIANA CARMELIO SILVA.** Despacho: Intime-seintime-se o exequente para, no prazo de 15(quinze)dias, indicar bens do executado objetivando o reforço de penhora.

**00079** Processo: 0777872-29.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESAIAS RODRIGUES CAVALCANTE **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-seintime-se o exequente para apontar bens do devedor passíveis de penhora em dez dias.

**7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 107/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00080** Processo: 0009676-38.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. F. I. S. S. F. **ADVOGADO: 006047A CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ , 021155A ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: M. D. E. S. I. Sentenca: Pedido julgado procedentepara consolidar o direito de propriedade plena do veiculo,escrito naincia,autorizar a busca e apreensao do bem,bem como a sua alienacao extrajudicial para quitacao do debito existente...

**00081** Processo: 0009676-38.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. F. I. S. S. F. **ADVOGADO: 006047A CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ , 021155A ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: M. D. E. S. I. Sentenca: Pedido julgado procedenteOfices-e as autoridades competentes,imediatamente,expeca-se o competente mandado de busca e apreensao,o qual devera ser encaminhado a estasCondono,ainda,a parte promovida a pagar as custas antecipadas...

**00082** Processo: 0013886-60.1998.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005154PB MARCELLO FIGUEIREDO FILHO , 019937PB CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , 058642PR JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** REU: WASHINGTON LUIZ LOPES **ADVOGADO: 010973PB GLAUCIO DE SALES BARBOSA , 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Despacho: Intime-se torno sem efeito o despacho de fls. 235,quando ao deferimento do desbloqueamento. Intime-se o executado para, no prazo de 15 dias,manifestar-se sobre o petitorio de fls.239.

**00083** Processo: 0017926-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art. 485, inciso V,d CPC. Custas processuais e honorarios advocaticios,sendo estes fixados em R\$ 1.000,00...nos termos do §8º, c/c §2º, do art. 85, c/ c art. 98, §3º do CPC.

**00084** Processo: 0101826-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS , 011215PB ALLISON CARLOS VITALINO.** REU: CLINICA PRONTO SOCORRO INFANTIL E HOSPITAL GERAL **ADVOGADO: 015004PB NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o executado,por seu advogado,para,no prazo de 15 dias,cumprir a sentenca e efetuar o pagamento de quantia certa,conforme relatorio de debito de fls. 138,nos termos do art. 523 do CPC.

**00085** Processo: 0117346-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUZANA SOUSA SILVA BRAS **ADVOGADO: 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A **ADVOGADO: 014534BA IVAN ISAAC FERREIRA FILHO.** Sentenca: Acordo homologado custas pro-rata.

**7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 108/17 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**

**00086** Processo: 0000673-25.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIA PESSOA BELMONT FONSECA **ADVOGADO: 013595PB JOSE DIAS NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls. 243, diga a parte exequente no prazo de 05 dias.

**00087** Processo: 0001773-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA PAULA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: JOSE WILSON DOS SANTOS **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: THIAGO DE CARVALHO RAMALHO **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ANTONIA DE JESUS FURTADO Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerendo o que entende de direito.

**00088** Processo: 0002873-05.2014.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 006047A CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: EUZENI PEREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA , 015551PB**



**WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de desistencia, diga a parte re no prazo de 10 dias.

**00089** Processo: 0010254-98.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: EDILENE PEREIRA LAVOR Despacho: Intime-se a parte autora para, para no prazo de 10 dias, dizer sobre as certidões de fls. 49v e dar andamento ao feito, sob pena de extincao.

**00090** Processo: 0010874-52.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 118891RJ HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** REU: JURACIR FERREIRA DE LIMA Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito e cumprir as diligencias que lhe cabem.

**00091** Processo: 0013874-50.2015.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** REU: MARIA LINDINALVA DA SILVA GALVAO **ADVOGADO: 015534PB RAFAEL PONTES VITAL.** Despacho: Intime-se Isto posto, REJEITO a Impugnacao ofertado pelo promovido, manter o beneficio da gratuidade processual.

**00092** Processo: 0029823-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL REINALDO BARRETO **ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, 012768PB GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** AUTOR: ESPOLIO DE BASTINHA MEDEIROS BARRETO **ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, 012768PB GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL REINALDO BARRETO **ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, 012768PB GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO, 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00093** Processo: 0030214-11.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: ALEXSANDRO DELGADO DE ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o a resposta do RENAJUD.

**00094** Processo: 0037233-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RODRIGO LINS LEITE **ADVOGADO: 014238PB RAFAELA VIEIRA GOMES.** REU: CHERY BRASIL IMPORTACAO FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOREU: DIAS NETO IMPORT CAR LTDA Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

**00095** Processo: 0040883-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SHELLEY JOSEPH SOARES DE SOUZA **ADVOGADO: 011974PB BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

**00096** Processo: 0056023-95.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JADSON RICARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Sentença homologatoria

**00097** Processo: 0107803-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANASIA BATISTA PEREIRA DE FREITAS **ADVOGADO: 016334PB ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS, 010391E MATHEUS ANTONIUS C. L. CALDAS.** REU: MADREFERT INSTITUTO DE REPRODUCAO HUMANA LTDA REU: ANTONIO ARAUJO RAMOS JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO LUCENA RAMOS Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, dizer sobre o ofício de fls 141.

**00098** Processo: 0122334-39.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: LUCIANO CORREIA CARNEIRO **ADVOGADO: 015195PB GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.** REU: DARCY ROBERTO LIMAREU: EDUARDO ANTONIO CAMELO CABRAL REU: RACHELLE MONTENEGRO CABRAL Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o a resposta do RENAJUD.

**00099** Processo: 0127723-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: AMAURY DANTAS ALVES Despacho: Intime-se do despacho de fls. 65. ...Isto posto, defiro o pleito de fls.60/63.

**8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00100** Processo: 0052239-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO ANTONIO BANDEIRA **ADVOGADO: 012191PB EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

**15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 058/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00101** Processo: 0001111-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO **ADVOGADO: 014408PB RAISA NOBREGA HENRIQUES.** REU: BRADESCO SAUDE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se Sentença f.223/224...Homologo a transação às f.99/102, para que produza seus jurídicos e legais

**00102** Processo: 0004385-86.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

**00103** Processo: 0009527-08.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritofls.53...Julgo extinta a ação, com esteio no art.485,III do Código deProcesso Civil...

**00104** Processo: 0023265-05.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: SEVERINO BATISTA CASSIANO SOUZA **ADVOGADO: 010158PB IENE MANGUEIRA SOARES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, com esteio no art. 485, III, do CPC.

**00105** Processo: 0037185-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A L GOUVEIA OLIVEIRA **ADVOGADO: 014740PB ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA.** AUTOR: ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014740PB ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA.** REU: BRADESCO SAUDE S/A **ADVOGADO: 019357PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentença: Sentença homologatoriaHOMOLOGO A TRANSACAO AS FLS. 227/229..., razao pela qual JULGO EXTINTAAACAO, COM RESOLUCAO DO MERITO, NA FORMA DO ART. 487, III, b, do CPC ...

**00106** Processo: 0040246-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELSON CORDEIRO DA CUNHA **ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se das fls.156...intime-se o advogado do promovente para apresentar o devido contrato.

**00107** Processo: 0063807-26.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA **ADVOGADO: 013678PB MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM, 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito de fls. 65...julgo extinta a ação, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485,III, pelo abandono da causa do autor, do CPC.

**00108** Processo: 0114681-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, 017514PB ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Sentença: Intime-se Sentença f. 125/127... Julgo Improcedentes os pedidos, por não haverabusividade, nulidade ou ilegalidade contratual a ser corrigida judicialmente, pelo que, julgo extinta a ação, com resolução do mérito.

**1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 055/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00109** Processo: 0000001-12.2017.815.2001 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: M M ENGENHARIA IND E COM LTDA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 019931PB NATHALIA SOUTO DE ARRUDA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-seo requerente para, em 15 dias, manifestar-se sobre as preliminares e reconvenção.

**00110** Processo: 0001824-41.2005.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: MARIA FRANCISCA FREIRE **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO, 010879E SARA BARROS MONTEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se indefiro a alegacao de incompetencia do juizo deduzida as fls. 222/223, bem como o pedido de alienacao antecipada (fls. 258). Intime-se ainda a inventariante para cumprir o despacho de fls. 26 2 em 5 dias.

**00111** Processo: 0002814-13.1997.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 002163PB FERNANDO ANDRADE FERREIRA, 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO, 014074PE FREDERICO CARLOS DUARTE.** AUTOR: EDNA PATRICIA PORTO CARNEIRO FREIRE MAGALHAES **ADVOGADO: 019246PB FRANCISCO FRANCELINALDO TAVARES.** INTERESSADO: ANDRE LUIZ SILVA MAGALHAES **ADVOGADO: 016895PB ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES, 015479PB VICTOR MAXIMADSCHY KOITLA, 018009PB ALESSANDRO BURITI FAGUNDES DE SOUSA.** INTERESSADO: FLAVIA FERNANDA MAGALHAES DE ATHAYDE **ADVOGADO: 016895PB ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES, 015479PB VICTOR MAXIMADSCHY KOITLA, 018009PB ALESSANDRO BURITI FAGUNDES DE SOUSA.** INTERESSADO: CELIA REGINA SILVA MAGALHAES **ADVOGADO: 016895PB ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES, 015479PB VICTOR MAXIMADSCHY KOITLA, 018009PB ALESSANDRO BURITI FAGUNDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se diga a inventariante e demais herdeiros, em 05 dias, sobre a peticaoetro.

**00112** Processo: 0023734-17.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA GLAUCIENE DE MELO ANDRADE **ADVOGADO: 011432PB MICHEL PEREIRA BARREIRO.** Despacho: Intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das custas, em 05 dias, sob pena de inscricao em divida ativa.

**00113** Processo: 0025454-24.2008.815.2001 - SOBREPARTILHAUTOR: JOSEFA ELIZABETH HERVAS HURTADO **ADVOGADO: 006136PB BERILO RAMOS BORBA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que de direito, sob pena de arquivamento.

**00114** Processo: 0026914-12.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SIMONE GONCALVES DE ALMEIDA HOLANDA **ADVOGADO: 010850PB KARINA PALOVA VILLAR MAIA, 010466PB IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, 019936PB DEBORA CAMILLA PIRES DUARTE.** Despacho: Intime-se nao conheço do pedido de fls. 141/143, no que diz respeito a devolucao do valor de fls. 81, por falecer competencia a este juizo para aprecia-lo, vez que deve ser formulado perante a presidencia do TJPB.

**00115** Processo: 0026914-12.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SIMONE GONCALVES DE ALMEIDA HOLANDA **ADVOGADO: 010850PB KARINA PALOVA VILLAR MAIA, 010466PB IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, 019936PB DEBORA CAMILLA PIRES DUARTE.** Despacho: Intime-se Reitero o despacho de fls. 138, no que se refere a compensacao do referido valor. Intime-se a inventariante para, em 05 dias, cumprir as determinacoes contidas nos itens “b” e “d” do despacho de fls. 138.

**00116** Processo: 0031754-26.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: CARLOS MAGNO FERREIRA CUNHA **ADVOGADO: 011089B GENILDA DE ARAUJO BORGES.** INTERESSADO: MAGNO FERREIRA CUNHA **ADVOGADO: 021726PB KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS.** Despacho: Intime-seDETERMINO A REMOCAO DO INVENTARIANTE Carlos Magno Ferreira Cunha, pornao dar o regular andamento ao inventario, nomeando Magno Ferreira Cunha para exercer o encargo em seu lugar, o qual devera, em 05 dias,

**00117** Processo: 0031754-26.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: CARLOS MAGNO FERREIRA CUNHA **ADVOGADO: 011089B GENILDA DE ARAUJO BORGES.** INTERESSADO: MAGNO FERREIRA CUNHA **ADVOGADO: 021726PB KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS.** Despacho: Intime-se prestar o compromisso de estilo.

**00118** Processo: 0071024-91.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANA LÚCIA DE ARAÚJO PEDROSA **ADVOGADO: 004567PB FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Despacho: Intime-se a inventariante para cumprir o despacho de fls. 166.

**00119** Processo: 0090734-97.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANA GLORIA GOUVEIA MAIA **ADVOGADO: 007947PB MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CAVALHEIRO, 015580PB DICLA CORREIA DE MELO COLACO, 015440PB CLAUDIA DANIELLE LIRA CANDIDO.** Despacho: Intime-se a inventariante para, em 10 dias, cumprir o despacho de fls. 81.

**00120** Processo: 0100024-39.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ROGERIO DINIZ SILVA **ADVOGADO: 014671PB SILVIA PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se concedo ao inventariante, mais uma vez, o prazo de 10 dias para atender aos despachos de fls. 79 e 92.

**00121** Processo: 0112064-53.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JOANA FATIMA ALMEIDA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 012660PB STANLEY MARX DONATO TENORIO.** Despacho: Intime-se a certidao de fls. 105 deve ser emitida no CPF do autor da heranca enao em nome da inventariante. Assim, fixo-lhe o prazo de 05 dias para fazer-lo.

**00122** Processo: 0374064-57.2002.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: NELI AZEVEDO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, 014830PB ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** AUTOR: LUIZ GONZAGA SOARES DE LIMA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Despacho: Intime-se DEFIRO O PEDIDO, para que seja levantada a quantia existente as fls.150 pela postulante Neli Azevedo Rodrigues de Lima, junto ao TribunalRegional do Trabalho - 13a Região, a qual se responsabilizara pelo

**00123** Processo: 0374064-57.2002.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: NELI AZEVEDO RODRIGUES DE LIMA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, 014830PB ALESSANDRO LIA FOOK SANTOS.** AUTOR: LUIZ GONZAGA SOARES DE LIMA **ADVOGADO: 010735PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Despacho: Intime-se pagamento em favor dos demais herdeiros, na proporcao de 1/9 para cada.

**00124** Processo: 0740824-36.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA **ADVOGADO: 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA, 011447PB FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA.** Despacho: Intime-se a inventariante para, em 05 dias, juntar copia da peticao inicial e da sentença referentes ao processo informado as fls. 485/487.

**1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 059/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00125** Processo: 0043352-79.2010.815.2001 - DECLARATORIA DE CONS AUTOR: M. A. S. **ADVOGADO: 012519PB JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Sentença: Acordo homologado

**00126** Processo: 0043352-79.2010.815.2001 - DECLARATORIA DE CONS REU: T. G. N. **ADVOGADO: 003436PB PEDRO JOSE DA SILVA.** Sentença: Acordo homologado

**1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 060/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00127** Processo: 0076564-23.2012.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: JEANE DE OLIVEIRA VIEIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MARIA DO SOCORRO ZACARIAS DE OLIVEIRA Sentença: Pedido julgado improcedente

**3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 070/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00128** Processo: 0024669-57.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. T. L. U. **ADVOGADO: 005996PB ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para no prazo de 05 dias informar o valor atualizado do débito.

**00129** Processo: 0052098-91.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. S. H. **ADVOGADO: 011432PB MICHEL PEREIRA BARREIRO.** Despacho: Intime-selintime-se o Advogado da autora para, em dez dias, declarar o endereçatualizado da sua constituinte.

**00130** Processo: 0115898-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. S. S. **ADVOGADO: 007879PB LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** Despacho: Intime-seDetermino a intimação do autor para que promova a citação do respectivo espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, no prazo de 03 (três) meses.

**4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 070/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00131** Processo: 0011428-45.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: I. D. C. M. **ADVOGADO: 013105PB ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES.** Despacho: Intime-seDa certidão de fls.34v, intime-se a requerente, concedendo-se vista pelo prazo de 05 dias, com a advertência do retorno ao arquivo, em casode silêncio.

**00132** Processo: 0011468-95.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTOAUTOR: L. M. G. **ADVOGADO: 015027PB VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO.** Despacho: Intime-seDiga a parte autora o que ainda pretende de direito ou do interesse, já que informa nos autos que as pensões vêm sendo pagas.

**00133** Processo: 0069318-05.2014.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: V. R. S. **ADVOGADO: 004638PB CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO, 016824PB JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO.** REU: J. R. S. **ADVOGADO: 003214PB FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Sentença: Intime-selintimado da Sentença de fls. 369/372.

**5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 060/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00134** Processo: 0002194-68.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO INTERESSADO: M. V. G. L.AUTOR: R. G. L. **ADVOGADO: 019153PB BRUNO INACIO DINIZ LIMA DA SILVA.** REU: H. W. P. L. **ADVOGADO: 007799PB LIVIETO REGIS FILHO, 019476PB JULIANE SOUSA REGIS.** Despacho: Intime-seteior do despacho de fls. 122,trancrevo final: "...Por fim, defiro pedido de expedicao de alvara judicial no valor de R\$ 129,91,bloqueado as fls.114/115.P.I.Cumpra-se.

**6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 070/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00135** Processo: 0019013-56.2010.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: VAMBERTO AUGUSTO COSTA FILHO **ADVOGADO: 009312PB RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, 009759PB EDUARDO DANTAS.** REU: CONCEICAO DE MARIA ALMEIDA CUNHA COSTA **ADVOGADO: 005124PB RENAN DE VASCONCELOS NEVES.** Despacho: Intime-selintime-se as partes para apresentar suas razões finais em forma de memoriais, no prazo comum de 10 dias.

**00136** Processo: 0044218-24.2009.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: V. A. C. F. **ADVOGADO: 009312PB RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, 004539PB DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, 009759PB EDUARDO DANTAS.** Despacho: Intime-selintime-se o promovido para oferecer razões finais, no prazo legal.

**00137** Processo: 0103198-76.2000.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. S. D. **ADVOGADO: 004942PB LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, 011052PB MAURICIO LUCENA BRITO, 013077PB RENATA PORPINO DE L LIMA.** AUTOR: E. R. M. S. **ADVOGADO: 004942PB LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR.** REU: A. L. P. D. **ADVOGADO: 012931DF RODRIGO MADEIRA NAZARIO.** Sentença: Intime-selintimado da Sentença de fls.454/456.

**7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 070/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00138** Processo: 0009418-67.2009.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSAREU: G. F. S. F. **ADVOGADO: 008992PB FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA, 008665PB ANDRE LUIZ FRANCO DE AGUIAR.** Despacho: Intime-seSeja intimado o requerente/promovido para providenciar o que se pede no despacho de fls.1030.

**00139** Processo: 0034388-73.2005.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. F. M. S. **ADVOGADO: 010866PB OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO, 010779PB LILIAN SENA CAVALCANTI, 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: F. H. S. **ADVOGADO: 019931PB NATHALIA SOUTO DE ARRUDA VASCONCELOS, 012854PB TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA, 01589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-se Intime-se as partes, para no prazo de 05 dias, se manifestar a cerca dos documentos acostados às fls.808/822.

**00140** Processo: 0055448-87.2014.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: L. A. C. L. F. **ADVOGADO: 015590PB JOAO VALERIANO RODRIGUES NETO.** Despacho: Intime-selintime-se a parte autora para apresentar impugnação à contestação no prazo legal.

**00141** Processo: 0065749-93.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. V. S. O. L. **ADVOGADO: 006704PB MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS, 020145PB THALIANNE DOS SANTOS FREITAS.**



Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado da audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 29/06/2017 às 13h50 na sala de audiências da 7ª Vara de Família.

**1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 063/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00142** Processo: 0007531-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO **ADVOGADO: 005267PB MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se Sobre a certidao supra, intime-se o exequente para que se manifeste, requerendo o que de direito.  
**00143** Processo: 0022498-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAMIAO GOMES PRAXE-DES **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls.133/145 que julgou parcialmente procedente o pedido.

**4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 019/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00144** Processo: 0000960-51.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ALMIR DOS SANTOS RODRIGUES **ADVOGADO: 013420PB ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO**. Despacho: Intime-se intime-se as partes para, no prazo leal de 10 dias, manifestar-se sobre o retorno dos autos da contadoria  
**00145** Processo: 0006040-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BEZERRA SOBRI-NHO **ADVOGADO: 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA**. AUTOR: JOSE BETANIO MACIEL ALVES **ADVOGADO: 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.  
**00146** Processo: 0006617-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO FLAUSO AMADOR HENRIQUE **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES , 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: Intime-seManifeste-se a parte autora sobre a impugnacao a execucao, no prazo de 10 dias  
**00147** Processo: 0008399-55.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO SO-BREIRA MOESIA **ADVOGADO: 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seintime-se as partes acerca do despacho de fls. 261, manifeste-se a parte autora acerca das fichas financeiras anexadas as fls. 200/256, no prazo de 10 dias  
**00148** Processo: 0008655-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO MARQUES ESTRELA **ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA**. Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.  
**00149** Processo: 0014666-38.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELTHON JOSE RODRIGUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 015198PB HANDERSON DE SOUZA FERNANDES , 015453PB EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO**. Despacho: Intime-seintime-se as partes para, querendo, no prazo de 05 dias, especificarem as provas que pretendem produzir.  
**00150** Processo: 0028682-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REMO TIBERIO MACHADO LIRA **ADVOGADO: 012066PB ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA , 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.  
**00151** Processo: 0028827-63.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO MEMEU DOS SANTOS **ADVOGADO: 010581PB ALDARIS JUNIOR , 009416PB NOALDO BELO DE MEIRELES , 049486A IRANICE GONCALVES MUNIZ**. Despacho: Intime-sedespacho de fls. 289.  
**00152** Processo: 0029415-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISA VANESSA GUERRA VIEIRA **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Intime-seintime-se as partes acerca do despacho de fls. 257, que deferiu o pedido de desarquivamento e de vistas dos autos pelo prazo de 5 dias.  
**00153** Processo: 0030861-79.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FLAVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI **ADVOGADO: 012269PB BRUNO F FURTADO , 001346PB JOSE LUCIANO GADELHA , 009542PB FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o despcaho de fls. 99.  
**00154** Processo: 0034840-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GENALDO FRANCA COR-REIA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes acerca da sentenca  
**00155** Processo: 0035448-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO XAVIER GOMES **ADVOGADO: 011665PB HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR , 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA , 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. Despacho: Intime-seas partes acerca da expedicao do precatório e do conteúdo de fls. 230  
**00156** Processo: 0036351-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON DA SILVA FELIX **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes acerca da sentenca  
**00157** Processo: 0042711-91.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LINALDO GOMES SATURNO **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO , 012066PB ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA**. Despacho: Intime-semanifeste-se a parte autora sobre a impugnacao a execucao no prazo de10 dias.  
**00158** Processo: 0043330-21.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEAN RODRIGUES DA ROCHA **ADVOGADO: 013305PB ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO , 013008PB GALDINO TOSCANO DE BRITO NETO**. AUTOR: JONAS CESAR ANDRADE BARBOSA **ADVOGADO: 013008PB GALDINO TOSCANO DE BRITO NETO**. AUTOR: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SANTOS **ADVOGA-DO: 013008PB GALDINO TOSCANO DE BRITO NETO**. AUTOR: JOSUE CHIANCA DA COSTA **ADVO-GADO: 013008PB GALDINO TOSCANO DE BRITO NETO**. Despacho: Intime-seAos apelados para, no prazo legal, apresentarem suas contra razoes.  
**00159** Processo: 0045746-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO NEVES SILVEIRA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes acerca da sentenca que julgou extinto o processo  
**00160** Processo: 0050513-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO DO O CHAVES **ADVOGADO: 015745PB DELANO MAGALHAES BARROS**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.  
**00161** Processo: 0060369-89.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANTE GRISI FILHO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias juntar aos autos tres orcamentos do medicamento requerido.  
**00162** Processo: 0061722-67.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JALES BRITO MENESES **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. Despacho: Intime-seas partes acerca do despacho de fls. 110, que deferiu a expedicao de alvaras.  
**00163** Processo: 0074995-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO NILTON ALVES BEZERRA **ADVOGADO: 159952A JOSE ELDER VALENCA SENA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da peticoa de fls. 234.  
**00164** Processo: 0090752-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MARTINS BEZER-RA **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes acerca da sentenca improcedente  
**00165** Processo: 0101768-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO WANDER-LEY DE ANDRADE **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes acerca da publicacao da sentenca.  
**00166** Processo: 0110592-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ JOSE NASCIMENTO DA SILVA **ADVOGADO: 015443PB BRUNA DE FREITAS MATHIESON , 013521PB ELISA BARBOSA MACHADO**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.  
**00167** Processo: 0112239-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. AUTOR: MANOEL CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. AUTOR: PAULO CLECIAMAR DE ALEXANDRIA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes acerca da publicacao da sentenca.  
**00168** Processo: 0123562-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NOBERTO PAIVA FILHO **ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES , 012118PB FRANCICLAUDIO DE FRAN-CA RODRIGUES , 016895PB ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES**. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.  
**00169** Processo: 0127942-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA , 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente acerca do pedido que foi deferido, concedendo vistas dos autos pelo prazo de 5 dias requerer o que entender dedireito.

**2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 066/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00170** Processo: 0057196-57.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CLAUDIO FRANCISCO DE MIRANDA **ADVOGADO: 012649PB EMERSON NEVES DE SIQUEIRA**. REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Despacho: Intime-separa apresentar o documento citado no prazo de 10 dias

**2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 064/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00171** Processo: 0000149-54.2016.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: LEANDRO DA SILVA NASCI-MENTO Despacho: Intime-seintimado para apresentar a defesa preliminar do acusado  
**00172** Processo: 0003587-02.1990.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: ERENILDO BALDUINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017279PB JOSE TERTULIANO DA S. G. JUNIOR , 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas para o juri 29 de maio de 2017 às 13h30.  
**00173** Processo: 0017797-18.2014.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: DIALAN DE ASSIS OLIVEIRA

**ADVOGADO: 006365PB ALUIZIO NUNES DE LUCENA**. Despacho: Intime-se o advogado para apresen-tar alegações finais, em memoriais, no prazolegal.

**00174** Processo: 0030328-68.2016.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: PAULO DANIEL OLEGARIO BARRETO **ADVOGADO: 013474PB RAFAEL MELO ASSIS**. Despacho: Intime-se PARA apresentacao das alegacoes finais, em forma de memoriais, no prazo de 05(cinco) dias.  
**00175** Processo: 0044048-78.2011.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: ANDERSON JERONIMO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO**. REU: ADRIANO JERONIMO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO**. Despacho: Intime-se da decisao de PRONUNCIA prolatada as ff.315/319 dos autos.

**1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 045/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00176** Processo: 0000355-28.2017.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: G. A. M. B. **ADVOGADO: 011974PB BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS , 012372PB RODRIGO MENEZES DANTAS , 015732PB DIEGO CARVALHO MARTINS**. AUTOR: S. M. B. **ADVOGADO: 011974PB BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS , 012372PB RODRIGO MENEZES DANTAS**. REPRESENTANTE LEGAL: D. F. M. **ADVOGADO: 011974PB BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS , 012372PB RODRIGO MENEZES DANTAS**. Despacho: Intime-sea parte promovente para se manifestar acerca da contestação de fls.71/75.  
**00177** Processo: 0001006-60.2017.815.2004 - TUTELAUTOR: F. M. C. **ADVOGADO: 020054PB LIANE GUER-RA DE GUSMAO**. Despacho: Intime-seRECONHEÇO, de ofício, a incompetência deste juízo, e determino a remessa dos autos a uma das Vara de Família da Capital  
**00178** Processo: 0001935-30.2016.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIALAUTOR: T. S. G. **ADVOGADO: 020593PB NATALIA JAINE SILVA DE SOUSA**. REPRESENTANTE LEGAL: L. S. G. **ADVOGADO: 020593PB NATALIA JAINE SILVA DE SOUSA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para informar se ainda tem interessee no prossegui-mento do feito.  
**00179** Processo: 0002615-49.2015.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIALAUTOR: G. H. C. **ADVOGADO: 011974PB BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS , 012372PB RODRIGO MENEZES DANTAS**. REPRESENTANTE LEGAL: T. R. H. **ADVOGADO: 011974PB BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS , 012372PB RODRIGO MENEZES DANTAS**. Sentença: Intime-seJULGO IMPROCEDENTE o pedido de autorização judicial para suprir o con-sentimento do genitor do infante...CONDENO Thayanne R.Holmes, ao paga-mento de multa por litigância de má-fé, no valor de 01 salário mínimo.  
**00180** Processo: 0021366-30.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR INTERESSADO: N. J. M. A. C. **ADVO-GADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. AUTOR: N. C. C. A. C. **ADVOGADO: 011987PB MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL , 014108PB RODRIGO DINIZ CABRAL**. Sentença: Intime-seJULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, na forma doart.485, inciso VI, do NCPC.

**VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE JOAO PESSOA NF 018/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00181** Processo: 0000064-08.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GINA QUARESMA GO-MES CARNEIRO **ADVOGADO: 018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA , 019384PB MARCUS ZANON VENTURA QUEIROGA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritolsto Posto,com base no art.487,I do CPC e por tudo mais que dos autosconsta,REJEITO a prejudicial de mérito,RECONHEÇO como prescrita a cobrança,JULGO IMPROCEDENTE o pedido,EXTINGO O PROC.COM JULGAMENTO DO MERI  
**00182** Processo: 0000116-38.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALTEMIR SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritolsto posto,com base no art.487,I do CPC e por tudo mais que dos autosconsta,REJEITO a prejudicial de mérito, e JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados,EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. P.R.I.  
**00183** Processo: 0000879-05.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUENIA MARIA DE BRITO **ADVOGADO: 015639PB FRANCISCO HELIO SARMENTO FILHO , 006494PB GILVAN VIANA RODRI-GUES , 005910PB CLEUDO GOMES DE SOUZA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Em razão do princípio da não surpresa,intimem-se as partes para se manifestarem acerca do parecer Ministerial,devendo-se principiar pela parte autora,no prazo de 15(quinze)dias. P.I.  
**00184** Processo: 0001112-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLOVIS ALUISIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritolsto Posto,com base no art.487,I do CPC,e por tudo mais que dos autosconsta,JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados,EXTINGO O PROCESSO COM JULAMENTO DO MÉRITO. P.R.I.  
**00185** Processo: 0003370-82.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GOMES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 016954PB KEMYSON PIERRE DIAS , 016956PB KITERIA LUCIA DO N B C DE SOUZA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Intimem-se as partes para se manifestarem acerca do parecer ministerial, devendo-se principiar pela parte autora, no prazo de 15(quinze)dias. P.I.  
**00186** Processo: 0003762-22.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANDRO DE MEDEIROS MONTEIRO **ADVOGADO: 015210PB JULIERME DE FONTES FERNANDES**. Sentença: Julgo proceden-te a presente demandaAnte o exposto,por tudo mais que dos autos consta,com fulcro na legislação pertinente,com base no art.487,I do CPC,JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte promo-vente contra o INSS. P.R.I.  
**00187** Processo: 0004610-42.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO PAIXAO SO-BRINHO **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-seVistos,etc.Apresentado pare-cer conclusivo do Ministério Público,intimem-se as partes para se manifestarem acerca do parecer ministerial,devendo principiar pela parte autra,no prazo de 10(dez)dias. P.I.  
**00188** Processo: 0005189-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Designo pericia para o dia 12/05/2017, pelas 09:00 horas,no consultório do Dr.Ronaldo Nunes,situado na Av. Camilo de Holanda,nº 814,centro,nesta cidade, munido de exames,atestados e demais doc.P.I.  
**00189** Processo: 0005879-83.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ CARLOS DIAS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Designo perícia para o dia 12/05/2017, pelas 09:00 horas,no consultório do Dr.Ronaldo Nunes, situado na Av.Camilo de Holanda,814, centro, nesta cidade,com exames, atestados, e demais doc. P.I.  
**00190** Processo: 0006670-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA CRISTINA BRAZ **ADVOGADO: 010561PB JOSEMILIA GUERRA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Intime-se a parte autora, para no prazo de (10)dias,informar sobre a realização da pericia no processo 0002430-88-2013.815.2001,na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Cumpra-se.  
**00191** Processo: 0009531-11.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO CA-VALCANTE DA COSTA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Audiencia designadaVistos,etc. Como requerido pelo INSS, designo audiência de conciliação para o dia 13/06/2017 pelas 15:40 horas. P.I.  
**00192** Processo: 0012243-71.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JORGE SEVERINO BE-ZERRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Designo pericia para o dia 12/05/2017, pelas 09:30 horas,no consultório do Dr.Ronaldo Nunes,situado na Av.Camilo de Holanda,814 centro, nesta cidade,com exames, atestados, e demais doc. P.I.  
**00193** Processo: 0013107-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLISONALDO JOSE BAR-BOSA DA SILVA **ADVOGADO: 013351PB IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Intimem-se as partes do laudo médico apresentado, às fls.291/295 no prazo de (10) dez dias. P.I.  
**00194** Processo: 0015862-09.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO DE FRANCA NEVES **ADVOGADO: 012378PB ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS**. Despacho: Audiencia designadaVistos,etc. com o intuito de dar a máxima efetividade à prestação jurisdicional, designo a audiência de conciliação, para o dia 06/06/2017,pelas 14:50 horas. P.I.  
**00195** Processo: 0017667-07.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDISON SOUZA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007251B AURI ALVES CAVALCANTI**. Despacho: Audiencia designadaVistos,etc. Com o intuito de dar a máxima efetividade à prestação jurisdicional, designo a audiência, para o dia 13/ 06/2017, pelas 14:40 horas. P.I.  
**00196** Processo: 0017867-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO ARAUJO DE ANDRADE **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Intimem-se as partes para se manifestarem acerca do parecer ministerial, devendo-se principiar pela parte autora, no prazo de 10(dez)dias. P.I.  
**00197** Processo: 0024729-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELISANDRO DOS SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Apresentado parecer conclusivo do Ministério Público,intimem-se as partes para se manifestarem acerca do parecer ministerial,devendo-se principiar pela parte autora, no prazo de 10(dez)dias. P.I.  
**00198** Processo: 0025440-40.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO SOARES DA CUNHA **ADVOGADO: 012043PB DANIEL ALVES DE SOUSA , 004886PB SOSTHENES MARTINHO COSTA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Intime-se a parte autora através do seu advogado para tomar conhecimento do Precatório. P.I.  
**00199** Processo: 0026367-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEILSON FREITAS MOURA **ADVOGADO: 012043PB DANIEL ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Intimem-se as partes para se manifestarem acerca do parecer ministerial, devendo-se principiar pela parte autora, no prazo de 10(dez)dias. P.I.  
**00200** Processo: 0027456-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE IRAMIRTON VIEIRA CAVALCANTE **ADVOGADO: 007618PB ANA LUCIA PEDROSA GOMES**. INTERESSADO: LEOMAX DA COSTA BANDEIRA **ADVOGADO: 016842PB LUANA DA COSTA BANDEIRA**. Despacho: Intime-seVistos,etc. Intimem-se os interessados(apelantes)para requerer o que de direito, no prazo de 15(quinze)dias. P.I.  
**00201** Processo: 0028867-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HELIO COSTA GONDIM



**ADVOGADO: 011998PB RENATA PESSOA DONATO.** Despacho: Intime-seVistos,etc. Intime-se a parte autora para,no prazo de 15(quinze)dias,juntar os documentos requeridos pela Contadoria Judicial para que se procedam os cálculos nos termos da sentença. P.I.

**00202** Processo: 0031132-88.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAQUELINE FARIAS DE AGUIAR SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA , 009483E ANA ERIKA MAGALHAES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 002924PB JOSE MARIA MAIA DE FREITAS.** Despacho: Intime-seTendo em vista a informação da petição, faculto-lhe a parte autora a apresentação de laudo por médico da rede publica,razão pela qual intime-a novamente,para que informe se pretende acostar os laudos,10(dez)dia

**00203** Processo: 0041345-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA AUXILIADORA ALCANTARA DOS SANTOS **ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designadaVistos,etc. Como requerido pelo INSS, designo audiência de conciliação, para o dia 13/06/2017 pelas 15:50 horas. P.I.

**00204** Processo: 0045920-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VIRGINIA CLEIA FERREIRA LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seVistos,etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez)dias,pronunciar-se acerca do cumprimento da obrigação de fazer, bem como,dos cálculos apresentados às fls.184/194. P.I.

**00205** Processo: 0047551-47.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDETE BEZERRA CAMILO **ADVOGADO: 012519PB JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA , 010523PB SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Despacho: Intime-seVistos,etc. Intimem-se as partes para se manifestarem acerca do parecer ministerial, devendo-se principiar pela parte autora, no prazo de 10(dez)dias. P.I.

**00206** Processo: 0060022-56.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA TARGINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 018733PB RITA DE CASSIA DE S GONDIM.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Dra. Rita de Cássia de Souza Gondim. OAB 18.733/PB.

**00207** Processo: 0064184-94.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO SANDRO DA SILVA **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiencia designadaVistos,etc.Com o intuito de dar a máxima efetividade à prestação jurisdicional,designo a audiência de conciliação, para o dia 06/06/2017,pelas 14:40 horas. P.I.

**00208** Processo: 0090507-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELITO ALVES FERREIRA **ADVOGADO: 016730PB RICARDO MADRUGA COELHO NOVAIS , 013851PB CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO , 016897PB FELIPE DE MEDEIROS FARIAS.** Despacho: Intime-seVistos,etc. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez)dias,pronunciar-se acerca do cumprimento da obrigação de fazer,bem como,dos cálculos apresentados às fls.321/327. P.I.

**00209** Processo: 0101395-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENILDO RIBEIRO DE ARAUJO **ADVOGADO: 010523PB SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA , 011045E FERNANDO A. ALVES DE ABRANTES FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Dr. Renildo Ribeiro de Araújo. OAB 10.533/PB.

**00210** Processo: 0108627-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERMANO GUIMARAES DE LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 004008PB JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seVistos,etc. Intimem-se as partes para se manifestarem acerca do parecer ministerial, devendo-se principiar pela parte autora, no prazo de 10(dez)dias. P.I.

**VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 056/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00211** Processo: 0018145-02.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: AGILDO PEREIRA **ADVOGADO: 012118PB FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Franciclaudio de França Rodrigues, 012118PB, ficais intimadoda audiencia de inquiricao de testemunhas arroladas pelo MPM, Defesa e interrogatorio para o dia 24.05.2017, as 15h00min.

**00212** Processo: 0023719-40.2014.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Denyson Fabio de Araujo Braga, 016791, ficais intimado paraapresentar as razões do recurso.

**1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 069/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00213** Processo: 0030419-61.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IRANILDO FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Intime-se da sentença condenatória, cujo inteiro teor se encontra no site dotjpb.

**2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 063/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00214** Processo: 0015014-19.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GIBRAN JOSE VALENTE DE MORAES **ADVOGADO: 015108PB JAIMA ALVES DE SOUSA , 019566PB ANDRE DE FRANCA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seA DEFESA PARA RETIFICACAO DOS SEUS MEMORIAS DE FLS, 216/218, OU APRESENTAR NOVAS ALEGAÇOES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

**00215** Processo: 0031735-12.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ANNA KAROLYNA LIMEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018154PB BRUNO TYRONE VIRGINIO CABRAL.** REU: JOSIVALDO GABRIEL DA SILVA **ADVOGADO: 018154PB BRUNO TYRONE VIRGINIO CABRAL.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia19/06/2017, AS 15:00 HORAS, NESTE JUIZO DA 2A VARA CRIMINAL DA CAPITALPOR TER SIDO REDESIGNADA A REQUEMENTO DO MP, O QUAL FICA TAMBEM CIENTEQUE DEVERA TRAZER A TESTEMUNHA LARISSA M.GOMES,INDEPENDENTE DE INTIMAC

**00216** Processo: 0033933-22.2016.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: LAURA TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO.** AUTOR: DIEGO ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 019990PB IARLEY JOSE DUTRA MAIA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia21/06/2017, as 14:00 horas, neste juízo da 2a vara criminal da capital

**3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 063/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00217** Processo: 0027635-14.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MIZAEI RIBEIRO DA ROCHA **ADVOGADO: 017309PB GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR.** Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO DE 10 DEZ DIAS.

**00218** Processo: 0027645-58.2016.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JONILSON VILELA CID **ADVOGADO: 005439RN MICHAEL HEBERTON DE OLIVEIRA.** REU: ZENADIO LOPES RODRIGUES DE SOUZA **ADVOGADO: 007179RN ARETUZA SIDELLY DE MEDEIROS GALVAO.** REU: JOSE PEREIRA COSTA JUNIOR **ADVOGADO: 003864RN PAULO CESAR FERREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se da designação de audiencia de instrução para o dia 06/06/2017 14horas

**00219** Processo: 0032579-59.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WAGNER SOARES DA SILVA MEDEIROS **ADVOGADO: 006264PB JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais no prazo de 05 cinco dias.

**00220** Processo: 0075440-65.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUY VAZ EMYGDIO **ADVOGADO: 005424PB MARLENE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para apresentar diligencias que entender necessarias no prazo de 03 dias.

**3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 093/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00221** Processo: 0027645-58.2016.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DIJOSETE VERISSIMO DA COSTA **ADVOGADO: 007490RN JOSE AUGUSTO DELGADO , 003838RN HINDENBERG FERNANDES DUTRA.** Despacho: Intime-se da designação de audiencia de instrução para o dia 06/06/2017 14horas

**4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 060/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00222** Processo: 0000681-91.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ISAIAS SAVIO GOMES LOPES **ADVOGADO: 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 24/05/2017, as 15:00 horas.

**00223** Processo: 0030850-71.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA PEQUENO **ADVOGADO: 003087PB DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** REU: LUCIANO SOUSA DE BARROS **ADVOGADO: 003087PB DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para apresenta as alegacoes finais, no prazo legal.

**5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 049/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00224** Processo: 0002716-24.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VICENTE DE ANDRADE NETO **ADVOGADO: 016502PB ITALO REGIS DE AMORIM FREITAS.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 22 de maio de 2017, às 14:00hs na 5 vara criminal da capital.

**00225** Processo: 0020269-55.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON DOS SANTOS FELIX **ADVOGADO: 005757PB CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DESIGNADA DIA 08/05/2017 PELAS 14 HORAS NA 5A VARA CRIMINALNESTA CAPITAL

**7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 070/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00226** Processo: 0019144-52.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: T. S. R. **ADVOGADO: 151635A ROUGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** VITIMA: A. L. R. **ADVOGADO: 017192PB LUIZ MONTE DA ROCHA.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar suas razões finais, no prazo de 05 dias.

**00227** Processo: 0025702-06.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OSMAR ALVES FEITOSA **ADVOGADO: 020997PB LUCIANN FORMIGA CAVALCANTE.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 24.05.2017, 15:00 horas

**00228** Processo: 0038917-35.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MISTERIO PUBLICOVITIMA: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CRISTIANO DOS ANJOS SILVAREU: RICARDO DE ARAGAO COSTA **ADVOGADO: 003186PB HAMILTON COSTA , 017248PB SUELY SOARES DA SILVA.** REU: WALLENE RIBEIRO ARANHA **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO , 010819E PAULO BRAZ SOBRINHO.** REU: JOSE ALEXANDRE ALBUQUERQUE LUSTOSA **ADVOGADO: 017248PB SUELY SOARES DA SILVA , 021503PB JOSE RICARDO DE ASSIS ARAGAO COSTA.** REU: VICENTE PAULO SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 009561PB GILSON FARIAS DE ARAUJO , 016041PB GILSON FARIAS DE ARAUJO FILHO , 012254PB ROMULO ROMERO DE S. ARAUJO.** REU: FABIO CESARIO DA SILVA FARIAS **ADVOGADO: 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU , 004700PB ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Despacho: Intime-sea defesa de Ricardo de Aragão Costa para, tomar conhecimento da autori zação de carga rápida para cópias, pelo prazo máximo de 02(duas) horas

**00229** Processo: 0038917-35.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HILTON LINS FIALHO **ADVOGADO: 009561PB GILSON FARIAS DE ARAUJO , 016041PB GILSON FARIAS DE ARAUJO FILHO , 012254PB ROMULO ROMERO DE S. ARAUJO.** REU: MARIA JOSE ALBUQUERQUE ALENCARREU: JAILTON DE SOUZA RODRIGUES **ADVOGADO: 006041PB CLAUDECY TAVARES SOARES.** REU: HILTON SOUTO MAIOR NETO **ADVOGADO: 013533B HILTON SOUTO MAIOR NETO , 016366PB JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO , 015053PB ANNE CORREA DOS SANTOS.** REU: BRENO AMARO FORMIGA FILHO **ADVOGADO: 011088PB BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: ERIC ALVES MONTENEGRO **ADVOGADO: 018584PB ROMULO PINTO DE LACERDA SANTANA , 016219PB LARISSA ANTONIA M.FERREIRA , 024499CE RENAN REBOUCAS DE OLIVEIRA.** REU: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO **ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO , 011590PB SHEYNER ASFORA.** Despacho: Intime-sea defesa de Ricardo de Aragão Costa para, tomar conhecimento da autorização de carga rápida para cópias, pelo prazo máximo de 02(duas) horas

**1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 078/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00230** Processo: 0000220-87.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANILO JORGE BEZERRA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 017295PB MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA , 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazoes no prazo de 15 dias (art.1.010, paragrafo 1 do cpc)

**00231** Processo: 0000720-90.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSE TRAJANO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se de-se vista dos autos por 05 dias

**00232** Processo: 0000740-18.2013.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de arresto. a parte autora para impulsionar a execucao em 10 dias, promovendo a citacao da parte executada e consequentemente ato de constricao

**00233** Processo: 0000816-76.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: PARANA BANCO S/A **ADVOGADO: 027507PR MARCIO ALEXANDRE CAVENAGUE.** Despacho: Intime-seA PARTE RE para, em 10 dias, exibir o contrato, nos moldes da sentença , sob pena de busca em apreensao e ate multa

**00234** Processo: 0001240-41.2000.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: HERCI GOUVEIA FALCONE **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS , 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** AUTOR: ELZA VANDA DA CRUZ FALCONE **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se acerca da certidao de f.285v, diga a parte autora, o prazo de 10(dez)dias

**00235** Processo: 0001266-82.2013.815.2003 - EXIBICAO REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 206339SP FELIPE ANDRES ACEVEDO OBANEZ.** Despacho: Intime-sea parte promovida para recolher as custas, na parte que lhe couber, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa

**00236** Processo: 0001578-24.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE WALDER LINS RABELO JUNIOR **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 063440MG MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA , 109730MG FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.** Sentença: Intime-se

**00237** Processo: 0001586-35.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341PB NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte promovida, para no prazo de 10 dis, juntar aos autos o contrato firmado com o autor

**00238** Processo: 0001606-89.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUAN FAGNER DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 014968PB MARCEL NUNES DE MIRANDA.** REU: JOSE ADRIANO LOPES **ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS , 014834PB DIEGO MACIEL DE SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes do INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DENUNCIACAO A LIDE.INTIMEM-SE DO DESPACHO DE FLS.85

**00239** Processo: 0001800-89.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO ANDRADE CAVALCANTE **ADVOGADO: 004562PB JOAO GAUDENCIO DINIZ CABRAL.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 001275PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, informarem se ainda existem provas que pretendam produzir, especificando-as em hipotese afirmativa

**00240** Processo: 0002326-56.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sesobre os embargos de declaracao, ouca-se a parte re, no prazo de 5 dias

**00241** Processo: 0002510-46.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se em atencao ao art.523 do cpc, determino a intimacao do executado paraem 15 dias pagar o valor devido, sob pena de incidir multa de 10% (art523, paragrafo 2, I do CPC)

**00242** Processo: 0002610-64.2014.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BRADESCO S/A FINASA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se em atencao ao art.523 do cpc, determino a intimacao do executado paraem 15 dias, pagar o valor devido, sob pena de incidir multa de 10%

**00243** Processo: 0002680-47.2015.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EDNALDO SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 020714PB ANTONIO RAFAEL DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para juntar os titulos executivos em original, no prazo de 05 dias

**00244** Processo: 0002898-46.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBSON DE SOUZA CORREA **ADVOGADO: 014974PB NEVITA MARIA FRANCA LUNA.** REU: MEDIAL SAUDE **ADVOGADO: 020283PB CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO , 001151A HUGO FILARDI PEREIRA , 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

**00245** Processo: 0003050-94.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO , 015112B MARISETE FEDRIGO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da devolucao da carta de citacao de f.81

**00246** Processo: 0003314-43.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ERIC PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO QUE TEM ALVARA A DISPOSICAO

**00247** Processo: 0003484-49.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELTON JOSE GOIS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que ha alvara pronto e a disposicao

**00248** Processo: 0004156-91.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO AYMORE CREDITO INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-sea parte promovida para esclarecer qual das peticoes de fls.132/133 deve prevalecer, no prazo de 5 dias.

**00249** Processo: 0004764-60.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILTON VERISSIMO VINANA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que ha alvara pronto e a disposicao

**00250** Processo: 0004878-91.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 016235B CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA , 010990A CELSO MARCON , 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Sentença: Desistencia homologada

**00251** Processo: 0005070-24.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIBERTO VIEIRA GOMES **ADVOGADO: 009842PB RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** AUTOR: EDJANE MARIA HERMINEGILDO GOMES **ADVOGADO: 009842PB RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se anulo as citacoes editalicias e concedo prazo de 10 dias para que a parte autora forneca aos autos o atual endereco dos reus, como forma deproporcionar suas citacoes pessoais

**00252** Processo: 0005361-24.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010902PB DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** Despacho: Reprogramo a audiencia paraintimem-se as partes promovente e seu advogado, para comparecerem à audiência de conciliação redesignada para o dia 21/06/2017, às 14h20min, na sala de audiência da 1a. Vara Criminal.

**00253** Processo: 0005690-36.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, em 10 dias, requerer a execucao do julgado

**00254** Processo: 0005840-17.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ELIANA SELMA DE ANDRADE **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar acerca da peticao de f.59, bem como do documento que a guarnece



**00255** Processo: 0006690-71.2014.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL , 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se defiro as habilitacoes de f.83 e 94, com os documentos que as guarnecem. intime-se a parte exequente para, em 10 dias, requerer o que entender de direito

**00256** Processo: 0006836-49.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILDOMAR DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 005571PB JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para em 10 dias, manifestar acerca do oficio fls. 48 e documentos

**00257** Processo: 0007600-98.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN COSTA RAMOS **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal

**00258** Processo: 0007726-51.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: GENAIDE GLAUCIA DIAS NOVO SANTOS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo de 10 dias, manifestar acerca da peticao e documentos de fls. 97/99

**00259** Processo: 0008290-64.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO MARIANO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004583PB ROMILTON DUTRA DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, requerer o que entender de direito

**00260** Processo: 0008610-17.2013.815.2003 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE NORMANDO FEITOSA LIRA **ADVOGADO: 018567PB DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da devolucao das correspondencias def.98/99

**00261** Processo: 0009056-20.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILVANICE MERENCIO DA SILVA **ADVOGADO: 017687PB KELLY CALDAS VILARIM.** Despacho: Intime-sea parte autora para informar, se possivel, em 5 dias, o CPF do representante legal da citada empresa. Sr. Flavio Joao Capistrano

**00262** Processo: 0016844-95.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARCELIA DOS SANTOS PEREIRA **ADVOGADO: 011887PB ROSE ALINE CARVALHO DE MIRANDA , 029310A ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA , 015235PB NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que ha alvara pronto e a disposicao

**00263** Processo: 0030006-89.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO COUTINHO FIGUEIREDO **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 15 dias, juntas aos auto a planilha atualizada do debito

**00264** Processo: 0032450-95.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO QUERUBINO **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES , 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO.** AUTOR: EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES , 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO.** AUTOR: ELIANE CAMPOS MOREIRA LOPES **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES , 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO.** AUTOR: ERONILSON VENANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES , 007701SC MARIO MARCONDES NASCIMENTO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 012039PB CLAUDIA V.N.MONTENEGRO , 048812RJ ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** INTERESSADO: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **ADVOGADO: 011562PB AURELIO HENRIQUE F DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de f.870, que determinou a remessados autos a Justica Federal-PB, para que decida sobre o ingresso da uniao na lide, na condicao de assistente

**00265** Processo: 0039586-80.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de vista, pelo prazo de 10 dias

**00266** Processo: 0042040-28.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISEU SANTOS DA COSTA **ADVOGADO: 091811MG MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se concedo a parte autora, prazo de 15 dias para juntada de prova acercada quitacao integral do contrato

**00267** Processo: 0046696-63.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 016963PB TICIANA SOUZA SILVA.** Despacho: Intime-seo executao, atraves de avocao, pra em 15 dias pagar o valor devido, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir multa de 10 %, etambem nonorariod de advogado de 10%

**00268** Processo: 0058036-32.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUARACY DE LIMA TAVARES **ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Ato Ordinatorio: intime-se para impugnar, no prazo legal

**00269** Processo: 0059370-04.2012.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ILZANETE MEDEIROS DE ARAUJO **ADVOGADO: 018105PB FABIO JOSMAN LOPES CIRILO.** Sentenca: Processo extinto. com fulcro no art.485, IV do CPC

**00270** Processo: 0059866-33.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO BRAZ DE QUEIROZ **ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a peticao de fls253, bem como do documento que a garante, no prazo de 10 dias

**00271** Processo: 0080596-65.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seo autor para manifestar sobre a devolucao da carta de citacao

**00272** Processo: 0081048-75.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LUCENA **ADVOGADO: 016118PB HAYANNA RICELLE BEZERRA DE SOUZA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentenca: Desistencia homologada

**00273** Processo: 0087976-42.2012.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-sea parte exequente para se manifestar acerca das penhoras e avaliacoes de fls.60/61

**00274** Processo: 0108520-51.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de f.162/163, uma vez que os calculos das custas processuais ja fora homologado, constituindo-se em divida ativa, com comunicacao ja feita a PGE

**00275** Processo: 0109334-63.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO , 070580MG WILLIAM BATISTA NESIO.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento que ha alvara a disposicao.

**00276** Processo: 0124420-74.2012.815.2003 - MONITORIA REU: FRANCISCA ARAUJO PINHEIRO **ADVOGADO: 015635PB FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUSA FILHO.** Despacho: Intime-se chamo o feito a ordem, para tornar sem efeito o despacho de f.66 e determinar a intimacao da parte re, para contrarrazoar o recurso de apelacao de f.50/63, no prazo de 15 dias

**3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 076/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00277** Processo: 0000391-73.2017.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: KLERISTON NICARIO SIMOES **ADVOGADO: 020005PB EVALDO DA SILVA BRITO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para comparecer à audiência de proposta de sursis designada para o dia 02/06/2017, às 11h04.

**00278** Processo: 0001727-49.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONALDO DA SILVA NUNES **ADVOGADO: 001767PB ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** REU: ALYSON CARDOSO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 001767PB ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-se ACERCA DA DECISAO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA

**00279** Processo: 0002187-70.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CYLMARA DE BARROS SOBRAL **ADVOGADO: 004188PB JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se

**00280** Processo: 0009555-67.2014.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLAVIO SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 022170PB ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ.** Despacho: Intime-se para aprsentar alegacoes finais em favor do acusado, por meio de memo-riais, em 05 dias.

**00281** Processo: 0021655-57.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CRISTIANO SOUSA DE LIMA **ADVOGADO: 021239PB GENESIS JACOME VIEIRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

**00282** Processo: 0052681-78.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSEILDO CARNEIRO DA CUNHA **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para comparecer à audiência designada para o dia 23/05/2017, às 15h00.

**4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 078/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00283** Processo: 0000296-48.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FELIPE ALVES **ADVOGADO: 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES , 013767PB POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seda suspensao do processo conforme Resp 1578526/SP.

**00284** Processo: 0000330-23.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZABETE MAXIMIANO LOPES **ADVOGADO: 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES , 013767PB POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se nego seguimento ao cumprimento da sentenca de f.149/150.existindo efetivamente saldo de comissao de permanencia a receber, apresentar novoscaldos, prazo 30 dias

**00285** Processo: 0000606-88.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRAN MARTINS DOS SANTOS **ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo apelado para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 dias.

**00286** Processo: 0000749-14.2012.815.2003 - MONITORIAAUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00287** Processo: 0001616-70.2013.815.2003 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MICHEL RANGEL DE PAIVA **ADVOGADO: 016201PB EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls. 163

**00288** Processo: 0002296-21.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSENALDO QUEIROZ

DE SOUZA **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-seo autor do indeferimento de fls. 66 e para dar conhecimento de todo conteudo desta manifestacao

**00289** Processo: 0002346-13.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA DE CASTRO SILVA **ADVOGADO: 010800PB ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea partes para especificacao de provas que ainda pretendem produzir,

**00290** Processo: 0002370-12.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIELE TEIXEIRA COSTA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA , 017410PB PRISCYLA DANTAS SANTANA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de f.228/229. o exequente para, em 15 dias, elaborar os calculos, apresentando planilha discriminada e atualizada de credito. o silencio sera interpretado como falta de interesse

**00291** Processo: 0002450-05.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE.** Despacho: Intime-se a parte demandada para , em 15 dias, esclarecer os motivos pelos quais as parcelas descontadas do autor passaram de r\$156,10 para r\$182,43,entre os meses de fevereiro e agosto de 2014

**00292** Processo: 0002778-66.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA EDVANA DE ALMEIDA VIEIRA **ADVOGADO: 010800PB ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS , 018899PB EMMANUELLE RODRIGUES C DE ARAUJO , 013046PB LILLIAN COSTA DE LACERDA.** REU: DELMER JOSE OLI **ADVOGADO: 009842PB RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

**00293** Processo: 0003734-19.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-seo autor para que refaça os calculos de fls. 209 ,caso não cumpra a determinação dentro do prazo estipulado , ai sim, cabERÁ COBRANÇA

**00294** Processo: 0003926-78.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAMES ROBSON DOS SANTOS **ADVOGADO: 011193PB KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** REU: BICBANCO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A **ADVOGADO: 018454BA MANUELA SARMENTO.** Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls. 107 e para, no prazo comum de 15 dias, indicar assistentes tecnicos

**00295** Processo: 0004016-57.2013.815.2003 - MONITORIAAUTOR: JOSE ONILDO ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 016385PB ROBERTO SINVAL FERREIRA FILHO , 017230PB ALDENOR MEDEIROS BATISTA FILHO.** Ato Ordinatorio:intime-se o autor, para manifestar sobre a devolucao dos mandados

**00296** Processo: 0004128-89.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MORGANA DE ALCANTARA FERREIRA **ADVOGADO: 016541PB ISABELLE FREIRE DA SILVA , 005571PB JOACIL FREIRE DA SILVA.** REU: DIGIBRAS IND DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016839PB LUCIANA DA SILVA MENENDEZ.** REU: MAGAZINE LUIZA S/A **ADVOGADO: 000395PB PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS , 014139PB DANIEL SEBDELHE ARANHA.** Sentenca: Acordo homologado

**00297** Processo: 0004760-52.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DHYEGO MOREIRA DE LISBOA **ADVOGADO: 012378PB ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o Dr .Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos para se manifestar sobrea peticao de f.221/222, em 15 dias

**00298** Processo: 0005496-36.2014.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 012832A GUSTAVO DAL BOSCO.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls,91."Nao ha acordo homologado neste autos, mas sim ,o pedido de desistencia formulado pelo autor.

**00299** Processo: 0005826-33.2014.815.2003 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: MARCOS ANTONIO VIANNA **ADVOGADO: 234414SP GRACIELE DE SOUZA SANTOS.** REU: ILIAN CRISTINA SILVA DE SOUZA **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Sentenca: Intime-seda sentenca prolatada pelo MM. Juiz: indeferimento

**00300** Processo: 0005888-10.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IARA MARINHO HONORIO DA SILVA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO , 007994PB VALTER DE MELO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00301** Processo: 0006096-91.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MARIO AUGUSTO SOUZA ESCOBAR **ADVOGADO: 018688PB RODRIGO NOGUEIRA PAIVA , 017950PB MANOEL DE ASSIS MELO.** Despacho: Intime-seo recorrido para apresentar contrarrazoes, em 15 dias.

**00302** Processo: 0006476-80.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RITA TARGINO DA SILVA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** Despacho: Intime-sea embargada para manifestar sobre os embargos interposto, em 5 dias

**00303** Processo: 0006906-32.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO ROSARIO SILVA MENDES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea exequente, para se manifesta em 5 dias, podendo impugnar depositado.

**00304** Processo: 0007610-45.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: EVALDO DE ALMEIDA FALCAO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar, em 05 dias, sobre o valor depositadopelo promovido, podendo impugnar o valor depositado, no silencio, a obrigacao sera considerada satisfeita, exceto em relacao as custas

**00305** Processo: 0007610-45.2014.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO VOLTORANTIM S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o executado para efetuar o recolhimento das custas processuais, de acordo com os calculos elaborados as f.21, em 15 dias, sob pena de penhora on line ou inscricao na divida ativa

**00306** Processo: 0008356-49.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLUCIA DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 013385PB LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** REU: BANCO MATONE S/A **ADVOGADO: 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: Intime-seas partes da DECISAO DE FLS. 187

**00307** Processo: 0008476-53.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SUELY JULIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003446PB FERNANDO ENES DE SOUSA.** REU: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SAO FRANCISCO LTDA **ADVOGADO: 013237PB SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** Despacho: Intime-seAS PARTES para especificacao de provas que ainda pretendem porduzir.

**00308** Processo: 0008616-87.2014.815.2003 - MONITORIA AUTOR: UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA UNBEC **ADVOGADO: 030412DF ELIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMOES.** AUTOR: COLEGIO MARISTA PIO X **ADVOGADO: 030412DF ELIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMOES.** Despacho: Intime-sea parte autora, para , em 15 dias, se manifestar sobre a certidao de fls. 41, informando o endereco atualizado do demandado

**00309** Processo: 0008886-48.2013.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 182694A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO DE FLS 121/122. Intime-se a parte promovidad do indeferimento de fls. 159

**00310** Processo: 0009135-96.2013.815.2003 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: JAILSON PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 016982PB ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO BANIF INTERNACIONAL S/A **ADVOGADO: 001745CE FRANCISCO GOMES COELHO , 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO.** Sentenca: Excecao rejeitada

**00311** Processo: 0009300-46.2013.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 182694A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS.** Despacho: Intime-se a documentacao cuja exibicao se pretendia atraves deste processo, jaesta nos autos f.123 a 142, intime-se o demandado dando-lhe ciencia doconteudo desta manifestacao. em seguida, archive-se

**00312** Processo: 0012398-78.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COOPERFORTE COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS F I FINANC P FEDER **ADVOGADO: 014699PB PRISCILA DE SOUZA FEITOSA , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: Desistencia homologada

**00313** Processo: 0015516-58.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIR DA SILVA SALES **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** Ato Ordinatorio: a parte autora, para impugnar, no prazo legal

**00314** Processo: 0026706-51.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea exequente para se manifestar sobre a certidao de fls 121 v, requerendo o que entender de direito, em 15 dias

**00315** Processo: 0042368-55.2011.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ILMA DE MEDEIROS NOBREGA **ADVOGADO: 006494PB GILVAN VIANA RODRIGUES , 005910PB CLEUDO GOMES DE SOUZA , 015943PB CLEUDO GOMES DE SOUZA JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente

**00316** Processo: 0042730-57.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANILDO CALIXTO DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de f.192, a parte autora para apresentar seus calculos, considerando o deposito efetuado pelo demandado(f.187) e informaros valores que pertencem ao autor e ao advogado(honorarios)

**00317** Processo: 0055390-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010675PB ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de f.124. o autor para que ele mesmo possa juntar aos autos, a sua ficha financeira, referente ao periodo de 2010 a 2015

**00318** Processo: 0055390-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se o banco para apresentar, em 30 dias, copias os contratos n.500615140-0 e 5007434748, mencionados na contestacao e de todo e qualquer documento que tenha sido utilizado para sua confeccao

**00319** Processo: 0080616-56.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARQUES JERONIMO **ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO , 014449PB NATHALY COSTA SOARES , 016518PB DEBORA MARIA DE GALIZA F PINHEIRO QUEIROGA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seAS PARTES do indeferimento e da providencia de fls. 153

**00320** Processo: 0091930-96.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL **ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o exequente para requerer o cumprimento da sentenca, instruindo o seure-



querimento com demonstrativo discriminado e atualizado do credito, observando os requisitos dos artigos 523 e 524 do NCP

**00321** Processo: 0102346-26.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte autora do despacho de fls 197

**00322** Processo: 0109216-87.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FIORI VEICULO LTDA JP **ADVOGADO: 017593PE LUIS FELIPE DE SOUZA REBELO , 023973PE FILIPE DE SOUZA LEAO ARAUJO.** Despacho: Intime-seINTIMEM-SE OS DEVEDORES , atraves de advogado, para pagar o debio, noprazo de 15 dias, acrescidos de custas, se houver, sob pena do debito ser acrescido de multa de 10%

**00323** Processo: 0109220-27.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se o vencido para, querendo, apresentar impugnacao, no prazo de 15 dias,nao se manifestando automaticamente sera expedido alvara em favor do vencedor e seu advogado para levantamento do bloqueio

**5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 033/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00324** Processo: 0001163-75.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. A. F. **ADVOGADO: 011579PB HANS BARRETO MELO.** REU: S. M. S. C. **ADVOGADO: 018120PB STHEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA.** Sentenca: Intime-seda sentença de fls 247/247v

**00325** Processo: 0002311-53.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. C. G. A. **ADVOGADO: 003981PB FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS , 188800PB MARIO TEIXEIRA TABOSA FILHO.** Sentenca: Intime-seda sentença de fls 30/31

**00326** Processo: 0004059-67.2008.815.2003 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: S. L. L. **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA.** REU: S. L. L. **ADVOGADO: 002782PB NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** Sentenca: Intime-seda sentença de fls 237/241

**00327** Processo: 0008211-90.2010.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: Z. S. M. **ADVOGADO: 003909PB RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA.** Sentenca: Intime-seda sentença de fls 210/213

**00328** Processo: 0009408-41.2014.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. C. A. **ADVOGADO: 013807PB SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS.** Sentenca: Intime-seda sentença que julgou extinto o processo.

**00329** Processo: 0022825-08.2007.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. F. S. **ADVOGADO: 011089B GENILDA DE ARAUJO BORGES.** Sentenca: Intime-seda sentença de fls. 99

**00330** Processo: 0049287-70.2005.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. L. L. F. **ADVOGADO: 002782PB NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** AUTOR: N. P. F. N. **ADVOGADO: 002782PB NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** REU: S. L. L. **ADVOGADO: 007479PB ANTONIO ALVES DE SOUSA , 007621PB ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Sentenca: Intime-seda sentença de fls 179/183

**6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 076/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00331** Processo: 0001015-59.2016.815.2003 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ROSANA OLIVEIRA **ADVOGADO: 019496PB THIAGO JOSE MENEZES CARDOSO.** Despacho: Intime-separa audiencia de instracao e julgamento no dia 29/05/17 as 15 hs.

**00332** Processo: 0001280-61.2016.815.2003 - INSANIDADE MENTAL DO REU: MARCIO SANTOS MATIAS **ADVOGADO: 016366PB JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-seo advogado da homologação do laudo perical

**00333** Processo: 0001825-68.2015.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: F. C. G. **ADVOGADO: 014712PB IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa informar, em cinco dias, o endereco atualizado do reu visando-seefetivar a sua intimacao pessoal da sentença condenatoria.

**00334** Processo: 0003510-81.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JACKSON DOUGLAS OLIVEIRA ALVES **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para comparecer à audiência designada para o dia 21/06/2017, às 15h00.

**00335** Processo: 0004625-69.2015.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO EUDES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016877PB MARCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

**VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 063/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00336** Processo: 0020722-50.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROSIVALDO SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 021546PB SIMONE CRUZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se A ADOVGADA DO REU PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS.

**00337** Processo: 0022022-81.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JESSICA ALDENICE SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010342A FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA RE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS.

**00338** Processo: 0023023-67.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANDERSON CARLOS DE ARAUJO GOMES **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA.** Despacho: Intime-se O ADOVGADO DO REU PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS.

**00339** Processo: 0023052-20.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: EDSON SOARES GONCALVES DA SILVAREU: COSME VENANCIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 022516PB UBIRAJARA RODRIGUES PINTO SEGUNDO , 020101PB JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 10 maio de 2017, as 09:30 horas.

**00340** Processo: 0023982-04.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCINALDO DA SILVA DANTAS **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** Despacho: Intime-se a advogada do reu para comparecer a audiencia designada para o dia 10de maio de 2017, pelas 10:30 horas.

**00341** Processo: 0028488-23.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIANA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 019482PB CARLA ISMENIA MOURA DOUETTES.** Despacho: Intime-se a advogada dra. carla ismenia moura douettes a ofertar as alegacoes finais, em forma de memoriais, no prazo sucessivo de 05 dias

**00342** Processo: 0031038-88.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANA PAULA MATIAS GOMES **ADVOGADO: 007882PB HELENO LUIZ DA SILVA.** INDICIADO: HILDEMBERG DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 007882PB HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado dr heleno luiz sa silva a ofertar as alegacoes finais, emforma de memoriais, no prazo sucessivo de 05 dias

#### CAMPINA GRANDE

**1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 068/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00343** Processo: 0009444-16.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: BARTOLOMEU GUEDES DE ANDRADE **ADVOGADO: 002179PB JOSE WASHINGTON MACHADO.** REU: JOSE ELVIRO SOBRINHO-INTERESSADO: MARCELO ALEXANDRE DA SILVAAto Ordinatório: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, falar sobre petição de fl. 89 e informar se ainda tem provas a produzir especificando-as.

**00344** Processo: 0013005-68.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DAS CHAGAS **ADVOGADO: 009939PB PAULO GOIS.** REU: VIACAO CABRAL E SANTA ROSA LTDAaato Ordinatório: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre ofício de fl. 746 e petição/depositos de fls. 751/754.

**00345** Processo: 0017558-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZENAIDE MARQUES DE LIMA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: BV FINANCEIRA S/Aato Ordinatório: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre ofício de fl. 271/276.

**00346** Processo: 0020295-27.2006.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 002458PB JOSE ISMAEL SOBRINHO , 020073PB ANDRE GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO , 013277PB DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO.** AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA **ADVOGADO: 002458PB JOSE ISMAEL SOBRINHO.** AUTOR: ANA MARIA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 002458PB JOSE ISMAEL SOBRINHO.** AUTOR: SEVERINO ISRAEL DE SOUZA **ADVOGADO: 002458PB JOSE ISMAEL SOBRINHO.** REU: DORIS DA ROCHA TRINDADEAto Ordinatório: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre certidão de fl. 168.

**00347** Processo: 0027328-29.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DUDU RICO MOTOS LTDA **ADVOGADO: 017878PB BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** AUTOR: EDUARDO GUIMARAES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 017878PB BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que de direito.

**4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 014/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00348** Processo: 0000055-12.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/AREU: NORPEX NORDESTE IND DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO PARA EXPORTA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 013230PB ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida sobre os embargos declaratórios de fls 128/130.Prazo de 05(cinco)dias.

**00349** Processo: 0000629-50.2000.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BB FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** REU: ESPOLIO DE JOSE AUGUSTO DE SOUZA Despacho: Vista ao autor prazo de no prazo legal.

**00350** Processo: 0002095-25.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA FERREIRA CARLOS **ADVOGADO: 017460PB ROBSON NEVES BARBOSA , 017462PB TASSIO LIVIO PAZ E ALBUQUERQUE.** REU: ASA IND E COM LTDA Despacho: Intime-se a parte AUTORA, por seu(s) patrono(s) para, querendo, providenciar aexecução do julgado, conforme sentença proferida às fls. 84/87 dos autos, em 15(quinze) dias.

**00351** Processo: 0002397-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATTYLAS COSME DA SILVA **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: NOVORUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADVOGADO: 012157PB MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO , 018579PB PAULO SERGIO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

**00352** Processo: 0002506-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 151056S MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** REU: RUY COELHO ALMEIDA REGO Sentenca: Desistencia homologada

**00353** Processo: 0002862-05.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA KARINA SIMOES MEDEIROS **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte autora sobre oos documentos de fls 272 e seguintes, os quaisatestam o cumprimento da obrigação de fazer. Prazo de 05(cinco)dias.

**00354** Processo: 0003170-65.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBACO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: PEIXOTO AUTO PECAS LTDA-REU: CESAR CESARINO PEIXOTO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00355** Processo: 0003958-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALQUIRIA JANE DE SENA SILVAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-se o promovido para o recolhimenbto das custas judiciais, as fls 45, noprazo de 10(dez)dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

**00356** Processo: 0004952-44.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL FERREIRA SILVA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: COPAL COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

**00357** Processo: 0005207-65.2014.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEAO DUARTE , 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO , 010423CE ELIETE SANTANA MATOS.** REU: FABRICIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA **ADVOGADO: 018445PB BRUNA FELIX DOS SANTOS , 006831PB SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentenca: Desistencia homologada

**00358** Processo: 0005480-88.2007.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DAS DORES RAMOS SILVA **ADVOGADO: 017254PB HELDER FARIAS DINIZ.** INTERESSADO: ALLISON HERCULANO RIBEIRO Despacho: Intime-se a parte autora por todo teor do despacho de fls 219.

**00359** Processo: 0007520-96.2014.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007150PB CLARK DE SOUSA BENJAMIN.** REU: VIA DENTAL **ADVOGADO: 022617PB MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO.** Sentenca: Desistencia homologada

**00360** Processo: 0009178-58.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: LACERDA E MACIEL LTDA-REU: EDGLEY MACIEL LACERDA SOBRINHO Sentenca: Desistencia homologada

**00361** Processo: 0010241-94.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENIVALDO SANTOS DA COSTA **ADVOGADO: 010433PB FRANCISCO DE ASSIS SILVA.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

**00362** Processo: 0010616-56.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA MARINA **ADVOGADO: 017251PB REMBRANDT MEDEIROS ASFORA , 017706PB DANIEL SITONIO DE AGUIAR.** REU: ERICO MOTA FEITOSA **ADVOGADO: 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL.** Sentenca: Acordo homologado

**00363** Processo: 0010745-61.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: A. S. P. **ADVOGADO: 002315PB JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

**00364** Processo: 0011543-22.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALLYSSON BARROS SALES **ADVOGADO: 012036PB ALANA LIMA DE OLIVEIRA.** REU: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se a parte exequente para, em ate 15(quinze)dias, responder à exceção de fls 205/211.

**00365** Processo: 0012380-19.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DA SILVA MARQUESREU: ENERGISA BORBOREMA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 014088PB FRANKLEIBER DE LIMA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas judiciais fls 136 em 101(dez)dias.

**00366** Processo: 0012491-32.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO PEREIRA DE BRITO **ADVOGADO: 013194PB JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI , 013127PB MARIA GEANE ARAUJO TITO.** REU: MAIS CAR COM DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora, em 10(dez)dias, as razoes para a não disponibilização de veículo(fls 231).

**00367** Processo: 0012514-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. M. S. **ADVOGADO: 009009PB NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** AUTOR: W. M. S. **ADVOGADO: 017672PB ROMMEL CIRNE ELOY.** REU: A. R. C. M. L. **ADVOGADO: 020445CE GLEDSON RODRIGUES LANDIM.** Despacho: Intime-se as partes quanto ao proposito conciliatorio e/ou producao de provasem audiencia.Prazo comum de 10(dez)dias.

**00368** Processo: 0012590-94.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREDUNI **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** REU: LUSINETE GOMES PEREIRA VILELA Despacho: Intime-se a parte autora para recolhimento das custas/diligencias para cumprimento da carta predcatoria em 05(cinco)dias.

**00369** Processo: 0012697-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUZAREU: AYMORE S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para os fins do art 523 do CPC.

**00370** Processo: 0012514-41.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: ANDERSON WAGNER SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-se as partes por todo teor do despacho de fls 302, prazo comum de 15 dias. E bem como o autor para requerer o que for de direito.

**00371** Processo: 0012936-79.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELIA MARIA BRANDAO MARQUES **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: RICARDO ELETRO Despacho: Intime-se a parte autora sobre o DJO de fls 72.

**00372** Processo: 0013197-83.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MANOEL DO NASCIMENTO NETO **ADVOGADO: 007280PB FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** INTERESSADO: PEDRO NASCIMENTO **ADVOGADO: 009551RN MAGDA CATARINA SILVA.** INTERESSADO: MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 009551RN MAGDA CATARINA SILVA.** AUTOR: JACIRA VIEIRA NASCIMENTO **ADVOGADO: 007280PB FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Sentenca: Desistencia homologada

**00373** Processo: 0013437-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILTON DE SAARAUJO **ADVOGADO: 007272PB JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** REU: SCOPEL SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAREU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para executar o julgado conforme dispositivo legal concernente(art 524 do CPC).Aguarda-se resposta por 30dias.

**00374** Processo: 0014603-37.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLUCE HONORATO DE SOUZAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014338PB MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovida p-ara os fins do art 523 do CPC.

**00375** Processo: 0015088-03.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MORAIS SANTOS **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: ENERGISA Despacho: Intime-se a parte autora sobre o DJO de fls 173.

**00376** Processo: 0015091-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CESAR MOREIRA GOMESREU: HALLAN KLESIO CANTALICE BARROS **ADVOGADO: 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** REU: INVESTILAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS Despacho: Intime-se a parte re para os fins do art 854, § 3º do CPC.Prazo de 05(cinco)dias.

**00377** Processo: 0015231-89.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERNARDO OLIVEIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 016461PB ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** REU: GRAN MOTO CAMPINA GRANDE MOTORES LTDA **ADVOGADO: 010757PB KATARINNE L R CABRAL CRISPIM.** REU: BV FINANCEIRAS S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partespor todo teor do despacho de fls 141

**00378** Processo: 0016449-89.2012.815.0011 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: DAMIAO FELICIANO DA SILVA **ADVOGADO: 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: HSU CHANG CHUN LANG **ADVOGADO: 014266PB LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES.** REU: ROBSON MEDEIROS ORDONHO **ADVOGADO: 014584PB EVANDRO RODRIGUES DA SILVA.** Sentenca: Desistencia homologada

**00379** Processo: 0016759-95.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CESED **ADVOGADO: 010804PB ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: SERGIO ROCHA DE CARVALHO JUNIOR Despacho: Intime-se a parte autora para executar o julgado conforme dispositivo legal concernente(art 524 do CPC).Aguarda-se resposta por 30 dias.

**00380** Processo: 0017287-27.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES **ADVOGADO: 017229PB ALISSON MENDONCA GUIMARAES.** REU: DINORDESTE LTDAREU: LEONIDIO PEDRO DO NASCIMENTO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00381** Processo: 0018868-19.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES , 010189PB JAILSON BARROS DO NASCIMENTO , 008931PB ROBEVVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** REU: RAMON SILVA LIMA Despacho: Intime-se a parte autora. Suspendo a execução por 1(um)ano(ausencia de bens).

**00382** Processo: 0018933-77.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULA YACE DONATO **ADVOGADO: 004143PB JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA , 009719PB JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: TNL PCS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15(quinze)dias.

**00383** Processo: 0019063-04.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EDGLEUTON RODRIGUES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010632PB LUCIANA ADELIA SENA , 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHO-**



**ALOTTO , 173267A ERICA GARMES DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00384** Processo: 0019615-03.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA MIRIAN DE BRITOREU: PREVI **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA.** Despacho: Intime-sea parte promovida em 05(cinco)dias quanto ao pedido de fls 1465/1466,referente à liberação do montante incontroverso.

**00385** Processo: 0019680-71.2005.815.0011 - MONITORIA AUTOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MAIA LTDA **ADVOGADO: 007546PB LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO MAIA DE OLIVEIRA Despacho: Vista ao autor prazo de prazo de 05(cinco)dias.

**00386** Processo: 0019845-45.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCINDO ALVES VIANA **ADVOGADO: 010757PB KATARINNE L R CABRAL CRISPIM.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADVOGADO: 012996BA RICARDO CHAGAS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo comum de 10(dez)dias, quanto ao cumprimento da obrigação de fazer(reativação dos termos do acordo extrajudicial-fls 159)

**00387** Processo: 0020137-93.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHEILA OLIVEIRA **ADVOGADO: 013665PB JOSE VIEIRA DA SILVA.** REU: GERALDA SOUSA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 026261PE JANES MUNIZ DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se as partes quanto ao proposito conciliatorio e/ou produção de provas em audiencia. Prazo comum de 10(dez)dias.

**00388** Processo: 0020448-50.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 014972PB ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO.** REU: ALISSON FERREIRA DA COSTA Sentença: Desistencia homologada

**00389** Processo: 0020933-21.2010.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00390** Processo: 0021707-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRO FARIAS **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Embargos rejeitados

**00391** Processo: 0022349-92.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELI VENANCIO DE LUNAREU: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO , 001141A CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para falar sobre os embargos declaratórios de fls 646/654. Prazo de 05(cinco)dias.

**00392** Processo: 0023145-10.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: ROSILENE PEREIRA CRUZ Despacho: Intime-se a parte autora para recolhimento da diligencia para cumprimento do mandado.Prazo 30dias.

**00393** Processo: 0023330-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 016598PB MARILIA NOBREGA DE ASSIS.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A Despacho: Intime-se a parte autora sobre o deposito de fls 89 que, segundo informa a petição de fls 93, corresponde ao saldo a partir da liquidação do contratoAguarde-se resposta por 15(quinze)dias.

**00394** Processo: 0023391-40.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO JOSE SARAIVA COELHO **ADVOGADO: 003484PB JOAO JOSE SARAIVA COELHO.** REU: MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 015713PB JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes dos documentos aportados as fls 133/201 em 05(cinco)dias.

**00395** Processo: 0023748-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 010481PB WALTER SERRANO RIBEIRO.** REU: JOSE ALDO SEVERINO DA SILVA **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 018074PB ARTHUR BARBOSA ARRUDA.** REU: VILMA SEVERINA DE SOUSA **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 018074PB ARTHUR BARBOSA ARRUDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00396** Processo: 0023838-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BALBINA OLIVEIRA DE AZEVEDOREU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPAS SERRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para o cumprimento da obrigação de fazer estampada no dispositivo sentencial de fls 153(transferencia das açoes), concedido o prazo de 15 dias para tal desiderato, sob pena de multa diaria..

**00397** Processo: 0024257-14.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 030820A ROSANGELA DA ROSA CORREA.** REU: ADRIANA DE SOUSA RAPOSO **ADVOGADO: 013864PB RODRIGO ARAUJO REUL.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00398** Processo: 0024395-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRIELA GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 002904PB GILVAN FERNANDES.** REU: SEGURADORA LIDER DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00399** Processo: 0025447-80.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGERTON BATISTA DA SILVAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o exequente para cumprir determinação a decisao de fls 243/244.

**00400** Processo: 0025814-70.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO LOURENCO DE MELO **ADVOGADO: 006829PB PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: AYMORE S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00401** Processo: 0028073-09.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REJANE DE ANDRADE RAFAEL **ADVOGADO: 010310PB GLEDSTON MACHADO VIANA.** REU: EMBRACAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para executar o julgado conforme regramento do art 524 do CPC. Aguarde-se resposta por 30 dias.

**00402** Processo: 0029641-65.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA DE FATIMA CABRAL CHAVES **ADVOGADO: 006748PB LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REU: JUVINETE NEVES PINHO **ADVOGADO: 012334PB BRUNO FARIAS LIMA , 012087PB JOAQUIM FREITAS NETO.** Sentença: Desistencia homologada

**00403** Processo: 0030747-52.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SAFRA LEASING S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** REU: PEDRO SERGIO ALVES BEZERRA Despacho: Intime-se a parede autora para se pronunciar sobre o despacho de fls 79 em 05(cinco)dias, sob pena de extinção por abandono.

**00404** Processo: 0030917-73.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LISTEL LISTAS TELEFONICAS S/AUTOR: EDJON SANTOS DE MELO **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para executar o julgado conforme o art 524 do CPC. Aguarde-se resposta por 30 dias.

**00405** Processo: 0121926-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO LOURENCO DE MELO **ADVOGADO: 006829PB PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: AYMORE S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00406** Processo: 0123919-82.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: VAMBERTO DE FARIAS LEAL **ADVOGADO: 016821PB JESSICA ROCHA CAVALCANTI.** AUTOR: JOSE BARBOSA LEAL JUNIOR **ADVOGADO: 016821PB JESSICA ROCHA CAVALCANTI.** REU: MARIA DE LOURDES M SILVA **ADVOGADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Sentença: Desistencia homologada

**6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 049/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00407** Processo: 0032188-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA HELENA ARAUJO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014680PB MARCELA PONTINELLE.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para audiencia de instrucao e julgamento, designada para odia 31.05.2017, as 14:40 horas, na sala de audiencias deste Juízo.

**7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 032/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00408** Processo: 0005225-57.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: IGREJA BATISTA JARDIM PAULISTANO **ADVOGADO: 006748PB LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: DAVY CALEB BARBOSA GOMES **ADVOGADO: 006748PB LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** INTERESSADO: JALI BASTO DE SOUZA CARDOSO **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada de Instrução para o dia 29/06/2017, às 14:00 horas, devendo o advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada (art. 455, NCPCL).

**00409** Processo: 0015324-86.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCA AIRES ROCHA DE ARAUJO **ADVOGADO: 006592PB ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS , 019534PB CAIO RICARDO GONDIM CABRAL DE VASCONCELOS , 020067PB RAQUEL DE GOES PONTES CABRAL DE VASCONCELOS.** REU: J MACIEL DA SILVA E CIA LTDA POSTO DALLAS **ADVOGADO: 007076PB JOSE RIBAMAR MARQUES MOREIRA.** Despacho: Audiencia designada de instrução para o dia 29/06/2017, as 14:30 horas, devendo o advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, hora e local da audiência designada. Intimem-se do despacho de fl. 127.

**00410** Processo: 0017950-44.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DA PENHA BARBOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Sentença: Pedido julgado procedente-intimem-se do inteiro teor da sentença de fl.57/59, dos autos.

**00411** Processo: 0021355-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAUTON LUIZ DE ARRUDA SANTIAGO **ADVOGADO: 009738PB MARIA DO CARMO ARRUDA LIMA.** Despacho: Audiencia designada de Instrução para o dia 27/06/2017, as 15:00 horas, devendo o advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada (art. 455, do NCPCL).

**00412** Processo: 0024350-45.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINUZIA SOARES DE

SOUSAREU: COMBRAS LITORAL COM E SERV LTDA **ADVOGADO: 005482SE HERICK SANTOS SANTANA , 231165SP RAFAEL AUGUSTO CANNIZZA GIGLIO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo legal, se manifestar sobre o requerimento de fls.163.

**00413** Processo: 0032311-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALECIO EMIDIO ALBUQUERQUEREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-sea promovida do inteiro teor do despacho de fl.75 e para, no prazo de 10(dez)dias,recolher os honorários de perito arbitrados em R\$200,00,nos termos do Convênio 015/2014.

**9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 060/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00414** Processo: 0000141-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMOS DINIZ FERREIRA **ADVOGADO: 031663PB DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** REU: FABIO KENEDY ALMEIDA TRIGUEIROREU: HOSPITAL CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte promovente para fornecer os dados solicitados pelo Hospital Antônio Targino (fls. 221), para correta instrumentalização do expediente de fls. 219.

**00415** Processo: 0006350-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA EMILIA GUEDES PINHEIRO **ADVOGADO: 013981PB LUIZ GUEDES PINHEIRO.** REU: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 022165PB ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais finais.

**00416** Processo: 0008020-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DALVA DE SIQUEIRA BARBOSAREU: AVON COSMETICOS **ADVOGADO: 157407SP HORACIO PERDIZ PINHEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de quinze dias, apresentar impugnação, nos termos do art. 525, CPC.

**00417** Processo: 0010420-52.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CARRARO MATERIAL DE CONSTRUCAO E MOBILIARIO LTDA **ADVOGADO: 014934PB DIOGENES SALES PEREIRA , 018455PB RAUL LOPES DO NASCIMENTO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO MAIA CARRARO **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** REU: MARIA JOSE SOUZA COSTA Despacho: Intime-se a parte promovente/apelada para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de quinze dias.

**10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 070/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00418** Processo: 0012718-56.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BANIF S/A **ADVOGADO: 370960SP LUCIO FLAVIO DE SOUZA ROMERO.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 120, requerendo o que entender dedireito, em 10 dias.

**10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 070/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00419** Processo: 0001766-86.2008.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CREUZA LEITE DA SILVA **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA.** Ato Ordinatório: INTIME-SE O BEL. LUCIANO PIRES LISBOA, PARA COMPARECER EM CARTORIO, A FIM DE LEVANTAR ALVARA EXPEDIDO EM SEU FAVOR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

**00420** Processo: 0002056-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONE DOS SANTOS LIMA E LIMA **ADVOGADO: 005673PB WELLINGTON MARQUES LIMA , 012257PB WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO , 012778PB GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA CIENCIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS(FLS. 110), A QUAL, NAO ACOLHENDO AS ALEGACOES CONTIDAS NA PETICAO FLS.100/101, NAO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO, POR INTEMPESTIVO

**00421** Processo: 0005973-60.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA TER VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, CONFORME REQUERIDO NO PETITORIO DE FLS. 165.

**00422** Processo: 0020809-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS SOUSA LIMA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004064PB JOSE MOREIRA DE MENEZES , 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00423** Processo: 0029416-35.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.

**VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 065/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00424** Processo: 0006002-37.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: DAILTON BARROS WANDERLEY **ADVOGADO: 006787PB MARTINHO CUNHA MELO.** Despacho: Intime-se de todo teor da decisão de fls. 54.

**00425** Processo: 0010778-90.2009.815.0011 - INVENTARIO INTERESSADO: LENICE QUEIROGA DE SOUSA **ADVOGADO: 024851PE CYBELE ALVES DE OLIVEIRA COSTA.** Despacho: Intime-se às partes, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, tendo em vista a avaliação dos bens inventariados (art. 635 do CPC).

**3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 039/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00426** Processo: 0006115-88.2015.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: M. G. C. **ADVOGADO: 004483PB MARIA DA GUADALUPE BEZERRA SILVA.** REU: M. S. L. C. **ADVOGADO: 019329PB HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia31/07/2017, pelas 15:30 horas, na sala de audiencia da 3 vara da familia da comarca de campina grande, forum afonso campos, no 3 andar.

**00427** Processo: 0017500-43.2009.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: G. K. B. F. **ADVOGADO: 013170PB EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** REU: F. J. C. **ADVOGADO: 010757PB KATARINNE L R CABRAL CRISPIM , 009836E ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, fornecer o endereço atualizado do executado, para que seja cumprido o despacho de fls.493.

**4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 009/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00428** Processo: 0000221-97.2016.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: H. A. P. **ADVOGADO: 013005PB FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca da resposta da parte demandada.

**00429** Processo: 0000229-74.2016.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: A. A. A. C. **ADVOGADO: 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 93/94, que julgou extinto o processo

**00430** Processo: 0000230-59.2016.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. A. A. C. **ADVOGADO: 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR , 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 111/112, que julgou extinto o processo

**00431** Processo: 0001025-07.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. A. S. **ADVOGADO: 005316PB ALBERTO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para vista dos autos no prazo de 05(CINCO) DIAS.

**00432** Processo: 0001420-53.1999.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: Z. M. S. **ADVOGADO: 017485PB IGOR MEDEIROS GAUDENCIO.** Despacho: Intime-se para vista dos autos no prazo de 05(CINCO) DIAS.

**00433** Processo: 0003915-79.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. C. L. **ADVOGADO: 018197PB CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO.** Despacho: Intime-se para AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO no dia 28/JUNHO/2017, pelas 16:00 horas

**00434** Processo: 0005499-16.2015.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. A. S. S. **ADVOGADO: 016625PB CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA , 011076PB KATIA LUCIA FRANCA DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se para fornecer no prazo de 10(DEZ) DIAS o numero do CPF do executado

**00435** Processo: 0006721-29.2009.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. V. R. **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para cumprir o despacho de fls. 134, referente aos itens 1 e 2.

**00436** Processo: 0006846-50.2016.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANA COELI CASTOR LIMA **ADVOGADO: 010962PB ELISANGELA CUNHA BARRETO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 116/117v, que julgou procedente o pedido

**00437** Processo: 0007200-12.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. P. C. **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se para vista dos autos no prazo de 05(CINCO) DIAS.

**00438** Processo: 0007598-76.2003.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: Z. M. S. **ADVOGADO: 017485PB IGOR MEDEIROS GAUDENCIO.** Despacho: Intime-se para vista dos autos no prazo de 05(CINCO) DIAS.

**00439** Processo: 0013325-21.2000.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. S. C. **ADVOGADO: 008372PB ROBSON SILVA CARVALHO.** REU: L. G. C. A. **ADVOGADO: 004436PB ANTONIO PIRES BENJAMIM , 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 431

**00440** Processo: 0013576-53.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MANOEL EVANGELISTA FILHO **ADVOGADO: 017492PB LIVIA DE SOUSA SALES.** Despacho: Intime-se para vista dos autos no prazo de 05(CINCO) DIAS.

**00441** Processo: 0015464-52.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. M. G. **ADVOGADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 69, que extinguiu a execucao pelo pagamento.

**00442** Processo: 0015924-10.2012.815.0011 - GUARDA AUTOR: M. P. S. **ADVOGADO: 005887PB MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 15(QUINZE) DIAS comparecer ao cartorio a fim de assinar termo de compromisso de guarda provisoria.

**00443** Processo: 0019089-31.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. N. M. **ADVOGADO: 023663PB JULIANA MONTEIRO DANTAS , 012529PB EMERSON ALMEIDA FERNANDES , 020974PB RENATA**



**MONTEIRO FERNANDES MAIA.** Despacho: Intime-se para vista dos autos pelo prazo de 05(CINCO) DIAS.  
**00444** Processo: 0019338-50.2011.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. C. B. **ADVOGADO: 009079PB MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 48  
**00445** Processo: 0020766-33.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. P. B. L. **ADVOGADO: 009361PB OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR, 012066PB ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se exequente para no prazo de 10(DEZ) DIAS, se pronunciar sobre o petitorio de fls. 254/305  
**00446** Processo: 0024604-86.2009.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: F. A. S. **ADVOGADO: 014644PB DAVI TAVARES VIANA, 008834PB VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se para vista dos autos no prazo de 05(CINCO) DIAS.

**1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 044/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00447** Processo: 0002149-88.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TANIA MARYSE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.  
**00448** Processo: 0005380-89.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATALIA DA SILVA AMORIM **ADVOGADO: 006565PB VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se parte autora da sentenca que deferiu em parte o pedido e para, querendo, no prazo de 15 dias contrarrazoar a apelacao.  
**00449** Processo: 0006418-39.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DAS GRACAS COSTA SILVA **ADVOGADO: 018136PB MORGANNA BRITO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora da sentenca que deferiu em parte o pedido e para, querendo, no prazo de 15 dias contrarrazoar a apelacao.  
**00450** Processo: 0007596-23.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.  
**00451** Processo: 0013685-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEMILDA SANTOS FARIAS **ADVOGADO: 012672PB ANA KARLA COSTA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.  
**00452** Processo: 0013811-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA SIMONE DANTAS RODRIGUES **ADVOGADO: 012672PB ANA KARLA COSTA SILVEIRA, 010873E LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora da sentenca que deferiu em parte o pedido e para, querendo, no prazo de 15 dias contrarrazoar a apelacao.  
**00453** Processo: 0015578-88.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO ARAUJO **ADVOGADO: 006941PB GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.  
**00454** Processo: 0007140-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA DE MIRANDA SILVA **ADVOGADO: 014775PB PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.  
**00455** Processo: 0017148-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA CIMBELY OLIVEIRA VELEZ **ADVOGADO: 014775PB PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.  
**00456** Processo: 0021818-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO GERONIMO DA SILVA **ADVOGADO: 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.  
**00457** Processo: 0023376-71.2012.815.0011 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: ALEXANDRE COSTA ALMEIDA **ADVOGADO: 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** REU: MAURO BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: ERALDO PEREIRA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.  
**00458** Processo: 0027930-83.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.  
**00459** Processo: 0028342-48.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PRESIDENTE DA COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSO PUBLICO Despacho: Intime-se A parte autora para, querendo, no prazo de 15 dias, contrarrazoar a apelacao.

**2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 067/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00460** Processo: 0003511-23.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE CARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 003830PB JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os cálculos de fls.18,em quinze dias.  
**00461** Processo: 0006135-84.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUAN CARLOS SOARES VIDAL **ADVOGADO: 016746PB HELLEN MARIA VASCONCELOS VIEIRA.** Despacho: Intime-separa as contrarrazoas no prazo legal.  
**00462** Processo: 0008186-68.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E REU: ROSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os cálculos de fls.35/36,no prazo de quinzedias.  
**00463** Processo: 0010385-29.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSELI OLIVEIRA BATISTA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA, 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-seintime-se para tomar ciencia da Decisao.  
**00464** Processo: 0016583-39.2000.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA LOPES BARBOSA **ADVOGADO: 002726PB JOSE RICARDO PORTO, 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a Ação Ordinária (fls.09/23),que ensejou a suspensão desse feito às fls.23-v,em cinco dias.  
**00465** Processo: 0018553-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA LUNA **ADVOGADO: 014995PB WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES, 021471PB KALYNE KELLY ALMEIDA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para tomar ciência da Decisão Interlocutória transcrita de fls.75/76dos autos:”DECLINO DA COMPETÊNCIA para determinar a remessa dos autosà Justiça Federal a quem compete processar e julgar a lide”.  
**00466** Processo: 0025584-72.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO IRENEU DO NASCIMENTO BRASILEIRO **ADVOGADO: 009008PB MARIA DA GUIA PEREIRA, 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-separa comparecer ao foruma fono campos para receber alvara judicial.  
**00467** Processo: 0028261-12.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO PEREIRA DA COSTA FILHO **ADVOGADO: 008372PB ROBSON SILVA CARVALHO, 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 177, QUE DETERMINOU O PAGAMENTO DO CRÉDITO DO AUTOR, ATRAVÉS DE PRECATÓRIO.

**3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 038/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00468** Processo: 0000412-89.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA **ADVOGADO: 011963PB WAGNER H. SILVA BRITO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA Despacho: Intime-se a parte promovente do despacho de fls. 369.  
**00469** Processo: 0000832-60.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 003560PB MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o promovente para, em quinze dias, informar acerca do cumprimento da obrigação de pagar, requerendo o que entender de direito.  
**00470** Processo: 0001544-45.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS **ADVOGADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PBREU: BONCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 021233PE LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA, 062626MG LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND, 010774PB DANIELA DELAI RUFATO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente fls. 157/161.  
**00471** Processo: 0003714-19.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCINALDO NASCIMENTO CASSIMIRO **ADVOGADO: 017492PB LIVIA DE SOUSA SALES.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório:as partes, para informarem, em 15(quinze) dias, se tem interesse no producao de outras provas, especificando-as.  
**00472** Processo: 0004404-48.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANEIDE WANDERLEI DOS SANTOS **ADVOGADO: 012057PB MAURI RAMOS NUNES.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sea parte promovente para apresentar os comprovantes de quitacao do veiculo, em ate 15(quinze) dias.  
**00473** Processo: 0004502-67.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENYSON ALEIXO BARROSREU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADVOGADO: 019195PB VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO, 009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a STTP para comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos para fins de intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC.  
**00474** Processo: 0004822-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DUMA DE SOUSA **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, 013977PB FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO, 015995PB JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO.** Sentença: Pedido julgado improcedente  
**00475** Processo: 0004822-54.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DUMA DE SOUSA **ADVOGADO: 013972PB JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, 013977PB FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO, 015995PB JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Pedido julgado improcedente  
**00476** Processo: 0005513-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELINA DE FATIMA BENTO DA SILVAS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 010857PB MANOEL**

**ARNOBIO DE SOUSA, 007588PB BRUNO LOPES DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA Despacho: Intime-sedo desp. fls. 419 que indeferiu o pedido de utilizacao de prova pericial emprestada, pois o laudo acostado se refere as ativ. desempenhadaspor pessoa estranha a lide e nao corresponde ao Municipio demandado  
**00477** Processo: 0005513-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELINA DE FATIMA BENTO DA SILVASREU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA **ADVOGADO: 018356PB RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA, 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** Despacho: Intime-sea parte MUN MASSARANDUBA, por seu rep. legal, p/ comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, c/finalidade de realizar a carga/remessa dos autos, p/intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC  
**00478** Processo: 0006042-58.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIMAS GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA Sentença: Pedido julgado improcedente  
**00479** Processo: 0006564-56.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA EPP **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS, 013185PB ITALO FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS, 013185PB ITALO FARIAS.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: SEVERAL CARD ADMINISTRATIVA DE CARTAO DE BENEFICIO LTDA Despacho: Intime-sedo desp fls. 319 que substituiu o perito antes nomeado por Bruno Falco Guerra, que tem o mister já estabelecido no desp.fls.306. arbitrio oshon.periciais em 04 sal.min. que só poderao ser pagos ao fim do proc.  
**00480** Processo: 0008944-13.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTAFEREU: JOZIMAR ALVES ROCHA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, 017586PB DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS, 015975PB RAFAEL SANTIAGO ALVES.** Sentença: Intime-seda sentenca de fls 59 que julgou extinta a presente Execucão, sem resolucao de merito.  
**00481** Processo: 0008944-13.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTAFE **ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO, 005566PB ANANIAS SYNESIO DA CRUZ.** REU: JOZIMAR ALVES ROCHA Sentença: Intime-sea parte MUN Bonito de Santa Fe, por seu Proc legal, p/ comparecer emcartório, no prazo de 15 dias, c/finalidade de realizar a carga/remessa dos autos, p/intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC  
**00482** Processo: 0010234-58.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA **ADVOGADO: 011835PB ARABELA DE CASSIA SILVA, 063513MG CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-seo embargante para, em 15(quinze) dias, juntar aos autos copia do proced. adm. que culminou com a multa ora discutida nos autos.  
**00483** Processo: 0010512-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MOURA LINS **ADVOGADO: 018074PB ARTHUR BARBOSA ARRUDA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente  
**00484** Processo: 0012164-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONETE ALVES TENORIO **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** REU: IPSEM INST DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS DE C GRANDE/PB Sentença: Pedido julgado improcedente fls. 150/153.  
**00485** Processo: 0012814-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO VINICIUS MONTENEGRO BELO **ADVOGADO: 004143PB JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, 007635PB CLAUDIONOR VITAL PEREIRA.** REU: IPSEM INST DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS M C GRANDE Sentença: Pedido julgado procedente fls. 61/65.  
**00486** Processo: 0012952-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUILHERME MATEUS DE BARBOSA **ADVOGADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte promovente do despacho de fls. 119.  
**00487** Processo: 0013021-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMERO LEITE DE LIMA **ADVOGADO: 012036PB ALANA LIMA DE OLIVEIRA, 015390PB MARCONI RATES SANTIAGO SOBRINHO.** REU: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO STTP Sentença: Pedido julgado improcedente  
**00488** Processo: 0013064-36.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVA MARIA RAMOS ARRUDA **ADVOGADO: 015347B FRANKLIN ROOSEVELT DE CARVALHO VIEIRA.** REU: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO ESTADO PARAIBA Despacho: Intime-sea parte autora para que junte aos autos copia do Decreto Estadual n. 7819/78, no prazo de 10(dez) dias. (despacho fls. 131).  
**00489** Processo: 0013462-22.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANEIDE ALVES VIEIRA **ADVOGADO: 009593PB BELINO LUIS DE ARAUJO.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA Despacho: Intime-se a parte promovente do despacho de fls. 113.  
**00490** Processo: 0013814-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEUDA COLACO **ADVOGADO: 018130PB MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO, 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente fls. 164/170.  
**00491** Processo: 0017024-63.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOZIMAR ALVES ROCHA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, 017586PB DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS, 015975PB RAFAEL SANTIAGO ALVES.** REU: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE **ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO, 005566PB ANANIAS SYNESIO DA CRUZ.** Despacho: Intime-sea parte MUN Bonito de Santa Fe, por seu Proc legal, p/ comparecer emcartório, no prazo de 15 dias, c/finalidade de realizar a carga/remessa dos autos, p/intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC.  
**00492** Processo: 0019254-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSENO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA, 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA.** REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSP PUBLICO Despacho: Intime-sedo desp. de fls. 171, que determinou a exp de Ofício ao Proc. Chefe do ente Público, STTP, p/ pag. dos créditos devidos ao exequente e hon advs, nos termos do §,II, art. 535 do CPC, Ressaltando-se tratar de RPV.  
**00493** Processo: 0019254-49.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSENO DA SILVA NETO-REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSP PUBLICO **ADVOGADO: 009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA, 015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** Despacho: Intime-sea parte STTP, por seu Proc. legal, para comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos para fins de intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC.  
**00494** Processo: 0020154-32.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO SABINO DA SILVA **ADVOGADO: 015749PB LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERV DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea parte exequente para, em ate 15(quinze) dias, apresentar demonstrativo discriminado e atualizado do credito exequendo, nos termos do art.534 do CPC.  
**00495** Processo: 0020162-04.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: Embargos rejeitados  
**00496** Processo: 0020203-05.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO GUEDES **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 37 que chamou o feito a ordem, para anular o processo a partir do desp. fls 16, determinando que o demandante seja intimado p/emendar a inicial no prazo de 15(quinze) dias.  
**00497** Processo: 0020772-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESDRAS ALBUQUERQUE NUNES **ADVOGADO: 011171PB ROGERIO DA SILVA CABRAL.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte promovente, por seu causídico, para se pronunciar acerca do interesse em executar o título judicial, no prazo de 30 (trinta) dias.  
**00498** Processo: 0021372-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLLEYDSON KLEBER SANTOS PONTES **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB Despacho: Intime-se a parte promovente do despacho de fls. 121.  
**00499** Processo: 0022311-41.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA GUIMARAES SANTOS **ADVOGADO: 012587PB ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte promovente do despacho de fls. 146.  
**00500** Processo: 0022424-58.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAZARO BEZERRA DUARTE **ADVOGADO: 009861PB GIOSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, 016170PB EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente fls. 108/113.  
**00501** Processo: 0022924-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO MIGUEL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 019685PB MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES, 013296PB RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA, 014121PB GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** REU: UEPB Despacho: Intime-seas partes, para informarem, em 10(dez) dias, se tem interesse no producao de outras provas, especificando-as.  
**00502** Processo: 0023554-54.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA LUZ MACIEL **ADVOGADO: 014514PB SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: PBPREV Sentença: Pedido julgado procedente fls. 83/85.  
**00503** Processo: 0023614-56.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO CITICARD S/A **ADVOGADO: 010224PB NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Pedido julgado improcedente fls. 135/140.  
**00504** Processo: 0024284-60.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE REU: TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 68/70, que rejeitou a presente execucão de pre-executividade, apresentada por TNL PCS S/A, devendo a execucao fiscal prosseguir normalmente.  
**00505** Processo: 0025472-59.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANA MARIA FECHINE-



REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA **ADVOGADO: 014550PB DEONITA ANTUZIA DE SOU-SA ANTUNES**. Despacho: Intime-se a UEPB para comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos para fins de intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC.

**00506** Processo: 0029294-22.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA COSTA **ADVOGADO: 011171PB ROGERIO DA SILVA CABRAL , 011106PB ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO , 008918PB JOSE ROBERTO COUTINHO DE QUEIROZ**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB Sentença: Intime-sea parte apelada(autora) para apresentar contrarrazoes no prazo de 15(quinze) dias.

**00507** Processo: 0123602-84.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EULINA CORREIA DE FREITASREU: PBPREV **ADVOGADO: 015074PB RENATA FRANCO FEITOSA MAYER , 012838PB CAMILLA RIBEIRO DANTAS**. Despacho: Intime-se a PBPREV para comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos para fins de intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 061/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00508** Processo: 0021808-83.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ARIMATEA LOURENCO DO NACIMENTOREU: EDMILSON DOS SANTOS NUNES **ADVOGADO: 016902PB MARCIO SARMENTO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 08 dias, apresentar as razões de recurso.
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 058/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00509** Processo: 0008495-50.2016.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VITAL ANTONIO REMIGIO **ADVOGADO: 021197PB NATANAELSON SILVA HONORATO , 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se do pedido INDEFERIDO

**VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 048/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00510** Processo: 0000818-66.2016.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: R. S. S. **ADVOGADO: 021017PB LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 23/05/2017 as 15:50 horas

**00511** Processo: 0005499-84.2013.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. S. A. **ADVOGADO: 015309PB JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO**. Sentença: Processo extinto. Adolescente atingiu 21 anos de idade. Prescrição educativa. extinção do processo.

- 2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 041/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00512** Processo: 0003853-83.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO RAIMUNDO BEZERRA **ADVOGADO: 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 014847PB AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00513** Processo: 0003905-79.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE MELO NUNES **ADVOGADO: 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00514** Processo: 0003912-71.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANICLEIDE ZEFERINO DE LIMA **ADVOGADO: 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE , 009846PB ROSSANDRO FARIAS AGRA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 015095A CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00515** Processo: 0003931-14.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIAANGELA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00516** Processo: 0006913-98.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSANA DIAS DA SILVA **ADVOGADO: 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE , 011811PB GISCARD FARIAS AGRA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 013470PB MICHELE TRINTADE MEDEIROS**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00517** Processo: 0006914-83.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EVERALDO HENRIQUES DE ANDRADE **ADVOGADO: 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE , 009846PB ROSSANDRO FARIAS AGRA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 015953PB SIBELE SILVA DO NASCIMENTO , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00518** Processo: 0006934-74.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVONETE PEREIRA SANTOS **ADVOGADO: 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE , 011811PB GISCARD FARIAS AGRA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00519** Processo: 0006945-06.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENATO REGO BARROS NETO **ADVOGADO: 009968PB VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES , 014995PB WALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 015095CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00520** Processo: 0013966-33.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERMITA DA SILVA LIRA **ADVOGADO: 001290PB JOSE ARAUJO AGRA , 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE , 011811PB GISCARD FARIAS AGRA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00521** Processo: 0018012-02.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIA RAMOS **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seExecucao suspensa ate 16/05/2016
- 00522** Processo: 0018336-89.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALICE RIBEIRO DE LIMA **ADVOGADO: 009846PB ROSSANDRO FARIAS AGRA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seEx positis, fica a presente execução suspensa até 16/05/2017.
- 00523** Processo: 0018823-59.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 005313PB INALDA NUNES DA SILVA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 022661PB SARAH GUIMARAES**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00524** Processo: 0018831-36.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MORGANA TAISE GOMES FARIAS **ADVOGADO: 009009PB NEURI RODRIGUES DE SOUSA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 015255PB THAIS E LOPES TAVARES**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00525** Processo: 0018832-21.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NADJAY CAVALCANTI DE OLIVEIRA GERMANO **ADVOGADO: 004911PB WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 022661PB SARAH GUIMARAES**. Despacho: Intime-seintimar as partes para tomar ciência da suspensão do feito até16/05/2016.
- 00526** Processo: 0018839-13.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IAPONAM JOSE DE MELO LULA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 015095A CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00527** Processo: 0018905-90.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: INGRACA JOVITO DE SOUSA **ADVOGADO: 011529PB RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 012796PB SASKIA ARAUJO SOBREIRA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00528** Processo: 0018946-57.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO MOURA DA SILVA **ADVOGADO: 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE , 009846PB ROSSANDRO FARIAS AGRA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seintimar as partes para tomar ciência da suspensão do feito até16/05/2016.
- 00529** Processo: 0023990-57.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILVANETE BORBOREMA GOMES **ADVOGADO: 004911PB WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00530** Processo: 0024807-24.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDO DE SA SERRAO **ADVOGADO: 004911PB WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 015095A CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-selntime-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.

- 00531** Processo: 0024873-04.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NORMA DE BRITO BARBOSA **ADVOGADO: 010804PB ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS , 002172PB ALCIONE VIEIRA PORDEUS**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 022661PB SARAH GUIMARAES**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para toma ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00532** Processo: 0025834-42.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIO VEGA DOURADO **ADVOGADO: 010774PB DANIELA DELAI RUFATO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 015095CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00533** Processo: 0025892-45.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO DE PADUA DE SOUSA MORAIS **ADVOGADO: 004952A ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 013062PB MILENA MEDEIROS CALAFANGE**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.
- 00534** Processo: 0025941-86.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUBANEIDE MARTINS DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 015095A CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomar ciência da suspensão do feito até 16/05/2017.

- 1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 072/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00535** Processo: 0004918-64.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAX ANDRE BARBOSA FERREIRAREU: LUAN FIGUEREDO FIRME **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. VITIMA: ELHANNA ALVES DA SILVA Despacho: Intime-se a defesa para apresentação das alegações finais, no prazo legal
- 00536** Processo: 0006489-70.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA **ADVOGADO: 003065PB JOSE ALENCAR E SILVA FILHO**. VITIMA: IARA DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 012590PB CARLA CARVALHO DE ANDRADE , 013883B ARETHUZA LEITE PINTO**. Despacho: Intime-se a as partes da decisao que desclassificou o delito de lesao corporalgravissima para lesao corporal grave.
- 00537** Processo: 0007060-41.2016.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS DALVAN ALMEIDA SAMPAIO **ADVOGADO: 020663PB VIVIANE AMARAL DO O**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar alegacoes finais em memoriais, no prazo de 05 dias.
- 00538** Processo: 0008608-04.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS DE ASSIS SILVA RAMOSREU: IZABEL JARDE VILAR DE MEDEIROS **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Intime-se para apresentação das alegações finais, no prazo legal
- 00539** Processo: 0009906-31.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO LUCIANO DA SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-separa audiencia de proposta de suspensao condicional do processo designada para 11.05.2017, as 14:45 horas no forum local
- 00540** Processo: 0009934-96.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IZAIAS RAIMUNDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016926PB DANILO RICARDO DE FRANCA CARIRI**. VITIMA: EMILY VITORIA DIAS SAMPAIOVITIMA: MIKAELLY VITORIA BURITY DOS SANTOS Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da sentença de extinção da punibilidade.
- 00541** Processo: 0018094-47.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 022850PB JESSICA PRISCILA RODRIGUES**. Despacho: Intime-separa tomar conhecimento da sentença julgada procedente.

- 3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 065/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00542** Processo: 0022920-53.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO ROGERIO RODRIGUES COSME **ADVOGADO: 018232PB CICERO BATISTA FILHO**. Despacho: Intime-sevistas, etc...ciencia extinta punibilidade
- 00543** Processo: 0036675-42.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Intime-sevistas, etc...audiencia designada p/ dia 24/05/2017,as 13:30hs,ocasiãoem que poderá o Ministerio Público,querendo, oferecer proposta condicional do Processo.

- 4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 075/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00544** Processo: 0000802-59.2009.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARILDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 004581PE HIRAN FERNDANDES LIMA**. REU: JOSE ALEXANDRE DINIZ DE MEDEIROS **ADVOGADO: 004581PE HIRAN FERNDANDES LIMA**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA NO DIA 06/06/2017, PELAS 16:00HORAS, NA CENTRAL DE CARTAS DE ORDEM, PRECATÓRIA E ROGATÓRIA DE OLINDA
- 00545** Processo: 0007417-21.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 018971PB ANTONIO VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, apresentar as alegacoes finais.

- 5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 048/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00546** Processo: 0000623-81.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO PORFIRIO DA SILVA **ADVOGADO: 019255PB SANDRO ANDREY OLIVERIA SANTOS**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 23/05/2017 pelas 14h40.
- 00547** Processo: 0007950-14.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAISA MARQUES LINO **ADVOGADO: 007246PB VITAL BEZERRA LOPES , 022936PB DYOGO PEREIRA MEDEIROS LEITE**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 23/05/2017 pelas 14h30.
- 00548** Processo: 0008553-53.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MATHEUS DOS SANTOS BERNARDO **ADVOGADO: 006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. REU: HELENO ADEILDO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 17/05/2017 pelas 14h30, bem como a expedição de cartas precatória para as Comarcas de Areia/PB e Alagoa Nova/PB com finalidade de oitivas de testemunhas do MP.
- 00549** Processo: 0014280-61.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GENILSON DE MOURA SILVEIRA **ADVOGADO: 009079PB MARIA ELIESE DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 23/05/2017 pelas 14h50.
- 00550** Processo: 0016421-19.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERTO VICENTE CORREIA DO MONTE **ADVOGADO: 002179PB JOSE WASHINGTON MACHADO**. REU: MARCELO AVELINO MOREIRA **ADVOGADO: 018222PB PEDRO LUCAS FIGUEIREDO LEITE BATISTA**. REU: DIEGO RENAN SOARES MEDEIROS **ADVOGADO: 007640PB SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se da expedição de carta precatória para Comarca de João Pessoa/PB com finalidade de oitiva de testemunha de defesa.

- VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 069/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00551** Processo: 0000443-31.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOSIVALDO BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO**. Despacho: Intime-seDenúncia recebida.Audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 23/05/2017, pelas 15h45m, a ser realizada na sala de audiência da Vara de Entorpecentes/CG.Publicada no inteiro Teor.
- 00552** Processo: 0000803-63.2017.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ARLINDO BATISTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seDenuncia recebida.Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/06/2017,pelas 15h30m,a ser realizada na sala de audiências daVara de Entorpecentes/CG.

#### AGUA BRANCA

- VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 070/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00553** Processo: 0000004-14.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 000392A JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificar as provas que pretendem produzir nos termos do art. 370 do NCPC.
- 00554** Processo: 0001107-56.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Ato Ordinatório: intime-se a parte autora para comparecer em cartório, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos requeridos na peticao de fl. 36.

- VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 070/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00555** Processo: 0000133-19.2015.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOEL JONES DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 017355PB MARIA FERNANDA MARTINS RODRIGUES**. REU: ALDAIR RODRIGUES LACERDA **ADVOGADO: 017355PB MARIA FERNANDA MARTINS RODRIGUES**. Despacho: Intime-se a advogada dos promovidos quanto à redesignação das audiências na comarca de Tabira para o dia 13/07/2017, às 10:00 horas.
- 00556** Processo: 0000139-26.2015.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVALDO DE ALMEIDA **ADVO-**



**GADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/05/2017, as 09:00h.

**00557** Processo: 0000183-16.2013.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: DIMAS DA SILVA RAMOS **ADVOGADO: 015679PB PAULA LOUDAL DE ALMEIDA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte ré para oferecer alegações finais, no prazo de 05 dias.

**00558** Processo: 0000284-82.2015.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO COSME DA SILVA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/06/2017 às 08:00, no Fórum local.

**00559** Processo: 0000349-43.2016.815.0941 - QUEIXA CRIME VITIMA: APARECIDA CAETANO DE BRITO NUNES **ADVOGADO: 019967PB GISLENE MACIEL MONTEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/05/2017, as 11:15h.

**00560** Processo: 0000550-40.2013.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: DIMAS DA SILVA RAMOS **ADVOGADO: 015679PB PAULA LOUDAL DE ALMEIDA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

ALAGOA GRANDE

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 060/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00561** Processo: 0000204-06.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGERIO INACIO DE OLIVEIRAREU: ITAU SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a demandada para recolhimento das custas processuais.

**00562** Processo: 0000511-57.2013.815.0031 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOACIL RODRIGUES FRANCISCO Despacho: Intime-se o exequente para em 15 dias requerer o que de direito.

**00563** Processo: 0000614-35.2011.815.0031 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE SOBRAL DA SILVA **ADVOGADO: 016264PB ANNA RAFAELLA MARQUES.** Despacho: Intime-se intime-se o autor para em 10 dias proceder a citacao da esposa do confinante valdemir de sousa filgueira, sob pena de extincão do processo.

**00564** Processo: 0000671-68.2002.815.0031 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: B. N. B. S. **ADVOGADO: 010773PB CARLA DE PADUA SILVEIRA DE MELO.** REU: E. V. B. O.REU: E. Q. S. Despacho: Intime-se a exequente para em 15 dias requerer o que de direito.

**00565** Processo: 0000680-78.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULA FRASSINETTI DA SILVA SANTOSREU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se para querendo impugnar a execucao. Prazo de 30 dias.

**00566** Processo: 0000684-67.2002.815.0031 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010773PB CARLA DE PADUA SILVEIRA DE MELO , 015941PB TICIANO MACIEL COSTA.** REU: AGRIPINO ANTUNES DA SILVAREU: LUZINALDO ROSENO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a exequente para em 15 dias requerer o que de direito.

**00567** Processo: 0001194-02.2010.815.0031 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** REU: LOJAS DE CONFECÇÕES FAMA LTDA REU: DAVID BRONZEADO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a exequente para pronunciar-se sobre os documentos ou requerer o quede direito no prazo de 20 dias.

**00568** Processo: 0001411-35.2016.815.0031 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: N. K. H. S. FREU: M. R. F. **ADVOGADO: 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte re para manifestar-se acerca do pedido de desistencia f35/36

**00569** Processo: 0001521-34.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA **ADVOGADO: 010416PB MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para em 15 dias informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las em caso positivo.

**00570** Processo: 0001895-21.2014.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ , 016932PB PEDRO PAULO CARNEIRO NOBREGA , 018135PB GABRIELA CHAVES A. PESSOA.** REU: CARLOS LUIS FELIX SILVA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca dos calculos.

**00571** Processo: 0002251-79.2015.815.0031 - BUSCAE APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 018756A HENRIQUE BURIL WEBER, 020181A JOSEMAR MENDES ROCHA NETO , 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: WALTER VIANA Despacho: Intime-se a autora para pagamento das custas judiciais, sob pena de converter e m divida ativa da fazenda publica.

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 061/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00572** Processo: 0000193-50.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: SEVERINO DO RAMO SOUSA DA SILVA **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias, se pronunciar sobre os calculos elaborados pela contadoria regional.

**00573** Processo: 0000245-02.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO MIRANDA XAVIER **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 016758PB GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

**00574** Processo: 0000270-78.2016.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: RITA BATISTA NUNES **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se sentença: julgo procedente os presentes embargos.

**00575** Processo: 0000305-09.2014.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCYCLEIDE SOBRAL DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ , 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: YRAJA EMERENCIANO DE ARRUDA **ADVOGADO: 006053PB ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

**00576** Processo: 0000426-66.2016.815.0031 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 147020PB FERNANDO LUZ PEREIRA , 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado, para providenciar o recolhimento das diligencias do oficial de justica no juizo deprecado.

**00577** Processo: 0000443-05.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELISAMA GUERRA DE SOUZA **ADVOGADO: 021102PB JOACIL DE BRITO PEREIRA NETO.** AUTOR: GISLANE CABRAL DA COSTA CAJU **ADVOGADO: 021102PB JOACIL DE BRITO PEREIRA NETO.** AUTOR: ELISABETE GABRIEL DE MELO **ADVOGADO: 021102PB JOACIL DE BRITO PEREIRA NETO.** AUTOR: SUELY DE GOIS SILVA **ADVOGADO: 021102PB JOACIL DE BRITO PEREIRA NETO.** Despacho: Intime-se para em 15 dias apresentar as contrarrazoas a apelacao.

**00578** Processo: 0000458-08.2015.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ISAIAS ALVES SERAFIM **ADVOGADO: 016537PB NIELSON GONCALVES CHAGAS , 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: ERINALDO JOSE PEREIRA **ADVOGADO: 018940PB VICTOR HUGO DE SOUSA SOBRAL.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00579** Processo: 0000458-42.2014.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSFA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 010188PB ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para em 15 dias, se manifestar sobre os calculos elaborados pela contadoria judicial.

**00580** Processo: 0000458-71.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AURELIO CANDIDO DE PAIVA **ADVOGADO: 020451PB ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00581** Processo: 0000483-31.2009.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA GORETTI DE MACEDO SILVA **ADVOGADO: 010218PB ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA , 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para informar se tem interesse em renunciar dos valores excedentes pa ra pagamento de rpv ou se prefere a execucao atraves de precatório, prazo 10 dias.

**00582** Processo: 0000545-27.2016.815.0031 - MONITORIA AUTOR: ANTONIO GENUINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 019191PB JANAEL NUNES DE LIMA , 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: ANTONIA EVANGELISTA FEITOSA **ADVOGADO: 021024PB MARIA HELENA SOBRAL DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00583** Processo: 0000573-63.2014.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: ESTELA MARIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para em 15 dias, se manifestar sobre a impugnacao acostada pelo executado.

**00584** Processo: 0000732-06.2014.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se para em 30 dias, impugnar a execucao.

**00585** Processo: 0000775-06.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO DE FIGUEIREDO GUILHERME **ADVOGADO: 017492PB LIVIA DE SOUSA SALES.** REU: REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 016897PB FELIPE DE MEDEIROS FARIAS.** Despacho: Intime-se habilitação patrono requerida deferido. petição parte autora de fls.,120, requerendo otiva das partes indeferida pelo juízo. Przo da Lei para recurso.

**00586** Processo: 0001079-39.2014.815.0031 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE OZIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA **ADVOGADO: 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA , 010218PB ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** AUTOR: ELISANGELA ROSENO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010218PB ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA , 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00587** Processo: 0001188-63.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANICE DE SOUSA CAMILO **ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ.** AUTOR: MARCELO SALVINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00588** Processo: 0001249-40.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINETE DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO **ADVOGADO: 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA , 010218PB ROBERTO**

**LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27 de junho de 2017, as 08:40 horas, no predio do forum des. Jose deFarias, Alagoa Grande/PB.

**00589** Processo: 0001382-82.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUINIO RAFAEL SANTOS DE SOUSA **ADVOGADO: 017291PB LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS , 016849PB LORENA DANTAS MONTENEGRO , 019824PB ISADORA DANTAS MONTENEGRO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA PENHA SANTOS DE SOUSA **ADVOGADO: 017291PB LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS , 016849PB LORENA DANTAS MONTENEGRO , 019824PB ISADORA DANTAS MONTENEGRO.** REU: N CLAUDINO CIA LTDA **ADVOGADO: 013611PB GEORGE CAMPOS DOURADO.** Despacho: Intime-se para em 15 dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las em caso positivo.

**00590** Processo: 0001709-27.2016.815.0031 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. W. R. S. **ADVOGADO: 020628PB MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ , 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: M. M. G. R. **ADVOGADO: 018834PB BRUNO GIACOMELLI GOES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes sobre a decisao : acolho a presente excecao de incompetencia e determino a remessa dos autos a distribuicao da comarca de joao pessoa, p/que o feito se processe la, art. 46 do CPC.

**00591** Processo: 0001783-23.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO ALVES NASCIMENTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ , 016932PB PEDRO PAULO CARNEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias, se pronunciarem sobre os calculos elaborados pela contadoria judicial.

**00592** Processo: 0001885-74.2014.815.0031 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ , 019142PB RAFF DE MELO PORTO , 019599PB GEOVA DA SILVA MOURA.** REU: ROBERTO CASSIMIRO **ADVOGADO: 010218PB ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA , 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00593** Processo: 0001976-96.2016.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PHILCO ELETRONICOS S/A **ADVOGADO: 126504PB JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte sucumbente para pagamento das custas processuais, na forma determinada na sentença de fls. 45, sob pena de sua conversao em dividaativa da fazenda publica.

**00594** Processo: 0002238-85.2012.815.0031 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE FELIPE DE SOUSA **ADVOGADO: 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA , 010218PB ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

**00595** Processo: 0002318-49.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEREMIAS MENDES DE MENEZES **ADVOGADO: 032427PB JEREMIAS MENDES DE MENEZES , 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES.** AUTOR: MIRIAN LEILA MANZATTI MENDES **ADVOGADO: 032427PB JEREMIAS MENDES DE MENEZES , 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES.** Despacho: Intime-se apresentar contrarrazoas ao recurso interposto pela parte requerida.Prazo da Lei.

**00596** Processo: 0002395-24.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA , 010218PB ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00597** Processo: 0002452-37.2016.815.0031 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAU VEICULOS S/ A **ADVOGADO: 022078PB RAISSA SANTOS CAVALCANTI , 010990A CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se sentença: extincão do processo sem julgamento do merito.

**00598** Processo: 0002856-93.2013.815.0031 - USUCAPIAO AUTOR: GENIVAL PEREIRA BRAGANTE **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ , 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS SOSTENES HIPOLITO E SILVA **ADVOGADO: 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentença: Pedido julgado procedente

**00599** Processo: 0003143-85.2015.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ETELVINA PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se sentença: julgo procedente os presentes embargos.

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 090/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00600** Processo: 0000790-29.2002.815.0031 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: ELIZABETE MARIA DE ATAIDEREU: BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o exequente para em 15 dias requerer o que de direito.

ALAGOA NOVA

**VARA DE EXECUCOES PENAIS DE ALAGOA NOVA NF 072/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00601** Procedimento: PROGRESSAO DE REGIME APENADO: WANDSON JONY HENRIQUES **ADVOGADO: 008187PB EDSON RIBEIRO RAMOS.** Sentença: Pedido julgado procedente (SENTENCA DATADA DE 27 DE ABRIL DE 2017).

**VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 072/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00602** Processo: 0000398-68.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ZITO TOME DOS SANTOS **ADVOGADO: 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (Sentença datada de 12/01/2017).

ALAGOINHA

**VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 061/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00603** Processo: 0000616-87.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALERIA DE OLIVEIRA MACEDO **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa de citação constante dos autos da carta precatória0801468-27.2015.815.0331, id: 4902067.

**00604** Processo: 0000665-02.2009.815.0521 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADVOGADO: 005900PB FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Sentença: Intime-se para dar conhecimento que o processo em questão está aguardando prazo para transitio em julgado.

**00605** Processo: 0000945-94.2014.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO **ADVOGADO: 010506PB EGINALDES DE ANDRADE FILHO.** REU: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNA-DO S/A **ADVOGADO: 017955PB PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** Sentença: Intime-se para conhecimento de que o processo está aguardando prazo para trânsito em julgado.

**VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 061/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00606** Processo: 0000354-35.2014.815.0521 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: HAROLDO JOSE CHAVES DE PAIVA **ADVOGADO: 012118PB FRANCILAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE JAIR DE SANTANA **ADVOGADO: 012118PB FRANCILAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** Despacho: Intime-separa apresentar as alegações finais em memoriais.

**00607** Processo: 0000683-28.2006.815.0521 - INQUERITO POLICIAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: HAROLDO JOSE CHAVES DE PAIVA **ADVOGADO: 018385PB GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-seda sentença que declarou extinta a pretensão punitiva estatal.

ALHANDRA

**VARA UNICA DE ALHANDRA NF 053/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00608** Processo: 0000116-51.1997.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004004PB JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REU: CIGRA CIA INDUSTRIAL DO GRAMAME **ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO , 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA , 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA.** Despacho: Apelacao interposta pelo autor dentro do prazo. Intime-se a recorrida para querendo apresentar as contrarrazoas no prazo legal.

**00609** Processo: 0000205-15.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**00610** Processo: 0000318-03.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIANE MARIA DO NASCIMENTO GABRIEL **ADVOGADO: 003732PB MARIA DA PENHA CHACON.** REU: JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00611** Processo: 0000327-57.2015.815.0411 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GENI MARIA DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 004525PB SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00612** Processo: 0000386-55.2009.815.0411 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: SEVERINA PAULINO DE SOUZA **ADVOGADO: 008864PB MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: JOSE PEDRO RODRIGUES **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Sentença: Sentença julgada procedente a Acao Cautelar, tornando definitiva a liminar deferida.

**00613** Processo: 0000420-25.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DALVIRA LIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA, 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fl. 121. Nao recebo o Recurso de fl. 112/120 da parte autora, por nao estar presente o Princípio da Instrumentalidade das Formas, em razao do equivoco na interpretacao do recurso.



**00614** Processo: 0000420-25.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DALVIRA LIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA, 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Apelacao interposta pelo reu recebida no efeito suspensivo, por encontrar-se tempestivo. Intime-se para apresentacao das contrarrazoos de recurso. Feito, remetam-se osautos a Egreja Turma Recursal.

**00615** Processo: 0000482-65.2012.815.0411 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE FATIMA FIDELIS DA SILVA **ADVOGADO: 029623PE SAMUEL SEBASTIAO NASCIMENTO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado, para, cumprir o despacho de fl. 20v. Trazer o obito ou a sua concordancia e falar sobre o genitor.

**00616** Processo: 0000492-41.2014.815.0411 - ACAO CAUTELAR AUTOR: JOSE CARVALHO DA SILVA **ADVOGADO: 016636PB FLAVIANA SURAMA DELGADO COSTA.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 012806PB FABIO MONTENEGRO, 012806PB FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentenca: Acordo homologado

**00617** Processo: 0000552-82.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DAMAZIO SOBRINHO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado para no prazo legal, impugnar a contestacao.

**00618** Processo: 0000582-49.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO IZIDORO DO AMARAL **ADVOGADO: 018397PB AMAURY DE VASCONCELOS NETO, 014760PB MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 017461PB SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO, 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado, para, no prazo de 15 dias, ap resentar impugnacao a contestacao. REPULICADO POR INCORRECAO.

**00619** Processo: 0000649-14.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO CARNEIRO RODRIGUES **ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**00620** Processo: 0000729-12.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, 012678PB ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BV FINANCIRA S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, 012078PB MONIQUE ALMEIDA SOARES, 015047PB ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO.** Despacho: Apelacao interposta pelo reu dentro do prazo. Intime-se o (a) recorrido (a) para querendo no prazo de 10 dias, apresentar as contrarrazoos, feito, remeta-se os autos aEgreja Turma Recursal.

**00621** Processo: 0000773-94.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MADIANY MICHELY BATISTA DE LIMA **ADVOGADO: 003326PB GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, 020019PB JULIANA BARBOSA DE FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**00622** Processo: 0000832-82.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMIR FRANCISCO DE MELO **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**00623** Processo: 0000838-89.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA TARGINO DA SILVA **ADVOGADO: 015066PB THIAGO COSTA MORENO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**00624** Processo: 0000899-47.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITALO LIMA FARIAS OLIVEIRA **ADVOGADO: 015066PB THIAGO COSTA MORENO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**00625** Processo: 0000904-06.2013.815.0411 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ELIVALDO FIRMINO DA SILVA **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, 015429PB CRISTIANE QUEIROZ DUARTE.** REU: ESPOLIO DE EDNIZ FELIX DE BARROS Despacho: Intime-se as partes da decisao de fl. 27,parte final. DECLINO DA COMPETENCIA deste Juizo em desfavor de uma das Varas da Justica do Trabalho em JoaoPessoa/PB.

**00626** Processo: 0000924-26.2015.815.0411 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: RODOBORGES EXPREESS E LOGISTICA INTEGRADA **ADVOGADO: 023698PE RODRIGO SALMAN ASFORA, 014815PB THIAGO SANTOS ALVES.** REU: CHURRASCARIA CABRITO NA BRASA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher as diligencias do Oficial de Justica para cumprimento do mandado de despejo.

**00627** Processo: 0001014-39.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVANIA DE OLIVEIRA LOPES BRASILEIRO **ADVOGADO: 011560PB CLAUDIO BEZERRA DIAS.** REU: ERMIRSON CARLOS LOPES BRASILEIRO **ADVOGADO: 008517PB ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, 012123PB ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**00628** Processo: 0001140-21.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOBO LOGISTICA LTDA **ADVOGADO: 001249PE RODRIGO PINTO GONCALVES DE AZEVEDO.** REU: TRANSDALLA TRANSPORTES LTDA **ADVOGADO: 014263PE WILSON BERNARDINO SIMOES.** Despacho: Audiencia designada de Conciliacao, Instrucao e Julgamento para o dia 09/06/2017 as 08.30 hs, no Forum local.

**00629** Processo: 0001143-73.2014.815.0411 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADVOGADO: 019473PB SERGIO SCHULZE, 019473A SERGIO SCHULZE.** REU: A. M. O. **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 27/29, parte final. Reconheco a conexao, e determino a remessa dos presentes autos para a 10 Vara Civel da Comarca da Capital/PB., para que siga conexa a Acao de Revisional.

**00630** Processo: 0001387-75.2009.815.0411 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL **ADVOGADO: 011241PB IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, 010995PB JANAINA RANGEL MONTEIRO, 010990A CELSO MARCON.** REU: ELIENAS LUCINDO FERREIRA ROCHA **ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS.** Sentenca: Acordo homologado

**00631** Processo: 0001483-80.2015.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO BARONE ADANS **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas as serem produzidas em audiencia.

**00632** Processo: 0001566-43.2008.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUILBERT JOSE DE PAULA **ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS, 017587PB GERUSA NASCIMENTO DOS SANTOS.** REU: LUCIANO CESARINO DOS SANTOS CORREIA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, juntar aos autos os calculos condenatorio conforme sentenca de fls. 82/84.

**00633** Processo: 0001692-54.2012.815.0411 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: T. A. S. **ADVOGADO: 003732PB MARIA DA PENHA CHACON.** REU: E. L. S. **ADVOGADO: 011752PB DANIELLE LACET DE MAGALHAES, 015231PB MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA, 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida atraves de seu advogados, para, informar ao Sr. Edilson Luiz da Silva, para, comparecer no proximo dia 13/06/2017 as 09.30 hs, no HEMOCENTRO, Av. D Pedro II, Torre, JPessoa/PB, fazer exame.

**00634** Processo: 0001697-47.2010.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILSON LUNA DOS SANTOS **ADVOGADO: 012217PB JULIANA DE MOURA LEITE, 010522PB JOSE ALVES DE SOUSA NETO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 012006PB MILENA NEVES AUGUSTO, 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida/executada atraves de seu advogado para no prazo de15 dias, pagar o valor de R\$ 6.923,48, sob pena de incidencia de multa de 10% sobre o valor da divida.

**00635** Processo: 0001824-43.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA AURORA RODRIGUES **ADVOGADO: 015066PB THIAGO COSTA MORENO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**00636** Processo: 0001826-18.2011.815.0411 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FICAMP IND TEXTIL S/A **ADVOGADO: 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 012820PB EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS, 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo legal, especificarem as provas que pretendem produzir no presente feito.

**00637** Processo: 0002097-56.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILDA CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 015066PB THIAGO COSTA MORENO.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**00638** Processo: 0002155-30.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOANA DA SILVA **ADVOGADO: 014696PB MIKAELLY FERREIRA DE SOUSA, 015067PB DEBORA DE OLIVEIRA LOPES.**

AUTOR: MARIA JOSE DA CONCEICAO **ADVOGADO: 014696PB MIKAELLY FERREIRA DE SOUSA, 015067PB DEBORA DE OLIVEIRA LOPES.** REU: UNIBANCO AIG SEGURADOR S/A **ADVOGADO: 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE, 001825A ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Apelacao interposta pelo reu dentro do prazo. Intime-se o (a) recorrido (a) para querendo no prazo de 10 dias, apresentar as contrarrazoos, feito, remeta-se os autos aEgreja Turma Recursal.

**00639** Processo: 0002177-88.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIANE MARIA DA COSTA **ADVOGADO: 012897PB ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** REU: BV FINANCIRA S/A **ADVOGADO: 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO, 009077PB ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Apelacao interposta pelo reu dentro do prazo. Intime-se o (a) recorrido (a) para querendo no prazo de 10 dias, apresentar as contrarrazoos, feito, remeta-se os autos aEgreja Turma Recursal.

**00640** Processo: 0002327-64.2014.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAILTON PEREIRA DE ALCANTARA **ADVOGADO: 011416PB JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, 011714PB BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS, 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES, 134307RJ JOAO BARBOSA.** Despacho: Intime-se o promovido para realizar o pagamento de 50% das custas processuais, conforme acordado no termo de fls. 117/118, no prazo de 15 dias.

**00641** Processo: 0002767-65.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALBERTO FERREIRA DE MIRANDA **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS, 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR, 012767PB HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714PE FELICIANO LYRA MOURA, 017376PB ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA.** Despacho: Apelacao interposta pelo reu dentro do prazo. Intime-se o (a) recorrido (a) para querendo no prazo de 10 dias, apresentar as contrarrazoos, feito, remeta-se os autos aEgreja Turma Recursal.

**00642** Processo: 0002908-50.2012.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIKAELLA BERRETO PAIVA **ADVOGADO: 016870PB GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO, 016192PB DANIEL BRAGA DE SA COSTA, 016117PB HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE ALHANDRA Despacho: Intime-se as partes atraves de seus advogados para no prazo de 5 (cinco) dias,para informarem se ha interesse em audiencia ou se ha demais provas aserem produzidas em audiencia.

**VARA UNICA DE ALHANDRA NF 053/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00643** Processo: 0001766-45.2011.815.0411 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: RUBEM JOSE DE BRITO **ADVOGADO: 013153PE PAULO DE OLIVEIRA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Apelacao interposta pelo reu dentro do prazo. Intime-se o recorrido para querendo apresentar as contrarrazoos no prazo legal.

**00644** Processo: 0001812-97.2012.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. J. S. S.VITIMA: A. G. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: M. A. B. **ADVOGADO: 017778PB MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 96, que revogou o mandado de busca e apreensao expedido em desfavor de Maxsiorran de Araujo Bento, ficando por oportuno intimado da sentenca que reconheceu a prescricao - fls. 81/82.

**00645** Processo: 0002504-28.2014.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MELK BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 007418PB HOMERO DA SILVA SATIRO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se pronunciar sobre a testemunha Wellington Jose da Silva, que devidamente intimada, nao compareceu para ser ouvida em audiencia, na comarca de caapora- pb.

**JUIZADO ESPECIAL DE ALHANDRA NF 053/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00646** Processo: 0002195-41.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA, 016245PB TOBIAS GUSTAVO BORGEMANN.** Despacho: Apelacao interposta pelo autor dentro do prazo. Intime-se o recorrido para no prazo de 10 dias, querendo, apresentar as contrarrazoos de recurso.

## ARACAGI

**VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 061/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00647** Processo: 0000036-78.2016.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE DUARTE GOMES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seIntima-se a parte apelada, por intermédio de seu patrono, para apresentar as contra razões...

**00648** Processo: 0000086-17.2010.815.1201 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. J. C. N. **ADVOGADO: 008650PB SIMONNE MAUX DIAS.** AUTOR: J. C. C. N. **ADVOGADO: 008650PB SIMONNE MAUX DIAS.** Sentenca: Intime-seda sentença "declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, o que faço com esteio nas disposições do art. 485, II, do código de Processo Civil."

**00649** Processo: 0000166-39.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURIVAL DE LACERDA LIMA NETO **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: JOSE TEODOSIO DA COSTA **ADVOGADO: 018288PB TATIELLE NATALLIE ALVES DOS SANTOS.** Sentenca: Intime-se ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito com esteio no art 485, VIII do NCP, homologando o pedido de desistência.

**00650** Processo: 0000308-77.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REGINALDO MARTINS DO ANSCIMENTO **ADVOGADO: 016213PB IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Sentenca: Intime-seisto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, extinguindo essa fase de conhecimento, com resolução do mérito na forma do art 487, i do ncpc, para condenar o Banco do Brasil S/A a pagar...

**00651** Processo: 0000318-87.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE LIRA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS, 019107PB ALDELINY RAMALHO FREIRE.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Intime-se ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, NA FORMADO ART. 485, VI, DO CPC, RECONHECENDO A AUSENCIA DE INTERESSE DE AGIR, PELA FALTA DE PROVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA NA FORMA DA JURISPR. DO STJ.

**00652** Processo: 0000337-30.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO LEANDRO BEZERRA MORAIS **ADVOGADO: 126037PB DR ANTONIO JUCELIO.** Despacho: Intime-seas partes para requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias.

**00653** Processo: 0000406-33.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVANILZA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, 010938PB ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias.

**00654** Processo: 0000435-10.2016.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANILSON FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 022100PB MARCELO VIEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seIntima-se a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo legal

**00655** Processo: 0000507-65.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARQUES **ADVOGADO: 019191PB JANAEL NUNES DE LIMA.** REU: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA.** Sentenca: Intime-seda sentença "JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com esteio no art 487, I DONCP"

**00656** Processo: 0000558-42.2015.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 043925BA RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-seANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E ASSIM O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI DO CPC.

**00657** Processo: 0000574-59.2016.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO TRAJANO DE PONTES **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, na pessoa do advogado, para emendar a peticao inicial, no prazo de 15 dias, eis que nao possui procuracao ad judicia e declaracao do autor pedindo da concessao do beneficio de justica gratuita

**00658** Processo: 0000624-61.2011.815.1201 - COBRANCA DE Cedula D AUTOR: MARIA DA GUIA DOS SANTOS JUSTINO **ADVOGADO: 010893PB ALUISIO PAREDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se manifeste-se a parte autora sobre o petitorio e deposito de fls. 156, em 10 dias.

**00659** Processo: 0000680-60.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO GOMES DE LIMA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, 010938PB ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se VISTAS AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

**00660** Processo: 0000957-42.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. H. S. C. **ADVOGADO: 008933PB JOISELSON LUIS ALVES, 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA, 008931PB ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** Sentenca: Intime-se da sentença "declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, o que faço com esteio nas disposições do art 287, II do cpc."

**00661** Processo: 0001097-42.2014.815.1201 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** AUTOR: JOSE-LHA FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** AUTOR: ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** AUTOR: CLEONICE FRANCISCA DA SILVA **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** AUTOR: LUZIA FRANCISCA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** AUTOR: MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM ESPECIAL QUANTO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO.



**VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 061/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00662** Processo: 0000868-53.2012.815.1201 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ANTONIO PEDRO FIDELIS **ADVOGADO: 013568PB TONIELLE LUCENA DE MORAIS , 004105PB OTINIEL BATISTA DE MORAIS.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou improcedente a pretensão punitiva estatal veiculada na denuncia, para absolver ANTONIO PEDRO FIDELIS da imputação da pratica dos crimes previstos nos art. 302 e 303 do cp.

**00663** Processo: 0004978-42.2005.815.1201 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE ENEDINO DA SILVA **SOBRINHO ADVOGADO: 182458RJ FRANCISCO BRUNO DA SILVA FERREIRA MELO.** Despacho: Intime-separa apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias.

ARARA

**VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 054/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00664** Processo: 0000247-88.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERNESTO JOAQUIM DA SILVA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação nos moldes do art. 334caput e § 3º do NCPC, designada para o dia 20/07/2017, às 13:20 horas, no Fórum local.

**00665** Processo: 0000248-73.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO CAVALCAN-TE **SOBRINHO ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação nos moldes do art. 334caput e § 3º do NCPC, designada para o dia 20/07/2017, às 11:30 horas, no Fórum local.

**00666** Processo: 0000257-35.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação nos moldes do art. 334caput e § 3º do NCPC, designada para o dia 20/07/2017, às 13:00 horas, no Fórum local.

**00667** Processo: 0000258-20.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA LAURINDA FER-REIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação nos moldes do art. 334 caput e § 3º do NCPC, designada para o dia 20/07/2017, às 13:40 horas, no Fórum local.

**00668** Processo: 0000259-05.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação nos moldes do art. 334 caput e § 3º do NCPC, designada para o dia 20/07/2017, às 13:10 horas, no Fórum local.

**00669** Processo: 0000268-64.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SILVINO DE ME-DEIROS **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação nos moldes do art. 334 caput e § 3º do NCPC, designada para o dia 20/07/2017, às 12:30 horas, no Fórum local.

**00670** Processo: 0000277-26.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação nos moldes do art. 334caput e § 3º do NCPC, designada para o dia 20/07/2017, às 12:10 horas, no Fórum local.

**00671** Processo: 0000288-55.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIANA DE LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação nos moldes do art. 334caput e § 3º do NCPC, designada para o dia 20/07/2017, às 11:10 horas, no Fórum local.

**00672** Processo: 0000298-02.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZAURO FRANCISCO DE LIMA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para audiência de conciliação nos moldes do art. 334 caput e § 3º do NCPC, designada para o dia 20/07/2017, às 11:50 horas, no Fórum local.

**00673** Processo: 0000573-48.2016.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. L. F. **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** REPRESENTANTE LEGAL: M. L. R. L. F. **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** REU: A. M. N. J. V. S. **ADVOGADO: 021300PB ASTENIA CONCEICAO BATISTA DE S. COELHO.** Despacho: Intime-se Exame D.N.A. agendado.

ARARUNA

**1A. VARA DE ARARUNA NF 048/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00674** Processo: 0001376-24.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENICE DA COSTA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se dê-se vista à parte contrária, sobre os documentos colacionados às fls. 224/233, pelo prazo de dez dias.

**1A. VARA DE ARARUNA NF 048/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00675** Processo: 0000998-29.2016.815.0061 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO NICOLAU DOS SANTOS **ADVOGADO: 006992PB JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia17.05.2017, as 12:30h, no Forum de Belem-PB.

**2A. VARA DE ARARUNA NF 062/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00676** Processo: 0000210-15.2016.815.0061 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADVOGADO: 005900PB FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: GERALDINA FERREI-RA DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO , 017833PB ALINE MAR-TINS BELARMINO , 019261PB LEOMAR DA SILVA COSTA.** Despacho: Intime-se Digam as partes quanto aos cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo, em dez dias (prazo comum). Cumpra-se

**00677** Processo: 0000617-41.2004.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDALVA VITOR DA SILVA **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA **ADVOGADO: 010905PB ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se Digam as partes quanto aos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, em dez dias

**00678** Processo: 0000914-28.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FELIPE DA CU-NHA RIBEIRO **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 006620PB JULIANNA ERIKA PES-SOA DE ARAUJO , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE TACIMA PB **ADVOGADO: 010905PB ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para especifi-carem as provas que eventualmente desejam produzir, além da documental. 05 dias.

**00679** Processo: 0001068-80.2015.815.0061 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. H. L. **ADVOGADO: 022368PB JOSE RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO.** Despacho: Intime-se Conceda-se a vista reque-rida pelo novo patrono da parte autora, por dez dias. Intime-se

AREIA

**VARA UNICA DE AREIA NF 056/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00680** Processo: 0002176-22.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: GOIAS COBRANCAS **ADVO-GADO: 017243PB CAMILLA EMANUELLE LISBOA DA COSTA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a impossibilidade de penhora on line, em virtude da inexistência de saldo bancario em nome do executado, consoanteconsulta ao BACEN JUD, no prazo de 10 dias

**VARA UNICA DE AREIA NF 056/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00681** Processo: 0000428-52.2012.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEdi INDICIADO: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO **ADVOGADO: 005972PB RENATA NUBIA COSTA MAIA.** Despacho: Audiencia designada para novo interrogatorio do acusado ou sua ratificacao, para o dia 17/05/2017, as 11:00 horas, no Forum da Comarca de Areia.

**00682** Processo: 0000760-87.2010.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO **ADVOGADO: 009784PB FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO , 018426PB FLORIANO CAME-LO DE SOUSA FILHO.** Despacho: Audiencia admonitória designada para o dia 17/05/2017, as 11:20 horas, no Forum da Comarca de Areia.

BANANEIRAS

**VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 067/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00683** Processo: 0000237-21.2005.815.0081 - INVENTARIO AUTOR: MARISTELA DA CRUZ **ADVOGADO: 015161PB ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** Ato Ordinatório: intime-se o advogado da parte autora para indicar relacao de herdeiros por representacao se por acaso exista para habilitacao por ocasiao do falecimento do herdeiro JOSE PLACIDO CRUZ, no prazo legal.

**00684** Processo: 0000548-60.2015.815.0081 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: DOUGLAS FERNANDES DA CUNHA **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** AUTOR: MARLUCE SINESIO FERNANDES DA CUNHA **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** Despacho: Intime-sedo despacho que mandou extrair copias e remeter a DEPOL, para instaurar o procedimento criminal... Intime-se a advogada para informar se recebeu honorarios contratuais, juntado copia do contrato.

**00685** Processo: 0000653-71.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS VE-NANCIO DE ALCANTARA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** REU: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-sedo despacho de fls 323, que homologou os calculos...

**00686** Processo: 0000898-82.2014.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ZELIA PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 019292PB**

**NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para dizer sobre a juntada da copia da decisao proferida no recurso especial, no prazo de 15 dias.

**00687** Processo: 0001680-41.2004.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA EDITH GOMES FERNANDES **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA , 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB **ADVOGADO: 007906PB ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO , 016253B FABRICIO BELTRAO DE BRITO , 017251PB REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Sentença: Intime-se assim sendo, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os devidos e legais efeitos, os calculos de fls. 339-340...

**VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 067/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00688** Processo: 0000041-65.2016.815.0081 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSECLER BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 013948PB PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-se motivo pelo qual, mantenho a decisao de fls. 378 e por consequencia, indeferindo a reconsideracao pleiteada...

**00689** Processo: 0001330-09.2011.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JANILSON COSME DA SILVA **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25/05/2017, às 12:00, no Fórum da comarca de Belém-PB, nos autos da carta precatória nº 0001338-70.2014.815.0601.

BARRA DE SANTA ROSA

**VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 075/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00690** Processo: 0000169-32.2010.815.0781 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: SAMUEL OLIVEIRA FERNAN-DES **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer, em 05 dias, a execucao da sentença.

**00691** Processo: 0000181-70.2015.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALZIRA AMAVEL BAR-ROS MACEDO **ADVOGADO: 007092PB JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julga-mento designado para o dia 06/06/2017 as 10:30 horas no Forum local.

**00692** Processo: 0000392-72.2016.815.0781 - INTERDICA O AUTOR: EXPEDITA BENTO DOS SANTOS **ADVO-GADO: 006026PB EDSON FREIRE DELGADO.** REU: SEVERINO BENTO DOS SANTOS FILHO **ADVO-GADO: 023754PB MIRELLY PATRICIA FEITOSA CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte re atraves da sua curadora especial da mudanca de data da audiencia designada para o dia 10/05/2017 a ser realizada agora no dia 19 de maio de 2017 as 13:00 horas nesta comarca.

**00693** Processo: 0000507-30.2015.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018437PB MARIA ZULEIDE LOPES SOARES.** REU: MARINEZ COSTA CASADO **ADVOGADO: 017823PB JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS.** Despacho: Intime-se da Audiê-ncia de Instrução e Julgamento, redesignada para odia 19/05/2017, às 08:30 hs, na sede do juízo local

**00694** Processo: 0000548-36.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA VITORIA COS-TA ARAUJO **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: ESPOLIO DE FRANCISCO CARDOSO DA SILVA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 19/05/2017, as 10:30 horas.

**00695** Processo: 0000632-61.2016.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO AZEVEDO DA FONSECA **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: NIELBA LEAL FERREIRA Despa-cho: Intime-se a parte autora atraves do seu advogado da mudanca de data da audiencia designada agora para o dia 19 de maio de 2017 as 09:00 horas no forum local.

**00696** Processo: 0000668-40.2015.815.0781 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIS CARLOS MIRANDA DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER **ADVOGA-DO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Pericia designada para o dia 23/05/2017, as 10:00 horas, no setor de ortopedia do Hospital Municipal de Cuite-PB.

**00697** Processo: 0000843-10.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO MANOEL DOS SAN-TOS REU: ODIMAR ZAMPARONI **ADVOGADO: 006318PI BRUNO SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se o executado atraves dos eu advogado do despacho de fls. 85, no prazo de 15 dias pagar o montante da execucao, sob pena de incidencia de multa de 10 por cento e de honorarios advocaticios tambem.

**VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 075/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00698** Processo: 0000254-42.2015.815.0781 - ACAO PENAL - PROCEdi AUTOR: JUSTICA PUBLICA AUTOR DO FATO/JZ ESP: CRISTOVAO JOSE SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o acusado para apresentar resposta a acusação no prazo legal.

BAYEUX

**1A VARA DE BAYEUX NF 059/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00699** Processo: 0001036-08.2016.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: GILBERTO HENRIQUE DA SILVA **ADVOGADO: 001767PB ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA.** Despacho: Intime-separa apresen-tar as Alegacoes Finais no prazo de 05(cinco)dias em favorde seu constituinte.

**4A VARA DE BAYEUX NF 059/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00700** Processo: 0000408-34.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA MAR-TINIANO DE JESUS **ADVOGADO: 010934PB JOSE BEZERRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o credor para ciencia do despacho de Fls.197 e no prazo de 10(dez)dias, requerer o que achar de direito.

**00701** Processo: 0002135-18.2013.815.0751 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: JOSIVALDO PEREIRA SALES **ADVOGADO: 002738PB JOSE BELARMINO DE SOUZA.** REU: LEILA CRISTINA DA SILVA **ADVOGADO: 014735PB LUIZA MONTEIRO LYRA.** Despacho: Intime-se PARA REALIZAÇÃO DO 1º LEILÃO, DESIG-NADO PARA O DIA 07/07/2017, ÀS 15H BEM ASSIM PARA O SEGUNDO LEILÃO, CASO NÃO HAJA ARREMATACÃO, PARA O DIA 21/07/2017, PELAS 15H.

**5A. VARA DE BAYEUX NF 033/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00702** Processo: 0000371-55.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEX JUNIOR FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 007264PB NIEDJA AGRA DE ARAUJO , 017923PB LUCIANO CARNEIRO C FILHO.** INDICIADO: MARINALVA BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 017923PB LUCIANO CARNEIRO C FI-LHO.** Despacho: Intime-se notifique-se o acusado pessoalmente e seu advogado por nota de foro para no prazo de dez dias apresentar defesa previa.

**00703** Processo: 0000600-49.2016.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: DANIEL DA SILVA NASCI-MENTO **ADVOGADO: 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-sea defesa do acusado para apresentacao das alegacoes finais

**00704** Processo: 0002245-17.2013.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: CLAUDIONOR FERNANDO DA SILVA **ADVOGADO: 026903PE MARIA ERICA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentacao das alegacoes finais

BELEM

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 073/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00705** Processo: 0000151-56.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA , 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrução designada para o dia 06 de junho de 2017, as 1145. os advogados devem juntar o rol em 15 dias e cientificar as testemunhas da data da audiência, independente de intimação.

**00706** Processo: 0000341-19.2016.815.0601 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010322PB KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrução e julgamento designada para o dia 07 de junho de 2017, as 11:30, no forum local.

BONITO DE SANTA FE

**VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 043/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00707** Processo: 0000017-22.1995.815.0421 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SINDICATO DOS FUN-CIONARIOS MUNICIPAIS DE BONITO DE SANTA FE **ADVOGADO: 006692PB JOSE JOCERLAN AU-GUSTO MACIEL , 006685PB JEOVA VIEIRA CAMPOS , 006195PB JOSE ROCELITON VITO JOCA.** Despacho: Intime-se o exequente, através de seu advogado, para, no prazo de 10 dias úteis, comprovar o repasse dos valores recebidos aos credores.

**VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 043/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00708** Processo: 0000652-02.2015.815.0421 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: DANILSON FERREIRA LIRA **ADVOGADO: 008025PB JOSE FRANCISCO RAMALHO.** Despacho: Audiencia designada 08 de maio de 2017, às 08hs:30min., no forum local.

**00709** Processo: 0000712-72.2015.815.0421 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GENIVALDO JOSE DE SOUSA **ADVOGADO: 006745PB CICERO FEITOSA DE MOURA.** Despacho: Audiencia designada dia 08 de maio de 2017, às 14hs:40min., no fórum local.

**VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 004/37** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



**00710** Processo: 0000502-55.2014.815.0421 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDSON PIRES PEREIRA **ADVOGADO: 015003PB GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Despacho: Audiência designada dia 08 de maio de 2017, às 09hs:45min., no fórum local.

#### BOQUEIRAO

**VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 070/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00711** Processo: 0000154-47.2014.815.0741 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: BENAILSON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: EXPRESSO 1002 DE PASSAGEIROS LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00712** Processo: 0000234-50.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMIR LIMA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010205E AROLDO MARTINS SAMPAIO , 013230PB ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** REU: EMPRESA EXPRESSO 1002 DE PASSAGEIROS LTDA Despacho: Intime-se o autor para que esclareça, no prazo de 10(dez) dias, se o caminhão, de fato, lhe pertencia, posto que o condutor do veículo sinistrado noticiou pertencer a Benailson Ferreira da Silva.
- 00713** Processo: 0000308-07.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA AMELIA MONTEIRO DO REGO LEITEREU: CVC TURISMO LTDA **ADVOGADO: 161253SP ROGERIO ANEFALOS PEREIRA , 015277PB DANIELLE AZEVEDO.** REU: ITAUCARD Despacho: Intime-se A ré CVC Turismo Ltda para, querendo e no prazo legal, apresentar asconrrrazoes.
- 00714** Processo: 0000604-34.2007.815.0741 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL SOCIEDADE ANONIMA BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 011241PB IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO , 010995PB JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: JOSE LOURENCO DOS SANTOS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00715** Processo: 0000618-18.2007.815.0741 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S A NOVA DENOMINACAO DO BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR , 012555PB ANNA RENATA LEMOS DE LIMA.** REU: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para que se manifeste acerca da certidao de fls. 110,no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extincao.
- 00716** Processo: 0000618-18.2007.815.0741 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S A NOVA DENOMINACAO DO BANCO GENERAL MOTORS S/A **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR , 012555PB ANNA RENATA LEMOS DE LIMA.** REU: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se No mesmo prazo devera informar sobre a necessidade de consulta aos sistemas informatizados a disposicao deste Juizo (BACENJUD, RENAJUD e INFOSEG).
- 00717** Processo: 0000783-94.2009.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008860PB HELDER LUIS HENRIQUES.** REU: BANCO B M C Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em 05(cinco) dias, justificando a necessidade.
- 00718** Processo: 0000987-17.2004.815.0741 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: VILARIO LUCENA BARBOSA **ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: ADILES AMARA BARBOSA Despacho: Intime-se Renove-se a intimação alertando que, caso nao comprove o recolhimento dos tributos devidos, sera parte do espolio reservado para venda publica para fins de adimplemento do imposto devido.
- 00719** Processo: 0001078-92.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO MARQUES DE SOUSA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: COMPROVE MOTOS LTDAREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo legal, apresentar impugnação.

#### BREJO DO CRUZ

**VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 035/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00720** Processo: 0000533-65.2014.815.0101 - USUCAPIAO REU: THIAGO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** REU: FRANCISCA DOS SANTOS **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** REU: ANDREAZA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** REU: MIRELY DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** Despacho: Pedido deferido de habilitacao do espolio da parte ré e nao dos seus herdeiros para apresentacao de contestacao.
- 00721** Processo: 0000833-27.2014.815.0101 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FRANCISCA DOS SANTOS **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** REU: THIAGO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** REU: MIRELY DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** REU: RECONVINTE: ANDREAZA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** REU: MIRELY DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA , 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA.** Despacho: Intime-se os patronos para no prazo de 20 (vinte) dias juntarem aos autos procuração outorgada pelos habilitantes FRANCISCA DOS SANTOS, ANDREAZA DOSSANTOS SILVA e MIRELY DOS SANTOS SILVA.
- 00722** Processo: 0000974-51.2011.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL DUTRA NETO **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: EMPRESA TAMASAATACADISTA **ADVOGADO: 099140MG ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI , 070351MG CARLOS ANTONIO BREGUNCI.** Sentença: Acordo homologado
- 00723** Processo: 0000979-73.2011.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS JUNIOR **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: EMPRESA TAMASAATACADISTA **ADVOGADO: 070351MG CARLOS ANTONIO BREGUNCI , 099140MG ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI.** Sentença: Acordo homologado
- 00724** Processo: 0000980-58.2011.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEDRO BESERRA DA SILVA **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: EMPRESA TAMASA ATACADISTA **ADVOGADO: 099140MG ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI , 070351MG CARLOS ANTONIO BREGUNCI.** Sentença: Acordo homologado

#### CABEDELO

**3A. VARA DE CABEDELO NF 046/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00725** Processo: 0000707-27.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL WEMBLEY **ADVOGADO: 017013PB CAIO SALES PIMENTEL.** Despacho: Pedido julgado procedenteInteiro teor da sentença disponibilizado na movimentação processual do site do TJ/PB.

**4A. VARA DE CABEDELO NF 047/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00726** Processo: 0000035-87.2012.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 024562PE JOSEMAR MENDES ROCHA NETO , 214045SP LUIZ FERNANDO DA SILVA PALUDO , 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se abra-se vistas ao AUTOR para em 15 (quinze) dias se pronunciar sobre a tentativa infrutífera, adiante.
- 00727** Processo: 0002903-14.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 003786PB ARIEL DE FARIAS FILHO , 012094PB TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o EXEQUENTE para se manifestar acerca da petição de fls. 488 ss, em 15 (quinze) dias.
- 00728** Processo: 0004758-23.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 010919PB LIDIA DE FREITAS SOUSA , 014053PB MARCELO LEITE C SOARES , 012509PB SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** REU: AUTOSTILO COM DE VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 021389DF DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** Sentença: Processo extinto.na forma do art. 487, II, da Lei de Ritos Civil.

**4A. VARA DE CABEDELO NF 051/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00729** Processo: 0006280-85.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO **ADVOGADO: 009129PB CICERO GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo promovente para se pronunciar em 05 (cinco) dias, sobre o bloqueio de valores através do Sistema Bacenjud, nos autos fl. 463-v.

**5A. VARA DE CABEDELO NF 058/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00730** Processo: 0000934-51.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM REU: DANIEL ALEXANDRE HENRIQUE **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o promovido para se manifestar quanto ao pedido de extinção de fls.131.
- 00731** Processo: 0001682-49.2014.815.0731 - ALIMENTOS - PROVISIO AUTOR: J. V. B. L. A. **ADVOGADO: 017670PB RENAN FRANCISCO DOS REIS FELIX.** Despacho: Intime-se o exequente para informar, no prazo de 5 dias, se tem interesse noprosseguimento da acao, sob pena de extinção.
- 00732** Processo: 0002340-10.2013.815.0731 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADVOGADO: 018028PB IGOR OLIVEIRA COSTA , 008432PB CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** Despacho: Intime-se a parte autora que foi deferido o pedido de desarquivamento com vista dos autos pelo prazo da lei.
- 00733** Processo: 0005912-08.2012.815.0731 - INVENTARIO AUTOR: VALNEIDE MARIA MELO **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** AUTOR: MARIZALVA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL.** AUTOR: VICENTE DE PAULO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: WILMA MARIA RODRIGUES BARBOSA **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se os herdeiros para terem ciencia das ultimas declaracoes de fls. 122/123.

#### CAICARA

**VARA UNICA DE CAICARA NF 049/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00734** Processo: 0000022-66.1998.815.0121 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seo autor para tomar ciência sobre consultar ao RENAJUD,em anexo, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens de propriedade do devedor passíveis de penhora, sob pena de ser suspensa o curso da execuc
- 00735** Processo: 0000086-46.2016.815.0121 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO TOURINHO DE CARVALHO ALVES **ADVOGADO: 009711PB JOSE RICARDO NETO.** AUTOR: VALDA MARIA DE CARVALHO ALVES **ADVOGADO: 009711PB JOSE RICARDO NETO.** REU: MUNICIPIO DE LOGRADOURO/PB **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA , 012674PB ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** Sentença: Intime-seas partes da r sentença que julgou extinto o processo sem o julgamento do mérito.
- 00736** Processo: 0000121-16.2010.815.0121 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESPOLIO DE DJALMA ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SOARES DE LIMA **ADVOGADO: 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00737** Processo: 0000123-88.2007.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: MANOEL BARBOSA DE CARVALHO NETO **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: FRANCISCA GLAYDS FRAZAO DE MENDONCA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00738** Processo: 0000181-28.2006.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: DJALMA ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE DJALMAALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00739** Processo: 0000222-48.2013.815.0121 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE LOGRADOURO/PB **ADVOGADO: 012674PB ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** REU: ANTONIO TOURINHO DE CARVALHO ALVES **ADVOGADO: 009711PB JOSE RICARDO NETO.** REU: VALDA MARIA DE CARVALHO ALVES **ADVOGADO: 009711PB JOSE RICARDO NETO.** Sentença: Intime-seas partes da r. sentença que julgou procedente o pedido inicial.
- 00740** Processo: 0000223-33.2013.815.0121 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE LOGRADOURO/PB **ADVOGADO: 012674PB ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** REU: SEVERINO SOARES GOMES **ADVOGADO: 009791PB ANTONIO XAVIER DA COSTA.** Sentença: Intime-seas partes da r sentença que julgou procedente o pedido inicial.
- 00741** Processo: 0000331-09.2006.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA , 012552PB INGRID BANDEIRA SANTOS.** LITISCONSORTE: ROSA EULALIA CAVALCANTI SANI **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** LITISCONSORTE: RICARDO LUNDGREN SANI **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00742** Processo: 0000403-54.2010.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: RICARDO LUNDGREN SANI **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: ROSA EULALIA CAVALCANTI SANI **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00743** Processo: 0000471-96.2013.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00744** Processo: 0000491-34.2006.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00745** Processo: 0000501-78.2006.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: ROSA EULALIA CAVALCANTI SANI **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: RICARDO LUDGREN SANI **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: FELIZIA ISABEL CAMILA LORENA DE OLIVEIRA CAVALCANTI **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00746** Processo: 0000502-63.2006.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: ROSA EULALIA CAVALCANTI SANI **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: RICARDO LUDGREN SANI **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00747** Processo: 0001091-89.2005.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para aVara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00748** Processo: 0001122-12.2005.815.0121 - EXECUCAO FISCAL REU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA **ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Sentença: Intime-seA parte executada, por meio de seu advogado da r. decisão judicial que declinou a competência para processo e julgamento deste feito para a Vara Federal da subseção Judiciária de Guarabira-PB.
- 00749** Processo: 0002601-11.2003.815.0121 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ PB **ADVOGADO: 010600PB JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte contrária para que se manifeste sobre a petição retro no prazo de 15 dias.

**VARA UNICA DE CAICARA NF 049/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00750** Processo: 0000042-27.2016.815.0121 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: A. B. L. **ADVOGADO: 023127PB FLAUBERTHY ALMEIDA LIMA ESPINOLA.** INFRATOR: M. F. S. **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA.** Despacho: Intime-seo advogado do réu, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar alegações finais na forma de memoriais.
- 00751** Processo: 0000200-19.2015.815.0121 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JACIEL CEZAR DOS SANTOS **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA.** VITIMA: LARA SOFIA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a defesa para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

#### CAJAZEIRAS

**2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 052/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00752** Processo: 0001081-29.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WESLEY LACERDA DE ABREU **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA , 016751PB HELLEN DAMALIA ANDRADE LIMA.** Despacho: Intime-selntime-se o Apelante para que, no prazo legal, ofereca as correlatas razoes recursais...bem como faça juntar procuracao.

**4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 050/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00753** Processo: 0000047-53.2015.815.0131 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 023462CE ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO , 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO , 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Cumpra-sevistas, etc.Intime-se as partes da penhora on-line.Em consulta ao RENAJUD nao se alcançou resultado positivo.Observe que os automoveis com restricao em razao de alienacao fiduciaria, nao podem ser alvo de penho
- 00754** Processo: 0001697-38.2015.815.0131 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO , 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Ato Ordinatorio:apresentada apelacao, intime-se a parte adversa, para contrarrazoar, no prazo legal.
- 00755** Processo: 0003678-39.2014.815.0131 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: FRANCISCO DANTAS RICARTE **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS **ADVOGADO: 020064PB RHALDS DA SILVA VENCESLAU.** Sentença: Pedido julgado improcedente- ante o exposto, julgo improcedente a presente acao civil publica de improbidade administrativa, motivo pelo qual extingo a presente acao com resolucao do merito nos termos do art. 487, I do NCP.
- 00756** Processo: 0003958-10.2014.815.0131 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Sentença: Pedido julgado procedenteante o exposto, julgo procedente o pedido formulado nos autos do processo 0003958-10.2014.815.0131, confirmando a tutela antecipada deferidapara condenar o municipio de Cajazeiras e o Estado da Paraiba.



**5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 066/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00757** Processo: 0000014-97.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA RAMOS **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Intime-se feito julgado extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, III, do NCP. Autor condenado ao pagamento de custas e honorários,suspensa a cobrança em virtude da gratuidade da justiça.  
**00758** Processo: 0000074-07.2013.815.0131 - MONITORIAAUTOR: GILVANA JUSTINO RICARTE **ADVOGADO: 016698PB PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA**. Despacho: Intime-se julgo extinto o prresente feito, sem julgamento do mérito.  
**00759** Processo: 0000994-78.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELLY BETANIA DA SILVA **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, oferecer contrarrrazões ao recurso apelação, no prazo legal.  
**00760** Processo: 0001009-81.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016776PB GEAN LUIZ MARTINS**. Despacho: Intime-seperito nomeado dr. david nascimento grangeiro. as partes podem apresentar quesitos e indicar assistente tecnico no prazo de dez dias.  
**00761** Processo: 0001034-02.2009.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGA- DO: 118891RJ HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**. Despacho: Intime-se processo extinto sem julgamento do mérito, na forma do art. 485, III, do NCP. Por conseguinte, revogada a liminar anteriormente concedida.  
**00762** Processo: 0001745-31.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO **ADVOGADO: 011846PB LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Intime-se verifi- cado que as custas não foram recolhidas, determino o cancelamento da distribuição, na forma do art. 290, do NCP.  
**00763** Processo: 0001834-20.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA LOPES BAR- BOSA **ADVOGADO: 007504PB GILBERTO GOMES DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se homologado o pedido de renuncia e, em consequencia, julgado extinto o presente feito com resolução do mérito.  
**00764** Processo: 0002024-80.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILENE DE SOUZA MONTEIRO **ADVOGADO: 020922PB SAMILLE ALVARENGA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se defiro o desconto de 95% do valor das custas e pagamento parcelado em até 10 vezes. Intime-se a parte autora para iniciar o recolhimento das prestações, sob pena de cancelamento da distribuição.Prazo 15 dias.  
**00765** Processo: 0002084-53.2015.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls. 39. Intime-se o autor para recolher o numerario referente à diligência do oficial de justiça, da busca e apreensão,no prazo de dez dias.  
**00766** Processo: 0002313-23.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AILTON GOMES DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS**. Despacho: Intime-se determi- nada a suspensão da presente demanda até o julgamento dos recursos junto ao STJ.  
**00767** Processo: 0002463-96.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LELIA MARIA MOREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM**. Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrrazões ao recurso, no prazo de quinze dias.  
**00768** Processo: 0002539-52.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GONCALVES DAN- TAAS FILHO **ADVOGADO: 018272PB FABIO JUNIOR GONCALVES**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, impulsionar o feito, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, §1º, do NCP.  
**00769** Processo: 0002664-83.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOSE ALE- XANDRE MOREIRA **ADVOGADO: 022197CE MAISA VITORIO DE OLIVEIRA , 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.  
**00770** Processo: 0003384-84.2014.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESPOLIO DE CARLOS PAULO GONCALVES **ADVOGADO: 017715PB ROGERIO SERGIO LUCENA LOUREIRO LOPES**. AU- TOR: SANDRA ELIZABETH POZZEBON **ADVOGADO: 017715PB ROGERIO SERGIO LUCENA LOU- REIRO LOPES**. Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

CATOLE DO ROCHA

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 063/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00771** Processo: 0001135-48.2005.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 005649PB JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime- seintime-se o exequente para em dez dias requerer o que entender de direito, haja vista o decurso do prazo da suspensão.  
**00772** Processo: 0001415-67.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA FERREIRA DAN- TAS **ADVOGADO: 013081PB SALOMAO FERREIRA DA SILVA**. Sentença: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS 134 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.  
**00773** Processo: 0001998-91.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETE DE SOU- ZA E SILVA **ADVOGADO: 014412PB BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-seINTIME- SE A PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS 162 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.  
**00774** Processo: 0002347-89.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRAN CARLOS DE SOU- SA PAZ **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. AUTOR: MARIA EDUARDA DE SOUSA PAZ **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. AUTOR: CARLA KELLY DE SOUSA PAZ **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. AUTOR: FRANCISCA IRAIDES ROSENDO DE SOUSA PAZ **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. Sentença: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS 89/90 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 063/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01- 09-93).  
**00775** Processo: 0000827-26.2016.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ESPEDITO VERAS DE FREITAS **ADVOGADO: 016925PB VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE O RÉU POR SEU ADVOGADO DA DECISÃO DE FLS 105 QUE INDEFERIU OPEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO TEMPORÁRIA.

**3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 054/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00776** Processo: 0000398-35.2011.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADVOGADO: 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO , 005900PB FRANCIS- CO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR , 017602BA FABIO GONSALES BARREIRA SANTOS**. REU: SE- BASTIAO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se da sentença de extinção com resolução do mérito.  
**00777** Processo: 0000538-30.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ISABEL BARRETO DE SOUSAREU: CLARO S/A **ADVOGADO: 020020PB JONAS CARVALHO DE LACERDA LIMA , 005207PB CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para tomar ciência da sentença de fls. 78/82 que julgou parcialmente o pedido.  
**00778** Processo: 0000672-57.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CASSIA LIMA DE SA LUCENA SILVA **ADVOGADO: 014412PB BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer à audiência de instrução e julgamento dia 27/06/2017, às 08h30.  
**00779** Processo: 0001209-87.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSICA COELHO FER- NANDESREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ**. Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls 124 que indeferiu o pedido de liberação de alvará. Intime-se ainda para juntar aos autos o correto comprovante de pagamento dos honorários periciais.  
**00780** Processo: 0001549-41.2008.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: IVONEIDE BEATRIZ PEREI- RA **ADVOGADO: 004737PB JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA , 008305PB DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR**. REU: VALDEMIR COUTINHO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, requerer a forma de efetivação que entender cabível.  
**00781** Processo: 0002239-60.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO TRAJANO DE ANDRADE NETOREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGA- DO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 018054PB ROSELI GALAN FLO- RENCIO**. Despacho: Intime-se do teor do despacho de fls 084 que indeferiu o pedido de liberação de alvará.  
**00782** Processo: 0002323-66.2011.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: CARLOS ANDRE ALVES **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. AUTOR: VANDERLEI GOMES DA SILVA **ADVOGA- DO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. AUTOR: IVANILDO VERAS GUEDES **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. AUTOR: RICARDO RAMOS RODRIGUES **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. AUTOR: JESSENILDO AYRES DE SOUZA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELI- TON DE MELO**. AUTOR: DAMIAO FRUTUOSO DA NOBREGA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. REU: CENTRO DE EDUCACAO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARCOS AURELIO DE ARAUJO CARVALHO Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julga- mento do merito com esteio no paragrafo unico, do art. 158 c/c art. 267, VIII, ambosdo CPC.  
**00783** Processo: 0002332-57.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIDALIAALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. REU: BANCO BRADESCO S/A Despa- cho: Intime-se para comparecer à audiência de conciliação, dia 10/07/2017, às 09h.  
**00784** Processo: 0002482-04.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO GONCALVES DE ARAUJOREU: ENERGISA PARAIBA **ADVOGADO: 011155PB LUCIANO DE FIGUEIREDO SA , 018032PB KALLYL PALMEIRA MAIA , 016054PB MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA PIRES FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a petição da parte autora (fls. 49), que narra o nao cumprimento da obrigação de fazer imposta na Sentença de fls. 33/44, no prazo de 10 dias.

**3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 054/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01- 09-93).  
**00785** Processo: 0000880-07.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTENOR FABRICIO DE OLIVEIRA NETO **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO , 006137PB JOSE VENANCIO DE PAULA NETO**. REU: JOSE LIMA DE OLIVEIRA FILHO Despacho: Intime-se da sentença julgada proce- dente a pretenção punitiva estatal para absorver Antenor Fabrício e condenar José Lima de Oliveira Filho.

CONCEICAO

**VARA DE EXECUCAO PENAL DE CONCEICAO NF 015/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00786** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: DAMIAO JERDIVAN PEREIRA DE SOUSA **ADVOGA- DO: 004798PB JOSE LUIZ VITORINO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 064/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00787** Processo: 0000643-45.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANA SAMPAIO LOPES **ADVOGADO: 013818PB JOAO VICTOR ARRUDA RAMALHO**. REU: MUNICIPIO DE CONCEI- CAO **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA**. Despacho: Intime-seas partes, via patronos, para se manifestarem sobre os calculos de fls211 dos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias.

**1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 064/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00788** Processo: 0000031-78.2011.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE HILTON PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO**. Despacho: Intime-se PARA DEVOLVER AO CARTÓRIO OS AUTOS DE NUMERO 0000031.78.2011.815.0151, EM VIRTUDE DE TRATAR - SE DE REU PRESO .  
**00789** Processo: 0000271-91.2016.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DIAS FERREIRA **ADVO- GADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Intime-se SOBRE A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA;  
**00790** Processo: 0000819-53.2015.815.0151 - EXECUCAO DA PENA REU: CARLOS ANTONIO VIEIRA MARI- NHO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

**2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 050/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00791** Processo: 0000053-97.2015.815.0151 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CFI **ADVOGADO: 019576PB DIOGENES RAMALHO DE LIMA , 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTADE SOUZA**. REU: MARIA LENI GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO**. Despacho: Intime-se os advogados das partes, sobre a suspensão do processo pelo prazo de21 meses.  
**00792** Processo: 0000075-24.2016.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEI- CAO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA**. REU: ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO **ADVOGADO: 016357PB DJALMA DANTAS FILHO**. Sentença: Embargos rejeitados - improcedentes  
**00793** Processo: 0000095-40.2001.815.0151 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ANDERSON MATHEUS ALVES BEZERRA **ADVOGADO: 018619PB ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE**. Despacho: Intime-se a parte, através da advogada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.  
**00794** Processo: 0000125-50.2016.815.0151 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 023330CE LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA**. AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA **ADVOGADO: 023330CE LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA**. Sentença: Intime-se Pedido julgado procedente para determinar ao cartório competente que efetue a averbação requerida.  
**00795** Processo: 0000167-02.2016.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVANIO ROSA CAMILO **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO**. REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADVO- GADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA , 018619PB ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE**. Sentença: Sentença julgada improcedente  
**00796** Processo: 0000175-76.2016.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MULLER PORTINARY CAVALCANTE PEREIRRA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime- se a parte autora, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas que pretende produzir em juízo.  
**00797** Processo: 0000415-02.2015.815.0151 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: IDELFONSO RODRIGUES DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 016751PB HELLEN DAMALIA ANDRADE LIMA**. Sentença: Intime-se Pedido julgado procedente para exonerar o autor da obrigação de pagar alimentos.  
**00798** Processo: 0000732-34.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPEDITO OLIVEIRA LEITE **ADVOGADO: 011342PB JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO**. REU: MUNICIPIO DE SANTAINES **ADVO- GADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. Despacho: Intime-se as partes, via advogados, para se pronunciarem sobre conteúdo das RPVnos valores de R\$ 3.742,34 e R\$ 374,23, no prazo de 05 dias.  
**00799** Processo: 0000746-57.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO ALVES FERREI- RA **ADVOGADO: 006883PB FIDEL FERREIRA LEITE**. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito  
**00800** Processo: 0000758-66.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: E. V. R. **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-se o promovido para apresentar as contas questionadas na impugnação retro, acompanhadas de todos os documentos justificativos dos lançamentosindividualmen- te impugnados, no prazo de dez dias.  
**00801** Processo: 0000835-46.2011.815.0151 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. N. A. L. **ADVOGADO: 011342PB JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO**. Despacho: Intime-se a parte exequente, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.  
**00802** Processo: 0000853-28.2015.815.0151 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCISCO BAIA FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA**. AUTOR: HELENO BAIA FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado procedente  
**00803** Processo: 0000932-41.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELNIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO**. REU: MUNICIPIO DE CON- CEICAO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-se as partes, via advoga- dos, para se manifestarem sobre o conteúdo daRPV, no valor de R\$ 1.170,71, no prazo de 05 dias.  
**00804** Processo: 0000933-26.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ESTEFANIO GERALDO ALCANTARA **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO**. Despacho: Intime- se o advogado do apelado, para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar contrarrrazoes a apelação.  
**00805** Processo: 0001041-21.2015.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA INES **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. REU: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SA PEREI- RA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Pedido julgado parcialmente proce- dente  
**00806** Processo: 0001057-72.2015.815.0151 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 022373CE LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES , 012542PB LEANDRO MOREIRA PITA**. Despacho: Intime-se o advogado da exequente, para no prazo de 10(dez) dias, falar sobre o auto de penhora de fls. 31.  
**00807** Processo: 0001203-84.2013.815.0151 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUCIA DE FATIMA MARTILDES FIGUEIREDO EVANGELISTA **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado procedente  
**00808** Processo: 0001338-96.2013.815.0151 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 023064PB JOAB FURTADO LEITE**. Despacho: Intime-se concedo vista dos autos pelo prazo de cinco dias.  
**00809** Processo: 0002147-57.2011.815.0151 - EMBARGOS A ARREMATAC AUTOR: LOURIVAL RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI , 015941PB TICIANO MACIEL COSTA**. Sentença: Intime-se Ação extinta com fundamento no art. 485, VIII, do NCP (desistência).

**2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 050/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00810** Processo: 0000588-26.2015.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL DA SOLIDADE **ADVO- GADO: 019227PB ILO ISTENIO TAVARES RAMALHO**. Despacho: Intime-se o advogado, sobre a audiên- cia que se realizará no dia 30/05/2017 às10:30 hs, na sala de audiência da 2ª Vara do Fórum judiciário da Comarca de Conceição.  
**00811** Processo: 0000916-53.2015.815.0151 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: M. R. S. **ADVOGADO: 023064PB JOAB FURTADO LEITE**. Despacho: Intime-se o advogado do reu, para no prazo de 05(cinco) dias, apresentar suas alegações finais.

CONDE

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 064/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00812** Processo: 0000027-78.2010.815.0441 - EXTINCAO DAS OBRIGAC AUTOR: MARILEIDE DANTAS DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-seaautora por seu advogado para se pronunciar sobre a peticao e documentos de fls 43/48 bem como a contestacao de fls 50 a 61 em 10 (dez)diasrequerer o que entender de direito.  
**00813** Processo: 0000247-03.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015183PB DANIEL BRITO FALCAO**. AUTOR: POUSADA ANCO- RADOURO LTDA'REU: OI TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WIL- SON SALES BELCHIOR**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.



**00814** Processo: 0000315-16.2016.815.0441 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MONICA LAURINDO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-sea autora por seu advogado para em 10 (dez) dias emendar a inicial nosentido de juntar o laudo medico que atesta o estado de saude da interditanda, nos termos do despacho de fl 15 dos autos.

**00815** Processo: 0000356-61.2008.815.0441 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 011241PB IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para no prazo de 05 (cinco) dias requerer oque de direito.

**00816** Processo: 0000364-96.2012.815.0441 - REMOCAO DE INVENTARI AUTOR: VICENT AIME HIPPLYTE RAVANIS **ADVOGADO: 003732PB MARIA DA PENHA CHACON**. Despacho: Aimpugnacao, no prazo legal.

**00817** Processo: 0000366-08.2008.815.0441 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**. REU: AGENOR NARCISO LOURENCO FILHO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00818** Processo: 0000506-42.2008.815.0441 - ACAO DE ALIMENTOS AUTOR: M. M. V. S. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Despacho: Intime-seo advogado da autora para no prazo de 05 (cinco) dias falar sobre o expediente de fl 72 dos autos.

**00819** Processo: 0000716-83.2014.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEANDRO VERISSIMO COSTA **ADVOGADO: 014892PB VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA , 018529PB ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES**. Despacho: Intime-seo advogado do autor para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar ascontrarrrazoes do recurso interposto pela promovida

**00820** Processo: 0000744-80.2016.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: LINDINALVA MAGALHAES MOURA **ADVOGADO: 004443PB LINDINALVA MAGALHAES MOURA**. Despacho: Intime-seo advogado do autor para em 10 (dez) dias emendar a inicial informandoos nomes e endereços dos confinantes para devida citacao bem como o endereco eletrónico nos moldes do art 319 NCPc sob pena de indeferimento

**00821** Processo: 0000747-35.2016.815.0441 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 018857PE CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE**. Despacho: Deferida a busca e apreensao dos bensliminar deferida

**00822** Processo: 0000765-37.2008.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA CORDEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 012554PB IRINA CABRAL DE PAULO , 013053PB LYZAIANA PEREIRA TORRES**. AUTOR: MARIA CORDEIRO ALVES **ADVOGADO: 012554PB IRINA CABRAL DE PAULO , 013053PB LYZAIANA PEREIRA TORRES**. Sentença: Pedido julgado procedente

**00823** Processo: 0000806-04.2008.815.0441 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: MARIA DAS DORES FRANCISCA DA SILVA **ADVOGADO: 011089B GENILDA DE ARAUJO BORGES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

**00824** Processo: 0000874-46.2011.815.0441 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: PRP PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA **ADVOGADO: 012220PB LUIZ VICTOR DE ANDRADE UCHOA , 016013PB ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO**. Despacho: Intime-seo advogado do autor para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar as contrarrrazoes do recurso de apelacao de fls. 104/107.

**00825** Processo: 0000906-46.2014.815.0441 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARCIO SOARES CORREIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003867PB MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para em 05 (cinco) dias dizer se pretende produzir provas em audiencia.

**00826** Processo: 0000964-15.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

**00827** Processo: 0000995-40.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO TRAJANO DE ARAUJO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-seo autor por seu advogado em 10 (dez) dias sobre a peticao e documentosde fls., 22/28.

**00828** Processo: 0001134-89.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seo promovido por seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar as contrarrrazoes dos recurso interposto pelo autor.

**00829** Processo: 0001217-71.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSIS ORESTES DO MONTE **ADVOGADO: 015516PB MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO**. Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para juntar aos autos o instrumento contratual que comprove a relacao juridica formada com osuposto cessionario SERGIO BEZERRA DE OLIVEIRA, no prazo de 10 (dez) dias.

**00830** Processo: 0001217-71.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NILSON ALBINO PIMENTEL JUNIOR **ADVOGADO: 012767PB HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS**. REU: NELSON ALBINO PIMENTAL SOBRINHO **ADVOGADO: 012767PB HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS**. REU: JACUMA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR**. Despacho: Intime-seo demandado por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias trazer aos autos constitutivos da Empresa Jacuma Empreendimentos Ltda ME afim de identificar seu atual representante legal.

**00831** Processo: 0001224-29.2014.815.0441 - REGULARIZACAO DE REG AUTOR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar sobre o parecer Ministerial de fl. 12

**00832** Processo: 0001257-19.2014.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLIAMS PEREIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 016804PB JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA**. Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para juntar aos autos o indispensavel instrumento de procuracao em 05 (cinco) dias sob pena de indeferimento da peticao inicial.

**00833** Processo: 0001296-16.2014.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALINE FELINTO DA SILVA **ADVOGADO: 013436PB WELISON ARAUJO SILVEIRA**. Despacho: Intime-seo advogado da autora para no prazo de 10 (dez) dias indformar nos autos o endereco atualizado da promovida tendo em vista que a correspondencia foi devolvida com a obs dos correios que mudou-se.

**00834** Processo: 0001424-07.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 057069RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

**00835** Processo: 0001607-07.2014.815.0441 - ACAO CAUTELAR AUTOR: ELIANE MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 015877PE ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO , 015877PE ROSANGELO XAVIER DO NASCIMENTO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

**00836** Processo: 0001635-58.2003.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE BARBOSA MONTEIRO **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Despacho: Intime-seoadvogado da autora do despacho de fl 68, informando que a pretencade execucao de alimentos deve ser requerida em acao propria, bem comodeterminando o arquivamento destes autos.

**00837** Processo: 0001707-98.2010.815.0441 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CARMEM LUCIA DE MELO PEREIRA **ADVOGADO: 003867PB MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para em 10 (dez) dias trazer aos autos a certidao de obito do falecido como emendar a inicial bem como esclarecerse deixou herdeiros na forma do art 283 do CPC sob pena de indeferimen

**00838** Processo: 0001864-32.2014.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE SOARES **ADVOGADO: 003258PB CHARLES GOMES PEREIRA**. Despacho: Intime-sea autora por seu advogado para em dez dias emendar a inicial a fim deesclarecer se o falecido deixou herdeiros caso positivo declinar nomee enderecos para devida citaacaosob pena de indeferimento.

**00839** Processo: 0001986-55.2008.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: O. F. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias falarsobre a certidao de fl 58v informando o atual e correto endereco dopromovido.

**00840** Processo: 0002097-97.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDENIA BARBOSA FERNANDES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016592PB KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO**. Despacho: Intime-sea autora por seu advogado para especificar outras provas em audienciade instrucao e julgamento no prazo de 10 (dez) dias

**00841** Processo: 0002117-20.2014.815.0441 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. L. C. R. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. AUTOR: S. L. R. P. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Despacho: Intime-sea advogada dos autores para no prazo de 05 (cinco) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincao sem resolucaodo merito

**00842** Processo: 0002124-46.2013.815.0441 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 018172PB LUCAS LEITE RANGEL DE PONTES**. Despacho: Intime-seo advogado da autora para no prazo de 30 (trinta) dias da cumprimentoa do despacho de fl 23v dos autos. declinando nome de todos herdeiros certidao do INSS sobre herdeiros habilitados a pensar por morte etc.

**00843** Processo: 0002294-18.2013.815.0441 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO**. Despacho: Intime-seO autor por seu advogado para falar sobre a certidao do meirinho quenao conseguiu individualizar os lotes a serem reitegrados e de preferencia juntar crioqui ou orvelay da quad ou do loteamento em trinta dias

**00844** Processo: 0002394-70.2013.815.0441 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: PETICOOVIT KAUA BENTO DE LIMA **ADVOGADO: 016027PB FABIO MAIA TRIGUEIRO**. AUTOR: JOELMA BENTO DE LIMA **ADVOGADO: 016027PB FABIO MAIA TRIGUEIRO**. Despacho: Intime-seo impetrante por seu advogado para ciencia dos documentos de fls 38 a 41 e no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que achar de direito

**00845** Processo: 0002586-66.2014.815.0441 - ACAO CAUTELAR AUTOR: SANDERSON DUARTE GOMES **ADVOGADO: 006780PB EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

**00846** Processo: 0002626-82.2013.815.0441 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADVOGADO: 001745CE FRANCISCO GOMES COELHO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

**00847** Processo: 0002844-42.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LETELYER MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 010977PB GUSTAVO LIMA NETO**. Despacho: Intime-seo advogado do autor para em cinco dias apresentar documentacao que comprove a doacao do imovel pelo municipio do Conde junto-se aos autoscertidao do CRI sob pena de indeferimento da inicial.

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 064/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00848** Processo: 0001367-81.2015.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCUAR BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 013759PB EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-seas partes atraves de seus advogados, para tomar ciencia da decisao de fls.87 verso que indeferiu o pedido de prisao preventiva.

**00849** Processo: 0001699-87.2011.815.0441 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JAEELSON PEREIRA BRAGA **ADVOGADO: 011089PB LILIAN CATIANE P FREITAS , 011089B GENILDA DE ARAUJO BORGES**. Despacho: Intime-sea defesa, atraves de sua advogada, para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 164/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00850** Processo: 0001277-73.2015.815.0441 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 002461A FABIO FRASATO CAIRES**. Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para no prazo de 10 (dez) dias assinar a peticao incial sob pena de indeferimento da inicial.

#### COREMAS

**VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 071/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00851** Processo: 0000551-93.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FLAUZINO DA SILVA **ADVOGADO: 028669CE GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR**. REU: BANCO BOMSUCESSO S/ AREU: BANCO PAN S/AREU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A Despacho: Intime-se para impugnacao no prazo legal.

**00852** Processo: 0000982-40.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERNANDES DE SOUSA **ADVOGADO: 007498PB JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da decisao que negou conhecimento parcial aos embargos declaratorios.

**00853** Processo: 0001005-15.2012.815.0561 - DEPOSITO AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITEREU: BANCO BV FINANCIAMENTO S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais rateadas, no prazo de 10 (dez) dias.

**00854** Processo: 0001037-15.2015.815.0561 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JUDIVAN LACERDA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE LOPES **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se da sentença de extincao sem resolucao do merito.

**00855** Processo: 0001071-58.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO LACERDA DE ARAUJO **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da decisao que declinou a competencia e determinou a remessa ao juizo da 14 vara federal da justica federal da paraiba.

**00856** Processo: 0001233-82.2015.815.0561 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSELIA DA SILVA LACERDA **ADVOGADO: 020860PB CAMILA DAYANE ANDRADE DE SOUSA , 019726PB LAMARCK DANIEL LACERDA DE SOUSA**. REU: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE LOPES **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se DA SENTENCA QUE DENEGOU A SEGURANCA PLEITEADA E REVOGOU A LIMINAR CONCEDIDA.

**00857** Processo: 0001363-77.2012.815.0561 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAUTOR: VALMIR DIOLINO SOUSA FILHOREU: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COREMAS PB **ADVOGADO: 015975PB RAFAEL SANTIAGO ALVES**. Despacho: Intime-se da sentença que concedeu a seguranc pretendida.

**VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 071/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00858** Processo: 0000614-31.2010.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL GILMAR PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 010310PB GLEDSTON MACHADO VIANA**. VITIMA: JOSE MARCELO MEDEIROS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se da sentença de extincao da punibilidade.

**00859** Processo: 0000826-42.2016.815.0561 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCINALDO VIEIRA DE LACERDA **ADVOGADO: 024054PB MANOEL MESSIAS PEREIRA ALVES**. Despacho: Intime-seo advogado acerca da no,eacao bem comp para em 10 dias aporesetnar a defesa

#### CRUZ DO ESPIRITO SANTO

**VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 054/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00860** Processo: 0000888-87.2014.815.0291 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TAMIRES DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 015473PB JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR , 018811PB JANSON DE LIMA FARIAS**. Despacho: Intime-seOS ADVOGADOS DA ACUSADA TAMIRES DOS SANTOS SILVA, PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2017 ÀS 9:40H.

#### CUITE

**1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 057/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00861** Processo: 0001374-06.2016.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IRANILSON SILVA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE**. VITIMA: GISLIANE FIGUEIREDO SANTOS Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento antecipada para o dia 30/05/2017, as 08:30 horas.

**2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 055/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00862** Processo: 0000802-50.2016.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO DA ROCHA SANTOS **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE**. Despacho: Intime-se as partes para no prazo de dois dias informarem se possuem diligências complementares a requerer.

#### ESPERANCA

**1A. VARA DE ESPERANCA NF 064/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00863** Processo: 0001302-23.2015.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA SANTINO BEZERRA **ADVOGADO: 005724PB IRENALDO AMANCIO**. Despacho: Intime-separa alegacoes finais, no prazo legal

**00864** Processo: 0001710-77.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDEILTON PEREIRA LUSTOSA **ADVOGADO: 016929PB EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO**. Despacho: Intime-sePE DITO DE REVOGAÇÃO DE PRISAO PREVENTIVA INDEFERIDO

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 058/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00865** Processo: 0001169-44.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL AGRIPINO **ADVOGADO: 009821PB LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA**. REU: MUNICIPIO DE AREIAL **ADVOGADO: 021483PB RENATO LUIZ TARRADT MARACAJA**. Despacho: Intime-se PARA IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL

**00866** Processo: 0002873-29.2015.815.0171 - SOBREPARTILHA AUTOR: GILDETE FERREIRA CABRAL **ADVOGADO: 019247PB LAURA EMILIA LOPES AGUIAR , 018441PB THAIS MOURA ESTRELA DANTAS**. REU: ADRIANO IMPERIANO **ADVOGADO: 021667PB THIAGO DE SA FERREIRA**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 11.05.2017,PELAS 08.00 HS.

**2A. VARA DE ESPERANCA NF 058/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00867** Processo: 0002409-68.2016.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ESTEVAM OLIVEIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 015564PB VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO**. Despacho: Intime-se para audiencia dia 17.05.2017, pelas 08.30 hs.

#### GUARABIRA

**1A. VARA DE GUARABIRA NF 030/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00868** Processo: 0003440-69.2011.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANA ALBINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010611PB NELSON DAVI XAVIER**. Despacho: Intime-separa apreentar as razoes da apelacao no prazo legal.

**2A. VARA DE GUARABIRA NF 067/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00869** Processo: 0000857-24.2005.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO RANIERY DE AQUINO PAULINO **ADVOGADO: 012543PB LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora para o pagamento da diligencia do oficial de justica,bem como a expedicao de carta precatória.

**00870** Processo: 0000885-74.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL JERONIMO DA SILVA **ADVOGADO: 011416PB JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO , 011714PB BRUNO DE SOUSA CARVALHO**. Despacho: Intime-se alvarás expedidos. intime-se o advogado do autor para receber os alvarás.

**00871** Processo: 0002196-47.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 010197PB ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 008958PB JOELSON ALBINO BULHOES ,**



**126504SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Intime-se declarado extinto o cumprimento da sentença, em virtude de não restar demonstrado, nos autos, a existência de conta poupança, ou indício mínimo de contratação com o demandado/executado.

**2A. VARA DE GUARABIRA NF 067/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00872** Processo: 0002022-57.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO ANDRADE DA SILVA **ADVOGADO: 017821PB FERNANDA ARAUJO DA ROCHA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sepedido de adiamento de audiência indeferido  
**00873** Processo: 0003823-86.2007.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 019946PB ANA FLAVIA MONTEIRO DA NOBREGA TORRES.** Despa-cho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/05/2017, as 08:00 hs, no forum local.

**3A. VARA DE GUARABIRA NF 032/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00874** Processo: 0001921-59.2011.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: RISONETE FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 004170PB JOSE AILTON GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte autora para impulsionar os autos, notadamente dando cumprimento do despacho fls.50, no prazo de 5 dias, sob pene de extincao.(Despac ho:para falar sobre os documentos fls.38/43 dos autos).  
**00875** Processo: 0002301-19.2010.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINO ANISIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-seo inventariante para, no prazo de 30 dias, cumprir integralmente o despacho de fls.71, devendo qualificar todos os herdeiros, por cabeça e por estirpe, conforme o caso, juntar plano de partilha assinado...

**4A. VARA DE GUARABIRA NF 054/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00876** Processo: 0000216-84.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRACIELE MAXIMO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: URCLIN UNIDADE RADIOLOGIA CLINICA **ADVOGADO: 018503PB PAULA DANIELLY SILVEIRA BORBO-REMA.** Sentença: Intime-se julgado improcedente o pedido.  
**00877** Processo: 0000381-73.2011.815.0181 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 147020SP FERNANDO LUZ PEREI-RA , 015614PB EDUARDO JORGE AZEVEDO , 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MO-REIRA.** Despacho: Intime-se a parte DEMANDADA para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar, expressamente, se concorda com o pleito da autora quanto a liberacao, em favor desta, da quantia depositada em conta judicial.  
**00878** Processo: 0000694-63.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE DE LUCENA BRITO **ADVOGADO: 016098PB DJELSON DE ARAUJO LIRA FILHO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 014884PB FERNANDA ALVES RABELO , 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem da possibilidade de acordo ou especificare, justificadamente, as provas que desejam produzir ou mesmo requererem o julgamento antecipado no prazo de 15 (quinze) dias.  
**00879** Processo: 0000839-85.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 010889PB WILMA SARAIVA DE SOUSA.** REU: ERONALDO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes do CANCELAMENTO da audiencia designada para o dia 11/05/2017, às 09h20, em face do requerimento da parte autora.  
**00880** Processo: 0000839-85.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 010889PB WILMA SARAIVA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte EXEQUENTE para dizer da alegacao do bem penhorado ser de familia no prazo de 10 (dez) dias.  
**00881** Processo: 0000871-61.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDARCIO MAR-CELINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 013727PB ANA ERIKA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Inti-me-se a parte autora para comparecer em cartorio e receber o alvara.  
**00882** Processo: 0001270-61.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA TRAJANO DE AGUIAR **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS ED-SON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se pronunciar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do precatório expedido nos autos.  
**00883** Processo: 0001273-40.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA **ADVOGADO: 005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte para dizer sobre a petição de fls. 168/172.  
**00884** Processo: 0001353-48.2008.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: WELLINSON FERNAN-DES MARREIRO **ADVOGADO: 019157PB EVELYNNE XAVIER DE ANDRADE.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GON-CALVES.** REU: COOPERATIVA MISTA DOS RECICLADORES DE PLASTICO DE GUARABIRA **ADVOGADO: 003329PB GERALDO DE MARGELA MADRUGA , 010457PB ANDRE VIDAL VASCON-CELOS SILVA , 011628PB MICHELLE CARLA EMILIANO BATISTA.** Despacho: Intime-se julgo improcedente a pretensão inicial.  
**00885** Processo: 0001764-18.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELOI OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: BANCO BRA-DESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre a possibilidade de acordo, ou especificarem, justificadamente, eventua-is provas que desejam produzir ou requererem o julgamento antecipado no prazo de 15 (quinze) dias.  
**00886** Processo: 0002183-67.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCILIO SALUSTI-ANO FIRMINO **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se torno prejudicada a petição de fls. 78/80 em face da realização da perícia digam as partes se têm outras provas a produzir no prazo de 10 (dez) dias.  
**00887** Processo: 0003544-61.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG S/A **AD-VOGADO: 044698MG SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-se a parte para que que, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronuncie sobre o laudo pericial apresentado pela contadoria judicial.

INGA

**1A. VARA DE INGA NF 040/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00888** Processo: 0000711-68.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHIRLEY DANIELLE FERNANDES DE MELO **ADVOGADO: 018836PB JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO.** REU: MUNICIPIO DE ITATUBA **ADVOGADO: 016869PB FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para especificarem as provas que pretendem produzir, em 10 dias.  
**00889** Processo: 0001182-89.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIL MARINHO PEREIRA **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se o autor, por seu advogado, da sentença prolatada nos autos.  
**00890** Processo: 0001620-18.2012.815.0201 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: SEVERINO ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 014760PB MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-se alvará à disposição do autor.  
**00891** Processo: 0001650-29.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CANDIDO DA SILVA **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte autora, para informar se houve o pagamento do débito, no prazo de dez dias.

**2A. VARA DE INGA NF 047/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00892** Processo: 0000862-68.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA ANDRA-DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015713PB JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** AUTOR: DOR-GIVAL PEREIRA LOPES **ADVOGADO: 015713PB JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** Despa-cho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 06/06/2017,as 12:00hs,nesta comarca.

**2A. VARA DE INGA NF 047/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00893** Processo: 0000029-45.2017.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARIOSVALDO LAURENTI-NO DE ANDRADE **ADVOGADO: 007233PB LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** Despacho: Audien-cia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/06/2017,as 09:00hs.  
**00894** Processo: 0000253-17.2016.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE VIDINHA DA COSTA **ADVOGADO: 018836PB JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/06/2017,as 0830hs.  
**00895** Processo: 0001328-62.2014.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS **ADVOGADO: 018836PB JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO.** Despacho: Inti-me-se para as alegações finais, com vistas dos autos, no prazo legal.

ITABAIANA

**2A. VARA DE ITABAIANA NF 036/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00896** Processo: 0002349-52.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERNANDO DE

LIMA **ADVOGADO: 018348PB BRUNO MELO COSTA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA **ADVOGADO: 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-sePara que em forme se renuncia ao crédito excedente

ITAPORANGA

**1A. VARA DE ITAPORANGA NF 061/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00897** Processo: 0000345-33.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 019139PB ADAAO GOMES DA SILVA NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGA-DO: 018454BA MANUELA SARMENTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

**1A. VARA DE ITAPORANGA NF 063/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00898** Processo: 0000565-65.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE , 016373PB MARCELO MARTINS DE SANTANA , 015603PB OSMANYO CAETANO XAVIER.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias apresentar as alegações finais.

**3A. VARA DE ITAPORANGA NF 062/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00899** Processo: 0000501-89.2012.815.0211 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JULIO CESAR DE ARAUJO FILHO **ADVOGADO: 020695PB GEFFERSON DA SILVA MIGUEL.** Despacho: Intime-se DA DECISAO DE FLS. 93, QUE NEGOU O DESARQUIVAMENTO DO FEITO.  
**00900** Processo: 0000668-04.2015.815.0211 - AVERIGUACAO DE PATER REU: K. K. I. **ADVOGADO: 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Sentença: Pedido julgado procedente  
**00901** Processo: 0001385-50.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA RITA PINTO **ADVO-GADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Intime-se DA SENTENCA DE FLS. 130,QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.  
**00902** Processo: 0002426-18.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIANE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004115PB JOSE VALERIANO DA FONSECA , 016034PB FRANCISCO VALERIA-NO RAMALHO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO , 019830A CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 81, que delacou extinta a execução em face da satisfacao do debito.

**3A. VARA DE ITAPORANGA NF 062/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00903** Processo: 0001247-20.2013.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANDAILSON LOURENCO COSTA **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Sentença: Intime-se DA SENTENCA DE FLS. 54 A 55, QUE JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA E CONDENOU O REU JANDAILSON LAURENCO COSTA, NAS PENAS DO ART. 14, CAPUT, DA LEI 10.826/03.

JACARAU

**VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 062/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00904** Processo: 0000229-81.2005.815.1071 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE JACARAU PB **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO.** REU: JOAO RIBEIRO SOBRINHO **ADVOGADO: 014309PB LINCOLN MENDES LIMA , 021751PB ANA CAROLINE BESERRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-seOuçã-se o executado por seu procurador, no prazo de 15 dias,acerca doscalculos da liquida-ção na forma do art.523 e seg. do CPC. Manifeste-sea parte requerente acerca da documentação apresentada pelo autor 15 di  
**00905** Processo: 0001109-58.2014.815.1071 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: EDJANE SIMAO GONCAL-VES **ADVOGADO: 018497PB RUTH GONDIM FARIAS DE MIRANDA MONTE.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarracoes ao recurso de apelação, no prazo de 15(quinze) dias.

LUCENA

**VARA UNICA DE LUCENA NF 056/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00906** Processo: 0000149-02.2016.815.1211 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE GALDINO PONTES **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: SEVERINO CLAUDIANO DA COSTA **ADVO-GADO: 018992PB MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA , 018880PB MARIO TEXEIRA TABOSA.** Despa-cho: Intime-seOS PATRONOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DECISAO DE FLS 79/81, COPIA NOCARTORIO.

**VARA UNICA DE LUCENA NF 056/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00907** Processo: 0000377-79.2013.815.1211 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALEX MIRANDA DOS SANTO-SINDICIADO: LUCINALDO SERGIO PINTO GERMANO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CAR-LOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia06 de JUNHO de 2017, as 09:00hs.

MAMANGUAPE

**1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 042/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00908** Processo: 0000151-07.2013.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA , 017881PB ERIKA PATRI-CIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-seA DEFESA DO ACUSADO PARA COMPARE-CER E PATROCINAR A DEFESA DO MESMO NOJURI POPULAR, A SER REALIZADO NO DIA 30/05/ 17, AS 08:30HS, NA 1VARA NO FORUM LOCAL.

**1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 045/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00909** Processo: 0000538-85.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ FORTUNATO PE-REIRA **ADVOGADO: 002052PB ELISABETE LOPES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sesentença.julgo extinto o processo.

**2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 047/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00910** Processo: 0000442-75.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , 000894B PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-sea parte para requerer o pagamento da divida nos termos do art 475 j do cpc, sob pena de acrescimo de 10% no montante apresentado na planilha de fls 214/217.

**2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 047/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00911** Processo: 0000058-20.2008.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MICHELA ANDREA SOARES **ADVOGADO: 021789PB BRUNO ALVES LOPES DE LACERDA.** Despacho: Intime-sea parte acerca do deferimento do pedido de desarguivamento  
**00912** Processo: 0000099-45.2012.815.0231 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ADN SAUDE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **ADVOGADO: 030283PE ELDER GUSTAVO T. RODRIGUES.** Des-pacho: Intime-sea parte para requerer o que entender de direito em 05 dias  
**00913** Processo: 0000433-94.2003.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ ALEXANDRINO DE SOUZA **ADVOGADO: 003493PB LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** REU: MUNICIPIO DE ITAPOROCA **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** Despa-cho: Intime-sea partes acerca do decisao de fls 120/121 que determinou a expedição d o rpv  
**00914** Processo: 0000442-75.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-sea promovida para o pagamento da divida nos termos do art 475j do cpc,sob pena de acrescimo de 10% no montante apresentado na planilha de fls 214/217  
**00915** Processo: 0000498-40.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE ITAPORO-ROCA **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-sea parte para apresentar as contrarracoes em 15 dias  
**00916** Processo: 0001728-49.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMILDO COSTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Sentença: Intime-se a parte da sentença de fls.21/22 que julgou procedente o pedido  
**00917** Processo: 0001729-34.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 013268PB ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls.19/21 que julgou procedente o pedido.  
**00918** Processo: 0001748-84.2008.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA BARBOSA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 011667PB FABIO ROMERO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-sea parte para se manifestar acerca da impugnação em 15 dias  
**00919** Processo: 0002390-81.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADVOGADO: 138436SP CELSO DE FARIA MONTEIRO.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULO LTDA **ADVOGADO: 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA , 011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes para apresentar no prazo de 15 dias, contrarracoes ao recurso de fls 236/258.



**00920** Processo: 0002419-39.2010.815.0231 - REINTEGRACAO / MANUT REU: ELIZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte para apresentar contrarrazoes em 15 dias, nos termos do §1 doa rt 1010 do cpc

## MONTEIRO

**2A. VARA DE MONTEIRO NF 056/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00921** Processo: 0000333-26.2014.815.0241 - ADOCAO AUTOR: V. J. S. **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. AUTOR: M. I. B. N. **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se a parte, atraves de seu advogado, para tomar ciencia de sentenca que declarou extinto o processo sem resolucao do merito, conforme fls 26/27.

**00922** Processo: 0001553-25.2015.815.0241 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 016860PB ANA LAURA CAVALCANTE DO O , 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO**. Sentenca: Intime-se AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE SENTENCA QUE DECRETOU A EXTINCAO DO PROCESSO, COM SUPEDANEO NOS ARTS 200, PARAGRAFO UNICO, 485, VIII, DO NCPC.

**00923** Processo: 0001685-19.2014.815.0241 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: DORALICE MARIA DE SOUSA REMIGIO **ADVOGADO: 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS**. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os calculos no prazo de 10 dias.

**00924** Processo: 0001853-84.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANAILMA NERI DA SILVA **ADVOGADO: 020925PB CATARINA JERONIMO DE SOUSA MENDONCA , 020847PB WAGNER RODRIGUES DE MENDONCA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 013908BA HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE , 013907BA MAURICIO SILVA LEAHY**. Sentenca: Intime-se as partes para tomarem ciencia de sentenca que julgou extinto o processo com apreciacao do merito, conforme fls 54/55.

**00925** Processo: 0002013-46.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ADAILTON DE MEDEIROS **ADVOGADO: 015933B MIGUEL RODRIGUES DA SILVA , 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA**. Sentenca: Intime-se AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE SENTENCA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUCAO DO MERITO, CONFORME FLS. 56/57.

**00926** Processo: 0002093-10.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELIANA ARAUJO COSTA **ADVOGADO: 013088PB SILVIA LORENA CAIAFFO , 012639PB BRUNO CESAR BRITO MENDES**. REU: MUNICIPIO DE CAMALAU **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES , 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE , 015975PB RAFAEL SANTIAGO ALVES**. Despacho: Intime-se a parte para impugnacao, no prazo legal.

**2A. VARA DE MONTEIRO NF 056/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00927** Processo: 0000262-19.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENAN BEZERRA DE LIMA **ADVOGADO: 018673PB CAIO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado do reu, para tomar ciencia de decisao que indeferiu o pedido de revogacao de prisao preventiva, conforme fls. 70/74.

**00928** Processo: 0000315-10.2011.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da audiencia de instrucao e julgamento designadapara o dia 13.06.2017 pelas 10:30 horas neste forum e que fora enviadaprecatoria para interrogatorio do reu na comarca de corumba MS.

**00929** Processo: 0000345-69.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDENILSON BEZERRA SALVADOR **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 27.06.2017 pelas 08:20 horas a ser realizada neste forum.

**3A. VARA DE MONTEIRO NF 066/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00930** Processo: 0001233-72.2015.815.0241 - GUARDA AUTOR: P. E. B. **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. AUTOR: A. P. B. **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Sentenca: Intime-se da sentenca de extincao em resolucao do merito

**3A. VARA DE MONTEIRO NF 066/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00931** Processo: 0000057-24.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE HUMBERTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015933B MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

**00932** Processo: 0000146-13.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANDERLEI DOS SANTOS BEZERA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. Despacho: Intime-se a parte re, por seu advogado, da decisao de fls. 89/92. Pedido de revogacao da preventiva indeferido.

## PATOS

**1A. VARA DE PATOS NF 057/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00933** Processo: 0000483-74.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCAS THALES BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. Sentenca: Reu pronuncia-donos crimes previsto no art 121 § 2º inciso IV na forma do art.29 c/c art 14 II Codigo penal c c art 1º I da lri 8 072 90 constante dos autos as fls 83 a 86

**00934** Processo: 0001281-64.2016.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO GERLANIO SILVA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-se a defesa para os fins do art. 422 do cpp.

**00935** Processo: 0011155-44.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOCELIO LOPES DOS SANTOS **ADVOGADO: 012083PB ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO**. Sentenca: Intime-se para tomar ciencia do teor da sentença condenatoria de fls 57-62

**3A. VARA DE PATOS NF 049/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00936** Processo: 0001232-57.2015.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. G. M. **ADVOGADO: 015589PB JOSE GOMES NETO**. Despacho: Intime-seo advogado da exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos e requerer o que entender de direito.

**00937** Processo: 0003261-51.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. M. F. **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. AUTOR: M. C. M. S. **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Sentenca: Prisao civil decretada por &PRAZO dias

**00938** Processo: 0003445-75.2011.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. C. O. N. **ADVOGADO: 015412PB RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA**. Despacho: Intime-seo advogado da parte exequente para, em cinco dias, tomar conhecimentoda certidao de fls 24v e informar o novo endereco do executado.

**00939** Processo: 0003477-41.2015.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: JOSE AILTON DA SILVA **ADVOGADO: 013461PB ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO**. Despacho: Intime-seDr Estevam Neto para exercer o cargo de curador especial do revel citado para, em cinco dias, prestar compromisso legal e se manifestar.

**00940** Processo: 0004491-70.2009.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. A. A. S. **ADVOGADO: 014010PB LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**. AUTOR: A. S. A. P. **ADVOGADO: 014010PB LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**. Despacho: Intime-seo advogado da parte exequente para, em dez dias, tomar conhecimento dacertidao de fl 82, a fim de requerer o que entender de direito.

**4A. VARA DE PATOS NF 058/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00941** Processo: 0003401-56.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIDACIO GUEDES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: OSMENON ALVES TEIXEIRA **ADVOGADO: 013566PB TACITO STENIO SERAFIM TEIXEIRA**. Sentenca: Pedido julgado procedente o pedido autoral e por conseguinte declaro o dominio dos autores sobre a mencionada area ocupada pelos promovidos.

**00942** Processo: 0003493-92.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES , 011002PB LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA**. Despacho: Intime-se a parte demandade para, no prazo de 10 dias,efetue o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 394,78, ssob pena de bloqueio on line.

**00943** Processo: 0003998-64.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARMANDO GOMES FERREIRA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se os pro-movente para receber os alvaras judiciais

**00944** Processo: 0010668-74.2014.815.0251 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se da decisao que suspendeu o processo pelo prazo de 01 ano e indeferiu pleito de fls. 75.

**6A. VARA DE PATOS NF 058/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00945** Processo: 0000667-25.2017.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DJCKSON ALMEIDA DE LUCENA **ADVOGADO: 009035PB MARCELO DA SILVA LEITE**. Despacho: Intime-se o advogado do acusado, para comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 24/05/2017, às 10 horas e 30 minutos, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

**00946** Processo: 0001144-53.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSE CARLOS MEDEIROS LEMOS **ADVOGADO: 007302PB FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA À ACUSAÇÃO.

**00947** Processo: 0012480-54.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EXPEDITO JOSE DE MEDEI-

ROS **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se o advogado do acusado, para comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 01/08/2017, às 09 horas, na sala de audiências da 6ªVara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.

**7A. VARA DE PATOS NF 071/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00948** Processo: 0001445-05.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA PAULA DE BRITO OLIVEIRA **ADVOGADO: 057069RJ JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , 015459PB FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA**. Despacho: Intime-seos advogados da parte autora para esclarecer acerca da aparente incoerencia existencia entre a clausula expressa no substabelecimento quantoaos honorarios contratuais, trazendo aos autos planilha discriminada.

**00949** Processo: 0002122-30.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOAO DE SOUSA XAVIER **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-seFICAA PARTE DEVEDO-RA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTRAPROPOSTA DE FLS. 56.

**00950** Processo: 0002145-49.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-seo advogado do promovido consignando-se o prazo de cinco (05) dias pa-ra as providencias pretendidas, observando.

**00951** Processo: 0002325-65.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAURITA NOBRE DE SOUSA **ADVOGADO: 013461PB ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO , 012943PB JACIARA MEDEIROS ALVES LUCENA**. Despacho: Intime-sea parte credora para se manifestar acerca da impugnacao ao cumprimentode fls 151v.

## PAULISTA

**VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 045/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00952** Processo: 0000044-19.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: ASSINDINO XAVIER DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: MICHELLY CAVALCANTE E SILVA SOUSA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: AUXILIADORA BERTINO MONTEIRO **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: JOSILENE RITA SOARES VIEIRA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: RAULINO GARCIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: LUZIA MARIA DA SILVA GARCIA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 06 de junho de 2017 às 10h00min, no Fórum local.

**00953** Processo: 0000044-19.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDO FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: TAMIRES DANTAS DE MOURA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: TADEU JAMES NOGUEIRA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: JOSE ALVES DE SOUSA JUNIOR **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: AMANDA FERREIRA DE CASTRO **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AU-TOR: RAILDA BANDEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: RAIMUNDA CRISTINA DA SILVA MATIAS **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. AUTOR: GIZEUDA DA SILVA FRANCA **ADVOGADO: 013199PB JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06 de junho de 2017 às 10h00min, no Fórum local.

**00954** Processo: 0000044-19.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 016261PB DANIELLE ALVES LUCENA LIMA , 011002PB LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA , 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06 de junho de 2017 às 10h00min, no Fórum local.

**00955** Processo: 0000202-06.2016.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRAMIRTON HONORATO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 018682PB VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de junho de 2017 às 09h20min, no Fórum local.

**00956** Processo: 0000224-64.2016.815.1171 - INTERDICA O AUTOR: MARIA SANTANA ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 020285PB MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para indicar quesitos para a pericia.

**00957** Processo: 0000370-47.2012.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FELIPE PEREIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REPRESENTANTE LEGAL: MARILEIDE PEREIRA LIMA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 020124PE TANIA VAINSENCHE**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de junho de 2017 no Fórum local.

**00958** Processo: 0000591-93.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: PAQUETA CALÇADOS S/A **ADVOGADO: 060779RS CLARICE STRASSBURGER**. Sentenca: Pedido julgado procedentepromovida condenada ao pagamento de indenização por danos morais de R\$ 2.500 corrigidos monetariamente pelo INPC a contar da data da sentença.

**VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 045/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00959** Processo: 0001662-82.2003.815.1171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO VICENTE DE LIMA **ADVOGADO: 000558PB JOSE HERCILIO MAIA , 019780A WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais.

## PEDRAS DE FOGO

**VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 070/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00960** Processo: 0000778-87.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINEIDE LUCAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 014138PB CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO , 009271PB IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS**. Despacho: Intime-se audiencia de conciliação no dia 28/06/2017 as 08:30 horas

**00961** Processo: 0001161-02.2014.815.0571 - INTERDICA O AUTOR: EDYLMARA SOARES DA SILVA **ADVOGA-DO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO**. Despacho: Intime-se audiencia de entrevista no dia 27/06/2017 às 09:30 horas

**VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 070/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00962** Processo: 0000359-43.2010.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO **ADVOGADO: 033950PE PEDRO EDUARDO GOMES CAVALCANTE VIEIRA**. REU: JOAO CARLOS VANDERLEI DA SILVA **ADVOGADO: 033950PE PEDRO EDUARDO GOMES CAVALCANTE VIEIRA**. REU: MARTA VIRGINIA DE ARAUJO **ADVOGADO: 033950PE PEDRO EDUAR-DO GOMES CAVALCANTE VIEIRA**. Despacho: Intime-se para requerer diligencia que entender por direito no prazo de 05 (cinco) dias

## PIANCO

**1A. VARA DE PIANCO NF 071/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00963** Processo: 0000476-81.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO ALVES FERREI-RA **ADVOGADO: 012600PB AILTON AZEVEDO DE LACERDA , 018084PB ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

**00964** Processo: 0000487-81.2014.815.0261 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRATORA DE CONSRCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO**. REU: FABIANO ESCOLASTICO DA SILVA Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar acerca do despacho de fls. 96.

**00965** Processo: 0000500-17.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ALLAN MAR-TINS BEZERRA **ADVOGADO: 012558PB MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA**. REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUER-QUE**. Sentenca: Intime-se da sentença julgando parcialmente procedente o pedido.

**00966** Processo: 0000527-92.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO HOSTILIO DE SOUZA **ADVOGADO: 006662PB LINO JOSE NUNES DE FREITAS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

**00967** Processo: 0000666-44.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EVERTON MATIAS DE SOUSA **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO**. REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: Intime-se

**00968** Processo: 0000857-60.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNAURA NUNES INA-CIO **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER**. REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento dos documentos juntados as fls 60/68.

**00969** Processo: 0000927-09.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CENTERDATA COM DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 018613PB ANDERSON SOUTO MACI-EL DA COSTA , 021336PB INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA**. REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas



processuais diligencias, sob pena de cancelamento da distribuicao e arquivamento do feito.

**00970** Processo: 0000956-98.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA TELMA CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA , 003911PB JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para tomar conhecimento da certidão de fls.96, e requerer o que entender de direito, em 10 dias.

**00971** Processo: 0001017-56.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRINA HERCILIA DA SILVA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-se o autor para, tomar ciência da certidão de fls. 104 e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

**00972** Processo: 0001026-76.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM NUNES DANTAS RODRIGUES **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se

**00973** Processo: 0001026-76.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: A impugnação, no prazo legal.

**00974** Processo: 0001156-37.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA ALVES **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE EMAS Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o for de direito, no prazo sucessivo de 10(dez) dias.

**00975** Processo: 0001417-31.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINETE ELIAS DA SILVA BENTO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.

**00976** Processo: 0001447-66.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA MARIA DE ALACOQUE **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.

**00977** Processo: 0001481-41.2016.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO FERNANDES PIRES **ADVOGADO: 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se da sentença julgando parcialmente procedente o pedido.

**00978** Processo: 0001866-23.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO MANOEL DA SILVA **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da petição e documentos de fls39/64.

**00979** Processo: 0001876-67.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AIRTON DIAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 017052PB EPITACIO PEREIRA SANTANA FILHO , 011330PB ELTOM FERREIRA FRAZAO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

**00980** Processo: 0001986-03.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS DE LACERDA SOARES BRASILEIRO **ADVOGADO: 002879PB ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para tomar conhecimento da certidão fls.15 para requerer o que entender de direito, em 10(dez) dias.

**00981** Processo: 0002067-49.2014.815.0261 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: JOVAL MENDONÇA COSTA **ADVOGADO: 003329PB GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** AUTOR: TEREZINHA MENDONÇA DINIZ **ADVOGADO: 012275PB JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS **ADVOGADO: 012600PB AILTON AZEVEDO DE LACERDA , 018084PB ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou improcedentes os pedidos.

**00982** Processo: 0002267-56.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA GOMES DE SOUSA LIMA **ADVOGADO: 006261PB FRANCISCO FARIAS BATISTA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY Despacho: Intime-se o autor para tomar conhecimento da certidão de fls. 24, e requerer o que entender de direito, em 10 dias.

**00983** Processo: 0002396-95.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA LOPES NETA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA , 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** REU: MUNICIPIO AGUIAR **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se o promovido por seu advogado para tomar ciência do pedido de desistência, e requerer o que entender de direito, em 10 dias.

**00984** Processo: 0002566-67.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte suplicada, por seu patrono para colecionar aos autos o pagamento das custas processuais no prazo de 05(cinco) dias.

**1A. VARA DE PIANCO NF 071/17** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00985** Processo: 0000532-17.2016.815.0261 - ACAA PENAL DE COMPET REU: I. D. 9.REU: S. G. O. N. **ADVOGADO: 012275PB JOAO BATISTA LEONARDO.** VITIMA: V. I. S. Despacho: Intime-se da sessão de julgamento designada para o dia 24/05/2017 pelas 09:00 horas.

**2A. VARA DE PIANCO NF 074/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00986** Processo: 0002071-91.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. S. **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: C. N. G. S. Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 31/05/2017, às 11h30min, no Fórum local., nos termos do art. 334, § 3º e art. 455 do NCP.

**2A. VARA DE PIANCO NF 074/17** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00987** Processo: 0000031-63.2016.815.0261 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: EWERTON RAFAEL ANGELO BENTO **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** VITIMA: THAMIRES RAIANE BARBOSA DE MOURA ANGELO BENTO Despacho: Intime-se da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/06/2017, às 08h00, no Fórum local.

**00988** Processo: 0001627-87.2013.815.0261 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE VIANEZ BARROS DA SILVA **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para tomar ciência da sentença procedente do pedido.

PICUI

**VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 070/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00989** Processo: 0000015-79.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUZIA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI , 016490PB FERNANDO FAGNER DE SOUZA SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00990** Processo: 0000669-08.2012.815.0271 - GUARDA AUTOR: GENILDA ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES.** REU: JOSE VALDEIR DANTAS BEZERRA **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se a parte autora através de seu advogado para proceder o recolhimento das custas processuais da carta precatória enviada para a Comarca de Caldas Novas-GO, para intimação da promovida p/aud. dia 18.05.2017.

**00991** Processo: 0000805-97.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERO ANTONIO ARAUJO DE LIMA **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: FUNERARIA DIVINO ESPIRITO SANTO **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

**00992** Processo: 0000965-25.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROBERVAL DOS SANTOS DANTAS **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** REU: LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO FINANC E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 016490PB FERNANDO FAGNER DE SOUZA SANTOS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/07/2017 às 12:40 hs no Fórum local.

**00993** Processo: 0001015-17.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WELLYGTON GEMINIANO ROSA **ADVOGADO: 004588PB ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: BANCO BONSUCES- SO CONS S/A **ADVOGADO: 018454BA MANUELA SARMENTO , 004287PB BENEDITO GOMES DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

**00994** Processo: 0001115-74.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO GOMES DE BARROS **ADVOGADO: 004588PB ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: CONSORCIO FIAT Despacho: Intime-se Defiro o pedido de parcelamento. Intime-se para recolhimento das custas parceladas, iniciando-se o pagamento da primeira parcela no prazo de 10 (dez) dias.

**00995** Processo: 0001295-22.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARACELIA AZEVEDO PINHEIRO **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** REU: UNOPAR UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA **ADVOGADO: 109730MG FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

PILAR

**VARA UNICA DE PILAR NF 069/15** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00996** Processo: 0001520-32.2003.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA **ADVOGADO: 005453PB JACEMY MENDONÇA BESERRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR **ADVOGADO: 014610PB RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Intime-se cálculos homologados os cálculos se fls 168/16, decorrido o prazo esperam se RPV.

**VARA UNICA DE PILAR NF 068/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00997** Processo: 0000765-27.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 016226PB RAISSA PEREIRA DE ARAUJO , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o débito, no prazo de 15(quinze) dias. Não ocorrendo o pagamento voluntário, será acrescido de multa de dez por cento e procedida penhora on line em conta do executado.

**VARA UNICA DE PILAR NF 069/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00998** Processo: 0000013-55.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 016678PB LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Despacho: Intime-se o executado, para falar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a penhora on line .

**00999** Processo: 0000113-39.2013.815.0281 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 032505PB MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar resposta, no prazo de 10(dez) dias.

**01000** Processo: 0000378-80.2009.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora para em 10 dias, requerer o que entender de direito.

**01001** Processo: 0000441-95.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DE PAIVA **ADVOGADO: 013694PB GABRIEL PONTES VITAL , 015534PB RAFAEL PONTES VITAL.** Sentença: Intime-se Isto posto, julgo procedente a presente ação de cobrança.

**01002** Processo: 0000442-80.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA ISNERI **ADVOGADO: 013694PB GABRIEL PONTES VITAL , 015534PB RAFAEL PONTES VITAL.** Sentença: Intime-se Isto posto, julgo procedente a presente ação de cobrança, para condenar o estado da Paraíba.

**01003** Processo: 0000443-65.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDINEIDE XAVIER DA SILVA **ADVOGADO: 013694PB GABRIEL PONTES VITAL , 015534PB RAFAEL PONTES VITAL.** Sentença: Intime-se Isto posto, julgo procedente a presente ação de cobrança.

**01004** Processo: 0000449-72.2015.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARMANDO GOMES DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 013694PB GABRIEL PONTES VITAL , 015534PB RAFAEL PONTES VITAL.** Sentença: Intime-se Isto posto, julgo procedente a presente ação de cobrança.

**01005** Processo: 0000486-12.2009.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN DO NASCIMENTO PAIVA **ADVOGADO: 004394PB MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** Despacho: Intime-se a Exequente, para em 15 dias, emendar a a inicial, sob pena de indeferimento.

**01006** Processo: 0000683-64.2009.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE SOARES MARINHO **ADVOGADO: 005303PB MARIA DO CARMO MAURICIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a exequente para no prazo de 15 dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento.

**01007** Processo: 0000888-93.2009.815.0281 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA , 019937PB CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito

**01008** Processo: 0001532-75.2005.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIVERA SOARES EVANGELISTA **ADVOGADO: 005453PB JACEMY MENDONÇA BESERRA.** REU: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAIPU PB **ADVOGADO: 021106PB JOELMA DA SILVA SALES.** Despacho: Intime-se Determino a transferência do valor bloqueado em conta do Banco do Brasil para conta judicial. Libere-se, através de alvará, o valor sequestrado.

PIRPIRITUBA

**VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 050/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01009** Processo: 0000207-68.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUAREZ FERNANDES DE FREITAS **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se em que pese a emenda a inicial apresentada as fls 75/76 ja fora proferido sentença no presente feito as fls 73

**01010** Processo: 0000477-05.2010.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito

POCINHOS

**VARA UNICA DE POCINHOS NF 066/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01011** Processo: 0000999-29.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE SILVA ALVES REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADVOGADO: 017208PB SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO.** Despacho: Intime-se Os Advogados dos promovidos para, em 15 dias se manifestarem acerca dos documentos juntados as fls. 69/82, art.475, § 1º, bem como especificarem de modo concreto e fundamentado, cada prova que eventualmente se dispoe

**VARA UNICA DE POCINHOS NF 066/17** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01012** Processo: 0000096-28.2015.815.0541 - ACAA PENAL - PROCEDI VITIMA: VANDERLEI DE SOUZA BATISTAREU: JOSE FREIRE DA SILVA NETO **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA.** REU: JOSE CARLOS RODRIGUES Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias apresentar o endereço atualizado e completodetalhado em que local do sitio o agente reside

**01013** Processo: 0000745-90.2015.815.0541 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: W. A. L. **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Audiência designada para o dia 29/06/2017 as 09:20 horas no Fórum local.

**01014** Processo: 0001013-13.2016.815.0541 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MAX DE LIMA BATISTA **ADVOGADO: 022120PB BRUNO MOUZINHO REGIS.** VITIMA: LUCIANO DE VASCONCELOS COSTA **ADVOGADO: 008918PB JOSE ROBERTO COUTINHO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para tomar ciência da sentença que extinguiu a punibilidade em relação aos autores do fato

POMBAL

**1A. VARA DE POMBAL NF 076/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01015** Processo: 0000732-69.2014.815.0301 - ACAA CIVIL DE IMPROB REU: JOSE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 003900PB FRANCISCO DE SOUSA REIS , 016872PB ALLISON HALEY DOS SANTOS.** REU: CONSTAT CONSTRUCAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDAREU: EMPREITEIRA NOBREGA LTDA Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de conciliação no dia 13 de junho de 2017 às 13h10min.

**01016** Processo: 0001576-82.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AYANE KALINE DE SOUSA RODRIGUES **ADVOGADO: 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-separa comparecer à audiência una no dia 30 de junho de 2017 às 10h40min

**01017** Processo: 0001852-55.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: FRANCISCO ALVES FILHO **ADVOGADO: 016272PB DIEGO DE SOUSA ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** REU: JOSE WILLIAM DE QUEIROGA GOMES **ADVOGADO: 016272PB DIEGO DE SOUSA ALVES.** Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de instrução no dia 23 de maio de 2017 às 08h.

**01018** Processo: 0002003-79.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUINA MACHADO LOPES **ADVOGADO: 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se acerca do laudo pericial.

**01019** Processo: 0002076-51.2015.815.0301 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: JOSE AILTON FREITAS DO REGO **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: JOAQUIM SANTANA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de conciliação no dia 06 de junho de 2017 às 09h.

**01020** Processo: 0002161-42.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-seA demandada para no prazo legal de 15 dias efetuar o pagamento dos honorários advocatícios do médico perito no importe de R\$ 200,00

**01021** Processo: 0002312-37.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: MARIA DO SOCORRO DINIZ DE ARRUDA **ADVOGADO: 013951PB VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de instrução e julgamento no dia 06 de junho de 2017 às 10h.

**01022** Processo: 0003146-11.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EUROCAR VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: JOILMA MENDONÇA GOMES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-separa comparecer à audiência de instrução e julgamento no dia 06 de junho de 2017 às 09h30min, acompanhados das testemunhas.

**1A. VARA DE POMBAL NF 076/17** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01023** Processo: 0000166-18.2017.815.0301 - CARTAPRECATORIA CRI REU: JOSE MORAIS SOARES FILHO **ADVOGADO: 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência de interrogatório no dia 27 de junho de 2017 às 10h30min, no fórum local.



**2A. VARA DE POMBAL NF 086/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01024** Processo: 0000065-30.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMELIA DE SA MARTINS **ADVOGADO: 008069PB FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA**. REU: JOSINEIDE TAVARES MARTINSREU: ELIAS FRANKLIN DE MELOREU: CARTORIO CORONEL JOAO QUEIROGA DO 1 OFICIOREU: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DA PARAIBA REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, impulsionar o feito, devendo cumprir o despacho exarado nas fls. 236 dos autos, nos termos do art. 485, §1º do CPC, sob pena de extinção.

**01025** Processo: 0000456-04.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-seA executada para pagar o debito, no prazo de 15 dias, acresido de custas, se houver e ainda por todo conteúdo do despacho, constante dos autos.

**01026** Processo: 0000659-97.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 017416PB JACKSON DA COSTA RIBEIRO**. Despacho: Intime-separa tomar conhecimento do despacho de fls.35, que indeferiu o pedido de fls.29/31.

**01027** Processo: 0001311-80.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANALDO FERREIRA DE ALENCAR **ADVOGADO: 019975PB TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA , 020768PB ALINE RODRIGUES GOMES OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para tomar ciencia do laudo pericial acostado aos autos e, no prazo de dez dias, se manifestar sobre ele.

**01028** Processo: 0001501-09.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO DANTAS PEREIRA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. Despacho: Intime-seo promovente, por seu advogado, para, no prazo de 15 dias, ter vista dos autos e, querendo, requerer o que entender de direito.

**01029** Processo: 0001930-10.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO NICACIO DA SILVA **ADVOGADO: 021264PB JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA , 019090PB MONICA JANNINE ALENCAR NOBREGA**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes, para tomarem conhecimento da sentença de f. 66-67 dos autos que julgou parcialmente procedente o pedido.

**01030** Processo: 0002513-92.2015.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 021721PB PIO CARLOS FREIRA JUNIOR , 021721A PIO CARLOS FREIRA JUNIOR , 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-separa comparecer ao Cartório da 2ª Vara desta Comarca, a fim de receber o alvará para levantamento de Depósito.

**3A. VARA DE POMBAL NF 075/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01031** Processo: 0002491-34.2015.815.0301 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ELIANE LUCAS DO VALE SALDANHA **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: JOSEILDO SALDANHA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008885PB DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento redesignada para 08/06/2017, as 09:20h, no forum local, ficando as partes intimadas na pessoa do advogado, conforme nova sistematica do NCP.

**3A. VARA DE POMBAL NF 075/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01032** Processo: 0000260-34.2015.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento marcada para 21/06/2017, as 12h,no forum local.

**PRINCESA ISABEL**

**1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 028/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01033** Processo: 0000458-75.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIENE ANTAS DE SOUSA **ADVOGADO: 012324PB LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA **ADVOGADO: 008653PB EVANDRO SILVINO COSME**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito intinem-se as partes da sentença que julgou o processo sem julgamento de merito, em face do abandono da causa pelo autor.

**3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 047/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01034** Processo: 0000392-03.2011.815.0311 - PROCESSO DE CONHECIM REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 115712SP PEDRO PAULO WENDEL GASPARINI , 168814SP CHRISTIAN GARCIA VIEIRA , 350608SP CAMILA DO AMARAL BARROSO**. Despacho: Intime-sea parte promovida, por intermédio de seus advogados, de todo o teor dodespacho de fls 157, bem como para acostar nos autos, no prazo de 15(quinze)dias, o pagamento da guia de recolhimento determinado.

**01035** Processo: 0001102-18.2014.815.0311 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIO EUFRASIO PEREIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO, DE TODO O LEITO DO DESPACHO DE FLS 102, O QUAL CONCEDEU O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

**QUEIMADAS**

**1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 068/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01036** Processo: 0000279-47.2009.815.0981 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: SAULO LEAL ERNESTO DE MELOAUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADVOGADO: 015713PB JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR , 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES , 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: JACO MOREIRA MACIEL Despacho: Intime-se o Município de Queimadas, por seu representante legal, para ter vistas dos autos no prazo de 10(dez) dias.

**01037** Processo: 0000324-12.2013.815.0981 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. REU: GILBERTO MUNIZ DANTAS Despacho: Intime-se o município promovente, por seu procurador, para apresentar as alegações finais no prazo legal.

**01038** Processo: 0001261-85.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte executada para pagar a dívida executada, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa processual e penhora de ativos financeiros.

**1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 068/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01039** Processo: 0002061-79.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. B. R. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA , 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE , 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REU: V. M. V. **ADVOGADO: 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/05/2017, às 10:00 horas, no fórum local.

**01040** Processo: 0002435-32.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento em 09/05/2017 as 11:00 horasno forum local.

**2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 080/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01041** Processo: 0000424-59.2016.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELSON SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 018473PB JOANA DARCI LOURENCO DA SILVA**. Despacho: Intime-sePA ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

**01042** Processo: 0001832-22.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIVALDO MARTINS DA SILVA **ADVOGADO: 009597PB CLAUDIO DE SOUSA SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa do acusado quanto à designação de audiência pra oitiva de testemunha de acusação, bem como da expedição de carta precatória paraa Comarca de Areóiras - PB.

**REMIGIO**

**VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 038/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01043** Processo: 0000104-38.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GALDINO DE ARAUJO PONTES **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA , 020608PB JOAO RAFAEL DE SOUTO DELFINO**. REU: MUNICIPIO DE REMIGIOREU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVAREU: ROBERTA BATISTA ABATH Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

**01044** Processo: 0000288-91.2016.815.0551 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA NAZARE MOIZINHO **ADVOGADO: 007692PB DECIO GEOVÂNIO DA SILVA**. REU: FRANCINETE MOIZINHO DOS SANTOS **ADVOGADO: 007692PB DECIO GEOVÂNIO DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada PARA 13/06/2017 AS 08:30H

**01045** Processo: 0000481-77.2014.815.0551 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAAUTOR: ISAC RODRIGO ALVES **ADVOGADO: 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13/06/2017 as 11:20h.

**01046** Processo: 0000829-27.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELOISA SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 022856PB RONALDO GONCALVES DANIEL**. REU: CASALOTERICA **ADVOGADO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08/06/2017 as 09:20h.

**01047** Processo: 0000831-65.2014.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA RAFHAELA FREIRE BATISTAREPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDA FREIRE IRMA BATISTA **ADVOGADO: 017563PB FLAMARION BARROS DOS SANTOS**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Pedido julgado procedente

**01048** Processo: 0001092-64.2013.815.0551 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE REMIGIO **ADVOGADO: 011536PB MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN**. AUTOR: MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 011536PB MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN**. REU: LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO **ADVOGADO: 011435PB MOIZANIEL VITORIO DA SILVA**. Sentença: Pedido julgado improcedente

**01049** Processo: 0001496-52.2012.815.0551 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: ADECON ASSOC DE DEFESA DO CONS CIDAD E MEIO AMBIENTE **ADVOGADO: 011429PB RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA , 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS , 016724PB RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO PB Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

**VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 038/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01050** Processo: 0000910-44.2014.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FRANCISCO NETO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. REU: EDILENE XAVIER DE LIMA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia designadadia 06 de junho de 2017 as 10:20h

**RIO TINTO**

**VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 071/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01051** Processo: 0000164-57.2012.815.0581 - TUTELA E CURATELA - REU: ALEXANDRE GOMES DE LIMA **ADVOGADO: 021178PB WILMA ARAUJO DA CUNHA**. Sentença: Pedido julgado procedente

**01052** Processo: 0000716-80.2016.815.0581 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSE GILSON GERMANO DOS SANTOS JUNIOR **ADVOGADO: 021089PB PETER RAMALHO BARBOSA**. REU: PAOLLA EULALIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA DE LIMA GERMANO **ADVOGADO: 020314PB GUILHERME QUEIROZ E SILVA**. Despacho: Intime-seINTIME-SE A PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO retro em 02 dias

**01053** Processo: 0001397-84.2015.815.0581 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MANUEL FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 013783PB RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A Despacho: Intime-seBINTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL IMPUGNAR A CO NTESTaCO

**VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 072/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01054** Processo: 0000182-44.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MILTON DE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA **ADVOGADO: 006290PB EVERALDO MORAIS SILVA , 016975PB VITOR MOURA DE LIMA**. REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO**. Sentença: Pedido julgado improcedenteposto isso, julgo improcedente o pedido formulado na exordial, o quefaco com arrimo no art. 487, I, do CPC.

**SANTA LUZIA**

**VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 104/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01055** Processo: 0000120-37.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NAIR LOURDES DE BRITO TOMAZ **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS , 012375PB PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-sePara no prazo de dez dias apresentar defesa a impugnacao apresentada pelo executado ora impugnante.

**VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 129/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01056** Processo: 0000667-43.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISLANDIA IARA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 018817PB JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seas partes para no prazo de quinze (15) dias especificar as provas quepretende produzir

**01057** Processo: 0001043-34.2013.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORALTD A **ADVOGADO: 015162PB ABRAHAM LINCOLN FERREIRA DE MORAIS , 028211PE CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA , 015789PB IANNA MARIA FERREIRA NOBREGA DINIZ**. Despacho: Intime-seo exequente para no prazo de cinco (05) dias impulsionar o feito, cumprindo as diligências já determinadas, sob pena de extinção e arquivamento do processo, nos termos do art. 485 III, CPC

**01058** Processo: 0001407-69.2014.815.0321 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO**. Despacho: Intime-sea parte autora para impulsionar o feito no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito, indicar o endereço onde possa ser encontrado a parte promovida,bem como o bem a ser apreendido

**SANTA RITA**

**2A. VARA DE SANTA RITA NF 026/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**01059** Processo: 0002211-07.2014.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. V. S. **ADVOGADO: 003196PB DARCIO GALVAO DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO ADOLESCENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA EM CONTINUAÇÃODESIGNADA PARA O DIA 18/05/2017, AS 17HS, NESTA UNIDADE JUDICIARIA.

**01060** Processo: 0002974-08.2014.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: D. L. T. M. **ADVOGADO: 019155PB CARLOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO ADOLESCENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA EM CONTINUAÇÃO DE-SIGNADA PARA O DIA 18/05/2017, AS 16HS, NESTA UNIDADE JUDICIARIA.

**2A. VARA DE SANTA RITA NF 027/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01061** Processo: 0001788-18.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA DANTAS **ADVOGADO: 008692PB SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU , 015226PB MARIA DA PENHA LEITE DE MELO PEREIRA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, para comparecer a audiência a ser realizada no dia 10/05/2017, às 14:00 horas, nesta Unidade Judiciária.

**01062** Processo: 0002863-58.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANA MEIRELES **ADVOGADO: 016047PB JOSE EWERTON DE ALBUQUERQUE ALVES , 023372PB THIAGO DE FRANCA NASCIMENTO**. AUTOR: NAILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016047PB JOSE EWERTON DE ALBUQUERQUE ALVES , 023372PB THIAGO DE FRANCA NASCIMENTO**. REU: ENERGISA PARAIBA **ADVOGADO: 015638PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes, para comparecerem à audiência a ser realizada no dia 09/05/2017, às 14:40 horas, nesta Unidade Judiciária.

**01063** Processo: 0003827-90.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO , 010919PB LIDIA DE FREITAS SOUSA , 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. Despacho: Intime-se a parte para providenciar, no prazo de 10(dez) dias, o pagamento dascustas processuais, conforme cálculos nos autos.

**5A. VARA DE SANTA RITA NF 074/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**01064** Processo: 0000872-18.2011.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: NELI SANTIAGO PEREIRA **ADVOGADO: 018314PB FELIPE DO O DE FIGUEIREDO , 021317PB ADRIELLY FERNANDES BRAGA DE MORAIS , 019399PB RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA**. AUTOR: JOACIL DE BRITO PEREIRA **ADVOGADO: 018314PB FELIPE DO O DE FIGUEIREDO , 021317PB ADRIELLY FERNANDES BRAGA DE MORAIS , 019399PB RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA**. REU: MARIA DE FATIMA DE MELO ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 009350PB JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE**. REU: JOSE LINS DE ALBUQUERQUE SOBRINHO **ADVOGADO: 009350PB JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de junho de 2017, as 14:30 horas, neste juízo.

**01065** Processo: 0001433-71.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDA CRISTINA DE LUCENA LIMA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

**01066** Processo: 0001527-24.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADVOGADO: 021040PB LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA**. REU: EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL **ADVOGADO: 010277PB ALFREDO RANGEL RIBEIRO , 006907PB MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de junho de 2017, as 15:15 horas, neste juízo.

**01067** Processo: 0001651-02.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO JOSE LELIS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para requerer o que entender de direito, noprazo de 10 dias.

**01068** Processo: 0001903-34.2015.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA **ADVOGADO: 009542PB FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA**. REU: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHOREU: SECRETARIO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente



- 01069** Processo: 0002181-69.2014.815.0331 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E FRIOS SOUSA LTDA **ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS , 008072PB FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR.** Sentença: Embargos acolhidosJULGO PRO-CEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, reduzindo a execucao ao valortotal de R\$ 31.767,14.
- 01070** Processo: 0002703-43.2007.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DIAS VIANA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO , 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para requerer o que entender de direito, noprazo de 10 dias.
- 01071** Processo: 0002919-91.2013.815.0331 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: N. F. L. **ADVOGADO: 002966PB RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** REU: B. T. S. Despacho: Intime-seo apelado para querendo, contrarrazoar a apelacao no prazo legal.
- 01072** Processo: 0002920-76.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: CEZARIO LUIZ DE AGUIAR Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01073** Processo: 0002993-48.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON.** REU: JOSE BETANIO P DA SILVA FILHO Sentença: Pedido julgado procedenteCondeno o promovido ao pagamento de custas e honorarios advocaticios,os quais arbitro, em 15% sobre o valor atribuido a causa.
- 01074** Processo: 0003237-11.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLIVIA BERNARDINO DA SILVA **ADVOGADO: 002966PB RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA , 019518PB RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADVOGADO: 017558PB FABIANNY VIEIRA R DE G MELO.** LITISCONSORTE: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06 de junho de 2017, as 15:00 horas, neste Juizo.
- 01075** Processo: 0033281-76.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 005980PB JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: VALERIA DA SILVA CARVALHO Sentença: Pedido julgado procedenteCondeno o promovido ao pagamento das custas processuais e honorariosadvocaticios estes arbitrados em 10% do valor estimado do bem.

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 074/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01076** Processo: 0000229-84.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEF PEREIRA FRANCA **ADVOGADO: 018355PB TERESA RAQUEL ALVES RIBEIRO PESSOA.** Sentença: Sentença condenatoriaJulgo procedente a denúncia para condenar ALEFF PEREIRA FRANCA nas penas do art. 157, §2º, I e II (cinco vezes), c/c art. 71 do CPB.
- 01077** Processo: 0000636-90.2016.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSé JUNIOR DA SILVA **ADVOGADO: 005757PB CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias.
- 01078** Processo: 0002143-23.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDGAR FERREIRA DA COSTA JUNIOR **ADVOGADO: 006264PB JOAO DE DEUS MONTEIRO.** INDICIADO: ERIVALDO FERREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 006264PB JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Sentença: Sentença condenatoriaJulgo improcedente a denúncia para absolver ERIVALDO FERREIRA DA COSTA e julgo procedente para condenar EDGAR FERREIRA DA COSTA JUNIOR, naspenas do art. 33 da Lei 11.343/06. Regime aberto.

SANTANA DOS GARROTES

- VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 063/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01079** Processo: 0000175-24.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELO LUIZ DA FONSECA RODRIGUES **ADVOGADO: 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** AUTOR: MARIA BERNADETTE DIAS FONSECA **ADVOGADO: 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: BANCO GERADOR S/A **ADVOGADO: 018857PE CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-separa cumprir a obrigação determinada em 15 dias. decorrido aquele prazo sem o pagmaneto voluntario inicia-se o prazo de 15 dias para o execu tado, impugnar.
- 01080** Processo: 0000625-35.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: Intime-sea prte autora para se manifestar sobre a ficha financeira juntada pelo municipio.
- 01081** Processo: 0000625-35.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PBAUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS SALVIANO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seo adovgado da parte autora para manifestar-se sobre a ficha financeira juntada pelo municipio, requerendo o que entender devido em 10 dias.

SAO JOAO DO CARIRI

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 079/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01082** Processo: 0000188-24.2015.815.0341 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: RITA DE CASSIA GOMES GOUVEIA **ADVOGADO: 018141PB CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seintime-se o vencido para pagamento das custas processuais, no prazo 30dias, no valor de R\$ 1.730,21, conforme guia expedida.

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 080/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01083** Processo: 0000111-15.2015.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UIRATAN RAMOS DE QUEIROZ **ADVOGADO: 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO.** LITISCONSORTE: MARCELO COUTINHO GURJAO **ADVOGADO: 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO.** LITISCONSORTE: JORGE FIDELIS DE FARIAS GURJAO LITISCONSORTE: ANTONIO ARCELINO CANDI DOLITISCONSORTE: TADEU MORAES GURJAO Despacho: Intime-separa inapugnação, no prazo legal.

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 080/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01084** Processo: 0000360-29.2016.815.0341 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: IVANDRO MEDEIROS DA CUNHAAUTOR DO FATO/JJZ ESP: ANTONIO FAUSTINO NETO **ADVOGADO: 008909PB SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sede todo inteiro teor da sentença de fls.26, dos autos.,

SAO JOSE DE PIRANHAS

- VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 069/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01085** Processo: 0000056-02.2016.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CNOVA COM ELETRONICO S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-separa quitar o debito objeto da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência da multa prevista no art. 523 do cpc/2015, nos termos da parte final da sentença, e fls. 95-98.
- 01086** Processo: 0000590-77.2015.815.0221 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. A. M. C. **ADVOGADO: 015003PB GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** AUTOR: J. A. C. S. **ADVOGADO: 015003PB GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01087** Processo: 0000881-19.2011.815.0221 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000835PE LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER.** REU: VALDERICE DA SILVA SILVINO **ADVOGADO: 006692PB JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-seo exequente para se pronunciar sobre a nova avaliacao de fls. 60/61, no prazo da lei.
- 01088** Processo: 0000967-19.2013.815.0221 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ROMENIA MENDES CAVALCANTI **ADVOGADO: 011659PB RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01089** Processo: 0001380-32.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISABELA DIAS DE MORAIS **ADVOGADO: 011659PB RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para ciencia do nao recebimento do recurso interposto, ante a sua intempestividade.

SAO MAMEDE

- VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 031/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01090** Processo: 0000469-82.2015.815.0501 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. D. C. **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para comparar a audiencia de conciliação, instrução eo julgamento no dia 14/06/2017 as 12:10
- 01091** Processo: 0000621-72.2011.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROSAALVES **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MAMEDE PB **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seas partes para se fazerem presentes a audiencia conciliatoria que realizar-se-a no dia 26/05/2017 as 10h30mins

SAPE

- 1A. VARA DE SAPE NF 064/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01092** Processo: 0000780-04.2016.815.0351 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: APARICIO JOSE CALZERRA **ADVOGADO: 003728PB SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES , 012206PB JACKELINE ALVES CARTAXO.** Despacho: Intime-sea parte re para, no prazo de 30 dias, especificar provas que deseja produzir.

- 01093** Processo: 0002036-50.2014.815.0351 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA **ADVOGADO: 007621PB ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** REU: JOSE SANTA CRUZ TARGINO **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: VALDECI RODRIGUES DE PONTES **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: JOAO DOMINGOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: JOSE CARLOS LINS **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01 de junho de 2017, às 09 horas e 30 minutos, nesta vara.

- 1A. VARA DE SAPE NF 064/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01094** Processo: 0002523-88.2012.815.0351 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERIVALDO OLIVEIRA DE ASSIS **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** REU: GIVANILDO SEVERINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011612PB ADALTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-sea defesa para, no prazo de 05 dias apresentar alegacoes finais.

- 3A. VARA DE SAPE NF 060/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01095** Processo: 0000719-17.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 002080PB FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA.** Despacho: Pericia designada para o dia10 de maio de 2017, às 08:30hs, na Unidade Mista de Sapé, em face de oficio da secretaria de saúde informando o reagendamento.
- 01096** Processo: 0000835-57.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO SOUZA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seo promovente par, no prazo de 05 dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, cumprindo a determinacao do despacho de ff. 29, sob pena de extincao.
- 01097** Processo: 0002530-12.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 014508PB RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 180 que AUTORIZOU o advogado da parte promovente levantar, mediante alvara judicial e termo de quitação o valor depositado, no prazo de 10 dias.
- 01098** Processo: 0003155-51.2011.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-sea parte promovente para providenciar recolhimento de custas processuais necessárias para expedicao de carta precatoria para a Comarca de São Paulo.
- 01099** Processo: 0004235-50.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILTON FRANCISCO CHAVES **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para informar, em 30 dias, se foi submetida ao exame medico-pericial e acostar aos autos o laudo respectivo.

- 3A. VARA DE SAPE NF 060/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01100** Processo: 0001202-76.2016.815.0351 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: E. S. A. **ADVOGADO: 021968PB ALINE DA SILVA DIAS , 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

SERRA BRANCA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 041/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01101** Processo: 0000007-55.1998.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008566PB LUCIANO SIMOES DA SILVA , 008230A REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA , 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** REU: ANA CELIA BRITO DUARTE **ADVOGADO: 005881PB ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA , 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL , 007246PB VITAL BEZERRA LOPES.** REU: CARLOS ALBERTO MAYER DUARTE **ADVOGADO: 008566PB LUCIANO SIMOES DA SILVA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 236/238.
- 01102** Processo: 0000023-09.1998.815.0911 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CORDEIROS **ADVOGADO: 005881PB ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA.** REU: PAULO ROMERO MEDEIROS **ADVOGADO: 008570PB ANIBAL GRACO FIGUEIREDO , 009451PB ELIEZER AMARAL DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CORDEIROS **ADVOGADO: 004410PB FRANCISCO DE ASSIS LEONCIO DE BRITO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01103** Processo: 0000133-71.1999.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008230A REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA , 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL , 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: TONY RODRIGO BRITO DUARTE **ADVOGADO: 005881PB ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA , 007246PB VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TONY RODRIGO BRITO DUARTE REU: CARLOS ALBERTO MAYER DUARTE Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca da reavaliacao de fls. 162.
- 01104** Processo: 0000150-14.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DEUZAMAR VILAR GAUDENCIO **ADVOGADO: 019419PB HAONNY OLIVEIRA DA SILVA.** REU: GILMAR FARIAS DANTAS **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do resultado do bloqueio via Bacenjud, no prazo legal.
- 01105** Processo: 0000242-12.2004.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELIMANO COUTINHO DE MORAES **ADVOGADO: 003689PB MARCONI LEAL EULALIO , 003105PB GILBERTO CESAR COELHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 035270PR MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO , 008301PB SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA.** Despacho: Calculo homologado Pedido de majoracao dos honorarios do perito indeferido.
- 01106** Processo: 0000245-64.2004.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSCELINO COUTINHO BARROS **ADVOGADO: 003765PB GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS , 011916PB WAGNER MARSICANO DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-se defiro a habilitacao. Vistas dos autos pelo o prazo de 05 (cinco) dias.
- 01107** Processo: 0000370-46.2015.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: BANCO BRADESCO **ADVOGADO: 119859SP RUBENS GASPARD SERRA , 017059PB EDUARDO MARTORELLI FILHO.** REU: LOSANGO Despacho: Intime-se a parte autora para executar o julgado no prazo de 15 (quinze) dias.
- 01108** Processo: 0000374-49.2016.815.0911 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ALICE AMORIM DE FREITAS **ADVOGADO: 019419PB HAONNY OLIVEIRA DA SILVA.** REU: GILVAN AMORIM DE SOUZA **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** Despacho: Intime-se as partes para manifestacao acerca da prova tecnica juntada as fls. 48/58, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 01109** Processo: 0000407-59.2004.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TACIANA IND DE CONFEC-COES LTDA **ADVOGADO: 005881PB ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA , 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL , 007246PB VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-se estes sao os autos principais. Assim, indefiro o pedido de fls. 207/208. Defiro a restituicao do prazo, para as partes se manifestarem acerca da avaliacao de fls. 202/203, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01110** Processo: 0000411-76.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LAURIZY FERREIRA MARTINS **ADVOGADO: 010497PB ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE COXIXOLA Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 01111** Processo: 0000546-59.2014.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ANSELMO DE SOUZA **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL , 019419PB HAONNY OLIVEIRA DA SILVA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** REU: SERVICO NACIONAL DE PROTECAO AO CREDITO **ADVOGADO: 017935PB JAILSON LIMA MOURA.** Despacho: Intime-se a parte promovida acerca do penhora realizada via Bacenjud, para impugnar no prazo de 15 (quinze) dias.
- 01112** Processo: 0000651-65.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIA APOLINARIO ALVES **ADVOGADO: 022720PB NELSON JOSE NEVES HONORATO , 020915PB CLAUDIO ALIPIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para o adimplemento das custas judiciais no prazo de 10 (dez) dias.
- 01113** Processo: 0000652-50.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SEVERINO DE MELO **ADVOGADO: 022720PB NELSON JOSE NEVES HONORATO , 020915PB CLAUDIO ALIPIO DA SILVA.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 126504PB JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Acordo homologado
- 01114** Processo: 0000662-31.2015.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO REPRESENTANTE LEGAL: WANDERIA MARIA DIAS DA SILVA **ADVOGADO: 011161PB MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO.** AUTOR: JOSE DE ANCHIETA ANTONINO DA COSTA JUNIORREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se o promovido para pagamento das custas judiciais no prazo de dez dias.
- 01115** Processo: 0000695-84.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: STEFANNY DE SOUSA SANTOS **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: AVON COSMETICOS LTDA **ADVOGADO: 286328SP HORACIO PERDIZ PINHEIRO , 157407SP HORACIO PERDIZ PINHEIRO NETO.** Despacho: Intime-se os advogados Dr. Horacio Perdz Pinheiro Neto e Horacio Perdz Pinheiro Neto, para regularizarem a sua representacao com juntada de procuracao e substabelecimento no prazo de 15 (quinze) dias.



- 01116** Processo: 0000780-70.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NERIVALDO DE QUEIROZ CAMPOS **ADVOGADO: 021864PB JOAO NOBREGA DA TRINDADE NETO , 022935PB WALKER FERNANDES HILUEY.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 026687PE ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 132/132v, e para as partes, querendo, exercerem afaculdade prevista no paragrafo primeiro do art. 357 do CPC, no prazocomum de 05 (cinco) dias.
- 01117** Processo: 0000787-62.2016.815.0911 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JUAREZ PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 020589PB RENATO MENDONCA DE LIMA.** REU: RISOALDO BATISTA DE DEUS **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Ato Ordinatório: intime-se a parte autora para, apresentar impugnacao, no prazo legal.
- 01118** Processo: 0000800-37.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011529PB RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: JOSE TADEU AIRES CALUETE **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se suspendo o presente feito ate 29/12/2017, com supedaneo no art. 10, inciso I, da Lei 13.340/2016.
- 01119** Processo: 0000885-18.2014.815.0911 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: JOSE RONALDO ALVES DE QUEIROZ **ADVOGADO: 004229PB JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS , 019419PB HAONNY OLIVEIRA DA SILVA.** REU: PAULO ROBERTO CAVALCANTE **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: JOSE MANOEL FERREIRA IRMAO **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: JOSE BANIFACIO RIBEIRO **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: LENICE CAVALCANTE **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, informarem se pretendemproduzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.
- 01120** Processo: 0000972-08.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO GONCALVES BARRETO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Acordo homologado

**VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 041/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01121** Processo: 0000434-56.2015.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** VITIMA: ANA LUCIA FELIZARDO DOS SANTOS Despacho: Intime-se recebo a apelacao em ambos os efeitos. Intime-se a parte apelante, para apresentar suas razoes, no prazo legal.

#### SERRARIA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 048/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01122** Processo: 0000131-48.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA **ADVOGADO: 006974PB CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o municipio de borborema/pb, que os autos encontra-se em cartorio para carga nos termos do novo CPC.

#### SOLANEA

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 073/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01123** Processo: 0000005-13.2017.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELEXANDRE SERAFIM DA SILVA **ADVOGADO: 022217PB FERNANDO MACEDO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/05/2017, pelas 08:00 horas, no fórum local.

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 073/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01124** Processo: 0000302-06.2006.815.0461 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: L. B. S. **ADVOGADO: 023641PB WOLGRAND BATISTA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se vistas dos autos no prazo de 05 dias.
- 01125** Processo: 0000776-98.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO FIRMINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias, informar se pretende produzir provas e em igual prazo especifica-las.
- 01126** Processo: 0000884-88.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo legal promover o recolhimento das custas processuais.
- 01127** Processo: 0001142-11.2009.815.0461 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias vistas dos autos.
- 01128** Processo: 0002002-75.2010.815.0461 - INVENTARIO AUTOR: VERONICA DE LUCENA MOURA **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** REU: JOSE CORDEIRO DA COSTA **ADVOGADO: 016253B FABRICIO BELTRAO DE BRITO.** REPRESENTANTE LEGAL: NICOLAU MOREIRA DE LUCENA **ADVOGADO: 013834PE MARIA ALEXANDRINA SOUZA FARIAS.** Despacho: Intime-se face certidao de fls. 161, ouca-se as partes para no prazo de 15 dias e em igual prazo requerer o que entender de direito.

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 073/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01129** Processo: 0000113-42.2017.815.0461 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ORLANDO CAVALCANTI FILHO **ADVOGADO: 023641PB WOLGRAND BATISTA DE VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia designada preliminar designado para o dia 12/05/2017, pelas 08:45 horas, no forum local.
- 01130** Processo: 0000180-41.2016.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILSON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009711PB JOSE RICARDO NETO.** Sentenca: Intime-seReconhecimento da decadência do direito de representação por decorrermais de 06 meses. Extinção da punibilidade. Improcedência da denúncia. Absolvção.
- 01131** Processo: 0000400-10.2014.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAVI DANTAS DE SOUZA **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Cumprimento integral das condições impostas. Extinção da punibilidade decretada.
- 01132** Processo: 0001940-30.2013.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALMIR ALVES DINIZ **ADVOGADO: 013948PB PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Sentenca: Intime-seCumprimento integral das condições impostas no sursis processual. Extinção da punibilidade.

**VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 074/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01133** Processo: 0000316-43.2013.815.0461 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 019576PB DIOGENES RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito, tendo em vista o teor dos ofícios de f. 64/68.
- 01134** Processo: 0000356-93.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. D. M. N. **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** AUTOR: G. S. M. N. **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** REPRESENTANTE LEGAL: I. M. P. G. **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** REU: S. M. C. N. **ADVOGADO: 014402PB FILIPE NOGUEIRA BRASILEIRO VERAS.** Despacho: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE EXTINGUIU O PROCESSO FACE O ABANDONO DA CAUSA PELO EXEQUENTE.
- 01135** Processo: 0000906-49.2015.815.0461 - MONITORIA AUTOR: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA **ADVOGADO: 017301PB TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 05 dias se manifestar sobre o teor da certidao de f.28 e resultado da penhora on line de f. 30, no prazo de 05 dias.
- 01136** Processo: 0001286-38.2016.815.0461 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ARIELY ARAGAO GINO **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ.** Despacho: Intime-seDA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.
- 01137** Processo: 0001296-19.2015.815.0461 - INVENTARIO AUTOR: SUELY CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 010915PB JOSE LIESSE SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias se manifestar sobre o pedido de f. 29/31 e no mesmo prazo requerer o que entender de direito.

#### SOLEDADE

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 071/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01138** Processo: 0000011-64.2011.815.0191 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADVOGADO: 006145PB JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: ANA LUZIA MEDEIROS DE CARVALHO **ADVOGADO: 005984PB ORLANDO VIRGINIO PENHA.** Despacho: Intime-se ALVARAA DISPOSICAO.
- 01139** Processo: 0000073-36.2013.815.0191 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: DENICE DE CASSIA PEREIRA **ADVOGADO: 003881PB JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES , 004211PB DEUSLENE NEY DE ALCANTARA.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADVOGADO: 016582PB ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Pedido deferido Defiro a habilitação. Vistas dos autos pelo prazo legal.(v)
- 01140** Processo: 0000791-09.2008.815.0191 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A N P AGENCIA NACIOANL DE PETROLEOREU: F A FILHO **ADVOGADO: 011824PB JOSE CEZAR FECHINE.** Despacho: Intime-sePEDIDO DE FLS. 44 INDEFERIDO.
- 01141** Processo: 0000793-32.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JARBAS CESAR SILVA SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADVOGADO: 016582PB ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: Pedido deferido Defiro a habilitação. Vistas dos autos pelo prazo legal.(v)

- 01142** Processo: 0001655-71.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA FERNANDES CARDOSO **ADVOGADO: 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para pagar as custas no valor de r\$ 1.117,76, no prazo de 10 dias.

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 071/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01143** Processo: 0001283-54.2015.815.0191 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ROSELITO CANDIDO DE ARRUDA **ADVOGADO: 022988PB ICARO ONOFRE COSTA.** REU: ROMULO PAULO DOS SANTOS **ADVOGADO: 005316PB ALBERTO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 10(dez) dias.(v)

#### SOUSA

**4A. VARA DE SOUSA/PB NF 056/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01144** Processo: 0001157-56.2009.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 013144PB ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO , 019576PB DIOGENES RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se da sentença que declarou extinto o processo, sem julgamento do mérito
- 01145** Processo: 0001967-55.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGIS BEZERRA DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente os pedidos constantes da inicial.
- 01146** Processo: 0002017-86.2011.815.0371 - DEPOSITO AUTOR: BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 122626A CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI , 122626PB CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Despacho: Intime-se da sentença que declarou extinto o processo, sem resolução do mérito.
- 01147** Processo: 0002147-37.2015.815.0371 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente a presente ação.
- 01148** Processo: 0003251-06.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ALVINO DE SOUSA **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, nos termos dos arts. 524 e 524 do cpc.
- 01149** Processo: 0003277-62.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VIACAO SANTA CRUZ LTDA **ADVOGADO: 007893PB GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** REU: DJILAS FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009641PB ZEILTON MARQUES DE MELO.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido, determinandoque a parte ré se abstenha de realizar o transporte remunerado de pessoas no trecho Sousa-Santa Cruz/ Santa Cruz-Sousa até a permissão do en
- 01150** Processo: 0004054-47.2015.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: GILMARA ABRANTES SARMENTO **ADVOGADO: 011821PB JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte embargada, por seu advogado, para, querendo apresentar contrarrazoes ao recurso, em 15(quinze) dias.
- 01151** Processo: 0004387-67.2013.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se da sentença que extinguiu o processo, sem julgamento do mérito.
- 01152** Processo: 0004587-11.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE SEBASTIAO DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 010384DF ANA MARIA UCHOA.** Despacho: Intime-se da sentença que declarou extinto o processo, sem julgamento do mérito

**5A. VARA DE SOUSA/PB NF 062/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01153** Processo: 0000146-11.2017.815.0371 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ALANDERBERG ABRANTES DA SILVA **ADVOGADO: 006378PB EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: ANTONIO LUIZ DE MEDEIROSREU: RITA MOURA DE MEDEIROS Despacho: Intime-se a parte autora para que, em quinze dias, emende a inicial, sob pena de indeferimento, corrigindo o valor da causa de acordo com o valor daquantia constricta.
- 01154** Processo: 0000161-82.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON , 047733PR ANA PRISCILA FURST.** REU: ANA MARIA PORDEUS GADELHA BRAGAAta Ordinatório: intime-se a parte exequente para, no pzo legal, providenciar o pgto das diligências do oficial de justica, necessarias a citacao da executada na comarca de araruna-pb.
- 01155** Processo: 0000215-24.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO LUIZ DE MEDEIROS **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILLO PEREIRA VIEIRA , 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: RITA MOURA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILLO PEREIRA VIEIRA , 010650PB ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** REU: LUIZ COSTA DA SILVA Despacho: Intime-se o exequente para tomar conhecimento do teor do despacho de fls. 954,que em suma indeferiu o pedido de expedicao de alvara liberatorio, devendo, em 10 dias impulsionar o feito, requerendo o q entender direito
- 01156** Processo: 0000381-75.2017.815.0371 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ALAN FRANKYLLY ALMEIDA-REU: ANTONIO LUIZ DE MEDEIROS **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILLO PEREIRA VIEIRA.** REU: RITA MOURA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILLO PEREIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-se a parte embargada para, querendo, contestar os embargos, em um prazode quinze dias.
- 01157** Processo: 0001996-71.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURANDI GARRIDO DE SA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE APARECIDA Despacho: Intime-se a parte vencedora para promover a execucao do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias
- 01158** Processo: 0003206-60.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VIACAO SANTA CRUZ LTDA REU: FRANCISCO LUCIANO DA SILVA **ADVOGADO: 011288PB VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA , 009641PB ZEILTON MARQUES DE MELO.** Despacho: Intime-seo executado atraves de advogado para no prazo de 15(quinze) dias pagar o montante da execucao, acrescidos das custas, sob pena de incidencia de multa de 10% e de honorarios tambem em 10%, art. 523, do NCP
- 01159** Processo: 0004105-34.2010.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** REU: FRANCISCO DAS CHAGAS CANUTO DE ANDRADEAta Ordinatório: intime-se a parte interessada: autos desarquivados e à disposição emcartório pelo prazo de cinco dias. Decorrido o prazo sem requerimentoos autos voltarão ao arquivu.
- 01160** Processo: 0005616-62.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZABELLA NOBREGA BRAGA **ADVOGADO: 013881PB AFRANIO LOPES DINIZ.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA Despacho: Intime-se as partes da expedição do precatório. prazo de cinco dias.

**6A. VARA DE SOUSA/PB NF 064/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01161** Processo: 0001104-12.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018019PB DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01162** Processo: 0003905-51.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: NELSIVAN GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para apresentar alegações finais no prazo legal.
- 01163** Processo: 0003923-72.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS SOUSA ALEXANDRE **ADVOGADO: 010770PB KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu: entendo que resta demonstrada a hipossuficiencia do condenado, difor a gratuidade da justiça, isento-o do pagamento dascustas processuais.
- 01164** Processo: 0004535-78.2013.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO ALVES **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para apresentar alegações finais no prazo legal.
- 01165** Processo: 0123615-31.2016.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: GILVAN FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para apresentar alegações finais no prazo legal.
- 01166** Processo: 0124353-19.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO WELLINGTON OLIVEIRA VIEIRA **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para apresentar alegações finais no prazo legal.
- 01167** Processo: 0124524-73.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOUGLAS DAS CHAGAS MEDEIROS **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** Despacho: Intime-se a Advogada do reu para apresentar alegações finais no prazo legal.
- 01168** Processo: 0124703-07.2016.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JUCELIO EUFRASIO DE ANDRADE **ADVOGADO: 008886PB EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: Intime-se a Advogada do reu para apresentar alegações finais em 05 dias.
- 01169** Processo: 0124794-97.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se o Advogado do reu para apresentar alegações finais no prazo legal.
- 01170** Processo: 0124858-10.2016.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 020577PB SYDCLEY BATISTA DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente a pretensao punitiva para CONDENAR o reu LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS nas penas do art. 33 da Lei 11.343/06 e dos arts. 12 e 16, inciso IV, ambos da Lei 10.826/06.
- 01171** Processo: 0124890-15.2016.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 020577PB SYDCLEY BATISTA DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo parcialmente procedente a pretensao punitiva de ordem a CONDENAR o reu LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS nas sancoes do art. 33, caput, da Lei 11.343/2006.

**7A. VARA DE SOUSA/PB NF 050/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01172** Processo: 0000398-87.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRANCISCO CARDOSO **ADVOGADO: 010978PB HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Despacho: Intime-sea parte re para oferecer as alegacoes finais em 15 dias
- 01173** Processo: 0000579-98.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO NORDESTE DO



BRASIL S/A **ADVOGADO: 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se o promovi-do para, no prazo de 05(cinco) dias obter vista dos autos  
**01174** Processo: 0001557-65.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCILENE AVELI-NO VARELO **ADVOGADO: 011821PB JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte apelada para apresentar as contrarazo es no prazo legal  
**01175** Processo: 0001995-91.2012.815.0371 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA **ADVOGADO: 010978PB HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** REU: FRANCISCO NIZETE ESTRELA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-seas partes para em 15 dias se manifestar sobre a vedacao do art 557 consoante despacho  
**01176** Processo: 0124222-44.2016.815.0371 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: JOSE HIAGO DE FREITAS DAMIAO **ADVOGADO: 002010AP VALBIA MARIA BENEVIDES SA.** Despacho: Intime-sea parte pro-movida para manifestar-se em 10 dias sobre a excec ao de incompetencia nos termos do art 308 do cpc/1973

SUME

**VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 062/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**01177** Processo: 0000351-62.2015.815.0451 - TUTELA AUTOR: MICHELE SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGA-DO: 011848PB LUCIANO VIANA DA SILVA.** REU: ALERANDRO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 020589PB RENATO MENDONCA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia21/06/2017 as 08:40hs, trazer suas testemunha bem como da nomeacao do curador especial  
**01178** Processo: 0000528-26.2015.815.0451 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: FLAVIO CAETANO FEITOSA **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** REU: LUMA RAISA DA SILVA FEITOSA **ADVOGA-DO: 014555PB GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia21/06/2017 as 10:00hs

**VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 063/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**01179** Processo: 0000285-82.2015.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: JOSE EDISON FRANCISCO SOBRI-NHO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ZULEIDE FRANCISCO SOBRINHO **ADVOGADO: 005986PB VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia21/06/2017 as 08:20hs, bem como o curador da nomeac so e para comparecer audiencia

TAPEROA

**VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 053/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**01180** Processo: 0000699-69.2010.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVALDO SANTOS LIMA **ADVOGADO: 014775PB PIERSON HARLAN DANTAS FELIX , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREPRESENTANTE LEGAL: ED-VALDO SOBRAL DE LIMA **ADVOGADO: 014775PB PIERSON HARLAN DANTAS FELIX , 009823PB MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora de todo teor da sentença de fls. 143/144, na qual julgo improcedente o pedido do autor.  
**01181** Processo: 0000715-18.2013.815.0091 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FARIASAU-TOR: TERESINHA AIRES DE FARIASREU: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO **AD-VOGADO: 009493PB KLECIA JERONIMO PINHEIRO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo contrarrazoar o recurso em 15(quinze) dias.  
**01182** Processo: 0001065-06.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO GALDINO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o executado, para pagar o débito, acresc idos de custas, no prazo de 15 dias, bem como para, querendo, apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do CPC.  
**01183** Processo: 0001268-02.2012.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: JOSE MONTEIRO DE ANDRADE **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR.** REU: ESPOLIO DE ADERBAL FRANCISCO DE ANDRADE Despacho: Intime-se para aparesentar no prazo de 15(quinze)dias, esboco de partilha.

TEIXEIRA

**VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 076/17** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**01184** Processo: 0000064-85.2015.815.0391 - INTERDICA O AUTOR: J. C. P. **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: A. R. P. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia que foi agendada pericia medica nainterditanda para o dia 26/05/2017, as 08h00, no CAPS da cidade de Teixeira-PB.  
**01185** Processo: 0000113-29.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ FIRMINO **ADVO-GADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: VIVAX LTDA NET VIVAX SAO VICENTE **ADVOGA-DO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentenca de fls. 148, que declarou extintaa presente execucao.  
**01186** Processo: 0000123-39.2016.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. R. S. **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. M. F. S. **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: I. R. C. Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentenca de fls. 15, que homologou o acordo  
**01187** Processo: 0000396-52.2015.815.0391 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. L. A. **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: M. M. G. S. L. **ADVOGADO: 007374PB JUAREZ BATISTA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seAs partes, para tomarem conhecimento da sentena julgada homologa-cao do acordo celebrado entre as partes, no prazo legal.  
**01188** Processo: 0000445-93.2015.815.0391 - INTERDICA O AUTOR: ANTONIO VIEIRA BANDEIRA **ADVO-GADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: VANUSA DIAS BANDEIRA Despa-cho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia que foi agendada pericia medica nointerditando para o dia 26/05/2017, as 08h00, no CAPS da cidade de Teixeira-PB.  
**01189** Processo: 0000755-36.2014.815.0391 - INTERDICA O AUTOR: MARIA DE FATIMA AMORIM **ADVO-GADO: 016730PB RICARDO MADRUGA COELHO NOVAIS.** REU: LEANDRO AMORIM MARTINS Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia que foi agendada a pericia medica no interditando para o dia 26/05/2017, as 08h00, no CAPS da cidade de Teixeira-PB.  
**01190** Processo: 0000822-74.2009.815.0391 - EXIBICAO AUTOR: WENES MENDESREU: BANCO PANA-MERICANO S/A **ADVOGADO: 021714PE FELICIANO LYRA MOURA , 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA , 011943PB DENISE JUSSARA SANTIAGO SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte execu-ta-da, para, em 15(quinze) dias, comprovar o cumprimento da obrigacao de fazer e pagar o debito respectivo, sob pena de multa e consequente penhora.  
**01191** Processo: 0000825-58.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PEREIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, informar nos autos se renuncia ao direito em que se funda a acao, e requerer o que entender de direito.  
**01192** Processo: 0000972-79.2014.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. R. S. **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: P. R. O. **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: F. N. S. REU: J. P. O. Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentenca de fls. 17, que julgou extinto o processo.  
**01193** Processo: 0000985-78.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCILENE RO-DRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 014343PB LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** REU: ANTONIO DE PADUA TEODOSIO DO CARMO **ADVOGADO: 015395PB VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: GERALDO TERTO DA SILVA **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que julgou extinto o processo sem resolucao demerito.  
**01194** Processo: 0001093-15.2011.815.0391 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADVOGADO: 011368PB RICARDO WAGNER FERREIRA CAVALCANTE , 016477PB DAVID SOM-BRA PEIXOTO.** REU: IVONETE MALAQUIAS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre o resultado da diligencia, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de suspensao sine die do feito executivo.  
**01195** Processo: 0001162-42.2014.815.0391 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. S. V. **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: E. F. V. Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentenca de fls. 26, que julgou extinto o processo.  
**01196** Processo: 0001253-98.2015.815.0391 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: MARIA DO SOCORRO NOVO DE LIRA **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** AUTOR: PEDRO ITALO NOVO DE LIRA **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentenca de fls. 30, que deferiu o pedidoformulado pelos autores.  
**01197** Processo: 0001672-31.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARMANDO ALVES DE MORAIS **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes de todo teor do despacho de fls. 289, que homologou os calculos elaborados.  
**01198** Processo: 0001833-65.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACIRA CAVALCANTE DOS SANTOS **ADVOGADO: 018689PB SHAENA GUEDES ROCHA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despa-cho: Intime-se a parte do do despacho de fls. 64. que deferiu o pedido de habilitacao processual, e concedeu vistas pelo prazo de 05(cinco) dias.  
**01199** Processo: 0001978-92.2012.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. H. P. **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. S. G. P. **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA**

**SILVA.** REU: A. H. N. Despacho: Intime-seINTIME-SE AS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUCAO DO MERITO, POR TER A PARTE PROMOVENTE ABANDONADO AACAO POR MAIS DE 30(TRINTA) DIAS.

**VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 076/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**01200** Processo: 0000076-31.2017.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RINALDO SILVAALVES **ADVO-GADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: RAVELIS MENDES PEREIRA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-seO advogado dos reus Dr. Gilmar Nogueira Silva, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 25 de maio de 2017, as 08:30 horas, no Forum local.  
**01201** Processo: 0000249-60.2014.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DAMIAO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA Despa-cho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2017 AS 10HS20MIN NO FORUM JUDICIAL DA COMARCA DE TEIXEIRA/PB.  
**01202** Processo: 0000579-91.2013.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANA DOS SANTOS **ADVO-GADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: ANDREZA DOS SANTOS GONCALVES Despa-cho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2017 AS 11HS00MIN NO FORUM JUDICIAL DA COMARCA DE TEIXEIRA/PB.  
**01203** Processo: 0000629-49.2015.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALESCA CORREIA WERNECK **ADVOGADO: 021110PB PAULO CESAR LEITE , 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: LUIZ ABEL FERREIRA BEZERRA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** VITIMA: LILIANE DA SILVA BEZERRA **ADVOGADO: 018667PB GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: MAGNO BERNARDINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 021110PB PAULO CESAR LEITE.** REU: ROMERIDES JUSTINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015395PB VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: EDVALDO BATISTA DA SILVA **ADVOGA-DO: 015395PB VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2017 AS 09HS40MIN NO FORUM JUDICIAL DA COMARCA DE TEIXEIRA/PB.  
**01204** Processo: 0001369-07.2015.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IUGH JEFFERSON FAUSTINO DA SILVA **ADVOGADO: 018415PB MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2017 AS 13HS00MIN NO FORUM JUDICIAL DA COMARCA DE TEIXEIRA/PB.

UIRAUNA

**VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 066/17** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**01205** Processo: 0000153-80.2007.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GENELILDA PENAFORTE PEIXOTO **ADVOGADO: 005486PB JOSE ALVES FORMIGA , 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE , 012198PB FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls.948



EDITAIS

CAPITAL

**COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 20 DIAS Processo: 203048620138152001 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juizo a acao supra,movida por PEDRO PHILLIP GOMES SANTOS, representado pela genitora JORDANA KRYSTIE GOMES DA SILVA, em face de EVALDO SANTOS DO NASCIMENTO,e que pelo MM.Juiz foi determinado a intimacao por este edital do promovido EVALDO SANTOS DO NASCIMENTO,para pagar o debito executado R\$ 10.681,36, e parcelas vincendas,sob pena de protesto e de ser decretada sua prisao,nos termos do art.528paragrafo 1,do CPC,sendo o mesmo publicado uma vez no Diario da Justica.Dado e passado nesta cidade aos 04.05.2017.Eu Francisca Josileide deO. Lima, Tecnica Judiciaria. Ass. Antonio do Amaral - Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O.** Processo: 542848720148152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que o MM. Juiz decretou a interdicao de MARIA DO SOCORRO DAVID, e nomeou como sua curadora DANIELLE DAVID MARQUES DE ALBUQUERQUE, para responder pela vida civil da interditanda, prometendo zelar e cuidar de seus bens, sob as penas da Lei, devendo o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 04 de maio de 2017. Eu Francisca Josileide de O. Lima, Tecnica Judiciaria. Ass. Antonio do Amaral - Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O.** Processo: 609645920128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que o MM. Juiz decretou a interdicao de IVANILDA DE LIMA DA SILVA, e nomeou como sua curadora a Sra. ALINE DE ANDRADE SOUZA FREITAS, para responder pela vida civil da interditanda, prometendo zelar e cuidar de seus bens, sob pena as penas da Lei, devendo o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 04 de maio de 2017. Eu, Francisca Josileide de O. Lima, digitei. Ass. Antonio do Amaral - Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 3A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 312493520138152001 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que por este juízo e cartório se processam autos da ação de Procedimento Sumário. Declaratória de Reconhecimento de União Estável, em que faz parte LIELBE VIANA LIMA, brasileira, em lugar incerto e não sabido. Que pelo presente fica intimada para apresentar Razões Finais no prazo 15 dias úteis, passo a expedir este edital que será publicado e afixado no local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de João Pessoa aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2017. Eu, Maria das Dôres Pereira Barros, Técnica Judiciária,o digitei. Dra. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, Juíza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 7ª VARA DE FAMILIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** Processo: 0814256-10.2015.815.2001. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por TERESA SILVA LIMA em face de REJANE LIMA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos,etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e ante a incapacidade do requerido, DECRE-TO A INTERDIÇÃO ABSOLUTA de REJANE LIMA, para reger a sua pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe curadora na pessoa de Teresa Silva Lima, mediante compromisso. Audrey Kramy Araruna Gonçalves. Juíza de Direito. Maria Augusta M.P. Pinheiro. Técnica Judiciária, o digitei. João Pessoa, 25.04.2017. Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL. 7ª VARA DE FAMILIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** Processo: 0822906-46.2015.815.2001. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4ª Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por JOSINEIDE DE ARAÚJO SILVA em face de MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO SILVA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos, etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e ante a incapacidade do requerido, DECRETO A INTERDIÇÃO ABSOLUTA de MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO SILVA, para reger a sua pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe curadora na pessoa de Josineide de Araújo Silva, mediante compromisso.Audrey Kramy Araruna Gonçalves. Juíza de Direito.Maria Augusta M.P. Pinheiro. Téc. Judiciária, o digitei. João Pessoa, 25.04.2017. Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

**COMARCA DA CAPITAL – 7ª VARA DE FAMILIA EDITAL DE INTERDIÇÃO PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.** Dra. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Juíza de Direito em substituição da 3ª Vara de Família da Capital da Paraíba, em virtude da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição nº 0820159-89.2016.8.15.2001, requerida por MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, na qual a MM. Juíza de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada no ID 7217280, em data de 31/03/2017, na qual decretou com supedâneo nos arts. 1.767 e segs. do NCPc, e no art. 487, inc. I, do CPC, a interdição de AMAURY ALVES DA SILVA, para todos os atos da vida civil, e nomeando a Sra. MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA sua curadora, mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1.184,CPC). João Pessoa, Aos 24 de Abril de 2017. Eu, Maria das Dôres Pereira Barros, Técnica Judiciária, digitei e assino. Dra. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas - Juíza de Direito em substituição.

**COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: ANDERSON LEONARDO BARROS SILVA.** Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 0017890-78.2014.815.2002, em desfavor de ANDERSON LEONARDO BARROS SILVA, brasileiro, filho



de Francinete de Souza Barros e Severino do Ramo Leonardo da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE JUSTIFICAR, EM 05 (TRÊS) DIAS, O DESCUMPRIMENTO DA PENA, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 05 de maio de 2017. Dr. JOSÉ GERALDO PONTES. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

**COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: ALEXSANDRO CARDOSO DOS SANTOS DIAS.** Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7003400-28.2016.815.0751, em desfavor de ALEXSANDRO CARDOSO DOS SANTOS DIAS, brasileiro, filho de Maria José Cardoso dos Santos Dias e Alexandre Dias Pacheco, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO PARA ENTREVISTA PSICOSOCIAL, EM 05 (TRÊS) DIAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 05 de maio de 2017. Dr. JOSÉ GERALDO PONTES. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

**COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: WALISSON DE LIMA SANTOS.** Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7001953-35.2016.815.2002, em desfavor de WALISSON DE LIMA SANTOS, brasileiro, filho de Eliane de Lima Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE JUSTIFICAR, EM 05 (TRÊS) DIAS, O DESCUMPRIMENTO DA PENA, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 05 de maio de 2017. Dr. JOSÉ GERALDO PONTES. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

**COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: JOSEILDON FERREIRA DA SILVA.** Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 0000500-95.2014.815.2002, em desfavor de JOSEILDON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Severina Ferreira da Silva e Manoel Francisco da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DA PENA, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 05 de maio de 2017. Dr. JOSÉ GERALDO PONTES. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

**COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: JOSEILDON FERREIRA DA SILVA.** Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 0000500-95.2014.815.2002, em desfavor de JOSEILDON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Severina Ferreira da Silva e Manoel Francisco da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE JUSTIFICAR O DESCUMPRIMENTO DA PENA, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 05 de maio de 2017. Dr. JOSÉ GERALDO PONTES. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

**COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: FRANCISCO DE ASSIS ESTEVAO FILHO.** Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7001955-05.2016.815.2002, em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS ESTEVAO FILHO, brasileiro, filho de Luzinete Conceição da Silva e Francisco de Assis Estevao, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE JUSTIFICAR, EM 03 (TRÊS) DIAS, O DESCUMPRIMENTO DA PENA, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 05 de maio de 2017. Dr. JOSÉ GERALDO PONTES. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

**COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: FRANCISCO DE ASSIS ESTEVAO FILHO.** Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 7001955-05.2016.815.2002, em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS ESTEVAO FILHO, brasileiro, filho de Luzinete Conceição da Silva e Francisco de Assis Estevao, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO, A FIM DE JUSTIFICAR, EM 03 (TRÊS) DIAS, O DESCUMPRIMENTO DA PENA, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 05 de maio de 2017. Dr. JOSÉ GERALDO PONTES. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

**COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. APENADO: JONATAS NASCIMENTO DOS SANTOS.** Dr. JOSÉ GERALDO PONTES, MM Juiz de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos de uma GUIA DE EXECUÇÃO PENAL, Processo nº 0002660-59.2015.815.2002, em desfavor de JONATAS NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Edna Nascimento dos Santos e Ediniz Cosme, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAZÃO PELA QUAL INTIMA O REFERIDO APENADO PARA JUSTIFICAR EM JUÍZO ATRAVÉS DE ADVOGADO/DEFENSORIA PÚBLICA, EM 03 (TRÊS) DIAS, O DESCUMPRIMENTO DA PENA, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, TURNO DA TARDE, SEXTA-FEIRA, TURNO DA MANHÃ, VARA DAS EXECUÇÕES PENAIIS, SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, 2º ANDAR, FÓRUM CRIMINAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, RESSALTANDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ ACARREAR A REVOGAÇÃO DO SUSIS. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 05 de maio de 2017. Dr. JOSÉ GERALDO PONTES. MM. Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas.

**COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS** Processo: 145278320148152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao réu ERICSON JOSÉ DOS SANTOS EDUARDO, brasileiro, filho de Francisca Batista dos Santos do Nascimento e José Rafael Eduardo, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam

os autos da ação penal supra, onde o mesmo foi denunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incs. III e IV c/c art. 29 do Código Penal,movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, para intimá-lo da decisão de pronúncia nos termos do art. 420, parágrafo único, do Código de Processo Penal. E para que não alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 04 dias do mês de Maio de 2017. Eu, Mariana Pereira Araújo, Técnica Judiciária, Francilucy Rejane de Sousa Mota, Juíza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS** P rocesso: 26655220138152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ANDERSON QUEIROZ DE ARAUJO ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, tecnico analista, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 04/09/1980, filho de Washington Vieira de Albuquerque, portador RG 2469726 SSP/PB, CPF 009.533.914-00, residente a Rua Professor Francisco de Oliveira Porto, 723, Bloco B, apto 203, Brisamar, nesta Capital, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja citado para apresentar resposta a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, das sancoes do art. 306 da lei 9503/97. Joao Pessoa, 04 de maio de 2017. Tercio Chaves de Moura, Juiz de Direito. Eu, Kalyne Lisboa Ramalho, o digitei.

**COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS** P rocesso: 427496320118152003 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital de CITACAO virem, ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo e Cartorio, tramita uma Acao de Inventario, n. 20020110427495, tendo como promovente Sofia da Silva e outros do espolio de Evaristo Rosa da Costa, e por encontra-se o coerdeiro JOÃO OLIVEIRA DA COSTA, em lugar incerto e não sabido mandou o MM Juiz expedir o presente edital a fim de CITA LOS das primeiras declarações para que se manifeste em 15 dias.CUMPRASE. Joao Pessoa, 04.05.2017. Eu, Cláudia Arcoverde, Tec. Judiciária digitei e assino. Dr. Silvio José da Silva - Juiz de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 14255420158152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Execução de Alimentos movida por MARIA JOANAYNA MOREIRA DA SILVA encontrando-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para subscrever a petição de fls 27, em 05 dias. CUMPRASE. Joao Pessoa, 04.05.17. Eu, Cláudia Arcoverde, Tecnica Judiciaria, digitei. Dra. Angela Coelho de Salles - Juiza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 17399720158152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Execução de Alimentos movida por MARIA JOSEANE BATISTA DA SILVA encontrando-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXECUTADO, em 05 dias. CUMPRASE. Joao Pessoa, 04.05.17. Eu, Cláudia Arcoverde, Tecnica Judiciaria, digitei. Dra. Angela Coelho de Salles - Juiza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 62654420148152003 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Execução de Alimentos movida por LAIZETE DIAS DOS SANTOS encontrando-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para para se manifestar acerca da quitação do débito exequendo, em 05 dias. CUMPRASE. Joao Pessoa, 04.05.17. Eu, Cláudia Arcoverde, Tecnica Judiciaria, digitei. Dra. Angela Coelho de Salles - Juiza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS** Processo: 84794220138152003 Acao: DIVORCIO CONSENSUAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Divorcio consensual movida por ALEXANDRE NOBREGA ALMEIDA E KALINE BARROS LEÃO NOBREGA encontrando-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LA(O) para dizer se tem interesse no feito, EM 05 DIAS, sob pena de extincao do processo sem resolucao do merito. CUMPRASE. Joao Pessoa, 04.05.17. Eu, Cláudia Arcoverde, Tecnica Judiciaria, digitei. Dra. Angela Coelho de Salles - Juiza de Direito.

**COMARCA DA CAPITAL. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS** Processo: 721134920128152002 Acao: PROCEDIMENTO ESPECIAL O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER DOUGLAS VIANA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 16.01.1988, filho de Domingos Marculino de Oliveira Junior e de Alessandra Viana de Oliveira, residente na Rua João Francisco, Condomínio Habitarte, nesta Capital, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital de intimação da Sentença que o condenou nos termos do Art. 33 da Lei 11.343/06 a pena de 06(seis)anos de reclusão. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, aos 04 dias do mês de maio de 2017. Eu, Maria das Graças Alves Freire em regime de mutirão o digitei.Dra. Micheline de Oliveira Dantas Jatobá, Juíza de Direito.

**COMARCA DE 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0802316-08.2016.8.15.2003. AÇÃO DE ALIMENTOS.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) Sr.(a) LUCIANO ALVES DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo que mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de, intimá-lo(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do seu mérito. Tudo, cujo despacho foi o seguinte: Intime-se a parte autora, pessoalmente, através de edital com prazo de 20 (vinte) dias, a dizer no prazo de 05 (cinco) dias, se acaso tem interesse no seguimento do presente feito, sob pena de extinção do processo sem a resolução do seu mérito (art. 485, III e § 1º, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 5ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 05/05/2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0807606-38.2015.8.15.2003. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo que mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de, intimá-lo(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do seu mérito. Tudo, cujo despacho foi o seguinte: Intime-se a parte autora, pessoalmente, através de edital com prazo de 20 (vinte) dias, a dizer no prazo de 05 (cinco) dias, se acaso tem interesse no seguimento do presente feito, sob pena de extinção do processo sem a resolução do seu mérito (art. 485, III e § 1º, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 5ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 05/05/2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0805086-08.2015.8.15.2003. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) Sr(a) LUCIVANIA TRAJANO CLAUDIO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo que mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de, intimá-lo(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do seu mérito. Tudo, cujo despacho foi o seguinte: Intime-se a parte autora, pessoalmente, através de edital com prazo de 20 (vinte) dias, a dizer no prazo de 05 (cinco) dias, se acaso tem interesse no seguimento do presente feito, sob pena de extinção do processo sem a resolução do seu mérito (art. 485, III e § 1º, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 05/05/2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Silvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0805080-98.2015.8.15.2003. AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) Sr(a) JAIANA DA CRUZ TERTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo que mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de, intimá-lo(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no seguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do seu mérito. Tudo, cujo despacho foi o seguinte: Intime-se a parte autora, pessoalmente, através de edital com prazo de 20 (vinte) dias, a dizer no prazo de 05 (cinco) dias, se acaso tem interesse no seguimento do presente feito, sob pena de extinção do processo sem a resolução do seu mérito (art. 485, III e § 1º, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 05/05/2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Silvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.



**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0802956-74.2017.8.15.2003. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: MANOEL PEREIRA DE MATOS em face de EDCLEIDE CAVALCANTE DE MATOS, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0811606-47.2016.8.15.2003. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: IVANEIDE SOARES DO NASCIMENTO em face de GERCINO OLIVEIRA DA SILVA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0802950-67.2017.8.15.2003. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: MIRIAM FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA em face de JOSEBIAS PAULINO DA SILVA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0805696-39.2016.8.15.2003. AÇÃO: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: JAQUELINE SILVA DE ARAUJO em face do copromovido JACÓ DE LIMA CAVALCANTE, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0805696-39.2016.8.15.2003. AÇÃO: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: JAQUELINE SILVA DE ARAUJO em face do copromovida DEBORA RENALLY DE LIMA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0801676-05.2016.8.15.2003. AÇÃO: RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: CELIA BARBOSA DA SILVA em face do copromovido Valmir Martins Chagas, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0811436-75.2016.8.15.2003. AÇÃO: ADOÇÃO DE MAIOR.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por AUTOR: JOSE VICENTE DA SILVA, MARIA BERNADETE FELICIANO DOS SANTOS em face do copromovido José Paulino da Silva, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0802936-20.2016.8.15.2003. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: EDEILTON SOUSA SANTOS em face de JOSINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 5ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0810970-81.2016.8.15.2003. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: MARIA CRISTINA RODRIGUES em face de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz(a) de Direito.

**COMARCA DE 5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0802156-80.2016.8.15.2003. AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: TERESA RAQUEL ROCHA DA SILVA em face de FERNANDO TAVARES DA SILVA, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 5ª Vara Regional de Mangabeira-PB, 5 de maio de 2017. Eu, Regelando Fernandes de Araújo, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Angela Coelho de Salles, Juiz(a) de Direito.

**EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. Faça saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar:** Jordanny Oliveira Medeiros e Cyntyia Eustáquio de Sousa/ Newton Vinícius Máximo Moura e Josiany Soares Leite/Niellysson Nunes da Silva e Adriana Silva dos Santos/

Hugo André Coutinho Januário e Vanêssa Erika Ferreira Abrantes/Renato da Silva Lima e Erica Talita Ferreira da Silva/Gleyson Rafael Ramos da Silva e Jessica Laurentino dos Santos/Natanael Pereira da Silva e Francisca das Chagas da Rocha Andrade/Anderson Vandré de Vasconcelos Oliveira e Tatiane Nunes Xavier/Welington Augusto de Queiroz Gonçalves Velez e Arairys da Silva da Silva Pontes/Afonso José de Sousa Junior Maria Camila de Oliveira Ferreira/Felipe Pereira e Gleizianne Michelle da Silva Oliveira. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 05 de Maio de 2017. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

#### CAMPINA GRANDE

**TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE: (Pauta Complementar).FICAM INTIMADAS AS PARTES E RESPECTIVOS ADVOGADOS PARA O JULGAMENTO DO RECURSO A SEGUIR DESCRIMINADO, O QUAL OCORRERÁ NA SESSÃO DE JULGAMENTO, APRAZADA PARA O PRÓXIMO DIA 11.05.2017, O QUAL FOI RETIRADO DA PAUTA DO DIA 04.05.2017 “PARA MELHOR TRAMITAÇÃO...”:** RECURSO INOMINADO – JEC DE PIANCÓ - PB – 0000705-75.2015.815.0261 – RECORRENTE: JOÃO PAZ DE SOUZA – ADV: GILDERLANDIO ALVES PEREIRA. – RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A – ADV: ANA LUIZA MEDIEROS MACHADO / EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI FILHO / RUBENS GASPAR SERRA – RELATOR: JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. Maria do Socorro Batista Gomes – Chefe de Secretaria da Turma Recursal de Campina Grande – PB.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 37417020138150011 Acao: PROCEDIMENTO ORDINAR I O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Vara e Serventia Judicial tramita uma AÇÃO REVISIONAL DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, sob nº 0003741-70.2013.815.0011, promovida por ASSPOL. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA PARAIBA, em desfavor de BANCO REAL EMPRÉSTIMOS S/A E OUTROS. E sendo assim, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente EDITAL para INTIMAR a parte autora ASSPOL. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA PARAIBA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.066.070/0001-21, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover o devido impulso processual, bem como, regularizar a representação processual, suprimdo as omissões apontadas nos autos, advertindo-a de que o silêncio importará em extinção do processo por abandono da causa pelo autor. E, para que mais tarde não venham alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente EDITAL com prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário de Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de maio de 2017. Eu, Ana Maria Ferreira Lobo, Técnica Judiciária o digitei. (ass.)Dr. Alex Muniz Barreto. MM. Juiz de Direito Auxiliar, em Substituição Cumulativa.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 62819120138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Vara e Serventia Judicial tramita uma AÇÃO REVISIONAL DE USUCAPIÃO, sob nº 0006281-91.2013.815.0011, promovida por MARIA DO SOCORRO DE MELO ARAÚJO. E sendo assim, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente EDITAL para INTIMAR a parte autora MARIA DO SOCORRO DE MELO ARAÚJO, brasileira solteira, agente de saúde, portadora de CPF nº 071.508.794-03 e RG nº 3.048.885/SSP/PB, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, promover o devido impulso processual, emendando a inicial e, suprimdo todas as omissões apontadas nos autos, advertindo-a de que o silêncio importará em extinção do processo por abandono da causa. E, para que mais tarde não venham alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Vara publicar o presente EDITAL com prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário de Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mês de maio de 2017. Eu, Ana Maria Ferreira Lobo, Técnica Judiciária o digitei. (ass.)Dr. Alex Muniz Barreto. MM. Juiz de Direito Auxiliar, em Substituição Cumulativa.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 122684520128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita a Ação de Usucapião, processo n.º 001.2012.012.268-2, manejada por ANTONIO EDUARDO COSTA E MARILENE SANTOS COSTA, referente a um imóvel residencial urbano, situado na Rua Rubens Saldanha, nº 34, Bairro José Pinheiro, nesta cidade e comarca, medindo 90,00 metros quadrados de terreno por 65,00 m2 de construção, alegando o requerente a posse há mais de vinte anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta e sem oposição, do aludido imóvel, com as seguintes confrontações: Frente, com a rua Rubens Saldanha; Fundos, com a residência de nº 40, da rua Antonio Capoeira pertencente à Francisco Ismael Marques e Maria de Lourdes Rodrigues; Lado direito, com a casa 37 da Rua Rubens Saldanha pertencente à João Claudino Henriques; ao Lado esquerdo, com a casa de nº 57 da Rua Rubens Saldanha pertencente à José Maria da Silva e Antônia Dourado da Silva. Assim sendo, MANDOU o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para CITAR os confinantes José Maria da Silva e Antônia Dourado da Silva, que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos termos da inicial para, querendo, apresentarem resposta, no prazo de 15(quinze) dias úteis, advertindo-lhe de que a ausência de defesa implicará em revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande-PB, aos 04 de maio de 2017. Eu, Maria de Fátima Juvito de Souza Leite, Analista Judiciário o digitei. Dr. Alex Muniz Barreto - Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 20 DIAS Processo: 244087720138150011 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita a Ação de PROCEDIMENTO COMUM, processo n.º 0024408-77.2013.815.0011, manejada por FRANCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS em face de BANCO BRADESCO S/A E IMR SILVA. TRANSPORTES ME. Assim sendo, MANDOU o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para CITAR a empresa promovida IMR SILVA. TRANSPORTES ME, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos termos da inicial para, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15(quinze) dias úteis, advertindo-lhe de que a ausência de defesa implicará em revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande-PB, aos 04 de maio de 2017. Eu, Maria de Fátima Juvito de Souza Leite, Analista Judiciário o digitei. Dr. Alex Muniz Barreto - Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 30 DIAS Processo: 267491820098150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita a Ação de Usucapião, processo n.º 001.2009.026.749-1, manejada por SEVERINA JOSINA PESSOA, referente a um imóvel residencial urbano, situado na Rua Mirian Alves de Melo, nº 17, Bairro Monte Castelo, nesta cidade e comarca, medindo 195,00 metros quadrados de terreno por 195,00 m2 de construção, alegando o requerente a posse há mais de dezesseis anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta e sem oposição, do aludido imóvel, com as seguintes confrontações: Frente, com a rua Mirian Alves de Melo; Fundos, com a residência de nº 106, da rua Horacio de Souza Cavalcante pertencente a Eunice de Oliveira Arruda; Lado direito, com a casa 249 da Rua Mirian Alves de Melo pertencente à Orlando Cunha e Maria de Souza Cunha; ao Lado esquerdo, com a casa de nº 219 da Rua Mirian Alves de Melo pertencente à José Teto da Silva Maria José Medeiros. Assim sendo, MANDOU o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para CITAR os herdeiros de Manoel Pessoa da Silva, bem como o antigo possuidor do imóvel usucapiando na pessoa de José Pedro de Souza que se encontram em lugar incerto e não sabido para, querendo, apresentarem resposta, no prazo de 15(quinze) dias úteis, advertindo-lhe de que a ausência de defesa implicará em revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande-PB, aos 04 de maio de 2017. Eu, Maria de Fátima Juvito de Souza Leite, Analista Judiciário o digitei. Dr. Alex Muniz Barreto - Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 10ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROC. 0803138-57.2014.815.0001. AÇÃO: DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. O MM Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Cobrança / c Indenização por Danos Morais e Materiais – Proc. nº 0803138-57.2014.815.0001, requerido por Gustavo Santos Silva contra Raul Agripino dos Santos e Outro, e como consta nos presentes autos que o réu Raul Agripino dos Santos, casado, engenheiro, portador do CPF nº 070.416.604-60, encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital de CITAÇÃO do promovido acima qualificado, para este contestar aos termos da inicial, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos pelo mesmo, como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta 10ª Vara Cível, aos 5 de maio de 2017. Eu, Ubirajara Valeriano P. de Oliveira, Técnico Judiciário.**

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 10A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 20 DIAS Processo: 35907520118150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por esta Servitã corre a acao de Usucapião, tendo como promovente Gercina de Lourdes Cunha em face de Samira anis Hamad El Timani. Sendo alegado que a promovente adquiriu um lote do Sr. Anis Fares El Timani, genitor da promovida. Portanto, pelo presente CITA OS HERDEIROS DE ANIS FARES EL TIMANI. Para que, querendo, apresentem contestacao, no prazo15(quinze) dias., ficando advertidos que, não contestando a acao, pre sumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém alegue ignorancia, o presene, sera publicado e afixado no lugar de



costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina grande, aos 04 de maio de 2017. Eu, Simone Farias Alves - Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Hugo Gomes Zaher - Juiz de Direito em Substituição.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 1ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE INTERDICAÇÃO** - PUBLICADO POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS – PROCESSO Nº 0817684-49.2016.8.15.0001 O Dr. Cláudio Pinto Lopes, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitou a ação de Interdição n.º 0817684-49.2016.8.15.0001 requerida por GERANA ARAÚJO DE LUCENA LIRA e VALÉRIA DE LUCENA, na qual o MM. Juíza de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 24/04/2017, na qual decretou, com fulcro no art. 4º, inc. III do Código Civil, a interdição total de ANTONIO LUCENA ante a sua absoluta incapacidade civil (Demência de Alzheimer - CID F 00.1), nomeando as requerentes suas curadoras, mediante termo de compromisso, de acordo com o §1.º do art. 1775, do Código Civil, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. CUMpra-SE. Campina Grande/PB, 26/04/2017. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciária, digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE- 1ª VARA UNIFICADA DE FAMÍLIA -EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- AÇÃO** - PROCESSO Nº 0811415-91.2016.8.15.0001 COM PRAZO DE 30 DIAS. O DR. CLAUDIO PINTO LOPES / MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA UNIFICADA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, que por este Juízo se processam os autos supra, no qual foi decretada a interdição de Quintino Ferreira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 095.569.154-00, RG nº 204.955, incapaz de gerir sua vida, portadora de Demência Vascular, CID 10 F01 residente e domiciliado na rua Manoel Henrique Flor, nº 10, Cruzeiro, Campina Grande/Pb, sendo-lhe nomeado Curadora, Maria da Conceição Alves da Silva, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 587.722.354-20, RG nº 3.746.205 SSP/PB, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço do interditado(a), o(a) qual deverá responder por toda vida civil do(a) interditado(a), devendo receber quaisquer quantia ou aposentadoria, vender ou comprar bens e quando chamado(a) for em juízo para prestação de contas, se necessário for. Edital publicado por três(03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) em dez(10) dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos, 25/04/2017, Eu, Ana Maria Lucena Damasceno/Técnica Judiciário o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO.** Processo: 0807982-16.2015.8.15.0001, Acao DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito Titular da vara supra CLÁUDIO PINTO LOPES, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, o dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0807982-16.2015.8.15.0001, requerida por MARIZA BARBOSA COUTINHO, na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 19/04/2017, na qual decretou com fulcro no art. 4º, INC III do Código Civil, a INTERDICAÇÃO, de VAMBERTO MARACAJA COUTINHO JUNIOR, declarando-a incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curadora MARIZA BARBOSA COUTINHO, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 05 dias do mes de maio de 2017. Eu, Maria de Fatima Sousa, Tecnica Judiciario, o digitei e assino. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO.** Processo: 0819118-73.2016.8.15.0001, Acao DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito Titular da vara supra THEÓCRITO MOURA MACEL MALHEIRO, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, o dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0819118-73.2016.8.15.0001, requerida por MARIA DO SOCORRO TRAJANO BASILIO, na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 19/04/2017, na qual decretou com fulcro no art. 4º, INC III do Código Civil, a INTERDICAÇÃO, de DOMINGOS BASILIO, declarando-a incapaz de praticar os atos da sua vida civil, sendo o mesmo diagnosticado com doença,CID F 00.0. Nomeando-lhe curadora MARIA DO SOCORRO TRAJANO BASILIO, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 04 dias do mes de maio de 2017. Eu, Maria de Fatima Sousa, Tecnica Judiciario, o digitei e assino. Theócrito Moura Maciel Malheiro, Juiz de Direito.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.** O Dr. Theócrito Moura Malheiro, Juiz de Direito da 2ª VARA DE FAMÍLIA desta Comarca, no uso de suas atribuições e cumprindo determinação do art.1.184 do Código de Processo Civil, FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiverem, que decretou nos autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO, processo nº 0816012-06.2016.8.15.0001, promovida por EDILENE BEZERRA SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, residente na Rua Joana D'arc, nº 258, José Pinheiro, nesta cidade, a INTERDIÇÃO de MICHAEL SMITH BEZERRA FREIRE, brasileiro, solteiro, RG 3.270.169 -2ª via- SSDS/ PB, CPF 088.399.554-96, residente no mesmo endereço da promovente, para todos os atos da vida civil, tendo como causa ( CID 10 – F 19), nomeando-lhe curadora a promovente EDILENE BEZERRA SOUSA, que o representará em todos os atos da vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (25/04/2017). Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DE FAMÍLIA – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** O (A) **DR. (A) FLÁVIA DE SOUZA BAPTISTA**, MM. JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC... FAZ SABER A **JOSÉ SANTOS TAVARES**, brasileiro, casado, profissão não sabida, **residente e domiciliado em endereço incerto**, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, desta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara de Família, desta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, tramita uma Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO processo nº 0823166-75.2016.8.15.0001 - PJE**, em que é promovente **MARIA JOSÉ DOS SANTOS TAVARES**, brasileira, casada, doméstica, portadora da cédula de identidade nº 1584513, inscrito no CPF sob o nº 056.206.594-61, residente e domiciliada na Rua Jamaica, Nº 213, Mutirão, Campina Grande/PB, e parte promovida **JOSÉ SANTOS TAVARES**, acima qualificado, pelo que, fica o mesmo, devidamente **CITADO(A) para querendo, contestar a Ação no prazo de 15 (quinze) dias, sendo advertida de que em não sendo contestada a Ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na inicial. (as) Dr. Antonio Reginaldo Nunes – Juiz de Direito.** Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 05/04/2017. Eu, Ana Suely Sena Freitas de Castro, Técnica Judiciário, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 4ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** – PROCESSO Nº 0805353-98.2017.8.15.0001 – AÇÃO: GUARDA. O Dr. ANTONIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da acao em epigrafe, promovida por VANDA ELIZABETE BARBOSA SATRO em face de JOAB ELTON COSTA PEREIRA e MAYANY SÁTIRO DE SOUSA, que por meio deste, fica o Sr. JOAB ELTON COSTA PEREIRA, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, devidamente CITADO para responder aos termos da referida acao, ate sentença final, sob as penas da Lei. Ficando advertido(a), que se a acao nao for contestada, no prazo de 10 (dez) dias, reputar-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a) em sua peca inicial e que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que mais tarde ninguém alegue ignorancia, nem a propria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, Dr. ANTONIO REGINALDO NUNES, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justica do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, no quarto dia do mês de maio do ano de 2017. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 20 DIAS Processo: 420919928150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo se processam os autos da acao acima mencionada proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, contra EDGERSON PEREIRA DE SANTANA, CNPJ Nº 10.853.281/0001-89. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR a esposa do corresponsável, Sr. EDGERSON PEREIRA DE SANTANA, CPF nº 568.360.154-15,se casado for, para tomar ciência da penhora realizada às fls.12 dos presentes autos do seguinte bem a saber:“Um apartamento, sob nº 204, Bloco 6, da Quadra A,no Conjunto Antônio Francisco do Bú VI, registrado sob nº R-1-39.301, em 10/12/1991, às fls.204 do livro 2/E3Q, o qual está hipotecado a Caixa Econômica Federal, conforme registro nº R-2-39.301, em 10/12/1991, pertencente ao Sr. Edgerson Pereira de Santana". Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 05 de Maio de 2017. Dra. Ana Carmem Pereira Jordão, Juíza de Direito em Substituição da 2ª Vara da Fazenda Pública.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 20 D IAS Processo: 121789520168150011 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este Juízo se processa os autos da Acao supracitada, requerida pelo Ana Paula Jordao Rodrigues, pelo que CHAMA E CITA o(a)(s) MARIA

DO SOCORRO GOMES DA SILVA, por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 10 (dez), dias, (art. 158 do ECA), querendo, ofereca contestacao, ficando deste ciente de que assim nao procedendo, presumir-se-ao aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). C. Grande, 04/05/17.Eu, Luis Eduardo de Farias Aires, o digitei.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.** PRAZO: 05 DIAS Processo: 133053920148150011 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABEA TODOS QUANTO VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL OS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA EPIGRAFADA, E QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FELIPE GALDINO GOMES, NASCIDO NO DIA 12/03/1990, FILHO DE JOÃO GOMES E DE MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA GOMES, RESIDENTE NA RUA ANTONIO PEREIRA AMORIM,105, BAIRRO FATIMA II, NA CIDADE DE TABIRA/PE, SENDO O PRESENTE EDITAL PARA INTIMAR DO LEILÃO DESIGNADO PARA O DIA 25/05/2017, PELAS 12:00HS NO DEPOSITO JUDICIÁRIO DESTA COMARCA. NÃO ALCANÇANDO O 1º LEI LÃO, PREÇO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, VENDA A QUEM OFERECER MAIOR LANÇONO DIA 02/06/2017, AS 12:00HS. E PARA QUE NINGUEM ALEGUE IGNORANCIA MANDOU O MM. JUIZ EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ATRIO DESTE FORUM, LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, EM 04 DE MAIO DE 2017, EU, MARIA DO CARMO COSTA DE MOURA, TECNICA JUDICIÁRIA, O DIGITEI. DR. BRANCIO BARRETO SUASSUNA, JUIZ DE DIREITO.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.** PRAZO: 15 DIAS Processo: 145201620158150011 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABEA todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da 3ª Vara Criminal os autos da ação penal acima epigrafada, e que a Justiça Pública move contra VALTERLUCIO CAMELO DA SILVA, FILHO DE SEVERINO CAMELO DA SILVA E MARIA JOSÉ CAMELO DA SILVA,NASCIDO NO DIA 19/05/1981, RESIDENTE NO SITIO MARACAJÁ DE QUEIMADAS, S/N PROXIMO BAR DA GALEGA,BAIRRO ZONA RURAL,NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, SENDO O PRESENTE EDITAL PARA INTIMAR DO LEILÃO DESIGNA DO PARA O DIA 25/05/2017, PELAS 12:00HS NO DEPÓSITO JUDICIÁRIO DESTA COMARCA. NÃO ALCANÇANDO NO 1º LEILÃO, PREÇO SUPERIOR AO DAAVALIAÇÃO, VENDA A QUEM OFERECER MAIOR LANÇO, NO DIA 02/06/2017, AS 12:00HS.E PARA QUE NINGUEM ALEGUE IGNORANCIA MANDOU O MM. JUIZ EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERA PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ATRIO DESTE DORUM,LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, EM 04/05/2017, EU, MARIA DO CARMO COSTA DE MOURA, TECNICA JUDICIÁRIA, O DIGITEI. DR. BRANCIO BARRETO SUASSUNA, JUIZ DE DIREITO.

#### ALAGOA GRANDE

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO.** Processo: 3264820158150031 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO OS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDICAÇÃO ACIMA NOMINADO, CUJA SENTENÇA JULGOU PROCEDENTE A DEMANDA, NOMEANDO A AUTORA GERLANE CRUZ NUNES CURADORA DO AUTOR ANTONIO ROGERIO ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, APOSENTADO, PORTADOR DO RG Nº 1.220.443-SSP/PB E CPF Nº 715.370.747-68, PORTADOR DO CID F 70.8, QUE O TORNA INCAPAZ DE GERIR POR SI OS ATOS DA VIDA CIVIL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.767 E SEGUINTES DO CODIGO CIVIL C/C O ART. 774 E SEGUINTES DO CPC, DEVENDO O PRESENTE EDITAL SER PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA, POR TRES (03) VEZES COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. ALAGOA GRANDE, 20 DE ABRIL DE 2017. EU MARIA DA PENHA DE MELO, TECNICA JUDICIARIA, MATRICULA 469.189-0. DR. JOSE JACKSON GUIMARAES - JUIZ DE DIREITO.

#### ARACAGI

**COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.** PRAZO: 10 Processo: 5472320098151201 Acao: COBRANCA DE CEDULA DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento,que através deste,intima a EMERSON BARBOSA DE SOUSA,conhecido por E RMESON, brasileiro,filho de Edilson Hipólito de Sousa e Ana Lucia Bar bosa dos Satos,atualmente em local incerto e não sabido, nos autos 00 00547-23.2009.815.1201,de sentença que declara extinta a punibilidade por prescrição,e para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possa no futuroalegar ignorância,expedi o presente edital,sendo publicado e afixado na forma da lei,no Fórum de Aracagi/PB,aos 04/05 /2017.Eu,Diego Coutinho Meireles,Técnico Judiciário o digitei. Dr. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito Substituto.

**COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 1667820108151201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento que tramita por este Juízo ação penal em desfavor do acusado SEVERINO GONÇALO DE MEIRELES, filho de Henrique Gonçalves Meireles e Maria de Lourdes da Paz, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi denunciado como incurso nas penas do art. 302, inciso III, do CTB. E o presente para CITÁ-LO a fim de responder a acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que poderá arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeara defensor para oferecê-la em ate 10(dez)dias, concedendo-lhe vista dos autos. Cumpra-se. E para que não aleguem ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixada copia no local de costume. Aracagi-PB, 04/05/2017. Eu, Diego Coutinho Meireles, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito Substituto.

**COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 5069020088151201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento que tramita por este Juízo ação penal em desfavor da acusada GLAUCIA LEOBINO MOURA DA SILVA, filha de Elias Leobino da Silva e de Maria das Neves Moura da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, foi denunciada como incurso nas penas do art.171, Caput do CPB. E o presente para CITÁ-LO a fim de responder a acusação por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que poderá arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em ate 10(dez)dias, concedendo-lhe vista dos autos. Cumpra-se. E para que não aleguem ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixada cópia no local de costume. Aracagi-PB, 04/05/2017. Eu, Diego Coutinho Meireles, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Fábio Brito de Faria, Juiz de Direito Substituto.

#### ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA-PB, 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIA. PROCESSO PJE Nº 0800026-89.2017.8.15.0061. AÇÃO DE GUARDA DE J. J. L. F., brasileiro, menor impúbere, atualmente sob a guarda de fato do pai JOSÉ FLORIPES FILHO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Araruna, em virtude da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital que, por este cartório e juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por JOSÉ FLORIPES FILHO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 1.873.558, CPF 001.807.794-35, residente no Povoado Braga de Cima, Tacima-PB, em face de JANAÍRA LIMA, brasileira, solteira, agricultora, com último domicílio conhecido na Rua Alagoas, 47, Alagoa Grande, Macaíba-RN, atualmente em lugar incerto e não sabido. Com fundamento no art. 33 e ss. do ECA e demais legislações pertinentes fora expedido o presente para CITAR a(o) re(u) JANAÍRA LIMA, a fim de que conteste a referida ação no prazo de 15 (quinze) dias, apos exarado o prazo do presente edital, sob pena de revelia, e de serem aceitos como verdadeiros os termos da inicial. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete (05.05.2017). Eu, Valdir Muniz da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.(ASS.) Rúcio Lima de Melo, Juiz de Direito.

#### BANANEIRAS

**COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, PROCESSO 08000007-23.2017.815.0081, AÇÃO DE INTERDIÇÃO,** O DR. JAILSON SHIZUE SUASSUNA DESTA COMARCA DE BANANEIRAS, EM VIRTUDE DA LEI, ETC, FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste Juízo a ação de interdição de nº 0800007-23.2017.815.008, movida por MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 167.798.527-59, residente e domiciliado na Rua Cassiano Vital, nº 14, Centro, no município de Bananeiras/PB, em face de FERNANDA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, incapaz, inscrita no CPF sob o n.º 865.443.302-72, residente e domiciliada no mesmo endereço supracitado, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente, para decretar a interdição de FERNANDA SOUSA DA SILVA, declarando-a, doravante, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do CCB, nomeando como curador o requerente MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. E para que não se alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente, que será publicado no Diário da Justica do Estado, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicação, afixando-se copia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras - PB, em 05/05/2017. Eu, Ronaldo Mascado Barbosa, Técnico Judiciário que o digitei. Dr Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.



**COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.** PRAZO: 90 DIAS Processo: 1981420118150081 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo tramita a acao supracitada, movida pelo Ministerio Publico em face de Everaldo Borges de Araújo o qual mandou o MM. Juiz publicar o presente edital com a finalidade de INTIMAR o réu EVERALDO BORGES DE ARAUJO, vulgo Veu, brasileiro, solteiro, maior, desocupado, filho de Eguinaldo Mauricio de Araujo e de Maria de Lourdes Borges de Araujo da SENTENÇA que CONDENOU o réu a 07(sete) anos de recluso e 30 dias multa, que sera cumprida inicialmente em regime SEMI ABERTO, conforme sentença prolatada em 02/05/2017. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos 04 de maio de 2017. Eu, Marilene Ferreira de Oliveira Nascimento, tecnica Judiciaria. a)Jailson Shizue Suassuna- Juiz de Direito.

**BAYEUX**

**COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** Nº 0802515-03.2016.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de CARLOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F 32.2 (Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos) que o impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), MARIA DA PENHA BARBOSA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20/04/2017. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

**COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA - AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** Nº 0802908-25.2016.8.15.0751. DR. EULER PAULO DE MOURA JANSEN – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de GERALDO BERNARDO DE PAIVA, brasileiro(a), portador(a) do CID 10 F03 (Demência não especificada) que o impossibilita totalmente de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe como curador(a), MARIA HELENA DA COSTA PAIVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 20/04/2017. Juliana Cavalcanti Carneiro da Cunha, Técnica Judiciária, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

**CABEDELO**

**COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 20 Processo: 16279819978150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Intime-se o executado PAPESCA PARAIBA PESCA LTDA, através de seu representante legal, da sentença, na qual declarou EXTINTO credito tributario, com supedanio nos arts 156, inciso V, 174, paragrafo unico, inciso I, do CTN, C/C, arts 240, § 1º, 487, inciso IV do CPC, oriunda na certidão de divida ativa 011-7/97 que substanciou a execucao em causa, e JULGOU extinta a acao de execucao pertinente, para apresentar as CONTRARRAZOES ao recurso de apelacao da parte exequente, no prazo de legal. E para que nao se alegue ignorancia, determinou a MM. Juiza expedir o edital e publicar no Diario da Justica. Dra. Teresa Crsitina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4 Vara Mista de Cabedelo. Eu, Marcia Xavier da Silva, Tecnica Judiciaria, digitei.

**COMARCA DE CABEDELO. CARTÓRIO DA 5ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO.** PRAZO DE 30 DIAS. O MM. JUIZ DE DIREITO FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta escrivania tramitam os autos da Ação de Interdição nº 0804878-57.2015.8.15.0731, promovida por Rita de Costa Machado em face de Wilson Florentino Machado, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 216.958 SSP PB, inscrito no CPF sob nº 225.315.644-20, residente e domiciliado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, nº 1005, Formosa, Cabedelo, PB, tendo por objeto dar conhecimento ao público em geral que foi decretada a interdição do sr. Wilson Florentino Machado, portador de demência não especificada CID 10 F03, submetendo-o à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, caput e § 1º, da Lei 13.146/2015, e que foi nomeada sua esposa Rita da Costa Machado sua curadora, para fins de representação, devendo prestar contas anualmente. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, aos 26 dias do mês de abril de 2017. Eu, Marcelo B. De M. Nóbrega, Analista Judiciário, o digitei. Dr. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito.

**COMARCA DE CABEDELO. CARTÓRIO DA 5ª VARA MISTA. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.EDITAL DE INTERDIÇÃO** - O MM. JUIZ DE DIREITO, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta escrivania tramitam os autos da Ação de Interdição nº 0802229-85.2016.8.15.0731, promovida por Edriana Albuquerque da Silva em face de Leonídia Maria da Silva, brasileira, natural de Rio Tinto, PB, portadora do RG nº 135.913 SSP PB, inscrita no CPF sob nº 953.680.274-00, filha de Tranquilino Francisco Honório e Maria Simão da Silva, tendo por objeto dar conhecimento ao público em geral que foi decretada a interdição da sra. Leonídia Maria da Silva, portadora do CID 10 G 20 + HEMIPLEGIA CID 10 G 81, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nomeando sua filha Edriana Albuquerque da Silva, Curadora, para fins de representação. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, aos 24 dias do mês de abril de 2017. Eu, Marcelo B. de M. Nóbrega, Analista Judiciário, o digitei. Dr. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito.

**CUITE**

**COMARCA DE CUITE. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 11726320158150161 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos opresente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que poresta vara se processa os autos da ação supra requerida por MARIA DA VITÓRIA SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, residente ma Rua JoSÉFerreira de Lima, s/n, Bairro Novo Retiro, Cuité - PB, contra JOSEMARCIO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereço darequerente, que por sentença foi decretada interdição da promovida, declarando-a absolutamente incapaz de gerir os atos da vida civil e nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA DA VITÓRIA SANTOS. E para que mais tarde não venha alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que se r afixado no Diário da Justiça com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos vinte dias do mês de abril do ano de 2017. Eu Francisca Sueli Furtado da Costa azevêdo - Técnica Judiciária que digitei e inseri no stí, Dr. José Irlando Sobreira Machado - Juiz de Direito em Substituição.

**LUCENA**

**COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 1490220168151211 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de USUCAPIÃO, processo supra mencionado, requerido por JOSÉ GALDINO PONTES e sua esposa MARIA JOSÉ SOTERO, brasileiro(as), casado(as), agricultor/do Lar, possuidor do R.G nº 1474017-SSP/PB e 721.016-SSP/PB e CPF 726.556.234-87 e 323.550.334-04, respectivamente, residente(s) em domiciliado(s) na rua Projettata, lote Praia de Lucena, sn, centro, neste município de Lucena/PB, em face da SEVERINO CLAUDIANO DA COSTA, (proprietário), brasileiro(a), divorciado, vigilante, Possuidor do Rg n 382.536-SSP/PB e CPF n 203.889.774-34 residente e domiciliado à rua Estácio Mangueira, 145, Jardim Planalto, Parnamirim-RN e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N 09.319.260-0001-07, com sede na rua Manoel Arruda Cavalcante, 805, lote t 0217, Térreo, Manaíra, João Pessoa/PB, proprietário dos lotes 17, 19,20 e 21, alegando posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, de um imóvel urbano, nesta cidade de Lucena, medindo (10m00 x 20m00) ms2, levantamento topográfico, ou seja, limites contidos às fls. 29/36 destes autos. E pelo presente edital CITA e chama todos os eventuais interessados, ausentes e incertos e desconhecidos, bem como os antigos possuidores, para se manifestarem sobre o pedido, ficando desde já citados e cientes de que não sendo contestada a ação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do termino do presente edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo(s) autor(es). E para que ninguém alegue ignorância mandou a MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Lucena, aos 04 dias do mês de maio, do ano de 2017. Eu, Sebastião Alves Simão, Técnico Judiciário, o digitei. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa- Juíza de Direito.

**MAMANGUAPE**

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 1092620118150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora MARIAAUXILIADORA DE ANDRADE e como parte promovida PEDRO PAULO MAGALHÃES DE ANDRADE, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital,

que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada.Dra.ELZA BEZERRA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe QuintãoTécnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 2755820118150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora LUZINETE OLIVEIRA DE SOUZA e como parte promovida SERGIO MENDES TOMAZ DE OLIVEIRA, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada.Dra.EIZA BEZERRA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe QuintãoTécnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 5094020118150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora IVONETE DE FRANÇA VALDEVINO e como parte promovida LENILSON DE FRANÇA VALDEVINO, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. ELZA BEZERRA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe QuintãoTécnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 9497020108150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora WASHINGTON LIMA DOS SANTOS e como parte promovida MARICELIA JOSÉ DE LIMA, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. ELZA BEZERRA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe QuintãoTécnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 15137820128150231 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora MARIA DO CARMO RIBEIRO e como parte promovida KLEGALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada.Dra. Elza BEZERRA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe QuintãoTécnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 15951220128150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora INES MARIA DE MACEDO e como parte promovida SINELANDIA MARIA MACEDO SILVA, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada.Dra. Elza BezerR SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe QuintãoTécnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 16823120138150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora GUEDES FERNANDES DE OLIVEIRA e como parte promovida SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada.Dra.EIZA BEZERRA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe QuintãoTécnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 1817620128150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora MARLI DA SILVA SANTOS e como parte promovida GABRIELA DA SILVA SANTOS, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe Quintão, Técnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 14510920108150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora MARIA JOSÉ BEZERRA EGIDIO e como parte promovida ADRIANA BEZERRA EGIDIO, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe Quintão, Técnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 18088620108150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora UBANEIDE DA CUNHA RUFINE e como parte promovida ADRIANA DA CUNHA RUFINO, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. ELZA BEZER RA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe Quintão, Técnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 18783520128150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora ELIUDE FERNANDES PESSOA e como parte promovida GENI FERNANDES PESSOA, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto B. F. Quintão, Técnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 18789820138150231 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora MARIA JULIA FLORENCIO DA COSTA e como parte promovida ALZIRA FERNANDES DA COSTA, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra ElzaBEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto B. F. Quintão, Técnico(a) Judiciário(a). O digitei.

**COMARCA DE MAMANGUAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0.** Processo: 18913920098150231 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que o presente edital virem ou conhecimento dele tomarem que por este Juízo e se processam os autos da ação supracitada tendo como parte autora EUNICE GOMES CHAGAS e como parte promovida ELOIDE ALEXANDRE GOMES, servindo o presente para tornar publico que foi prolatada sentença que decretou a interdição da parte promovida, declarando sua absoluta incapacidade civil e para fazer constar que foi nomeada o(a) autor(a) como seu curador. E, para, que no futuro não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que deverá ser



publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias cada. Dra. ELZA BEZERRA DA SPEDROSA, Juíza de Direito. Eu, Alberto Bustorff Feodrippe Quintão, Técnico(a) Judiciário(a). O digitei.

## MONTEIRO

**COMARCA DE MONTEIRO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 953620168150241 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao Penal Publica, que move a justica publica desta comarca contra JESSICA CAROLINE SIMOES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, natural de Monteiro-PB, nascida em 16/11/1997, filha de Renata Carla Simoes do Nascimento, Processo 0000095-36.2016.8150241/ 3 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que o(a) réu(e) se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou a mM.Juiza expedir o presente EDITAL, para que o(a) reu(e) JESSICA CAROLINE SIMOES DO NASCIMENTO fique CITADO(A) para no prazo de QUINZE dias, contados do comparecimento pessoal ou da habilitacao de defensor, responder a denuncia, apresentando defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, aos 4 de maio de 2017. Eu, Isolda A. L. de Aquino, Tecnico Judiciario o digitei, KATIA DANIELA DE ARAUJO

## PATOS

**COMARCA DE PATOS. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.** PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0801569.42.2017.815.0251. Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDIDO supra, requerida por GEOVANNIA DOS SANTOS MEDEIROS em favor de JEOVÁ GONÇALVES DIAS, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 25/04/2017, decretando a interdição de JEOVÁ GONÇALVES DIAS, em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a GEOVANNIA DOS SANTOS MEDEIROS que representará o interdito no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e II do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 26 de abril de 2017. Eu, José Wilker da Costa Pinto, Analista Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

## PIRIPITUBA

**COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O.** Processo: 823720158150511 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo os autos da ação acima mencionada, movida por RÂMIDA KÊNIA BONDADE CALDAS, brasileira, solteira, agente penitenciária, portadora do RG 2935543 - SSP/PB e CPF 064.374.524-63, residente e domiciliada na Rua Alfredo Costa, 34, Duas Estradas/PB, em face de OLÍVIA BENTO BEZERRA, brasileira, viúva, incapaz, portadora do RG 1.840.815 - SSP/PB e CPF 000.112.684-92, residente no mesmo endereço da curadora, na qual foi decretada a INTERDICA O de OLÍVIA BENTO BEZERRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão da doença de CID G 30, sendo-lhe nomeado para curadora a Sra. RÂMIDA KÊNIA BONDADE CALDAS, tendo a sentença transitado em julgado na data de 06/03/2017. E para que não se alegue no futuro ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que deve ser publicado por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, no Diário da Justiça deste Estado. Piripituba, 04/05/ 2017. Eu, Carlos Eduardo Coutinho Espínola, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Flávia Fernanda Aguiar Silvestre, Juíza de Direito.

**COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.** PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 6973220128150511 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo os autos da acao acima mencionada, movida pela JUSTICA PUBLICA contra LUAN DA SILVA GOMES, conhecido por Luan, brasileiro, vaqueiro, natural de Guarabira, PB, nascido aos 01/07/ 1989, filho de Jose Adriano Gomes do Nascimento e Josineide Jorge da Silva, que residia na rua Sao Manoel, 188, Caixa Dagua, Piripituba PB, E para que nao se alegue no futuro ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente para que fique devidamente INTIMADO o acusado LUAN DA SILVA GOMES, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar conhecimento da sessao de julgamento pelo Tribunal do Juri designada para o dia 30/05/2017, as 09:00 horas, no fórum local. Piripituba, 04/05/2017. Eu, Marcone Gomes e Silva, Tecnico Judiciario, o ditigei. Dra. Flavia Fernanda Aguiar Silvestre. Juiza de Direito.

## QUEIMADAS

**COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME.** PRAZO: 10 Processo: 5042320168150981 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital interessar possa, que por este Juizoe Cartorio do unico Oficio se processam aos termos de uma Acao Crime n0000504-23.2016.815.0981, que a Justica Publica desta Comarca move contra UALISON VELOSO SANTANA. E o presente para INTIMAR UALISON VELOSO SANTANA, brasileiro, natural de Alagoa Nova/PB, nascido em 18/05/1996,filho de Joao Leonaldo Clementino de Santana e Maria das Gracas Velosoatualmente em lugar incerto e nao sabido, para INTIMAR da audiencia deInstrucao e Julgamento no dia 09/05/2017 as 10:00 horas no forum localE para que mais tarde alguem nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juizade Direito em substituiacao expedir o presente, que sera publicado no atrio do Forum na forma de costume. Dado e passado nesta cidade de Queimadas - PB, aos 04 de maio de 2017. Eu, Magaly Neuma Sales, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dra. Reanta Barros de Assuncao Paiva, Juiza de Direito em substituiacao.

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 16734520168150981 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, que no Juízo da 2 Vara de Queimadas - PB, tramita a ação de modificação de guarda promovida por IZABELA DE OLIVEIRA MACIEL, menor representada por JOSEFA SERAFIM DE OLIVEIRA, ficando, neste ato, a parte promovida devidamente CITADA dos termos da ação, devendo apresentar contestação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, bem como ciente da audiência de conciliação designada para o dia 25/07/2017, as 12:00 horas. Dado e passado em Queimadas - PB, aos 04/05/2017. Andrea Almeida Guerra, Analista Judiciária, o digitei. Adriana Maranhao Silva, Juiza de Direito.

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 15 Processo: 22684420168150981 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo e cartorio da 2 Vara se processa uma Acao de alimentos registrado sob o nº 0002268-44-2016-815-0981, que tem como promovente M.R.A de F e outros representado por sua geretriz Marcia Maria de Almeida e como promovido, Renato Jose de Feitas, para tomar conhecimento da sentença de fls. que julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 7º da Lei nº 5.478/ 68 no qual é expresso no sentido de que a ausencia injustificada da parte autora conduz à extinção do feito. E para que mais tarde nao alegue ignorancia, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas aos 04 de maio de 2017. Eu, Adrianielle Bezerra de Oliveira, o digitei. Adriana Maranhão Silva. Juiza de Direito.

**COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O.** Processo: 11039320158150981 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que no juizo da SEGUNDA VARA DE QUEIMADAS tramita a ação de interdição que JOSÉ FERREIRA GOMES, CPF 884901904-10, residente no sitio malhada grande, move em favor de JANDES FERREIRA GOMES, CPF N. 707563774-63, residente no mesmo endereço, tendo o juízo proferido sentença favorável ao autor, decretando a interdição deste e nomeando aquele como curador definitivo, sob termo de compromisso. o interditando é portador da patologia descrita na cid 10 f 20, o que o torna incapaz de gerir sua vida negocial. A CURATELA RESTRINGE-SE AOS DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL QUE AFETEM O CURATELADO. QUEIMADAS, 25 DE ABRIL DE 2017. EU, ANDREA ALMEIDA GUERRA, ANALISTA JUDICIÁRIA, O DIGITEI. ADRIANA MARANHÃO SILVA, JUIZA DE DIREITO.

## SANTA RITA

**COMARCA DE SANTARITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CÍVEL.** Processo: 0800224-97.2014.8.15.0331 **AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM.** O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação supra mencionada requerida por **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SUBRINHA**, brasileira, casada, portadora do RG sob nº. 3412162 SSP-PB e CPF 079.768.934-67 residente e domiciliada em local incerto e não sabido **EM FACE**

**JOSÉ WALMIR LIMA DA SILVA em local em incerto e não sabido** e pelo presente edital Intime-se a promovente **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SUBRINHA por edital com prazo de 20 dias, caso em que esteja em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito.** E para que mais tarde não aleguem ignorância determinou a Mm. Juíza de Direito **ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO**, a expedição do presente edital. Aos, 05/05/2017. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnica Judiciária, o digitei. **ANAMARIA CAVALCANTI CIRAULO – JUÍZA DE DIREITO, assina.**

**COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE CITAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0802291-98.2015.8.15.0331 Ação: PROCEDIMENTO COMUM - GUARDA.** A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita os autos da Ação supra mencionada requerida por **MARINALVA MOREIRA DA SILVA**, domiciliada na Rua Alexandre Fleming, nº 85, Bairro Marcos Moura – **SANTA RITA/PB**., portador do documento de identidade 30.046.525-7 SSP-SP e CPF 568.055.274-49B em face **EDNALDO TADEU DA SILVA, genitor dos menores DOUGLAS TADEU DA SILVA (Data Nascimento 08/12/2004) e DANIELA CRISTINA DA SILVA (Data Nascimento 11/10/ 2007)**, residente e domiciliada em local incerto ou não sabido, e **pelo presente edital CITE-SE a parte promovida EDNALDO TADEU DA SILVA, por edital com prazo de publicação de 20 dias, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia e a pena de confissão quanto à matéria de fato.** E para que mais tarde não aleguem ignorância determinou a Mm. Juíza de Direito a expedição do presente edital. **Aos, 05 (cinco) dias do mês de março de 2017. Eu, Maria de Fátima Fernandes Lira, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo – Juíza de Direito, assina.**

## SAPE

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 30 DI AS Processo: 7645520138150351 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora JOCELIA DE FREITAS LIMA e parte promovida o Sr. MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, nos quais foi decretada a interdicao do promovido MANOEL FRANCISCO DE FREITAS, portador do CID n. 10 F25, nomeando-lhe curador JOCELIA DE FREITAS LIMA, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por tres vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 25 de abril de 2017. Eu, Juarez José da Silva Júnior, analista/chefe em exercício, digitei. Virginia de Lima Fernandes Moniz, Juíza de direito na em substituição nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 30 DI AS Processo: 20442720148150351 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora LUIS CARLOS PONTES DA SILVA e parte promovida a Sra. MARIA DA PENHA PONTES, nos quais foi decretada a interdicao da promovida MARIA DA PENHA PONTES, portadora do CID n. 10 F33.2, nomeando-lhe curador LUIS CARLOS PONTES DA SILVA, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que sera publicado por tres vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 25 de abril de 2017. Eu, Juarez José da Silva Júnior, analista/chefe em exercício, digitei. Virginia de Lima Fernandes Moniz, Juíza de direito na em substituição nesta Vara.

**COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O.** Processo: 26773820148150351 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da ação acima mencionada que tem como parte autora GIRLENE DE AZEVEDO e parte promovida JOSINALDO HILÁRIO DE AZEVEDO, nos quais foi decretada a interdição do(a) promovido(a) JOSINALDO HILÁRIO DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, filha de Maria Santana da Silva, portadora de psicoce não orgânica não especificada (CID n. 10 F 29), nomeando-lhe curador(a) GIRLENE DE AZEVEDO, para reger sua vida,velando por ela, defendendo-a e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil da curatelada. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 25 de abril de 2017. Eu, Josilene dos Santos Gomes Ferreira, técnica judiciária, digitei. Virgínia de Lima Fernandes Moniz,

## SOLANEA

**COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.** PRAZO: 15 Processo: 9402420158150461 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que por este juízo e respectiva Serventia Judicial única, correm s tramites legais da Ação de Interdição acima mencionada, movida por MARIA DO LIVRAMENTO MISSIAS DA COSTA em face de SEVERINO DO RAMO MESSIAS COSTA e NEUSA FERREIRA DA SILVA, a qual foi julgada PROCEDENTE, conforme sentença prolatada em 10 de Março de 2017, conforme teor final que segue transcrito:... ISTO POSTO, com base no art. 747 e seguintes do novo CPC, em harmonia com o parecer do Ministério público, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na presente pedido formulado na presente ação, confirmando a curatela provisória anteriormente concedida, para, em consequência decretar, como decreto, a INTERDIÇÃO deSeverino do Ramo Messias da Costa e Neusa do Socorro Costa da Silva, ora requerente, fls. 36, quedoravante os representará em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar o compromissi de estilo. cumpra-se os procedimentos determinados no parágrafo 3 do art. 756 do novo CPC. transitada em julgado a presente decisão, oficie-se ao catório do registro de nascimento dos interditados para as devidas anotações, com os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. comunique-se a justiça eleitoral a perda dos direitos políticos dos interditados. sem custas. após as demais formalidades de estilo, dê-se baixa na distribuição e archive-se. P.R.I Solânea-PB, 10 de Março de 2017. Dr. Osenival Dos Santos Costa. o presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça po 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 dias entre cada publicação. e para que não se alegue ignorância mandei expedir o MM juiz expedir o presente edital. dado e passado nesta cidade e comarca de Solânea/PB, aos 04/05/2017. eu, Geysa Santos dos Anjos, tecnica judiciaria, digitei, conferi e subscrevi-o (ass) DR. Osenival dos Santos Costa. juiz de Direito.

**COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 11215920148150461 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou noticias tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Único Ofício se processam os autos do Inventario n 0001121-59.2014.815.0461, requerido por Maria da Paz Juvencio dos Santos em razão do falecimento de Antonio Juvencio de Almeida, sendo ai através deste CITO. os herdeiros da herdeira falecida Maria Elizabete Juvencio dos Santos, os ausentes e ou interessados, não representados neste processo, residentes fora da Comarca, no pais ou no estrangeiro, de todo o conteúdo da Ação acima mencionada, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, daí para que se não alegue ignorancia mandei expedir o presente edital, e não sendo contestados os fatos articulados pelo autor presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. art. 999, paragrafo 1 do C.P.C. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Solânea - PB, aos 04 dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete. Eu, Botelho Júnior, Técnico Judiciário que o digitei e subscrevi.

**COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 12260220158150461 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que por este juizo e comarca tramitam os autos da acao de inventario de n 0001226-02.2015.815.0461, movida por THAYS DANTAS DE OLIVEIRA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE OTONIEL BATISTA DE OLIVEIRA. SENDO AI, ATRAVES DESTA, CITO OS HERDEIROS E SUCESSORES AUSENTES NAO REPRESENTADOS, NAO CONHECIDOS E/OU NAO DECLARADOS NESTE PROCESSO, RESIDENTES FORA DA COMARCA, NO PAIS OU NO ESTRANGEIRO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS QUE CORRERA EM CARTORIO, APOS CONCLUIDAS AS CITACOES. E, PARA QUE NAO SE ALEGUE NULIDADE FURURA, MANDOU O MM. JUIZ EXPEDIR O PRESENTE EDITAL. DADO E PASSADO NA CIDADE DE SOLANEA-PB, AOS 04/05/2017. EU, ODACI CLEMENTINO DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO, QUE O DIGITEI E O SUBS-CREVO. ASS. OSENIVAL DOS SANTOS COSTA, JUIZ DE DIREITO.

## SOLEDADE

**COMARCA DE SOLEDADE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O.** Processo: 5871820158150191 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que, por sentença deste Juízo, datada de 12/04/2017, foi decretada a interdição de GLAUCIA APARECIDA ONOFRE LIRA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4.036.889 SSP/PB, nascida em 12/06/1993, filha de Geraldo Pereira Leite e de Bernadete Onofre Lira, residente na Rua Cecília Castelo Branco, 68, bairro Santa Tereza, Soledade PB, em virtude da mesma ser absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando curadora a sua mãe BERNADETE ONOFRE LIRA, brasileira, casada, do lar,portadora do RG n.º 1.270.928 SSP/PB, CPF n.º 116.292.204-42,residente no mesmo endereço da interditanda. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, e afixado no local de costume. Soledade-PB, 20 de abril de 2017. Eu, Olga Maria de Brito Rodrigues Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino. ass Dr.ª Ivna Mozart Bezerra Soares Moura, Juíza de Direito em Substituição.



SUME

**COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO.** Processo: 1827520158150451 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimento tiverem que por este Cartório Judiciário tramita uam Acao de Interdicação em que e Requerente Carlos Eduardo de Lira e Interditado Joao Bosco de Lira, brasileiro incapaz, aposentado, nascido em 07/01/1987, filho de Inacia Cosmo de Lira, acometido do CID 10:F.72 e por sentença proferida pelo MM Juiz foi deferido a Inter-dicação do mesmo e nomeado curador o Sr. Carlos Eduardo de Lira. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no atrió do Forum e Publicado no diário da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 dias. E nada mais havendo a tratar mandou encerrar o presente Edital. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Técnica Judiciária. (a) Joao Lucas Souto Gil Messias, Juiz de direito Substituto

**COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO.** Processo: 5221920158150451 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimento tiverem que por este Cartório tramita uma acao de Interdicação em que e Requerente Maria do Socorro Ribeiro da Silva e Interditado antonio Silva Araújo, brasileiro, solteiro aposentado, residente na rua Manoel Leite Monteiro 14, portador do CID 10G30 e conforme sentença prolatada pelo MM Juiz que decretou a Interdicação do mesmo e nomeando CURADORA do mesmo a requerente. E para que nao alegue ignorancia mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital que sera afixando no atrió do Forum e Publicado no Diário da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 dias. E nada mais havendo a tratar. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Técnica Judiciária. (a) Joao Lucas Souto Gil Messias, Juiz de direito Substituto

**COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 20 DIAS Proces so: 6902120158150451 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimento tiverem que por este Cartório Judiciário tramita uma acao de Inventário em que e Inventariante Rozalva Maria de Sousa Alves e outros e sendo ai CITE-SE os herdeiros e ausentes residentes em lugar incerto e nao sabido, sobre as primeiras declaracoes podendo apresentar impugnacao no prazo de 15 dias. E para que não alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente Edital. E nada mais havendo a tratar.Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciária. (a) Joao Lucas Souto Gil Messias, Juiz de Direito Substituto

TEIXEIRA

**COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO.** PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 10409720128150391 Acao: AVERIGUACAO DE PATERNO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou interessar possa que por este Juizo se processam os atos e termos de uma Acao de Investigacao de Paternidade Post Mostem, ajuizada por JOSEEVERTON PEREIRA DE ARAUJO, menor, nascido em 14/03/2004, neste ato re presentado por sua tutora MARIAALDENORA SATURNO DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, RG 50.018.940-7 - SSP-PB, CPF n. 044.069.564-33, com endereco na Rua Cel. Joao de Oliveira Lira, s/n, centro, em Teixeira-PB, em face de CICERA MARIA MENDES UMBELINO, brasileira, casada, agricultora, CPF n. 036.427.455-71, residente na Rua Misael Aguilar da Silva Junior, 51, Itaberaba, CEP 48907-688, Juazeiro-BA. E, como consta dos autos informacoes de possiveis herdeiros ausentes, incertose desconhecidos dos Sr. Jose Erivaldo Soares da Silva, expediu-se o presente edital, citando possiveis herdeiros ausentes, incertos e desconhecidos do Sr. Jose Erivaldo Soares da Silva, falecido em 29/11/2007para, querendo, contestarem a presente demanda, no prazo legal, sob pena de revelia, devendo, neste caso, ser-lhes nomeado curador especial (Art. 257, IV, NCCP). E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que devera ser afixado em local publicoe publicado no DJ. Teixeira-PB, 04/05/2017. Dr. Carlos Gustavo G. Albergaria Barreto - Juiz de Direito. Eu, Pedro Ernande, Analista, digiteiconferi e subscrevi.

UMBUZEIRO

**COMARCA DE UMBUZEIRO - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - PROCESSO Nº 0800082-72.2017.8.15.0401 - EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** SAIBAM quantos o presente edital de **Citação** virem, que por este Cartório Único da Comarca de Umbuzeiro se processam os Autos da ação de Divórcio Litigioso, processo nº **0800082-72.2017.8.15.0401**, movida por **MARIA DO CARMO DA SILVA TRAVASSOS**, brasileira, casado, professora, residente e domiciliada na Rua do Livramento, 15, 1ºandar, Umbuzeiro-PB, em face de **SILVIO TRAVASSOS SARINHO FILHO**, brasileiro, casado, conhecido por “SILVINHO”, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Assim, mandou a MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de 20(vinte) dias, tendo como finalidade **CITAR** o referido o Réu nos termos da inicial, para querendo, apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão sobre a matéria de fato, bem como, **INTIMAR** para comparecer **a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 11/07/2017, as 09:00hs, neste Fórum**, frustrada a reconciliação, inclusive por sua ausência, começará a fluir o prazo da contestação. E, para que ninguém alegue ignorância, foi este edital devidamente publicado e afixado cópia no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Umbuzeiro, aos 5 de maio de 2017. Eu, Genildo Queiroz de Sousa, Técnico Judiciário, fiz o presente. Ass. Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo. Juiz de Direito.



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPPB/GDPG Nº 003/2017 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 134, §§, da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 80, de 04/06/2014; artigo 4º, incisos I, II, III, IV, VII e VIII, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12/01/1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132, de 07/10/2009; e artigos 5º, inciso VI, alíneas “a”, “d” e “g”, 18, incisos I, II, XII, XIII, XV, XXI, XXII, XXXIII, XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23/05/2012; CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Núcleo Especializado para a execução da “*Política Nacional das Relações de Consumo*”, notadamente da “*assistência jurídica, integral e gratuita para o consumidor carente*”, determinada pelo artigo 5º da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, em consonância com a determinação dos artigos 5º, incisos XXXII e LXIV, e 134, §§, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior exercer as atividades consultivas, normativas e decidir sobre a fixação das atribuições dos órgãos desta Defensoria Pública, na forma do artigo 102, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009; e art. 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº104/2012; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, outorgadas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pelas Leis Orgânicas, Nacional e Estadual – Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 104/ 2012; e CONSIDERANDO o que foi decidido e aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros na Quinquagésima Sétima (57ª) Reunião Extraordinária do CSDP, realizada em 11 de maio de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, denominado Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado da Paraíba - “NUDECON-PROCON-DPPB”. Art. 2º - São atribuições do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública - NUDECON-PROCON-DPPB: I - A permanente orientação e defesa dos interesses e direitos do consumidor vulnerável, judicial e administrativamente, devendo enviair todos os esforços necessários no sentido de praticar a mediação, a conciliação extrajudicial entre as partes em conflito, a arbitragem e demais técnicas de composição e administração dos conflitos; II - Compilar e remeter informações técnico-jurídicas aos Defensores Públicos; III - Propor medidas judiciais e extrajudiciais, para tutela de interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos, e acompanhá-las, agindo isolada ou conjuntamente com os Defensores Públicos, sem prejuízo da atuação do Defensor natural; IV - Realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas, na área do direito do consumidor; V - Representar a instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados da Política Nacional, Estadual e Municipal da relação de consumo, mediante designação do Defensor Público Geral do Estado; VI - Prestar assessoria aos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado; VII - Contribuir para definição, do ponto de vista técnico, das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública, naquilo que disser respeito à área de relação de consumo; VIII – Informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais, em coordenação com a assessoria de comunicação social e a Escola Superior da Defensoria Pública; IX - Estabelecer permanente articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, para definição de política e estratégias comuns em assuntos da relação de consumo; X - Realizar e manter intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos do consumidor; XI - Apresentar e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa inerente à área da relação de consumo; XII - Solicitar ao Defensor Público Geral, por intermédio do Coordenador do Núcleo, os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das suas atribuições; XIII - Atuar em conjunto, sempre que houver possibilidades e em parceria com a sociedade civil e órgãos públicos, que atuem em favor dos Direitos do Consumidor, inclusive propor as medidas a que alude o inciso III, deste artigo; XIV – Participar ativamente do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor nos termos do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997; XV - Requisitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente; XVI - Representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições; XVII - Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para a consecução de seus objetivos; XVIII - Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades; XIX - Contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem à proteção e defesa do consumidor carente; XX - A orientação e a representação judicial das entidades civis que tenham, dentre as suas finalidades, a tutela de interesses dos consumidores necessitados, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo; § 1º. Todas as atribuições do Núcleo de Defesa do Consumidor - PROCON, na esfera de auxílio ao Defensor Público, serão exercidas sem prejuízo do Defensor Público Natural, no âmbito judicial e de auxílio em caráter excepcional, subsidiário e suplementar, justificando-se por critérios de complexidade e amplitude da questão ou por ausência de Defensor Público Natural. § 2º A atuação do Núcleo, nos casos de caráter excepcional, poderá ser conjuntamente com o Defensor Público Natural. § 3º O Defensor Público Natural será notificado em caso de atuação isolada do Núcleo. Art. 3º - São integrantes do Núcleo de Defesa do Consumidor: I – o Coordenador-Geral, que será um Defensor Público designado pelo Defensor Público-Geral; II – os Sub-Coordenadores, indicados pelo Coordenador do Núcleo dentre os Defensores Públicos com atuação na área cível, isolada ou cumulativamente, e designados pelo Defensor Público Geral; III – Assessoria Técnica Multidisciplinar; IV

– colaboradores; V – estagiários. Art. 4º- São atribuições do Coordenador do NUDECON-PROCON: I - implementar a estrutura necessária ao funcionamento do núcleo; II - proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos; III - elaborar e enviar ao Defensor Público Geral, trimestralmente, relatórios das atividades do Núcleo, enumerando os procedimentos realizados; IV - zelar pelos registros das reuniões realizadas, bem como dos procedimentos adotados no âmbito das atribuições do Núcleo; V - receber e responder às solicitações de apoio técnico-científico dos Membros da Defensoria Pública; VI - representar o Núcleo em atos e solenidades ou quando designado pelo Defensor Público Geral. Art. 5º - O Coordenador do NUDECON-PROCON poderá indicar um dos Sub-Coordenadores para substituí-lo em caso de impedimento, licença ou férias. Art. 6º- O NUDECON-PROCON será auxiliado por servidores designados dentre os que prestam serviço na Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Art. 7º - No cumprimento desta Resolução a Defensoria Pública do Estado da Paraíba poderá firmar parcerias com entidades públicas, privadas, governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras. Art. 8º - As despesas resultantes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Estado, condicionado o pagamento à prévia disponibilidade financeira. Art. 9º - Tendo em vista o exercício da atividade de Fiscalização e coordenação nas relações de consumo, o Coordenador do NUDECON-PROCON fará jus ao adicional de 3 (três) salários mínimos por mês, na forma a que alude o parágrafo único do artigo 124, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012. § 1º. O subcoordenador, perceberá o adicional de 2 (dois) salários mínimos por mês. § 2º. O Conselho Superior da Defensoria Pública baixará resolução no sentido de definir o adicional a ser pago ao Defensor Público designado pelo Defensor Público Geral, nas Comarcas do Estado, quando do exercício na função de fiscalização nas relações de consumo. Art.10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 364/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública ELIANE MENEZES CAVALCANTE, Símbolo DP-3, matrícula 076.342-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de João Pessoa, para responder cumulativamente pela Delegacia de Defesa de Direito da Mulher Vítima de Violência Doméstica (DEAM), até ulterior deliberação. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO. (Publicada no Diário da Justiça em 25/4/2017. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 395/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público FRANCISCO DE ASSIS COELHO, Símbolo DP-3, matrícula 109.260-0, Membro desta Defensoria, com exercício junto a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Nadja Soares Baia, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 396/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA, Símbolo DP-2, matrícula 073.349-1, Membro desta Defensoria, com exercício junto a Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para responder pela 13ª Vara Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Maria de Fátima Lisboa, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 397/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública MARIA FAUSTA RIBEIRO, Símbolo DP-3, matrícula 56.952-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para responder pela 5ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Sonia Maria Carvalho de Souza, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 398/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública FERNANDA PORTO DE ARAUJO LIMA, Símbolo DP-3, matrícula 94.959-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Nerivaldo Alves da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano.. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 399/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública VERA LÚCIA MARQUES BRAGA, Símbolo DP-2, matrícula 133.362-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Delegacia Especializada da Mulher na Capital, para responder pelo Juizado da Violência Domestica da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Nerivaldo Alves da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 400/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público ROMERO VELOSO DA SILVEIRA, Símbolo DP-2, matrícula 98.414-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Pedras de Fogo, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Tânia Vieira Barros, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 401/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública JUSSARA MARIA SILVA LEMOS, Símbolo DP-3, matrícula 079.451-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Ângela Amaral Di Lorenzo, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 402/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público BRUNO ROMANO DE AMORIM GAUDENCIO, Símbolo DP-2, matrícula 77.783-8 Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para responder pela 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, em substituição ao Defensor Público Gilvan de Alcântara Gusmão, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 403/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público SEVERINO BADÚ DE ARAUJO, Símbolo DP-3, matrícula 080.552-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder pela Vara de Sucessões da Comarca de Campina Grande, em substituição a Defensora Pública Gercilena Supcupira Meira, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 404/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público ANTONIO DE PÁDUA FERNANDES, Símbolo DP-2, matrícula 134.845-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Ingá, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Ingá, em substituição ao Defensor Público José Régis da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 405/2017 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública ELENICE DE FRANÇA LEMOS, Símbolo DP-3, matrícula 68.718-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Julita Costa Aranha, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de maio do corrente ano. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA DPPB/GDPG Nº 431/2017 – A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear KELLY VANESSA MEIRELES NÓBREGA NEVES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico II da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-3, e conceder GAE – Gratificação de Atividade Especial de 100% do vencimento básico, tendo em vista o desempenho de atividades em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir do dia 02/05/2017. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 04 de maio de 2017. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA - DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.